

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 089



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 60.930 – FÁBIO DOS EIS SILVA – CPAM

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.440 - DANIEL

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.440 - DANIEL

3. SERVIÇOS PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 58.819 – FABIANO SANTOS DE SOUZA – CPTRAN

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 72.703 - RATTES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 72.703 - RATTES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.496 - CREVELD

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.296 - ULISSES

4. SERVIÇOS PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.810 - MARCEL

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.519 - ALESSANDRO

5. DGS – ESCALA DE OFICIAIS MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA DE SELEÇÃO (JMS) DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD/2023 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna pública a escala dos Oficiais Médicos para compor a Junta Médica de Seleção do Curso de Formação de Soldados – CFSD/2023, nos meses de agosto e setembro/2026, na forma que segue:

LOCAL: Diretoria de Perícias Médicas – Av. Marechal Fontenele, 2906, Sulacap – Rio de Janeiro – RJ.

HORÁRIO: 7h ao término.

FARDAMENTO: 8º A do RUPMERJ (Uniforme Branco)

DIA 10 DE AGOSTO – SEGUNDA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.696 GABRIELA SILVINO QUEVEDO – HPM/NIT

MAJ PM MÉD RG 89.333 PEDRO PAULO R. JUNIOR – PPM/CAS

CAP PM MÉD RG 89.309 MANUELA CORREIA GAGO – HCPM

CAP PM MÉD RG 89.687 PAULA SILVEIRA NUNES – PPM/CAS

CIRURGIA GERAL

CAP PM MÉD RG 106.459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.361 ROBERTA BAK FERRO – HCPM

ORTOPEDIA

MAJ PM MÉD RG 89.713 TATIANA SWERTS DOS SANTOS RAMOS – HCPM

OFTALMOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 106.458 TAILA RENATA RAMOS SIMÕES – HPM/NIT

DIA 11 DE AGOSTO – TERÇA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.562 OTHON LANES MACHADO PORTELA – HPM/NIT

TEN CEL PM MÉD RG 76.613 RICARDO AUGUSTO DE F. NOVIS – HCPM

CAP PM MÉD RG 89334 ANDREA OLIVEIRA PECLY – HCPM
1º TEN MÉD RG 3/000217 ANTONIA IVONEIDE C. VIANA – HCPM

CIRURGIA GERAL

MAJ PM MÉD RG 89.295 GABRIELA DUQUE ESTRADA POLZIN – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.357 FERNANDA DE ARAUJO GOMES PACHECO – PPM/SJM

ORTOPEDIA

MAJ PM MÉD RG 89.734 BRUNO DA FONSECA TEBALDI – DC

OFTALMOLOGIA

CAP PM MÉD RG 3/000747 CRISTIANA FRAGOSO PIETRO – PPM/CAS

DIA 12 DE AGOSTO – QUARTA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.696 GABRIELA SILVINO QUEVEDO – HPM/NIT
MAJ PM MÉD RG 77.046 LUIS FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO – HCPM
MAJ PM MÉD RG 77.061 LUCIANA MACHADO BARBOSA – HCPM
MAJ PM MÉD RG 89.337 RAFAEL Z. BRANDÃO – HPM/NIT

CIRURGIA GERAL

MAJ PM MÉD RG 76.709 FERNANDO MAURICIO MARREIROS M. DOS SANTOS – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.360 LETICIA MARTINS DIAS DO AMARAL – PPM/CAS

ORTOPEDIA

CAP PM MÉD RG 110.969 ALEXANDRE PEIXOTO DE MELLO – HCPM

OFTALMOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.348 ANDREA CIVITARESE DE SOUZA LIMA – PPM/CAS

DIA 13 DE AGOSTO – QUINTA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.655 ANTONIO CELSO S. DOS SANTOS – HPM/NIT
MAJ PM MÉD RG 89.303 VIVIAN PONTES COUTO – HCPM
MAJ PM MÉD RG 89.307 DANIELE L CEPERUELO SANTOS – PPM/CAS
MAJ PM MÉD RG 89.703 RENATA DANOWSKI – PPM/OLA

CIRURGIA GERAL

CAP PM MÉD RG 3/000257 EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

1º TEN PM MÉD RG 3/000787 LUCAS ABREU ARANTES – HCPM

ORTOPEDIA

MAJ PM MÉD RG 89.713 TATIANA SWERTS DOS SANTOS RAMOS – HCPM

OFTALMOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.718 CAROLINA BORGES SOARES – HPM/NIT

DIA 14 DE AGOSTO – SEXTA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.652 ELAYNE BITTENCOURT SANTOS – HCPM

TEN CEL PM MÉD RG 76.683 FILIPE SOARES CARDOSO – PPM/CAS

TEN CEL PM MÉD RG 76.744 RENATA C SIMAS DE LIMA – HPM/NIT

MAJ PM MÉD RG 89.282 MICHELE DO NASCIMENTO TEIXEIRA – PPM/SJM (08:00 ÀS 12:00)/

MAJ PM MÉD RG 89.284 RAFAEL PEREIRA DA CUNHA – HCPM (13:00 ao término)

CIRURGIA GERAL

CAP PM MÉD RG 3/000257 EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

1º TEN PM MÉD RG 3/000791 AMANDA AZEVEDO – HCPM

ORTOPEDIA

TEN CEL PM MÉD RG 76.602 RAFAEL MELLO RODRIGUES – HCPM

OFTALMOLOGIA

CAP PM MÉD RG 3/000185 JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO – PPM/SJM

DIA 17 DE AGOSTO – SEGUNDA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.605 RAFAEL GUSTAVO DE ANDRADE BUKOWSKI – PPM/SJM

MAJ PM MÉD RG 77.061 LUCIANA MACHADO BARBOSA – HCPM

MAJ PM MÉD RG 89.333 PEDRO PAULO R. JUNIOR – PPM/CAS

CAP PM MÉD RG 89.687 PAULA SILVEIRA NUNES – PPM/CASC

CIRURGIA GERAL

MAJ PM MÉD RG 76.757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.694 WALLACE NASCIMENTO DE SOUZA – HCPM

ORTOPEDIA

TEN CEL PM MÉD RG 58.631 ALEXANDRE ALVES CHICONELLI – HPM/NIT

OFTALMOLOGIA

CAP PM MÉD RG 3/000267 ERIKA MOREIRA CARVALHO – PPM/CAS

DIA 18 DE AGOSTO – TERÇA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL MÉD RG 76.613 RICARDO AUGUSTO DE F. NOVIS – HCPM

TEN CEL MÉD RG 76.744 RENATA C. SIMAS DE LIMA – HPM/NIT

CAP PM MÉD RG 89.334 ANDREA OLIVEIRA PECLY – HCPM

CAP PM MÉD RG 89.336 RAFAEL ESPÍNDULA COUTO – HCPM

CIRURGIA GERAL

CAP PM MÉD RG 3/000257 EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.704 ROSANE SICILIANO MACHADO BARCELOS – HCPM

ORTOPEDIA

TEN CEL PM MÉD RG 76.665 RODRIGO RIBEIRO PINHO RODARTE – HPM/NIT

OFTALMOLOGIA

1º TEN PM MÉD RG 3/000747 CRISTIANA FRAGOSO PIETRO – PPM/CAS

DIA 15 DE SETEMBRO – TERÇA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.562 OTHON LANES MACHADO PORTELA – HPM/NIT

CAP PM MÉD RG 89.316 ADRIANA LUSTOSA GASPAR – PPM/REAB

CAP PM MÉD RG 89.336 RAFAEL ESPÍNDULA COUTO – HCPM

1º TEN MÉD RG 3/000217 ANTONIA IVONEIDE C. VIANA – HCPM

CIRURGIA GERAL

MAJ PM MÉD RG 89.709 HELENE MOREIRA FERRÃO – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.357 FERNANDA DE ARAUJO GOMES PACHECO – PPM/SJM

ORTOPEDIA

MAJ PM MÉD RG 89.734 BRUNO DA FONSECA TEBALDI – DC

OFTALMOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 90.260 VIVIAN ROCIO REGIO DO NASCIMENTO – HPM/NIT

DIA 16 DE SETEMBRO – QUARTA-FEIRA

CLÍNICA MÉDICA

TEN CEL PM MÉD RG 76.721 ANA LUCIA G. DE ALENCAR – HCPM

MAJ PM MÉD RG 77.046 LUIS FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO – HCPM

MAJ PM MÉD RG 89.282 MICHELE DO NASCIMENTO TEIXEIRA – PPM/SJM

MAJ PM MÉD RG 89.337 RAFAEL Z BRANDÃO – HPM/NIT

CIRURGIA GERAL

MAJ PM MÉD RG 76.709 FERNANDO MAURICIO MARREIROS M. DOS SANTOS – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

TEN CEL PM MÉD RG 76.645 LUIZ CLAUDIO COSTA PINTO DA SILVA – HCPM

ORTOPEDIA

TEN CEL PM MÉD RG 76.665 RODRIGO RIBEIRO PINHO RODARTE – HPM/NIT

OFTALMOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.348 ANDREA CIVITARESE DE SOUZA LIMA – PPM/CAS

DIA 17 DE SETEMBRO – QUINTA-FEIRA**CLÍNICA MÉDICA**

TEN CEL PM MÉD RG 76.655 ANTONIO CELSO S. DOS SANTOS – HPM/NIT

TEN CEL PM MÉD RG 76.669 CRISTIANE ROCHA LIMA – HCPM

MAJ PM MÉD RG 89.307 DANIELE L. CEPERUELO SANTOS – PPM/CAS

1º TEN PM MÉD RG 113.688 LÍVIA FÉLIX MAGALHÃES – HCPM

CIRURGIA GERAL

CAP PM MÉD RG 3/000257 EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA – HCPM

OTORRINOLARINGOLOGIA

MAJ PM MÉD RG 89.704 ROSANE SICILIANO MACHADO BARCELOS – HCPM

ORTOPEDIA

MAJ PM MÉD RG 89.713 TATIANA SWERTS DOS SANTOS RAMOS – HCPM

OFTALMOLOGIA

1º TEN PM MÉD RG 3/000729 MARINA PESSOA GALVÃO – HPM/NIT

**Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas
(Nota nº 358, 06 de agosto de 2026 – DGS)**

6. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 3º CPA

ONDE SE LÊ:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
21/08/2026	SEXTA	13:00/01:00	2º TEN	110.940	LLOVERAS	34º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
21/08/2026	SEXTA	13:00/01:00	1º TEN	75.076	BRAZ	34º BPM

(NOTA Nº 24/26 – 06 AGO 26 - 3º CPA/Sec)

7. DGS – ESCALA DE OFICIAL MÉDICO DE DIA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR – AGOSTO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a escala de Oficial Médico de Dia do HCPM, para o mês de agosto, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/08	SAB	7h-19h	CAP PM MED	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
01/08	SAB	19h-7h	CAP PM MED	89.322	RODRIGO AGUIAR CRUZ	PPM/CAS
02/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000205	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	PPM/OLA
02/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/Reab
03/08	SEG	7h-19h	CAP PM MED	90.259	FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	HCPM
03/08	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
04/08	TER	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.646	MARCELO VIEIRA VALENTE	HCPM
04/08	TER	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.653	GUSTAVO LOBATO DE AZEVEDO	HCPM
05/08	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
05/08	QUA	19h-7h	MAJ PM MED	89.688	CARLOS ARUZZO	HCPM
06/08	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	HCPM
06/08	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	89.293	RODRIGO SABOIA S. DE VASCONCELOS	HCPM
07/08	SEX	7h-19h	CAP PM MED	3/000257	EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA	HCPM
07/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000271	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ	HCPM
08/08	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	76.701	CARLOS ALBERTO RIBEIRO CERQUEIRA	HCPM
08/08	SAB	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.639	FERNANDO MAIA PEIXOTO FILHO	HCPM
09/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.689	AMANDA FONSECA	PPM/OLA
09/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/Reab
10/08	SEG	7h-19h	CAP PM MED	91.184	DOMINGOS GARCIA C. FILHO	HCPM
10/08	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
11/08	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.292	DANIELA GONÇALVES DE PAULA	HCPM
11/08	TER	19h-7h	MAJ PM MED	89.289	VICTOR DE ANDRADE RAMOS BOISSON	HCPM
12/08	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
12/08	QUA	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.677	MILENA HENRIQUES DE SOUSA ISSA	HCPM
13/08	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	HCPM
13/08	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	89.323	JULIANA VARGAS VARES S VOLL	HCPM
14/08	SEX	7h-19h	1º TEN MED	113.720	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO	HCPM
14/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	92.456	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	HCPM
15/08	SAB	7h-19h	MAJ PM MED	76.735	MARCOS EDUARDO PORTO MELLO	HCPM
15/08	SAB	19h-7h	CAP PM MED	89.342	BIANCA RUSSO MALÍCIA	HCPM
16/08	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.318	ANDREA REGINA B DE MORAES	HCPM
16/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/Reab
17/08	SEG	7h-19h	MAJ PM MED	90.878	BRUNA COSTA RODRIGUES	HCPM

17/08	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
18/08	TER	7h-19h	MAJ PM MED	89.341	RODRIGO CARREIRA M. MONTEIRO	HCPM
18/08	TER	19h-7h	CAP PM MED	3/000271	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ	HCPM
19/08	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
19/08	QUA	19h-7h	CAP PM MED	3/000275	ELISABETH AMANDA GOMES SOARES	HCPM
20/08	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	HCPM
20/08	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	76.771	ANDREA TRINDADE ALVES DE MENEZES	HCPM
21/08	SEX	7h-19h	1º TEN MED	113.718	JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	HCPM
21/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000275	ELISABETH AMANDA GOMES SOARES	HCPM
22/08	SAB	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.646	MARCELO VIEIRA VALENTE	HCPM
22/08	SAB	19h-7h	CAP PM MED	89.322	RODRIGO AGUIAR CRUZ	PPM/CAS
23/08	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.325	DANIELE LEMOS ALVES KANO	HCPM
23/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/Reab
24/08	SEG	7h-19h	CAP PM MED	106.459	ANDRÉ RICARDO CHAVES DOS SANTOS	HCPM
24/08	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM
25/08	TER	7h-19h	1º TEN MED	113.720	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO	HCPM
25/08	TER	19h-7h	CAP PM MED	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
26/08	QUA	7h-19h	MAJ PM MED	89.297	FERNANDO VANNUCCI	HCPM
26/08	QUA	19h-7h	CAP PM MED	3/000273	CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA	HCPM
27/08	QUI	7h-19h	MAJ PM MED	92.455	ANDRÉ LUCIANO B PEREIRA	HCPM
27/08	QUI	19h-7h	MAJ PM MED	76.735	MARCOS EDUARDO PORTO MELLO	HCPM
28/08	SEX	7h-19h	CAP PM MED	3/000257	EMILI VICTÓRIA FERREIRA OLIVEIRA	HCPM
28/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	92.456	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	HCPM
29/08	SAB	7h-19h	CAP PM MED	3/000202	ANA VIRGINIA S. CORSO DA COSTA	PPM/CAS
29/08	SAB	19h-7h	MAJ PM MED	81.021	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	HCPM
30/08	DOM	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.653	GUSTAVO LOBATO DE AZEVEDO	HCPM
30/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	89.316	ADRIANA LUSTOSA GASPAR	PPM/Reab
31/08	SEG	7h-19h	1º TEN MED	113.678	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	HCPM
31/08	SEG	19h-7h	CAP PM MED	92.457	FERNANDA DE ARÊDE VENTIN	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 359, de 06 de agosto de 2026 – DGS)

8. DGS – ESCALA DE PLANTÃO DE OFICIAL MÉDICO DO SPA DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR AOS FINAIS DE SEMANA – AGOSTO/2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público a Escala de Plantão de Oficial Médico do SPA do HCPM aos finais de semana do mês de agosto, na forma que segue:

DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
------	-----	---------	-------	----	------	-----

01/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
01/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000772	ANA CLARA PERUCHI NEGRIS	HCPM
01/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
01/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
01/08	SÁB	7h-19h	CAP PM MED	110.968	JOSÉ AFONSO MONTEIRO D'ARAUJO	HCPM
01/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
01/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
01/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
01/08	SÁB	19h-7h	CAP PM MED	104.899	VANESSA SAMPAIO C. DA CUNHA	HCPM
02/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
02/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.300	LUANA FIGUEIREDO	PPM/CAS
02/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000285	BIANCA RIBAS LEE SANTANA	HCPM
02/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.285	RAFAEL AUGUSTO LETHEIR RANGEL	HCPM
02/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
02/08	DOM	19h-7h	TEN CEL PM MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
02/08	DOM	19h-7h	1ºTEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
02/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
02/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
07/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
07/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	BIANCA RIBAS LEE SANTANA	HCPM
07/08	SEX	19h-7h	MAJ PM MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
07/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
07/08	SEX	19h-7h	1ºTEN PM MED	113.673	DANIEL ASSIS DEROSI	HCPM
08/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
08/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
08/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
08/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	DGS
08/08	SÁB	7h-19h	MAJ PM MED	81.009	PATRICIA LAGO KREUZIG	HCPM
08/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.673	DANIEL ASSIS DEROSI	HCPM
08/08	SÁB	19h-7h	1ºTEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
08/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
08/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000720	DAIANA ARMOND LIMA BRUM	DGS
08/08	SÁB	19h-7h	MAJ PM MED	89.311	ELISA DOS SANTOS REBELO PINHO	PPM/CAS
09/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
09/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	104.888	CAMILA VICENTE DOS SANTOS	HPM/NIT
09/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000272	ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA	HCPM

09/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.685	DANIEL FERNANDEZ BLUMENBERG	HCPM
09/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.673	DANIEL ASSIS DEROSI	HCPM
09/08	DOM	19h-7h	TEN CEL PM MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
09/08	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
09/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
09/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
14/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
14/08	SEX	19h-7h	CAP PM MED	3/000286	GIOVANNA ALMEIDA BISPO	HPM/NIT
14/08	SEX	19h-7h	MAJ PM MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
14/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.673	DANIEL ASSIS DEROSI	HCPM
15/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
15/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
15/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
15/08	SÁB	7h-19h	MAJ PM MED	89.301	PAULO AFONSO DAFLON MENDONÇA	HCPM
15/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
15/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
15/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
15/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
15/08	SÁB	19h-7h	MAJ PM MED	89.303	VIVIAN PONTES COUTO	HCPM
16/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
16/08	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.337	RAFAEL ZANDONADI BRANDAO	HPM/NIT
16/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.336	RAFAEL ESPINDULA COUTO	HCPM
16/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000274	JULIEN GRIMAL F. M. B. DE CAMPOS	HCPM
16/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000771	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	HCPM
16/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
16/08	DOM	19h-7h	TEN CEL MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
16/08	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
16/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000285	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	HCPM
16/08	DOM	19h-7h	CAP PM MED	3/000296	JULIA PRODANOFF DE FARIA	HCPM
16/08	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.686	GABRIELA BASTOS LOUREIRO	HCPM
21/08	SEX	19h-7h	MAJ PM MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
21/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
21/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
21/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
22/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
22/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT

22/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
22/08	SÁB	7h-19h	TEN CEL PM MED	76.746	FELIPE MARTINS DE Q. G. NIEMEYER	HCPM
22/08	SÁB	7h-19h	MAJ PM MED	89.337	RAFAEL ZANDONADI BRANDAO	HPM/NIT
22/08	SÁB	7h-19h	1ºTEN PM MED	113.672	MARIA LUIZA B.S.L.C.S. E C. PEREIRA	HCPM
22/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000777	SAULO SALLES MENDES	HPM/NIT
22/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000765	ANA PAULA PONTES JACQUES	HCPM
22/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
22/08	SÁB	19h-7h	MAJ PM MED	89.333	PEDRO PAULO RANGEL ROCHA JUNIOR	HCPM
23/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
23/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000779	CAROLINE ROBERTA T. MACEDO	HCPM
23/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000750	MATHEUS DOS SANTOS T. MACEDO	HCPM
23/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	89.300	LUANA FIGUEIREDO	PPM/CAS
23/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	90.242	SALOMÃO MANSUR NETO	HCPM
23/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.673	DANIEL ASSIS DEROSSI	HCPM
23/08	DOM	19h-7h	TEN CEL MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
23/08	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
23/08	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
23/08	DOM	19h-7h	MAJ PM MED	89.311	ELISA DOS SANTOS REBELO PINHO	PPM/CAS
28/08	SEX	19h-7h	MAJ PM MED	76.707	WANESSA LEITE DE SA	DSO
28/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
28/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.680	MARIANA FERREIRA VIEIRA	HCPM
28/08	SEX	19h-7h	1º TEN PM MED	113.675	ELIZA DA COSTA PINTO	HCPM
29/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000789	JOSÉ ROBERTO MOTTA DA SILVA	HCPM
29/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
29/08	SÁB	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM
29/08	SÁB	7h-19h	MAJ PM MED	89.284	RAFAEL PEREIRA CUNHA	HCPM
29/08	SÁB	7h-19h	MAJ PM MED	89.703	RENATA DANOWSKI	PPM/OLA
29/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000754	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO	HCPM
29/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
29/08	SÁB	19h-7h	MAJ PM MED	77.046	LUIS FILIPE DA SILVA FIGUEIREDO	HCPM
29/08	SÁB	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000778	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	HCPM
30/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	3/000776	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS	HCPM
30/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	3/000217	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA	HCPM
30/08	DOM	7h-19h	CAP PM MED	110.968	JOSÉ AFONSO MONTEIRO D'ARAUJO	HCPM
30/08	DOM	7h-19h	MAJ PM MED	89.282	MICHELE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PPM/SJM
30/08	DOM	7h-19h	1º TEN PM MED	113.674	YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	HCPM

30/08	DOM	19h-7h	TEN CEL PM MED	77.236	DANIELLE ZAHER DESETA	HCPM
30/08	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000790	AYUMI FRADE ARAKI	HCPM
30/08	DOM	19h-7h	1º TEN PM MED	3/000768	ISABELLA GEORGES P. FARAH TRIGO	HCPM
30/08	DOM	19h-7h	TEN CEL PM MED	76.692	ROSANA LOPES CARDOSO	HCPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 360, de 06 de agosto de 2026 – DGS)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC - CPROSEC - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA SALDO AZUL 9º EDIÇÃO – CONCLUDENTES - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a relação dos concludentes da 9ª Edição da Capacitação em Educação Financeira – Saldo Azul, realizada na plataforma do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), a saber:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	TEN CEL PM	44.059	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA BRAGA	CPTran
2	TEN CEL PM	56.612	PATRICIA LIMA FERREIRA	DASau
3	TEN CEL PM	67.794	CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS	CProSeC
4	MAJ PM	66.652	MARCIO MOURA BERNARDO GONÇALVES	CPP
5	MAJ PM	80.456	IARA SIMAS ROSA	DGAS
6	CAP PM	96.326	IRIS SILVEIRA GOMES VIANNA	SSGP
7	CAP PM	104.902	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	DSS
8	1º TEN PM	70.393	ANDRÉ CANDIDO DE SOUZA	BEPE
9	1º TEN PM	106.421	ELIAS DE ALMEIDA BARCELLOS JUNIOR	DLC
10	SUBTEN PM	54.890	ALEXANDRE DA CUNHA	BEPE
11	SUBTEN PM	61.621	ANDRE DA SILVA LAMBLET	28º BPM
12	SUBTEN PM	64.047	WALTER DA CRUZ FONSECA JUNIOR	SSGP
13	SUBTEN PM	66.441	LUIZ MOREIRA DA COSTA NETO	BEPE
14	SUBTEN PM	67.490	ANDRE GOMES DIEGUEZ AQUINO	32º BPM
15	SUBTEN PM	67.921	MANOELITO EMILIO GONCALVES	BPVE
16	SUBTEN PM	68.991	MARCELO FERNANDES DELGADO	BPVE
17	SUBTEN PM	70.041	ALDO ROGÉRIO MATTOS DE OMENA	AsAd
18	SUBTEN PM	70.760	WASHINGTON LOREGA CORREA	ESFO D. João VI
19	SUBTEN PM	70.775	ANDRÉ AUGUSTO NETTO	SSGP
20	SUBTEN PM	71.127	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	15ª UPP/22ºBPM
21	SUBTEN PM	71.213	MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	40º BPM
22	SUBTEN PM	72.080	MARCIO LEMOS DE CARVALHO	15º BPM
23	SUBTEN PM	73.127	JANAINA PINHA CHAVES	HCPM
24	SUBTEN PM	73.738	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	6º BPM
25	SUBTEN PM	74.106	MARCOS FABIO SOARES DE AQUINO	5º BPM
26	SUBTEN PM	74.514	LUIZ CARLOS ANDRADE	20º BPM
27	SUBTEN PM	76.355	CLAUDIO BRANDAO DA SILVA	10º BPM
28	1º SGT PM	75.797	THIAGO BALTHAZAR MENDES	8º BPM
29	1º SGT PM	76.385	SANDERSON ROBERTO GOMES DOS SANTOS	DPM
30	1º SGT PM	77.585	LEONARDO CAMARA	1ª CIPM

31	1º SGT PM	79.550	SANDRO PEREIRA FELIX	42º BPM
32	1º SGT PM	80.684	GILMARA VIANA DA SILVA FAGUNDES	6º CPA
33	1º SGT PM	81.620	JOÃO AUGUSTO GRANGEIRO DE M. PADILHA	12º BPM
34	1º SGT PM	81.819	FABRICIO TUZE DRUMOND	SSGP
35	1º SGT PM	82.210	EDUARDO LOURENÇO BARBOSA	6º BPM
36	1º SGT PM	82.783	EDUARDO ALEXANDRE CERQUEIRA GUIMARÃES	BOPE
37	2º SGT PM	83.450	PAULO VINÍCIUS ALCANTARA DE OLIVEIRA	EMG
38	2º SGT PM	84.031	KLEYTON MOTTA DE PAIVA	11º BPM
39	2º SGT PM	84.175	RAFAEL ALVES VAZ	37º BPM
40	2º SGT PM	84.392	SILVANA SANTANA DE SOUZA	10º BPM
41	2º SGT PM	84.436	BIANCA VALÉRIA PINHEIRO DELFINO DOS SANTOS	32º BPM
42	2º SGT PM	84.532	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	CGPM/SEPM
43	2º SGT PM	85.742	THIAGO MACENA DE AZEVEDO	BOPE
44	2º SGT PM	85.830	LEONARDO FLORESTA DE LIMA	1ª CIPM
45	2º SGT PM	86.865	EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	12º BPM
46	2º SGT PM	87.743	VITOR BARRETO DA SILVA	8º BPM
47	2º SGT PM	87.964	KATIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	10º BPM
48	2º SGT PM	88.302	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	28º BPM
49	2º SGT PM	88.670	ERINALDO LOURENÇO DA SILVA	15º BPM
50	2º SGT PM	89.255	MARCOS ANTÔNIO TAVARES DE SOUSA	DT
51	3º SGT PM	77.940	JOSÉ RENATO CORRÊA DA SILVA	DRSP
52	3º SGT PM	88.931	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MUNIZ	14º BPM
53	3º SGT PM	89.869	DIEGO GELANI SALVADOR	8º CPA
54	3º SGT PM	89.944	PRISCILA VIDAL DE FREITAS	EMG
55	3º SGT PM	90.382	ADILSON BASTOS JUNIOR	DGAS
56	3º SGT PM	90.500	MARCOS JOSE DE SANTANA DOS SANTOS	17º BPM
57	3º SGT PM	90.535	RONALDO PEREIRA GONÇALVES	SSGP
58	3º SGT PM	90.917	CRISTIANE MACEDO CAMILLO BARBOSA	38º BPM
59	3º SGT PM	90.946	ANDRÉIA DIAS MENDES	4ª DPJM
60	3º SGT PM	91.043	GLAUBER SERAFIM DA SILVA	11º BPM
61	3º SGT PM	91.857	RENAN DOS SANTOS VASCONCELLOS	34º BPM
62	3º SGT PM	92.161	RODRIGO CEZAR CAMPELO	10º BPM
63	3º SGT PM	92.580	ANDREA BARROS DE ABREU	8º BPM
64	3º SGT PM	92.611	RAQUEL ALBERNAZ DE FREITAS	DPM
65	3º SGT PM	93.104	LETÍCIA ARAUJO DO ROZARIO DE SANTANA	II CPM/ERJ
66	3º SGT PM	93.332	ADEILSON ANDRADE DE LIMA	SSGP
67	3º SGT PM	93.603	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	6ª UPP/3ºBPM
68	3º SGT PM	93.763	FABIANO TAVARES	DRHMI
69	3º SGT PM	93.912	WAGNER ALVES ALVINO	10º BPM
70	3º SGT PM	94.110	RENATO MIGUEL ARÊAS FILHO	GESAR
71	3º SGT PM	94.244	VITOR ANTONIO CALDAS BARBOSA DIAS	10º BPM
72	3º SGT PM	94.633	WAGNER PEREIRA DA SILVA	21º BPM
73	3º SGT PM	94.893	CAIO CESAR PESSANHA LIRA	17º BPM
74	3º SGT PM	95.376	EDIL NEPOMUCENO VIANNA	HPM/NIT
75	3º SGT PM	95.624	ROBERTO DIAS DE MEDEIROS	RECOM
76	3º SGT PM	96.063	JEAN CARLOS MODESTO DA SILVA	29º BPM
77	3º SGT PM	96.433	FERNANDA ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO	DComb
78	3º SGT PM	96.695	ROMULO LOPES DE ALMEIDA	CPP
79	3º SGT PM	97.929	ANDERSON BRAGA DINIZ VALIM	10º BPM

80	3º SGT PM	100.462	WALTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CPAH/PMERJ
81	3º SGT PM	101.485	DOUGLAS DE OLIVEIRA GOSSELEN	5º BPM
82	3º SGT PM	102.838	VANDERSON DE CARVALHO GERONYMO	33º BPM
83	3º SGT PM	103.303	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	28º BPM
84	CB PM	105.368	WILLIAN DE AZEVEDO ALMEIDA	DGEC
85	CB PM	105.896	RODRIGO SOUZA TAVARES	CEFD
86	CB PM	107.435	GLEICE ELLEN DA SILVA CORRÊA	39º BPM
87	CB PM	107.702	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	1º BPM
88	CB PM	107.732	DIEGO RIBEIRO TEIXEIRA	BPCHQ
89	CB PM	107.769	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
90	CB PM	108.059	SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	31º BPM
91	CB PM	108.220	THIAGO GOUDINHO DE SOUZA	7º BPM
92	CB PM	108.578	LEONARDO DE SOUZA BENTO DA RITA	27º BPM
93	CB PM	109.476	CAROLINE DE LIMA SOUZA	3º BPM
94	SD PM	110.060	DAIANA COSTA BEZERRA	41º BPM
95	SD PM	110.364	WENI KELI FERNANDES DA SILVA	CECOPOM
96	SD PM	110.555	LARISSA NUNES DE SOUZA	CECOPOM
97	SD PM	110.639	MICHELE RAMOS DE MORAES DA SILVA	CIEAT
98	SD PM	110.689	LUANA COSTA MELLO	ASCOM
99	SD PM	110.720	DANIELLE TAVARES FARIAS	DGEC
100	SD PM	110.769	INGRID MANGUELLI DE SOUZA	21º BPM
101	SD PM	110.811	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	39º BPM
102	SD PM	111.124	JOSÉ NILTON AVELLAR DA SILVA FILHO	22º BPM
103	SD PM	111.154	ANDRESSA ALVES DE MATTOS	17º BPM
104	SD PM	111.159	NATHÁLIA BARBOZA SILVA DE ARAUJO	34º BPM
105	SD PM	111.592	DANIEL DIAS DA CUNHA	31º BPM
106	SD PM	111.772	RAPHAEL DO NASCIMENTO SILVA	27º BPM
107	SD PM	112.006	VICTOR HUGO FONSECA BARBOSA DE MARINS	10º UPP/6ºBPM
108	SD PM	112.039	DOUGLAS SILVA DA CRUZ	35º BPM
109	SD PM	112.104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPTÃO	2º BPM
110	SD PM	112.111	DAVI GOUDARD DA SILVA	7º BPM
111	SD PM	112.234	KELY DE ARAUJO BICALHO	23º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350002/011373/2026)

(Nota nº 1481 – 06AGO26 – DGEC/4)

2. DGEC - CPROSEC - CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA 9º EDIÇÃO DO PROGRAMA SALDO AZUL – EXONERAÇÃO DE COORDENADOR E TUTORES - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, TORNA PÚBLICA a exoneração das funções de Coordenador e Tutores da Capacitação em epígrafe, a contar de 28 de julho de 2026, a saber:

COORDENADORA:

2º SGT PM RG 88.313 SHEILA MUNIZ DE OLIVEIRA – CProSeC

TUTORES:

SUBTEN PM 66.261 RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS - DGEC

SUBTEN PM 72.269 MARCOS SOARES FERREIRA - DGEC

2º SGT PM 90.004 HIGOR PONTES PINTO BRITO – 8º BPM

CB PM 102.719 ANDREZA AMARAL SOARES MIRANDA - CIEAT

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350002/011373/2026)

(Nota nº 1482 – 06AGO26 – DGEC/4)

3. DGEC – DGAL - DLC – CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 6ª EDIÇÃO – NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a nomeação do Diretor, da Subdiretora, do Coordenador, dos Tutores, dos Instrutores e da equipe de apoio técnico da Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos – 6ª Edição, a contar de 15 de junho de 2026, na forma que segue:

DIRETOR E TUTOR:

CEL PM RG 60.921 EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES ANJO – DGAL

SUBDIRETORA E TUTORA:

TEN CEL PM RG 65.107 CARINE RAMOS MAÇÃO - DLC

COORDENADOR E TUTOR:

MAJ PM RG 80.923 ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS - DLC

AUXILIAR DA COORDENAÇÃO:

3º SGT PM RG 96.424 BRUNA DE SOUZA RODRIGUES MATEUS - DLC

MÓDULOS / DISCIPLINAS / INSTRUTORES

MÓDULO I

- DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Carga horária: 4 horas/aulas.

Instrutor: CEL PM RG 60.921 EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES ANJO - DGAL

MÓDULO II

- TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Carga horária: 5 horas/aulas.

Instrutor: 1º TEN PM RG 107.960 CLARISSE ROCHA GOMES E SOUZA NORONHA - DLC

MÓDULO III

- PESQUISA DE MERCADO E COMPRA DIRETA

Carga horária: 9 horas/aulas.

Instrutor: 1º TEN PM RG 106.440 MAGNO THIAGO DA SILVEIRA DA COSTA – DLC

MÓDULO IV

- MINUTAS DE EDITAIS / CONTRATOS E SANEAMENTOS PROCESSUAIS

Carga horária: 6 horas/aulas.

Instrutor: 1º TEN PM RG 106.421 ELIAS DE ALMEIDA BARCELLOS JÚNIOR – DLC

MÓDULO V

- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Carga horária: 10 horas/aulas.

Instrutor: 1º TEN PM RG 106.446 ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALMEIDA NORONHA - DLC

MÓDULO VI

- ESTUDOS DE CASOS DE AUDITORIAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS EXTERNOS

Carga horária: 6 horas/aulas.

Instrutor: MAJ PM RG 79.078 CARLOS MARTINS DA VEIGA – GCG/ASSEJUR

MÓDULO VII

- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Carga horária: 4 horas/aulas.

Instrutor: 1º TEN PM RG 65.685 CONRADO ANNUCARO LASSANCE SOARES - SSGP

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DO CEADPM

COMANDANTE

TEN CEL PM RG 60.926 LUIS CLÁUDIO HENRIQUES

SUPERVISÃO GERAL EAD

TEN CEL PM RG 65.117 RODRIGO FERNANDES FERREIRA

EQUIPE TÉCNICA

SUBTEN PM RG 77.415 WILLIAN JARDIM DE SOUZA

1º SGT PM RG 81.139 EDSON DOS SANTOS VASCONCELOS

CB PM RG 107.826 LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

CB PM RG 108.022 DIOGO RAMALHO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO, DESIGNER GRÁFICO E ATENDIMENTO AO ALUNO

1º SGT PM RG 78.210 ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA

DESIGN INSTRUCIONAL

MAJ PM PED RG 89.618 VANIA PEREIRA MATOS DA SILVA

FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO

3º SGT PM RG 95.963 RENAN CAMPOS BARBOSA

3º SGT PM RG 108.334 TAINÁ PEREIRA DE PEREIRA

CB PM ALEXANDRE DOS REIS BISPO

Tomem conhecimento e providenciem todas as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350006/008344/2026)

(Nota nº 1487 – 06AGO26 – DGEC/4)

4. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO FINAL (VF) – ORIENTAÇÕES – CONVOCAÇÃO – NÃO EMPREGO DE GRADUADOS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICAS** as orientações, bem como, a listagem de Graduados que realizarão a Verificação Final (VF) do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), **DETERMINANDO** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos policiais militares relacionados, que os apresentem no CFAP, na data e horário agendado, na forma que segue:

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

- a) Os graduados deverão chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** do horário previsto para o início da mesma;
- b) Os graduados deverão ingressar na sala de prova 15 (quinze) minutos antes do horário de início, ficando proibida a entrada após o início da prova;
- c) As questões deverão ser respondidas, **no cartão-resposta**, obrigatoriamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**;
- d) O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do graduado;
- e) Os graduados deverão se identificar aos fiscais de prova **apresentando a identidade funcional**;
- f) O graduado somente poderá **sair da sala de prova depois de 01 (uma) hora do início da mesma**, com autorização do fiscal de prova;
- g) Recebido o material, o graduado somente poderá manusear o caderno de questões após a autorização do fiscal de prova;
- h) O graduado deverá manter os materiais de uso pessoais necessários à realização da prova em cima da mesa, não sendo permitido o acesso a qualquer outro material durante a realização da verificação, salvo com autorização expressa do fiscal de prova;
- i) **Não será permitido o compartilhamento de quaisquer materiais** entre os graduados, tais como canetas, lápis e borrachas;
- j) Não será permitido acessar o local de prova com mochila, bolsas, estojo ou qualquer outro tipo de volume;
- k) Não será permitido o acesso ao local de provas com aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico. Em caso de emissão de qualquer sinal sonoro durante a prova, será retirada a prova do graduado portador do aparelho, que obterá grau zero na avaliação;
- l) Não será permitido o acesso ao local de prova com qualquer tipo de relógio;
- m) Após a entrada do graduado na sala de prova, a saída para ir ao banheiro, beber água ou qualquer outra questão extraordinária, somente será permitida se acompanhada por um fiscal, sobre pena de ser impedido de continuar a realização da prova, sem prejuízo dos aspectos administrativos e disciplinares cabíveis;
- n) Os 03 (três) últimos graduados a finalizar a prova deverão sair juntos de sala e os seus nomes serão consignados em ata a ser assinada por estes e pelo fiscal de prova;
- o) Fica proibida a permanência de graduados que já realizaram a verificação, bem como de outras pessoas, próximo às salas onde estarão sendo realizadas as provas;
- p) O graduado que, ao realizar a verificação, utilizar-se de consulta a pessoas ou materiais, terá a sua prova retirada pelo fiscal e, uma vez comprovada à irregularidade, mediante procedimento sumário, será atribuído grau zero a verificação, independente das possíveis sanções disciplinares;
- q) O coordenador de prova consignará todas as alterações relatadas pelo fiscal de prova no Relatório de Coordenação de Prova.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) O **acesso ao estacionamento do CFAP** será permitido somente **até as 07h00min**;
- b) **Dificuldades de acesso ao estacionamento do CFAP** ou quaisquer congestionamentos **NÃO configuram justificativa de atraso ou falta à prova**;
- c) A **ENTRADA e SAÍDA** dos graduados com veículos particulares se darão pelo portão principal da guarda do CFAP 31 de Vol.;
- d) **NÃO será disponibilizada alimentação** para os graduados que realizarão a prova;
- e) Recomenda-se que todos os graduados levem água para consumo próprio;
- f) No dia da avaliação é facultativo ao discente comparecer ao local de prova em trajes civis (compatíveis com uma unidade militar); e,
- g) Os discentes deverão realizar a tricotomia facial.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) Os graduados convocados para a realização da Verificação Final, **não deverão ser escalados em nenhum tipo de serviço**, a partir das 20h00min do dia anterior a realização da Verificação Final, prevista para dia 23 de agosto de 2026; e,
- b) Qualquer alteração dos graduados convocados para a Verificação Final **deverá** ser imediatamente comunicada pelo brigada da OPM do policial militar ao CFAP 31 de Voluntários.

APRESENTAÇÃO DOS GRADUADOS:

Local de realização da prova: 1ª Cia do CFAP – 1º Pelotão (Sala 01);

Data: 23 de agosto de 2026;

Horário de fechamento dos portões para acesso de veículos ao estacionamento do CFAP:

- 07h00min;

Horário de início e término da prova:

- 08h00min às 12h00min.

VERIFICAÇÃO FINAL – DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA
DIA 23 DE AGOSTO DE 2026 – 1ª CIA DO CFAP – (SALA 01) - INÍCIO 08h

SALA 01

QUANT.	GRADUAÇÃO	RG	NOME	LOTAÇÃO
1	CB	95953	JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA	SSGP
2	CB	103110	SERGIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	CCRIM
3	CB	103853	RODRIGO DA CONCEICAO SILVA	HCPM
4	CB	104750	LEONARDO CARDOZO SÃO ROQUE	CECOPOM
5	CB	105253	HELDER ALBANO DE MIRANDA	BPCHQ
6	CB	105284	LEONARDO FREITAS DE OLIVEIRA	3ª UPP/19ºBP M
7	CB	105516	RAFAEL PESSÔA MARICATO	2ª UPP/5º BPM
8	CB	104822	FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES	1º BPRV
9	CB	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	16º BPM
10	CB	105944	ROGERIO FERREIRA DE ARAUJO	5º BPM
11	CB	106566	LEONARDO LUIZ SANTOS LYRA	4º BPM
12	CB	106655	ARIAN BRANDÃO VIEIRA	33º BPM

13	CB	106715	SANDRO ROGERIO GALDINO CORREIA	20º BPM
14	CB	106400	DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS	CFAP/31 VOL
15	CB	106935	ADRIANO FARIAS DOS SANTOS	12º BPM
16	CB	106955	CLEBERSON SANTOS DA SILVA	39º BPM
17	CB	107035	SAMUEL DA COSTA NUNES	12ª UPP/16º BPM
18	CB	107060	ERICK HONORATO DE OLIVEIRA	DGTIC
19	CB	107149	MALCON COSTA BOMFIM	41º BPM
20	CB	107255	LUAN VIANA PIRES	BPTUR
21	CB	107338	GEORGE SANTOS DA SILVA	39º BPM
22	CB	107656	LYNNIER JHONES DOS PASSOS BENEDITO	28º BPM
23	CB	107877	HAMILTON RAY DA SILVA	33º BPM
24	CB	108015	RODRIGO DA SILVA ALVES	41º BPM
25	CB	108018	DIOGO OLIVEIRA COSTA VILELA	24º BPM
26	CB	108135	IGOR MALTA CARDOSO	19º BPM
27	CB	108225	JUAN HERBERT DA SILVA	SSGP
28	CB	108504	GEORGE DOS SANTOS	BPCHQ
29	CB	108610	GEORGE LUIZ BRASIL CONCEIÇÃO	4º BPM
30	CB	108622	JOSE BRUNO SILVA DA CONCEIÇÃO	21º BPM
31	CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
32	CB	108939	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	BPVE
33	CB	102692	TAUAN DOS SANTOS	CECOPOM
34	CB	106867	PATRICK ABRANTES DA SILVA	5ª UPP/23º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Envolvidas.
(Ref. SEI-350007/020408/2026 – CFAP e SEI-350007/020429/2026- DGEC)
(Nota nº 1609 – 06 AGO 26 – DGEC/2)

5. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À INVALIDAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E À RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que não houve interposição de recurso à invalidação de solicitação de inscrição, bem como à relação de solicitantes de inscrição no processo seletivo para o 2º CEAEQUO/2026.

Tomem conhecimento e providenciem todas as unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350016/023549/2026)
(Nota nº 1476 – 06AGO26 – DGEC/3)

6. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de candidatos do processo seletivo para o **2º CEAEQUO/2026**, na forma que se segue:

Ant.	GH	RG	NOME	OPM
1	92002	3º SGT PM	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM
2	92534	3º SGT PM	MAITÊ FERNANDES MARTINS	30º BPM
3	92969	3º SGT PM	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
4	94707	3º SGT PM	CARLOS MAIKON SILVA BOURGUIGNON	UP/PMERJ
5	94893	3º SGT PM	CAIO CESAR PESSANHA LIRA	17º BPM
6	95927	3º SGT PM	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM
7	104632	CB PM	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM
8	106362	CB PM	LUIZ FILIPE JOSE DA SILVA	5ª UPP/23º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/023549/2026)

(Nota nº 1477 – 06AGO26 – DGEC/3)

7. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – PROVA DE TÍTULOS – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora e a Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, referente ao processo seletivo para o **2º CEAEQUO/2026**, na forma que segue:

COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE TÍTULO

PRESIDENTE:

MAJ PM FONO RG 89.522 **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA MAGALHÃES.**

MEMBROS:

1º SGT PM RG 80.658 **MÔNICA CAMARGO FERREIRA;**

CB PM RG 108.354 **JEFERSON MARQUES DA SILVA.**

**COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR
DA PROVA DE TÍTULO**

PRESIDENTE:MAJ PM PSI RG 76.977 **CÁTIA SIMONATO.****MEMBROS:**3º SGT PM RG 92.135 **ROBERTA APARECIDA DE FRANÇA GODOI;**SD PM RG 110.560 **KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO NOVAIS.****Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.****(Ref.: SEI-350016/023549/2026)****(Nota nº 1478 – 06AGO26 – DGEC/3)****8. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – PROVA DE TÍTULOS – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem no local, data e horário indicados, para realizarem a **Prova de Títulos**, referente ao processo seletivo para o **2º CEAEQUO/2026**, na forma que se segue:

✓ **LOCAL:** Av. dos Estados s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro;✓ **DATA:** 12 de agosto de 2026;✓ **HORÁRIO:** 09h.

Todos os candidatos deverão apresentar-se no **Regimento de Polícia Montada – RPMont** com 30 (trinta) minutos de antecedência para retirada de falta e orientações a **Prova de Títulos**, munidos com a identidade funcional;

✓ **UNIFORME:** 5º do RUPMERJ.✓ **Não é necessário SEI de apresentação à DGEC e ao RPMont/CECS.**

Ant.	GH	RG	NOME	OPM
1	92002	3º SGT PM	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM
2	92534	3º SGT PM	MAITÊ FERNANDES MARTINS	30º BPM
3	92969	3º SGT PM	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
4	94707	3º SGT PM	CARLOS MAIKON SILVA BOURGUIGNON	UP/PMERJ
5	94893	3º SGT PM	CAIO CESAR PESSANHA LIRA	17º BPM
6	95927	3º SGT PM	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12ª UPP/16º BPM
7	104632	CB PM	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM
8	106362	CB PM	LUIZ FILIPE JOSE DA SILVA	5ª UPP/23º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.**(Ref.: SEI-350016/023549/2026)****(Nota nº 1479 – 06AGO26 – DGEC/3)**

9. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora e a Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do TCFG, referente ao processo seletivo do **7º COPEM I/2026**, a saber:

COMISSÃO VALIADORA DO TCFG

PRESIDENTE:

- 2º TEN PM RG 66.628 **JEMERSON DE ALMEIDA CUNHA** – CEFD.

MEMBROS:

- SUBTEN PM RG 64.439 LUIZ JOSÉ **FERRINI DA SILVA**- CEFD;
- SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PINHEIRO**- CEFD;
- SUBTEN PM RG 75.536 ISAÍAS **LOPES DA SILVA**- CEFD;
- 1º SGT PM RG 78.811 ROBSON WILSON **INÁCIO DA SILVA** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.518 **DAVID LOPES BARROS** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.698 LUCIANO DE MORAES **ALONSO** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 85.473 EDUARDO **GOMES E SILVA** - CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.028 **GISELE BARROS DE JESUS** - CEFD;
- 3º SGT PM RG 91.882 FERNANDA FERREIRA **LESSA** - CEFD;
- 3º SGT PM RG 92.100 **LETÍCIA TEIXEIRA DE FARIA** -CEFD
- 3º SGT PM RG 92.855 LEANDRO **FREITAS DA SILVA** -CEFD
- CB PM RG 103.602 DIOGO GOMES DE **MIRANDA DA SILVA** -CEFD
- CB PM RG 105.034 RODRIGO JOAQUIM **BELARMINO**- CEFD
- CB PM RG 105.896 RODRIGO SOUZA **TAVARES** - CEFD;
- CB PM RG 106.172 **GRAZIELE VALERIANO FREITAS** – CEFD.

COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO TCFG

PRESIDENTE:

- MAJ PM RG 77.567 FILIPE MATOS DE **CARVALHO** – CEFD.

MEMBROS:

- 2º SGT PM RG 84.277 MARCIO **ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES** – CEFD
- 2º SGT PM RG 88.327 **OTÁVIO CÂMARA DANTAS** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA BARROS MOREIRA** – CEFD.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/020367/2026)

(Nota nº 1480 – 06AGO26 – DGEC/3)

10. DGEC - CEADPM - CAPACITAÇÃO NO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO EAD - CPOP-EAD/2026 - 2ª EDIÇÃO – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a relação de concludentes da ação de educação "Capacitação no Procedimento Operacional Padrão EAD - CPOP-EAD/2026 – 2ª Edição", realizada na plataforma do CEADPM, no período de 06 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, a saber:

N.	RG.	Grad.	Nome	OPM
1	55525	CEL PM	ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA	SSGP
2	55577	CEL PM	ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	GCG
3	56128	CEL PM	ORCI CARLOS LOBO DE MORAES	SSGP
4	56479	CEL PM	RENATO ASSIS FERREIRA	3º CPA
5	57366	CEL PM	GILBERT DOS SANTOS	4º CPA
6	57369	CEL PM	MARCELLO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
7	60919	CEL PM	ALEX BENEVENUTO SANTOS	COE
8	63383	CEL PM	EDUARDO MARTINS COSTA	19º BPM
9	47936	TEN-CEL PM	WLADIMIR CECÍLIO DOS SANTOS	4º CPA
10	56602	TEN-CEL PM	CELIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	DPM
11	56618	TEN-CEL PM	ANDREA MARI GUIMARÃES D. BARBOSA DA SILVA	PPM/CASC
12	57383	TEN-CEL PM	LEONARDO PAIVA DA MOTA	CECOPOM
13	60895	TEN-CEL PM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	DGS
14	60924	TEN-CEL PM	LORIVAL BELITARDO DE CARVALHO JUNIOR	33º BPM
15	63389	TEN-CEL PM	SUZANA DE LOURDES VITAL ALVES	SSCC
16	63390	TEN-CEL PM	ALVARO MARQUES DE ANDRADE NETO	CEFD
17	63394	TEN-CEL PM	MAYLA VITAL DO VALLE	7º CPA
18	64811	TEN-CEL PM	ANDRÉA CALTABIANO PARISE FONTES	HCPM
19	65088	TEN-CEL PM	LUIZ CARLOS SILVA BARROS JUNIOR	1º CPA
20	65105	TEN-CEL PM	BÁRBARA CRISTINA ONDEZA MOTTA VIANNA	SSGP
21	65132	TEN-CEL PM	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	2ª CIPM
22	65144	TEN-CEL PM	LEANDRO TEIXEIRA MELLO	RECOM
23	65155	TEN-CEL PM	ANDRE LUIZ ALMEIDA DE PAULA	25º BPM
24	67794	TEN-CEL PM	CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS	CProSeC
25	67795	TEN-CEL PM	JOSÉ ZEUMO TORRES MACIEL JUNIOR	3º CIPM
26	67800	TEN-CEL PM	SIMONE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE RASTEIRO	GCG
27	67869	TEN-CEL PM	FÁBIO LINS IECIN	4º CPA
28	67889	TEN-CEL PM	RUBENS DO VALLE LUCIO DA SILVA	DRSP
29	67892	TEN-CEL PM	CLAUDIO TEIXEIRA GABRIEL	22º BPM
30	72688	TEN-CEL PM	SIDNEY PEREIRA GONÇALVES	2ª CIPM
31	72705	TEN-CEL PM	ALINE VITELBO DA SILVA	DPAT
32	76554	TEN-CEL PM	ANA LUIZA SANDOVAL GOES	DPM
33	76572	TEN-CEL PM	CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARAUJO NETO	HCPM
34	76576	TEN-CEL PM	ADRIANA MENDES FRANCO	DPM

35	76633	TEN-CEL PM	PATRÍCIA TRAMONTANO FRAIHA	DPM
36	76713	TEN-CEL PM	ANA HELENA PEREIRA CORREIA CARNEIRO	HCPM
37	76778	TEN-CEL PM	VITOR MARCELLO DE ANDRADE	DGO
38	76782	TEN-CEL PM	CINTIA CARNEIRO PINHEIRO MARTINS	DGO
39	76799	TEN-CEL PM	CRISTIANE MONTEIRO DE CASTRO ARAÚJO	DGO
40	76840	TEN-CEL PM	JULIANA AZEVEDO MENDES DOS SANTOS BOTELHO	DGO
41	76949	TEN-CEL PM	FLÁVIA MACERI MIDÃO RELVAS	HCPM
42	76963	TEN-CEL PM	ELISA ADRIANO TOLEDO	HCPM
43	44870	MAJ PM	HELIO DE CASSIO SOUZA MANHÃES	25º BPM
44	52273	MAJ PM	LUCIO COSTA CALDAS	3º CPA
45	71821	MAJ PM	RICARDO DAVID LIMA E SILVA	25º BPM
46	72694	MAJ PM	JORGE LUIS CLAUDIO	RECOM
47	76745	MAJ PM	LUCIA CHAVES DE SOUSA	DPM
48	76756	MAJ PM	LEONARDO HOEHL CARNEIRO	HCPM
49	76761	MAJ PM	JANAINA NAGEL	HCPM
50	76880	MAJ PM	ALUIZIO SOARES LESSA JUNIOR	DGO
51	77057	MAJ PM	ROBERTA SALGADO DE BULHÕES PEDRO	DPM
52	77312	MAJ PM	ALEKSANDRO RICARDO DE SOUZA	DCCRIT
53	77327	MAJ PM	JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JÚNIOR	CECOPOM
54	77337	MAJ PM	DIEGO PEREIRA GARCIA	CECOPOM
55	77547	MAJ PM	CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA	GCG
56	77559	MAJ PM	LUIZ SEBASTIAN GOMES LARIÚ	CEADPM
57	77567	MAJ PM	FILIPE MATOS DE CARVALHO	CEFD
58	78024	MAJ PM	ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO	DGTIC
59	80825	MAJ PM	MUNIQUE CARVALHO DE MELO	GCG
60	80921	MAJ PM	CARLOS AUGUSTO RAMOS	DF
61	80931	MAJ PM	CARLOS FABRÍZIO CAFÉ SOBRINHO	GCG
62	80947	MAJ PM	GABRIEL WAGNER ROSELLA	DF
63	80949	MAJ PM	CLEBER MOURA MARTINS	RECOM
64	80971	MAJ PM	ÁTILA SILVA DOS SANTOS	SSGP
65	81552	MAJ PM	PIETRO DE CASTRO MASELLO	5º BPM
66	82460	MAJ PM	RANDUS DA SILVA MARIANO	DRSP
67	82483	MAJ PM	GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA	CIEsPP
68	84555	MAJ PM	TATIANE CRISTINA BATISTA LOPES LANNA	CProSeC
69	84585	MAJ PM	PLINIO GARNIER CORREIA LEITE	DRSP
70	89297	MAJ PM	FERNANDO SOARES VANNUCCI BRAZ	HCPM
71	89364	MAJ PM	LEANDRO DE SOUZA GIRO	DPM
72	89693	MAJ PM	ANTONIO LAURO VOLPINI JUNIOR	DPM
73	48738	CAP PM	ADRIANO IZÍDIO DE AZEVEDO	38º BPM
74	56341	CAP PM	DENISE CAMPOS SILVA DE AVILA	PPM/CASC
75	67885	CAP PM	FABIO DA SILVA FERREIRA	10º BPM
76	74671	CAP PM	RENATO PORTO DE SOUZA	4º CPA
77	79534	CAP PM	VICTOR SANTOS MADUREIRA	25º BPM
78	80640	CAP PM	ROBERTA DA SILVA RAMALDES	GCG

79	82586	CAP PM	EDUARDO DAMACENO MATIAS	25º BPM
80	85919	CAP PM	AILTON DA SILVEIRA BRITO	3º CIPM
81	88412	CAP PM	RICARDO DE ALENCAR ARGUELLES	39º BPM
82	88423	CAP PM	LUCIANA MOURA DE CARVALHO CUNHA	18º BPM
83	88444	CAP PM	FELIPE SOBRAL SOARES	12ª UPP/16ºBPM
84	88452	CAP PM	PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO	12º BPM
85	88461	CAP PM	DJALMA WOOD CONRADO	39º BPM
86	88475	CAP PM	LUCAS FERNANDES DE MEIRA LIMA	BPTUR
87	89300	CAP PM	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PPM/CASC
88	89310	CAP PM	GRAZIELLA NOGUEIRA MENDONÇA MONTEIRO DE BARROS	DPM
89	89385	CAP PM	EDUARDO MOUSSA DE JABUR LEZE	HCPM
90	89678	CAP PM	TATIANA GUIMARÃES MOREIRA	DGO
91	89685	CAP PM	DANIEL FERNANDES BLUMENBERG	HCPM
92	90191	CAP PM	LUCIANO GOMES TAVARES MONTEIRO	SSGP
93	90255	CAP PM	GABRIELLA GOMES CORTES	PPM/CASC
94	90788	CAP PM	UILLIAN CEZAR ALVES NAHAL	27º BPM
95	90829	CAP PM	EVANDRO MALTA FERREIRA	21º BPM
96	90873	CAP PM	CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO NOVOA	SSGP
97	91181	CAP PM	MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUVENEY	11º BPM
98	92456	CAP PM	GUSTAVO LUCAS LOUREIRO	HCPM
99	92905	CAP PM	RODRIGO MEDEIROS FONTES	SSI
100	96333	CAP PM	CAIO PHELIPE LAGE GOULART DOS SANTOS LUIZ	6º BPM
101	96337	CAP PM	FLAVIA GARONE DA SILVA	GCG
102	96344	CAP PM	RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD	SSGP
103	3/000010	CAP PM	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA	ODPM/I
104	3/000185	CAP PM	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO	PPM/SJM
105	43363	1º TEN PM	DJALMA DAS NEVES	15º BPM
106	44242	1º TEN PM	LUIZ HENRIQUE ESPOSITO DE SOUZA	15º BPM
107	44777	1º TEN PM	ROBISON KENNED DA SILVA SIQUEIRA	CFAP/31 Vol
108	48604	1º TEN PM	JOAQUIM DO NASCIMENTO CARVALHO	25º BPM
109	51884	1º TEN PM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO	35º BPM
110	53292	1º TEN PM	EDILSON CARVALHO DE PONTES	35º BPM
111	54810	1º TEN PM	MÔNICA DA ROSA MAGALHÃES COUTINHO	HCPM
112	60971	1º TEN PM	JÚLIO CÉSAR PEREIRA GONÇALVES	DF
113	78481	1º TEN PM	DANILO DO NASCIMENTO FAUSTINO	SSGP
114	94603	1º TEN PM	CESAR AUGUSTO RODRIGUES PENNA NETO	BEPE
115	106411	1º TEN PM	ROMULO BARRETO MOUTINHO	20º BPM
116	106435	1º TEN PM	ADENILSON ALVES LUCAS	25º BPM
117	107991	1º TEN PM	BRUNA FIDELIS DE MATOS LAUDIEN	DEA
118	108509	1º TEN PM	JONATHAN LOPES DOS SANTOS	CIEsPP
119	3/000059	1º TEN PM TEMP	BRUNO QUEIROZ DA SILVA CORDEIRO	DGO
120	3/000087	1º TEN PM TEMP	MARIA LUIZA GONÇALVES DA COSTA	DGO
121	3/000118	1º TEN PM TEMP	DANIEL BARBOSA FRANÇA NOGUEIRA	DGO
122	3/000287	1º TEN PM TEMP	BRUNA DINIZ DA SILVA	OCPM

123	110922	2º TEN PM	RONALDO HERDY CARDOSO	19º BPM
124	110927	2º TEN PM	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
125	52189	2º TEN PM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	35º BPM
126	54190	2º TEN PM	JEFFERSON BORGES	35º BPM
127	54461	2º TEN PM	HERTZ GONÇALVES	15º BPM
128	63063	2º TEN PM	MARCOS WELB GAMA	31º BPM
129	63714	2º TEN PM	JEFFERSON SANTOS DAMASCENO	25º BPM
130	63887	2º TEN PM	VALTER PEREIRA LUIZ	SSGP
131	66075	2º TEN PM	DENIELE DO AMARAL DE PAULA NASCIMENTO	SSGP
132	66298	2º TEN PM	DAVSON PATRICIO DE SOUSA	15º BPM
133	67299	2º TEN PM	ALLAN RODRIGUES AMORIM	CFRPM
134	68936	2º TEN PM	VALDENIR RAMOS	38º BPM
135	69930	2º TEN PM	MARCO ANTONIO PATRÍCIO DE AQUINO	GCG
136	72014	2º TEN PM	CARLOS EDUARDO DELFIM TANINI	38º BPM
137	73573	2º TEN PM	ROBERTO GOMES DA SILVA	CProSeC
138	75491	2º TEN PM	AURELINO MEDEIROS DA SILVA FILHO	29º BPM
139	75630	2º TEN PM	FERNANDO ROSENO PEREIRA	25º BPM
140	77495	2º TEN PM	CARLOS EDUARDO SOARES E SOUZA	SSGP
141	79727	2º TEN PM	ROBERT DE MOURA MOREIRA	10º BPM
142	79995	2º TEN PM	ERNANE FELIPE ANTUNES	3º CIPM
143	99409	2º TEN PM	EDIMAR DA SILVA SEABRA JUNIOR	2ª CIPM
144	111734	AL 1º ANO PM	IGOR PEREIRA DA SILVA	ESFO D. João VI
145	48070	SUBTEN PM	LUCIO MAURO ROCHA CARAVANA	10º BPM
146	51883	SUBTEN PM	MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	SSGP
147	52763	SUBTEN PM	MOACIR DOS SANTOS	CEADPM
148	53025	SUBTEN PM	ADELINO SILVA DA PENHA	29º BPM
149	53350	SUBTEN PM	MARCO AURÉLIO DE GOES BARRETO	SSGP
150	56333	SUBTEN PM	CATIENE MOURA	20º BPM
151	56384	SUBTEN PM	NARA DEILA OSCAR VIDAL	HPM/NIT
152	56821	SUBTEN PM	JORGE ALBERTO SANTANA COSENZA	DRSP
153	56825	SUBTEN PM	RICARDO BATISTA PEREIRA	SSI
154	56839	SUBTEN PM	ROBSON ALVES DIAS	2ª CIPM
155	57505	SUBTEN PM	LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTA	25º BPM
156	57658	SUBTEN PM	SIDINEI ARAUJO SILVA	18º BPM
157	57884	SUBTEN PM	ELVIS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	16º BPM
158	58031	SUBTEN PM	FABIO MAGNO FARIAS DE ARAUJO	35º BPM
159	58062	SUBTEN PM	HENRY DOS SANTOS BUERI	12º BPM
160	58086	SUBTEN PM	MARCELO RIBEIRO MONTEIRO	35º BPM
161	58383	SUBTEN PM	ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO	CECOPOM
162	58692	SUBTEN PM	LEONARDO ALVES BARBOSA	CIPM-Mus
163	58770	SUBTEN PM	WENDEL BENACHIO DA CRUZ	35º BPM
164	58849	SUBTEN PM	AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA	35º BPM
165	58987	SUBTEN PM	MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS PIMENTA	3º BPM
166	59032	SUBTEN PM	LUIZ EDUARDO MIRANDA GOULART	35º BPM

167	59255	SUBTEN PM	LUIZ HENRIQUE VACHOD DE BARROS	10º BPM
168	59259	SUBTEN PM	RENATO ANDRE DE SOUZA	10º BPM
169	59449	SUBTEN PM	LEANDRO D'AMBROSIO	32º BPM
170	59510	SUBTEN PM	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	SSGP
171	59609	SUBTEN PM	JOMAR FARIA DE CASTRO	36º BPM
172	59649	SUBTEN PM	ROBSON BARBOSA DA COSTA	15º BPM
173	59673	SUBTEN PM	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	25º BPM
174	59808	SUBTEN PM	GELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3º CIPM
175	59829	SUBTEN PM	ALEXANDRE RODRIGUES AMIER	3º BPM
176	59831	SUBTEN PM	VALDECI VICENTE DOS SANTOS	CECOPOM
177	59901	SUBTEN PM	MARCOS PHILIPPE DA SILVA AVILA	25º BPM
178	59919	SUBTEN PM	FLAVIO DA SILVA E SOUZA	15º BPM
179	59967	SUBTEN PM	JAIR RODRIGUES CESARIO	DEA
180	60158	SUBTEN PM	ROGER DA SILVA DE LIMA	22º BPM
181	60220	SUBTEN PM	ANCLEBER RODRIGUES	18º BPM
182	60305	SUBTEN PM	ÁLVARO DE ABREU SAMPAIO	22º BPM
183	60402	SUBTEN PM	PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	12º BPM
184	60491	SUBTEN PM	JULIO GUILHERME COELHO	15º BPM
185	60955	SUBTEN PM	MARCELO DE AZEREDO LIMA	25º BPM
186	60986	SUBTEN PM	ARQUIMEDES GOMES RIBEIRO	DGProg
187	61058	SUBTEN PM	MENDES DANTAS DE ANDRADE	15º BPM
188	61076	SUBTEN PM	CARLOS ALESSANDRO MELO DE ARAUJO	35º BPM
189	61089	SUBTEN PM	MARCELO DIAS DA TRINDADE	35º BPM
190	61154	SUBTEN PM	MARCOS ALEXANDRE LINO DA SILVA	35º BPM
191	61162	SUBTEN PM	FLAVIO HENRIQUE PONTES LUIZ	35º BPM
192	61218	SUBTEN PM	ORELIO SILVA MIRANDA	29º BPM
193	61224	SUBTEN PM	JOSE CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS	29º BPM
194	61299	SUBTEN PM	DOUGLAS DA SILVA MENEZES	36º BPM
195	61330	SUBTEN PM	ADILSON LANES DOS SANTOS	36º BPM
196	61331	SUBTEN PM	JOSE ROBERTO OLIVEIRA FONSECA	36º BPM
197	61339	SUBTEN PM	SIDNEI FRANCISCO MARTINS	10º BPM
198	61392	SUBTEN PM	CARLOS RODRIGO CAMPISTA CARDOZO	25º BPM
199	61403	SUBTEN PM	ANDRE PEREIRA DE ARAUJO	29º BPM
200	61455	SUBTEN PM	GIOVANI JORGE DA SILVA PIRES	CECOPOM
201	61484	SUBTEN PM	CLAUDIO RAMOS ALMADA	SSI
202	61490	SUBTEN PM	PAULO CESAR BARROS DEGANI	25º BPM
203	61501	SUBTEN PM	EFIGENIO SOARES CARVALHO	15º BPM
204	61522	SUBTEN PM	RENATO SAMPAIO ANDRADE	36º BPM
205	61637	SUBTEN PM	MARCELO ALVES FARIAS	10º BPM
206	61703	SUBTEN PM	WELLITOM GRACIANO CABRAL	5º BPM
207	61734	SUBTEN PM	TARCISIO ALVES DA SILVA	10º BPM
208	61749	SUBTEN PM	ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ	38º BPM
209	61761	SUBTEN PM	RENATO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS	10º BPM
210	61776	SUBTEN PM	CLODOALDO RODRIGUES BELARMINO	10º BPM

211	61806	SUBTEN PM	ALEXANDER MATTOS VIEIRA	19º BPM
212	61827	SUBTEN PM	ALEXANDRE CARLOS S. LEITE	35º BPM
213	61957	SUBTEN PM	ALEX DE OLIVEIRA FREITAS	CECOPOM
214	61959	SUBTEN PM	CLAUDIO RENATO ANTONIO DA SILVA	12º BPM
215	61971	SUBTEN PM	VANILSON MARINHO XAVIER	36º BPM
216	62029	SUBTEN PM	ANDRÉ LUIS FERNANDES DA COSTA	15º BPM
217	62084	SUBTEN PM	AUGUSTO CESAR MAFRA BRAGA	25º BPM
218	62094	SUBTEN PM	JORGE DA SILVA ARAUJO	SSGP
219	62176	SUBTEN PM	WLADIMIR DE FREITAS COSTA	29º BPM
220	62209	SUBTEN PM	LUIS CLAUDIO BARBOSA	25º BPM
221	62349	SUBTEN PM	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	3º CIPM
222	62544	SUBTEN PM	ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO NETO RAMOS	22º BPM
223	62599	SUBTEN PM	CLAUDIO DE LIMA CUNHA	CDAMB
224	62680	SUBTEN PM	ENIO RAYMUNDO DA SILVA	DRSP
225	62782	SUBTEN PM	EVERALDO CORREIA DA SILVA	22º BPM
226	62850	SUBTEN PM	PAULO ROBERTO ALMEIDA CERQUEIRA	35º BPM
227	62862	SUBTEN PM	EDMILSON NEVES SANTOS	4º BPM
228	62881	SUBTEN PM	IVAIR DOS SANTOS	CPROEIS/PROESP
229	62887	SUBTEN PM	LUÍS ANTONIO MOURA DE CARVALHO JUNIOR	CECOPOM
230	62933	SUBTEN PM	CARLOS HAMILTON FERNANDES PINHEIRO JR	SSGP
231	63083	SUBTEN PM	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	12º BPM
232	63084	SUBTEN PM	RODRIGO MESQUITA SILVA	25º BPM
233	63184	SUBTEN PM	LUCIANO DA SILVA DUARTE	25º BPM
234	63333	SUBTEN PM	ALENCAR PIMENTEL DOS REIS	29º BPM
235	63349	SUBTEN PM	MARCO ANTONIO DOS SANTOS LORENA	SSGP
236	63452	SUBTEN PM	ARILSON SILVA OTTE	CPROEIS/PROESP
237	63466	SUBTEN PM	EDMUNDO DOS SANTOS CHAMARELLI	15º BPM
238	63493	SUBTEN PM	JORGE CARRILHO ROSA	25º BPM
239	63518	SUBTEN PM	MAURY THOMAZ DE CARVALHO	29º BPM
240	63542	SUBTEN PM	LEONARDO FERREIRA BRANCO	29º BPM
241	63543	SUBTEN PM	SERGIO NOGUEIRA DA SILVA	29º BPM
242	63661	SUBTEN PM	JULIO CESAR CHAVES FERREIRA	25º BPM
243	63686	SUBTEN PM	CLAUDIO SOARES	12º BPM
244	63708	SUBTEN PM	GIDSON CEH PAIXÃO	32º BPM
245	63712	SUBTEN PM	MAGNO JOSE BERTONE GASCO	35º BPM
246	63785	SUBTEN PM	RODRIGO DA SILVA MACHADO	CIPM-Mus
247	63812	SUBTEN PM	MARCOS PAULO VENTURA	SSGP
248	63841	SUBTEN PM	MARCIO FURTADO DE LIMA	10º BPM
249	63848	SUBTEN PM	NILSON MONSORES JANUARIO	10º BPM
250	63860	SUBTEN PM	ALEX SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	38º BPM
251	63876	SUBTEN PM	LUCIANO JOSE FARIA NUNES	38º BPM
252	63906	SUBTEN PM	RONALDO DE ALMEIDA SOUZA	10º BPM
253	63947	SUBTEN PM	JAIME NAPOLEÃO ROSA	26º BPM
254	64061	SUBTEN PM	ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE	BPTUR

255	64173	SUBTEN PM	MARCIO ANTONIO SANTIAGO	SSGP
256	64278	SUBTEN PM	CRISTINA VASCONCELLOS DE MATTOS	PPM/CASC
257	64308	SUBTEN PM	JOSEMARY LOURENÇO DE OLIVEIRA	HCPM
258	64325	SUBTEN PM	HÉLIO LUIS DIOGO NUNES	DGO
259	64335	SUBTEN PM	IVANILDE DE SOUZA SILVA	HPM/NIT
260	64352	SUBTEN PM	VANDA CELIA BARBOSA	HPM/NIT
261	64422	SUBTEN PM	GISELE APARECIDA DE BRITO NASCIMENTO	PPM/SJM
262	64426	SUBTEN PM	JANAÍNA JANÁIRA DO AMARAL GONÇALVES	PPM/CASC
263	64434	SUBTEN PM	REINALDO VAGNER BATISTA	CECOPOM
264	64532	SUBTEN PM	MARCIO COUTO DE MENDONÇA	GPFER
265	64547	SUBTEN PM	ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO	BOPE
266	64597	SUBTEN PM	CLAYTON CHRISTIAN DOS SANTOS BARRETO	22º BPM
267	64603	SUBTEN PM	ALEX SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	41º BPM
268	64715	SUBTEN PM	SIRLEI DA COSTA BARBOZA	CPROEIS/PROESP
269	64745	SUBTEN PM	CLAUDIO GALDINO FERREIRA	42º BPM
270	64759	SUBTEN PM	LUCIANO SOUZA REIS	DGProg
271	64769	SUBTEN PM	SANDRO GARCIA DA SILVA MAGALHÃES	SSGP
272	64846	SUBTEN PM	ANDRÉ DA SILVA	BOPE
273	64944	SUBTEN PM	CLEI DA SILVA PESSOA	15º BPM
274	65184	SUBTEN PM	HENRIQUE IZAIAS DE MENDONÇA	CECOPOM
275	65235	SUBTEN PM	ANDERSON MARANHÃO GÓES	DF
276	65253	SUBTEN PM	RONALDO DIAS BRAGA	39º BPM
277	65285	SUBTEN PM	CARLOS AUGUSTO XAVIER FERREIRA	SSGP
278	65367	SUBTEN PM	FLÁVIO AUGUSTO MENEZES SILVA	CDAMB
279	65372	SUBTEN PM	RICARDO PEREIRA DE LIMA	15º BPM
280	65413	SUBTEN PM	RICARDO MILLER DA SILVA	35º BPM
281	65482	SUBTEN PM	ADRIANO MURILO FERREIRA GOUVEA	4º CPA
282	65502	SUBTEN PM	RONALT DOS SANTOS CAMPOS	12º BPM
283	65515	SUBTEN PM	GLÁUCIO RIBEIRO RODRIGUES	DGProg
284	65560	SUBTEN PM	ROGERIO DE ALMEIDA	29º BPM
285	65608	SUBTEN PM	ROBERTO DE SOUZA PIMENTA	29º BPM
286	65612	SUBTEN PM	JOSE FERNANDO GONÇALVES DE FARIA JUNIOR	25º BPM
287	65617	SUBTEN PM	ALLAN AGUIAR DA CRUZ	25º BPM
288	65664	SUBTEN PM	MARCELO VIEIRA DE MORAES	12º BPM
289	65682	SUBTEN PM	REGINALDO FOLY DA SILVA	35º BPM
290	65790	SUBTEN PM	RODRIGO DE AMORIM MATOS	36º BPM
291	65831	SUBTEN PM	ROBSON ALEXANDRE SOLANO DE OLIVEIRA	15º BPM
292	65847	SUBTEN PM	ALEXANDER AURELIANO DA SILVA	CECOPOM
293	65907	SUBTEN PM	CLAYTON BOREL DE FIGUEIREDO	7º BPM
294	65986	SUBTEN PM	ROBSON CORIOLANDO DE LIMA	DGS
295	66046	SUBTEN PM	FRANCILENE JESUS FIGUEIREDO DE SOUSA	HPM/NIT
296	66183	SUBTEN PM	EDUARDO BATISTA DE MATOS	SSGP
297	66355	SUBTEN PM	ANTONIO CARLOS SALIM TOMAZ	CEADPM
298	66378	SUBTEN PM	SILMAR CUPERTINO MACHADO	25º BPM

299	66433	SUBTEN PM	ANDERSON DE ARAUJO PIRES	35º BPM
300	66464	SUBTEN PM	ANDERSON MACEDO FERNANDES	GAM
301	66473	SUBTEN PM	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	II CPM/ERJ
302	66522	SUBTEN PM	KEIT ASSUMPCÃO VARELA SALUZI MACHADO	DRSP
303	66603	SUBTEN PM	ALEXSANDER BARBOSA DE AZEVEDO	22º BPM
304	66799	SUBTEN PM	MOACIR DAS DORES ALVES FILHO	15º BPM
305	66864	SUBTEN PM	GENEZIS MORAES QUINTANILHA	25º BPM
306	66959	SUBTEN PM	GELCIO GONÇALVES MARTINS	DIT
307	67112	SUBTEN PM	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES	12º BPM
308	67157	SUBTEN PM	ROMUALDO DOS SANTOS MOREIRA	35º BPM
309	67163	SUBTEN PM	REGINALDO DA COSTA SOARES	7º BPM
310	67184	SUBTEN PM	ROSANI CONCEIÇÃO DOS REIS CORREIA	SSGP
311	67358	SUBTEN PM	ADRIANO GOMES PEREIRA	SSGP
312	67377	SUBTEN PM	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS MACEDO	SSGP
313	67407	SUBTEN PM	GUSTAVO LEOBACK GIMENES	29º BPM
314	67461	SUBTEN PM	ROBERTO PAULO QUEIROZ DA SILVA	32º BPM
315	67481	SUBTEN PM	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	SSGP
316	67498	SUBTEN PM	PAULO LOURENÇO DA SILVA	DGProg
317	67531	SUBTEN PM	PAULO CESAR PAIXÃO FILHO	29º BPM
318	67558	SUBTEN PM	ARTHUR CEZARETTI DE ALMEIDA	29º BPM
319	67562	SUBTEN PM	GLAUCO DE SA GONÇALVES	36º BPM
320	67571	SUBTEN PM	ELIAS MENDES BORGES	36º BPM
321	67575	SUBTEN PM	CARLOS HENRIQUE MIRANDA FORTINI	29º BPM
322	67593	SUBTEN PM	RUYMAR RAMOS BARBOSA	29º BPM
323	67610	SUBTEN PM	PAULO EDUARDO SILVA DE MORAES	29º BPM
324	67624	SUBTEN PM	LEANDRO MAGALHAES DE SOUZA	29º BPM
325	67650	SUBTEN PM	GLEYSON CARVALHO DA FONSECA	CPTTran
326	67660	SUBTEN PM	JORGE COSTA MARGE	SSGP
327	67663	SUBTEN PM	FABRICIO RANGEL TUPINAMBA	42º BPM
328	67670	SUBTEN PM	JULIO ALBERTO AGUIAR DA SILVA	29º BPM
329	67685	SUBTEN PM	ADILSON DE ARAUJO	32º BPM
330	67690	SUBTEN PM	MARCIO SOARES HENRIQUES	29º BPM
331	67731	SUBTEN PM	ALEXANDRE BARBOSA DOS REIS	SSGP
332	67758	SUBTEN PM	EMERSON LESSA	35º BPM
333	67760	SUBTEN PM	RODRIGO BARRETO BARBOZA COUTINHO	35º BPM
334	67899	SUBTEN PM	ALEXANDRE DE SOUZA APRIGIO	32º BPM
335	67914	SUBTEN PM	CARLOS HENRIQUE MUNIZ DO COUTO	35º BPM
336	67946	SUBTEN PM	ELIVELTO MARCELO BARBOSA	22º BPM
337	67962	SUBTEN PM	ALEXANDRE MACIEL MACHADO	35º BPM
338	67967	SUBTEN PM	ANDERSON JOSE DA SILVA CORREA	29º BPM
339	67973	SUBTEN PM	EDSON CLAYTON GOMES	29º BPM
340	68023	SUBTEN PM	MARCIO GOMES SOARES	21º BPM
341	68034	SUBTEN PM	LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA	25º BPM
342	68041	SUBTEN PM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	25º BPM

343	68069	SUBTEN PM	GEVANILDO SOARES PEQUENO	15º BPM
344	68071	SUBTEN PM	ANDERSON DE JESUS TARANTO	12º BPM
345	68149	SUBTEN PM	JEFFERSON DE ABREU MOREIRA	CECOPOM
346	68154	SUBTEN PM	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	25º BPM
347	68185	SUBTEN PM	WENDERSON JOSE DE OLIVEIRA VELOSO	SSGP
348	68215	SUBTEN PM	AISLAN DE SOUZA BASTOS	32º BPM
349	68350	SUBTEN PM	DARLAN CAMPOS GOULART	CFRPM
350	68356	SUBTEN PM	ROGERIO PEREIRA DE AQUINO	10º BPM
351	68371	SUBTEN PM	CARLOS HENRIQUE ROCHA GUIMARAES	10º BPM
352	68389	SUBTEN PM	LEANDRO ARRUDA PEREIRA	10º BPM
353	68408	SUBTEN PM	MARCELO BORGES DE FRANÇA	7º BPM
354	68436	SUBTEN PM	MARLEI PINTO FRANCISCO	SSGP
355	68444	SUBTEN PM	MARCUS VINICIUS DO AMARAL GAMA	10º BPM
356	68450	SUBTEN PM	EVANDRO JOSE BARBOSA	10º BPM
357	68474	SUBTEN PM	RODRIGO OTÁVIO FERREIRA BRANDÃO	10º BPM
358	68477	SUBTEN PM	ALEXANDRE GUERRA PIRES	10º BPM
359	68492	SUBTEN PM	DOUGLAS TEIXEIRA REIS	SSGP
360	68688	SUBTEN PM	ELIAS KARDEK JARDIM FREITAS	3º CIPM
361	68718	SUBTEN PM	SAIDES SOARES FILHO	12º BPM
362	68719	SUBTEN PM	JOSIMAR CAMILIO DA CONCEIÇÃO SILVA	12º BPM
363	68740	SUBTEN PM	JORGE LEANDRO MEDEIROS CUSTÓDIO	CPROEIS/PROESP
364	68797	SUBTEN PM	ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS	1º BPRv
365	68803	SUBTEN PM	MARCEL LOURES DE PAULA	CECOPOM
366	68840	SUBTEN PM	CARLOS HEBERTH DA SILVA SOARES	SSGP
367	68843	SUBTEN PM	ANDERSON SOARES PORTO	BPTUR
368	68849	SUBTEN PM	MARCOS PAULO CAVALCANTI MARTINHO	SSGP
369	68910	SUBTEN PM	PAULO CESAR DA SILVA	29º BPM
370	68917	SUBTEN PM	FABIO ARAUJO GUEDES	29º BPM
371	68939	SUBTEN PM	MARIO SERGIO SARAIVA GOMES	DEA
372	68979	SUBTEN PM	ADRIANO SOARES DE SOUSA	GCG
373	69252	SUBTEN PM	JORGE DE SOUZA GONZAGA	8ª UPP/3ºBPM
374	69308	SUBTEN PM	LEANDRO DE SOUZA CARVALHO	1ª DPJM
375	69309	SUBTEN PM	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	RPMont
376	69323	SUBTEN PM	SÉRGIO AUGUSTO VERA CRUZ	SSGP
377	69430	SUBTEN PM	MARCELO SILVA BARROZO	CECOPOM
378	69443	SUBTEN PM	JOSÉ EDUARDO DA SILVA SANTOS	42º BPM
379	69544	SUBTEN PM	ANDERSON LUIZ CARDOSO GOMES	DGProg
380	69553	SUBTEN PM	JORGE ALEXANDRE SOARES BIRAL	40º BPM
381	69563	SUBTEN PM	UBIRATAN DA SILVA MACHADO	CECOPOM
382	69601	SUBTEN PM	LUIZ CLAUDIO CARVALHO SANTOS	18º BPM
383	69651	SUBTEN PM	DALTON SOUSA FARIAS	10º BPM
384	69652	SUBTEN PM	RENATO ALVES MOREIRA DE CARVALHO	10º BPM
385	69655	SUBTEN PM	LEONARDO CARVALHAES DE SOUZA	10º BPM
386	69699	SUBTEN PM	JORGE RICARDO FERREIRA SIMOES	1º CPA

387	69702	SUBTEN PM	LEANDRO LUIZ MARTINS ALMEIDA SIMÕES	12º BPM
388	69778	SUBTEN PM	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	BPTUR
389	69848	SUBTEN PM	ANDERSON LUIS RAMOS DO NASCIMENTO	22º BPM
390	69903	SUBTEN PM	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	12º BPM
391	69971	SUBTEN PM	JOSÉ PAULO DIAS CARLOS	7º CPA
392	69989	SUBTEN PM	ROMÁRIO FERREIRA RODRIGUES	CPROEIS/PROESP
393	70004	SUBTEN PM	DARLAN ALESSANDRO PINTO FRANCO	25º BPM
394	70030	SUBTEN PM	ALEXANDER DOS SANTOS	25º BPM
395	70094	SUBTEN PM	FLAVIO PAULA DE MELLO	15º BPM
396	70100	SUBTEN PM	MARCOS COSME DE SOUZA SILVA	12º BPM
397	70198	SUBTEN PM	MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CECOPOM
398	70206	SUBTEN PM	MARCELO CAETANO BENTES PEREIRA	CPP
399	70299	SUBTEN PM	MARCELO DE SOUZA SANTOS	12º BPM
400	70483	SUBTEN PM	WANDERSON AVELINO DA SILVA	25º BPM
401	70485	SUBTEN PM	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	CECOPOM
402	70518	SUBTEN PM	ANDRE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA	15º BPM
403	70576	SUBTEN PM	SERGIO DE ASSIS SOUZA	SSGP
404	70581	SUBTEN PM	LUIS ALEXANDRE CARDOSO	22º BPM
405	70617	SUBTEN PM	SANDRO VIEIRA DE CARVALHO	CECOPOM
406	70752	SUBTEN PM	JOSÉ ROBERTO CORREA ROCHA	7º BPM
407	70771	SUBTEN PM	ANANIAS SANTOS FARIAS	BOPE
408	70790	SUBTEN PM	MARCELO DA SILVA FREIXO	SSGP
409	70801	SUBTEN PM	MARCELO JULIACI	7º BPM
410	70821	SUBTEN PM	DAVID CARLOS FERNANDES SODRÉ	35º BPM
411	70839	SUBTEN PM	LEANDRO DE SOUZA BATISTA	12º BPM
412	70884	SUBTEN PM	MARCELO COUTINHO RODRIGUES	35º BPM
413	70921	SUBTEN PM	EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12º BPM
414	70946	SUBTEN PM	JOSE LUIZ DA SILVA ALMEIDA	35º BPM
415	70949	SUBTEN PM	FABIO ALVES DE MENDONÇA	35º BPM
416	71165	SUBTEN PM	LUCIANO FRANÇA PINTO	5º BPM
417	71195	SUBTEN PM	ARMANDO AGUIAR JÚNIOR	32º BPM
418	71242	SUBTEN PM	IZAIAIS BRITO DE ALCANTARA	12º BPM
419	71249	SUBTEN PM	CARLOS ALEX FERNANDES FRAGA	18º BPM
420	71281	SUBTEN PM	DAVI PASSOS DE MEDEIROS	CFAP/31 Vol
421	71297	SUBTEN PM	FABIO DE MOURA FLORIANO	SSGP
422	71316	SUBTEN PM	WANDERSON GERALDO DE SOUZA	16º BPM
423	71373	SUBTEN PM	RENATO DA SILVA PIETRANI	RECOM
424	71408	SUBTEN PM	MARCIO BORGES GODINHO	SSGP
425	71445	SUBTEN PM	SILVIO FRANCISCO PESSANHA	22º BPM
426	71543	SUBTEN PM	LUIS ANTÔNIO FIGUEIREDO DA SILVA	12º BPM
427	71558	SUBTEN PM	LUCIANO DE SOUZA	22º BPM
428	71565	SUBTEN PM	MARCELLO DE OLIVEIRA WEYLL	25º BPM
429	71615	SUBTEN PM	FERNANDO VALDEVINO PEREIRA JUNIOR	15º BPM
430	71650	SUBTEN PM	VALDEQUE ALMEIDA SUZART	15º BPM

431	71659	SUBTEN PM	CLAUDIO TAVARES CAMPOS	25º BPM
432	71667	SUBTEN PM	LEANDRO TEIXEIRA PEREIRA	15º BPM
433	71716	SUBTEN PM	EDGARD PAULO SILVA GALARANE	29º BPM
434	71735	SUBTEN PM	ALEXANDRE MENDONÇA LUQUETTI	35º BPM
435	71736	SUBTEN PM	ELISEU MENDES BORGES	32º BPM
436	71740	SUBTEN PM	CLEZIO MENDONCA DA SILVA	36º BPM
437	71768	SUBTEN PM	AISLAN PAES GUIMARAES	29º BPM
438	71770	SUBTEN PM	FABIO JUNIO DE JESUS	29º BPM
439	71771	SUBTEN PM	WALFRIDO PEREIRA DE AZEVEDO NETO	29º BPM
440	71783	SUBTEN PM	BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA	35º BPM
441	71802	SUBTEN PM	GEORGE ALBUQUERQUE DO CARMO	DGProg
442	71815	SUBTEN PM	WILLIAM DE OLIVEIRA DA SILVA	25º BPM
443	71817	SUBTEN PM	SANDRO MARCELO OLIVEIRA DE AMORIM	25º BPM
444	71823	SUBTEN PM	EDUARDO DE MOURA COSTA	25º BPM
445	71833	SUBTEN PM	PAULO CESAR DA SILVA ROCHA	35º BPM
446	71837	SUBTEN PM	FERNANDO DA SILVA CARVALHAES	7º BPM
447	71858	SUBTEN PM	LUIZ CLAUDIO COUTINHO DA SILVA	35º BPM
448	71862	SUBTEN PM	ALESSANDRO MOLINA BARROS	SSGP
449	71917	SUBTEN PM	DANIEL OLIVEIRA RAMPINI	38º BPM
450	71927	SUBTEN PM	ANDRE LUIS ROSA DOS SANTOS	10º BPM
451	72046	SUBTEN PM	LUCIANO COSTA DE SÁ	32º BPM
452	72053	SUBTEN PM	LUIZ CLAUDIO MOREIRA	25º BPM
453	72087	SUBTEN PM	FLAVIO VASCONCELLOS XAVIER	15º BPM
454	72236	SUBTEN PM	JEAN CARLOS DE ASSIS DA SILVA	22º BPM
455	72264	SUBTEN PM	FÁBIO SILVA DE PAULA	CECOPOM
456	72280	SUBTEN PM	ALEX ALVES FARIAS	10º BPM
457	72290	SUBTEN PM	ALESSANDRO GEVERGI OLIVEIRA	14º BPM
458	72450	SUBTEN PM	MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	CECOPOM
459	72565	SUBTEN PM	RICARDO RIBEIRO BARROS	39º BPM
460	72727	SUBTEN PM	FABIO ZANGEROLAME TEIXEIRA	CFRPM
461	72739	SUBTEN PM	MARCOS AURELIO HELENO FREIRE	35º BPM
462	72847	SUBTEN PM	RENATO DE ASSIS DO SOUTO SANTOS	DVP
463	72856	SUBTEN PM	DAVID GUILHERME DE PAULA VIEIRA	15º BPM
464	72898	SUBTEN PM	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA TORAZZA	12º BPM
465	72981	SUBTEN PM	PAULO OTAVIO GALVÃO ALMEIDA DE AVILLA	CECOPOM
466	73101	SUBTEN PM	CRISTIANE PEREIRA DE MENEZES ARAÚJO	PPM/CASC
467	73119	SUBTEN PM	ANDREIA CARDOSO DA SILVA SOARES	HPM/NIT
468	73266	SUBTEN PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMELEIRO	CECOPOM
469	73298	SUBTEN PM	ALEX LINS SILVA	15º BPM
470	73361	SUBTEN PM	ANDERSON DE LIMA COUTINHO	16º BPM
471	73435	SUBTEN PM	UILLIAN SILVA DO CARMO	HCPM
472	73464	SUBTEN PM	WALDECIR FIRMIANO OLIVEIRA	BOPE
473	73534	SUBTEN PM	RODRIGO MARTINS PINTO	15º BPM
474	73556	SUBTEN PM	EMANUEL FIGUEIREDO	3º BPM

475	73580	SUBTEN PM	DIOGO CESAR DA SILVA	25º BPM
476	73589	SUBTEN PM	CARLOS ALBERTO DA SILVA VILLELA	22º BPM
477	73590	SUBTEN PM	MARCOS PAULO HYPOLITO GONZAGA	GPFER
478	73628	SUBTEN PM	FABIO DA SILVA CORREIA	16º BPM
479	73641	SUBTEN PM	ANDERSON DE JESUS MACEDO	SSGP
480	73684	SUBTEN PM	NILSON CHAGAS DAS DORES	32º BPM
481	73701	SUBTEN PM	MARCELO SILVEIRA MARTINS	32º BPM
482	73708	SUBTEN PM	MARCUS ANTONIO DE LIMA PERES JUNIOR	32º BPM
483	73742	SUBTEN PM	VANCLEI BRANDÃO	SSGP
484	73775	SUBTEN PM	JOÃO MARCELO DE SOUZA BARRETO	25º BPM
485	73776	SUBTEN PM	LEANDRO ALEX DE SOUZA DA SILVA	BOPE
486	73786	SUBTEN PM	WANDERSON DA SILVA SOUZA	25º BPM
487	73791	SUBTEN PM	LUCIANO FRANCO MACIEL	25º BPM
488	73801	SUBTEN PM	ALAN SILVEIRA DALGOBBO	25º BPM
489	73810	SUBTEN PM	SILVIO TAVARES DA SILVA	25º BPM
490	73814	SUBTEN PM	ALEXANDRE RAMOS SAMPAIO	25º BPM
491	73816	SUBTEN PM	EDNALDO VERDAN GOMES	12º BPM
492	73835	SUBTEN PM	JOILDO GONÇALVES DA SILVA	3º BPM
493	73855	SUBTEN PM	PAULO RENATO BARBOSA SANTOS	22º BPM
494	73856	SUBTEN PM	FLÁVIO CARDOSO DA ROCHA	CDAMB
495	73950	SUBTEN PM	DENILSON BALBINO DA SILVA LOPES	DRSP
496	74007	SUBTEN PM	LUIZ HENRIQUE IOVANE	22º BPM
497	74011	SUBTEN PM	ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	SSGP
498	74086	SUBTEN PM	JOÃO GUILHERME ALVES QUEIROZ	GCG
499	74229	SUBTEN PM	LEANDRO JOSÉ TRISTÃO DA CUNHA	PPM/CASC
500	74314	SUBTEN PM	CLAUDIO DE SOUZA INACIO	GCG
501	74364	SUBTEN PM	CARLOS OTAVIO DE ARAUJO JUNIOR	15º BPM
502	74373	SUBTEN PM	RAPHAEL CARRIJO SOARES DA SILVEIRA	7º CPA
503	74395	SUBTEN PM	EDSON GALDINO DO NASCIMENTO	CPROEIS/PROESP
504	74596	SUBTEN PM	FABRICIO TINOCO DOS SANTOS	35º BPM
505	74618	SUBTEN PM	COSME DAMIÃO JUSTINO	35º BPM
506	74672	SUBTEN PM	MARCELO ORNELLAS DE PAULO	7º BPM
507	74688	SUBTEN PM	JEFFERSON DA SILVA LOPES	35º BPM
508	74711	SUBTEN PM	PETERSON MARINS DO NASCIMENTO	12º BPM
509	74742	SUBTEN PM	MARCOS ELIZEU DA COSTA	12º BPM
510	74773	SUBTEN PM	CARLOS RENATO SANTOS VILLELA	35º BPM
511	74832	SUBTEN PM	LEOPOLDO JOSE DE AZEVEDO PEREIRA	SSGP
512	74850	SUBTEN PM	ROBSON FABRICIO DE OLIVEIRA	12º BPM
513	74982	SUBTEN PM	GILBERTO FRANÇA BARBOSA	SSGP
514	75142	SUBTEN PM	MAICON FERNANDES DE CASTRO	12º BPM
515	75404	SUBTEN PM	ANDERSON FERREIRA FRANCA VARGAS	29º BPM
516	75410	SUBTEN PM	FAGNER RIBEIRO CHAVES	SSGP
517	75420	SUBTEN PM	LAUDELINO SANTANA BARROS	29º BPM
518	75424	SUBTEN PM	MARCELO SIMAO MEDEIROS	29º BPM

519	75510	SUBTEN PM	JOAO BATISTA BRAZ DA SILVA	29º BPM
520	75527	SUBTEN PM	HERMESON FREIRE ROCHA	29º BPM
521	75742	SUBTEN PM	FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES DE ARAUJO	SSGP
522	76070	SUBTEN PM	LEANDRO LOUREIRO DA SILVA	DGProg
523	76218	SUBTEN PM	ANDERSON ROGERIO DA CONCEIÇÃO	10º BPM
524	76263	SUBTEN PM	GLAUBERT PIRES DE SOUZA MOREIRA	38º BPM
525	76355	SUBTEN PM	CLAUDIO BRANDAO DA SILVA	10º BPM
526	78239	SUBTEN PM	AUGUSTO CESAR DE AVELLAR FILHO	2ª DPJM
527	78642	SUBTEN PM	ROBERTO CARDOSO LOPES	12ª UPP/16ºBPM
528	78766	SUBTEN PM	RONDINELE RODRIGUES DE DEUS	15º BPM
529	79224	SUBTEN PM	LEUBERT GONÇALVES VIANA	29º BPM
530	79237	SUBTEN PM	RONDINELLI RANGEL FERRAZ	29º BPM
531	79247	SUBTEN PM	DHIEGO RODRIGUES	29º BPM
532	79251	SUBTEN PM	MICHEL CAMPBELL ARAUJO	29º BPM
533	79280	SUBTEN PM	DENIS FRANK FERREIRA	29º BPM
534	79324	SUBTEN PM	MAURICIO OLIVEIRA DO CARMO MORAES	29º BPM
535	79327	SUBTEN PM	ALDO LUIZ DE PAULA	29º BPM
536	79337	SUBTEN PM	ADILSON DUTRA SILVA	29º BPM
537	79363	SUBTEN PM	MARCO ANTONIO ZAMBROTT DA ROCHA	29º BPM
538	79371	SUBTEN PM	CARLOS VINICIUS TINOCO NACIF	29º BPM
539	79640	SUBTEN PM	LUIZ CLAUDIO TRANNIN AGOSTINHO	35º BPM
540	79740	SUBTEN PM	FLAVIO GUIMARAES VIEIRA	10º BPM
541	79745	SUBTEN PM	ISABEL CAMPOS MARTINS JUNIOR	10º BPM
542	79752	SUBTEN PM	AMILTON DO NASCIMENTO	10º BPM
543	79771	SUBTEN PM	RONALDO PINHEIRO BAYLAO	10º BPM
544	80122	SUBTEN PM	JOSE RENATO GAMA TEIXEIRA	SSGP
545	80207	SUBTEN PM	EDER DE FREITAS BERETA	36º BPM
546	66454	1º SGT PM	ROBSON DE CARVALHO FERREIRA	35º BPM
547	68614	1º SGT PM	RODRIGO DA SILVA COSTA	SSGP
548	70357	1º SGT PM	ANDERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	DEA
549	72719	1º SGT PM	AIRTON RUI DE SOUZA JUNIOR	SSGP
550	73917	1º SGT PM	RICARDO VIDAL DE ALMEIDA	25º BPM
551	74539	1º SGT PM	LUCIANO ALVES DA SILVA	CECOPOM
552	74681	1º SGT PM	JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CEADPM
553	74694	1º SGT PM	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	II CPM/ERJ
554	74715	1º SGT PM	FABIANO DE SOUZA LOUREIRO	12º BPM
555	74935	1º SGT PM	PAULO ROBERTO GRIVELLI JUNIOR	DI/PMERJ
556	74994	1º SGT PM	GLAUCO DOS SANTOS CARNEIRO	SSGP
557	75008	1º SGT PM	VALDECY GOMES DUARTE	12º BPM
558	75046	1º SGT PM	DIOVANI DE MELO PAIVA	29º BPM
559	75100	1º SGT PM	MAURO ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	35º BPM
560	75103	1º SGT PM	LEONARDO VALADÃO BARBOSA	35º BPM
561	75115	1º SGT PM	MARCELO DOS SANTOS FARIAS	35º BPM
562	75123	1º SGT PM	LEANDRO DA SILVA COSTA	35º BPM

563	75124	1º SGT PM	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	35º BPM
564	75126	1º SGT PM	CARLOS PINTO GONÇALVES	35º BPM
565	75217	1º SGT PM	CHRYSTIAN PEREIRA DE SOUSA	25º BPM
566	75331	1º SGT PM	RENEI DO AMARAL PAIM JUNIOR	30º BPM
567	75405	1º SGT PM	CARLOS EDUARDO RUELA DE SOUZA	29º BPM
568	75407	1º SGT PM	JORGE RICARDO DIAS DE CASTRO JUNIOR	29º BPM
569	75441	1º SGT PM	RONEY VIEIRA MARQUES	29º BPM
570	75448	1º SGT PM	JARBAS TORQUATO DE ALMEIDA JUNIOR	36º BPM
571	75451	1º SGT PM	ERICK BORGES MOUSSE	36º BPM
572	75492	1º SGT PM	MARCIO PEREIRA REIS	29º BPM
573	75507	1º SGT PM	WASHINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	29º BPM
574	75509	1º SGT PM	JOILSON ANTONIO LAZARINI DE MOURA	29º BPM
575	75525	1º SGT PM	MARCUS VINICIUS ANTUNES RIBEIRO	29º BPM
576	75534	1º SGT PM	ARIDIANO BOTELHO DA SILVA	29º BPM
577	75538	1º SGT PM	WAGNER ANSELME BONIFACIO	29º BPM
578	75631	1º SGT PM	FABIO CAMPOS DOS SANTOS	29º BPM
579	75640	1º SGT PM	EDUARDO SOARES VITA	29º BPM
580	75678	1º SGT PM	PABLO MONTEIRO FERREIRA	29º BPM
581	75679	1º SGT PM	JAILSON MAIA LOPES	41º BPM
582	75707	1º SGT PM	AMARO CARLOS DO AMARAL BENFEITA	29º BPM
583	75719	1º SGT PM	RALPH CARNEIRO BRASIL	SSGP
584	75786	1º SGT PM	ANDERSON LUIZ SOARES SANTIAGO	CECOPOM
585	75857	1º SGT PM	HUGO JOSÉ MARQUES DA SILVA	SSGP
586	76101	1º SGT PM	ROBSON VITALINO BRAGA	28º BPM
587	76120	1º SGT PM	JEOVAH PACHECO FILHO	35º BPM
588	76191	1º SGT PM	MARCELO GRIJO DE OLIVEIRA	3º CIPM
589	76192	1º SGT PM	SANDRO HILARIO LEAL DOS ANJOS	10º BPM
590	76193	1º SGT PM	FABIANO SILVA MARQUES	10º BPM
591	76195	1º SGT PM	WELLINGTON FABIANO DE OLIVEIRA	CECOPOM
592	76198	1º SGT PM	LUIZ MAURO DUARTE GUIMARAES	10º BPM
593	76243	1º SGT PM	EMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS	3º CIPM
594	76245	1º SGT PM	MÁRCIO ADRIANO DA CUNHA	10º BPM
595	76246	1º SGT PM	MARCELO MONTALVAO MARCHI	10º BPM
596	76264	1º SGT PM	SILAS NEVES FIUZA	10º BPM
597	76273	1º SGT PM	CLEBER NUNES PONTES	3º CIPM
598	76298	1º SGT PM	LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA	38º BPM
599	76313	1º SGT PM	GEOVANE CORRÊA DA COSTA	38º BPM
600	76315	1º SGT PM	GENILSON CARVALHO DE SOUZA	10º BPM
601	76395	1º SGT PM	ROBESPIERRE CORREA SALGADO	DRSP
602	76402	1º SGT PM	PAULO SERGIO PEREIRA LEAL	38º BPM
603	76456	1º SGT PM	CELSO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	22º BPM
604	76464	1º SGT PM	LUIZ DA COSTA GONÇALVES JUNIOR	DGProg
605	76524	1º SGT PM	MARCOS PAULO SOARES MACHADO	SSGP
606	77085	1º SGT PM	JORGE ISMAEL DA COSTA RODRIGUES	SSGP

607	77091	1º SGT PM	RONALDO DA SILVA SANTOS	31º BPM
608	77103	1º SGT PM	HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	CECOPOM
609	77106	1º SGT PM	FERNANDO WILSON DE SOUZA VIEIRA	18º BPM
610	77152	1º SGT PM	LUCIANO RAYMUNDO CLAUDIO	SSGP
611	77215	1º SGT PM	WILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DGProg
612	77230	1º SGT PM	CLAUDIO CESAR VALENTE BOTELHO	1º BPAM
613	77250	1º SGT PM	LUCIANO GOMES DA SILVA	SSGP
614	77605	1º SGT PM	CARLOS RAPHAEL GONÇALVES RODRIGUES LAURA	32º BPM
615	77650	1º SGT PM	PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA	CFAP/31 Vol
616	77688	1º SGT PM	ROBSON MISSÃO DE OLIVEIRA	10º BPM
617	77698	1º SGT PM	YURI SOUZA DA SILVA	15º BPM
618	77758	1º SGT PM	LUCIANO DA ROCHA LOPES	SSGP
619	77765	1º SGT PM	IGOR BARBOSA NUNES	3º BPM
620	77777	1º SGT PM	RONALDO SERPA RIBEIRO	25º BPM
621	77794	1º SGT PM	ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	CECOPOM
622	77829	1º SGT PM	ANDRE LUIS NEVES VENTURA	DRSP
623	77870	1º SGT PM	EDUARDO DOS SANTOS SINDER	GAM
624	77927	1º SGT PM	CARLOS ALBERTO DE SANT'ANNA ACIOLE	CECOPOM
625	77929	1º SGT PM	LUCIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	7º BPM
626	78010	1º SGT PM	ANDRE ALVES CARDOSO	HPM/NIT
627	78072	1º SGT PM	GERALDO LAUREANO DA SILVA	12º BPM
628	78106	1º SGT PM	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA	HCPM
629	78149	1º SGT PM	ALEXANDER NOGUEIRA DE ALMEIDA	CECOPOM
630	78225	1º SGT PM	ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS	32º BPM
631	78230	1º SGT PM	MURILO ALVES MOURA	SSGP
632	78252	1º SGT PM	GUSTAVO CELIO MAIA DE OLIVEIRA	BPTUR
633	78297	1º SGT PM	HUGO SOUZA DE CARVALHO	41º BPM
634	78340	1º SGT PM	RICARDO DO NASCIMENTO PINTO DE SOUZA	DGS
635	78403	1º SGT PM	RODRIGO BRANDÃO DA COSTA	22º BPM
636	78434	1º SGT PM	DAVID OLAVIO FIGUEIREDO	41º BPM
637	78509	1º SGT PM	ROBSON FERREIRA DA CUNHA	PPM/CASC
638	78530	1º SGT PM	ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	25º BPM
639	78543	1º SGT PM	LUCIO MAURO DA SILVA	16º BPM
640	78570	1º SGT PM	CLEMILSON PEREIRA MIRANDA	22º BPM
641	78578	1º SGT PM	JORGE LEANDRO NOGUEIRA	SSGP
642	78718	1º SGT PM	CLEBER DE ALMEIDA MOURA	31º BPM
643	78788	1º SGT PM	ADILSON CRUZ MOREIRA JUNIOR	35º BPM
644	78864	1º SGT PM	RODRIGO DE PAULA ABREU	38º BPM
645	78906	1º SGT PM	ROGERIO CARLOS SILVA PROCOPIO	SSGP
646	78934	1º SGT PM	WASHINGTON HORSTH DE ASSUNÇÃO	30º BPM
647	78996	1º SGT PM	MARCOS PAULO NASCIMENTO DA MOTA	28º BPM
648	79003	1º SGT PM	MAURO CESAR VIEIRA GUIMARÃES	35º BPM
649	79005	1º SGT PM	MARCIO DE SOUZA DINIZ	35º BPM
650	79019	1º SGT PM	DENIS MARCELO DAVID PESSANHA	35º BPM

651	79040	1º SGT PM	NILTON FERREIRA	35º BPM
652	79047	1º SGT PM	FLAVIO EDUARDO VIEIRA PONTES	35º BPM
653	79101	1º SGT PM	LEONARDO GABRIEL DE MENEZES	22º BPM
654	79140	1º SGT PM	ALEXANDRE DE SOUZA MIRANDA	12º BPM
655	79177	1º SGT PM	CLAUDIO RENATO ROSA	DEA
656	79232	1º SGT PM	VICTOR DE SÁ ESPADAROTI	SSGP
657	79244	1º SGT PM	DOUGLAS DE OLIVEIRA MACHADO	29º BPM
658	79274	1º SGT PM	JACKSON MOREIRA DE SA	29º BPM
659	79285	1º SGT PM	TARCIZO SOUZA FREITAS JUNIOR	29º BPM
660	79288	1º SGT PM	DIOGO BARBOSA AUGUSTO	29º BPM
661	79296	1º SGT PM	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	36º BPM
662	79308	1º SGT PM	ANDRE RODRIGUES ALBERONI	29º BPM
663	79309	1º SGT PM	ROBENIL DA CUNHA GERVASIO	29º BPM
664	79314	1º SGT PM	CLAUDIO CESAR DA SILVA TEIXEIRA	29º BPM
665	79351	1º SGT PM	JOAO PAULO BETHOLACE	29º BPM
666	79352	1º SGT PM	MARCELO VILETE DORNELAS	29º BPM
667	79367	1º SGT PM	JOMAR RODRIGUES LOPES	29º BPM
668	79384	1º SGT PM	RUBENS DE CARVALHO DOS SANTOS	29º BPM
669	79385	1º SGT PM	REINALDO LUCIANO VIOTTI	29º BPM
670	79391	1º SGT PM	REINALDO DA ROCHA DIAS	29º BPM
671	79394	1º SGT PM	EDUARDO DA SILVA GARCIA	29º BPM
672	79403	1º SGT PM	PIERO THADEU BORCHIO FONSECA	29º BPM
673	79406	1º SGT PM	AMAURI FLORIANO DO N. SETTA FILHO	36º BPM
674	79409	1º SGT PM	CLAUDIO JOSE MIATO	29º BPM
675	79434	1º SGT PM	IDONEU DA SILVA MOREIRA NETO	DRSP
676	79475	1º SGT PM	DENOIR DE SOUZA LIMA	32º BPM
677	79509	1º SGT PM	ALEX DE SANTANA	25º BPM
678	79519	1º SGT PM	SAMUEL MESSIAS DE OLIVEIRA CLAUDIO	25º BPM
679	79530	1º SGT PM	IDALCIO SILVA JUNIOR	25º BPM
680	79533	1º SGT PM	ANGELO GASPAR COUTINHO	25º BPM
681	79557	1º SGT PM	THIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25º BPM
682	79581	1º SGT PM	ANTONIO FLAVIO RODRIGUES ROCHA	25º BPM
683	79627	1º SGT PM	MARCOS CESAR LOPES MAGNO	36º BPM
684	79686	1º SGT PM	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	10º BPM
685	79714	1º SGT PM	ALEX LEONARDO ROZA	10º BPM
686	79723	1º SGT PM	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	DPM
687	79731	1º SGT PM	ANDRE ALVES FARIAS	10º BPM
688	79760	1º SGT PM	RICHARD FRANKNER KABELAC	10º BPM
689	79788	1º SGT PM	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	10º BPM
690	79798	1º SGT PM	ALEXSANDRO TEIXEIRA NEVES	10º BPM
691	79821	1º SGT PM	CARLOS EDUARDO JAMES COSTA	2º BPAM
692	79990	1º SGT PM	ROBERTO LUIZ ABAZ REQUIEL	18º BPM
693	80041	1º SGT PM	NELSON PEREIRA DA SILVA NETO	SSGP
694	80056	1º SGT PM	GUSTAVO MANHÃES RETAMEIRO	SSGP

695	80084	1º SGT PM	FIDELIS AMERICO PEREIRA VOLOTÃO	32º BPM
696	80112	1º SGT PM	DOUGLAS VASCONCELOS MENDONÇA	SSGP
697	80132	1º SGT PM	RALFE PEREIRA JOAQUIM DAMASIO	SSGP
698	80181	1º SGT PM	ROGER MAGALHAES	36º BPM
699	80193	1º SGT PM	TACIANO MARCELINO HENTZY	36º BPM
700	80197	1º SGT PM	LEONARDO BIZONI SANTOS	36º BPM
701	80202	1º SGT PM	ALEX SANDRO THOMPSON DOS SANTOS	36º BPM
702	80206	1º SGT PM	LEONARDO BARROS DA SILVA	36º BPM
703	80224	1º SGT PM	JOACYR MENESES DA SILVA	36º BPM
704	80304	1º SGT PM	QUINAIPI ANTONIO CASTILHO CAMPOS	36º BPM
705	80367	1º SGT PM	CLÁUDIO MAGNO DE ASSIS BRANCO	CFRPM
706	80388	1º SGT PM	ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA BIANCHI	EMG
707	80391	1º SGT PM	ROBERTO RODRIGUES DE ARAUJO	7º BPM
708	80553	1º SGT PM	LUIZ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	35º BPM
709	80575	1º SGT PM	GISELLE PORTO DE FREITAS	CProSeC
710	80614	1º SGT PM	MARCIA CRISTINA PEREIRA GONÇALVES BELARMINO	10º BPM
711	80646	1º SGT PM	ALBA LUCIANA DE ALBUQUERQUE	DVP
712	80758	1º SGT PM	NAIRA OLIVETTI FERREIRA	38º BPM
713	80798	1º SGT PM	JOSEANE SEIXO PIRES	GAM
714	80800	1º SGT PM	ANA PAULA DE FREITAS BITTENCOURT DE ANDRADE	35º BPM
715	81055	1º SGT PM	ALAN DONIZETTI DA COSTA	22º BPM
716	81065	1º SGT PM	GUILHERME SOUZA DE CARVALHO	35º BPM
717	81107	1º SGT PM	MARCELO DO AMARAL DE ORNELAS	15º BPM
718	81174	1º SGT PM	REINALDO ALVES DE MORAES	29º BPM
719	81245	1º SGT PM	CARLOS EDUARDO FONTANETTE PINTO	GCG
720	81296	1º SGT PM	ALEX DE BARROS COUTINHO	35º BPM
721	81317	1º SGT PM	LUIZ DE ARAUJO DANTAS NETO	15º BPM
722	81325	1º SGT PM	EVALDO BARBOSA BERNARDES	29º BPM
723	81376	1º SGT PM	MARCELO DE SOUZA BENTO	CECOPOM
724	81421	1º SGT PM	REINALDO VERDAM BEZERRA	25º BPM
725	81476	1º SGT PM	LUCIANO AGUIAR VALADÃO	8º CPA
726	81516	1º SGT PM	LUANDERE DA SILVA SABOIA PINTO BERGUERAND	32º BPM
727	81603	1º SGT PM	RONALDO ANTONIO NUNES FILHO	31º BPM
728	81640	1º SGT PM	WENDEL RÉGLI DA SILVA	CECOPOM
729	81670	1º SGT PM	SAULO MONTEIRO DE AZEREDO	12º BPM
730	81671	1º SGT PM	SANDRO LEITE DINIZ	12º BPM
731	81724	1º SGT PM	MAXSUEL PINHEIRO DA SILVA	36º BPM
732	81742	1º SGT PM	CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA	12º BPM
733	81789	1º SGT PM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	SSGP
734	81816	1º SGT PM	ALEXSANDRE PINHEIRO RIBEIRO	12º BPM
735	81819	1º SGT PM	FABRICIO TUZE DRUMOND	SSGP
736	81829	1º SGT PM	ALEX SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	35º BPM
737	81850	1º SGT PM	EDUARDO PIRES CRUZ	18º BPM
738	81891	1º SGT PM	JEFERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	35º BPM

739	81922	1º SGT PM	ANDRE DA CUNHA OLIVEIRA	5ª UPP/23º BPM
740	81934	1º SGT PM	DANGELO DE MATOS PINEL	12º BPM
741	81937	1º SGT PM	CHARLES DE OLIVEIRA GAMA	35º BPM
742	81977	1º SGT PM	MARCIO DOS SANTOS ESTARNEK	35º BPM
743	81988	1º SGT PM	JAIRO DA SILVA SALETI	15º BPM
744	82018	1º SGT PM	HUMPREY GADELHA QUINTANILHA	36º BPM
745	82019	1º SGT PM	ELOIR ANDRADE COELHO	36º BPM
746	82045	1º SGT PM	PAULO CÉSAR BRANDÃO DE PAIVA	10º BPM
747	82087	1º SGT PM	JORGE PEREIRA DE FREITAS	25º BPM
748	82098	1º SGT PM	TUPINAMBA FERREIRA DA SILVA	BPCHQ
749	82114	1º SGT PM	JOSE JAIR ORRU COURT	12º BPM
750	82119	1º SGT PM	WLADIMIR LOURENÇO	15º BPM
751	82132	1º SGT PM	RAFAEL KELLY DE SOUZA	41º BPM
752	82204	1º SGT PM	GILMAR SILVA DOS SANTOS	10º BPM
753	82205	1º SGT PM	MARCIO SOARES GOMES	SSGP
754	82260	1º SGT PM	ALEXANDRE DUARTE CARLIM	35º BPM
755	82308	1º SGT PM	DULCINEY VERIDIANO DE PAULA	CECOPOM
756	82347	1º SGT PM	IVAN PACHECO FERREIRA COUTO	3º CPA
757	82348	1º SGT PM	ISMAEL BOONE LORDEIRO	CECOPOM
758	82356	1º SGT PM	CARLOS LEANDRO DA SILVA BRANCO	35º BPM
759	82393	1º SGT PM	MARCELO GONCALVES DE ALMEIDA	25º BPM
760	82399	1º SGT PM	CARLOS RENATO MOREIRA COSTA	15º BPM
761	82424	1º SGT PM	JEFFERSON DOUGLAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	15º BPM
762	82896	1º SGT PM	VAGNER JOSE PRADO LIMA	35º BPM
763	82906	1º SGT PM	EMAUS FURTADO DE MENDONÇA DA ROCHA	BOPE
764	82907	1º SGT PM	JACKSON DA SILVA	25º BPM
765	83276	1º SGT PM	CLEBER ROMEIRO DUTRA	10º BPM
766	83313	1º SGT PM	HIGOR DO NATAL WERNECK	10º BPM
767	83331	1º SGT PM	MARCO ANTONIO DE ANDRADE	38º BPM
768	83832	1º SGT PM	HALDER MARTINS ROMÃO	36º BPM
769	87566	1º SGT PM	THIAGO VILAR DA SILVA	18º BPM
770	49808	2º SGT PM	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	8º BPM
771	60638	2º SGT PM	ANDERSON DAMIÃO ARIGONY PEREIRA	CFRPM
772	72918	2º SGT PM	JEFFERSON DA CUNHA OLIVEIRA	CPROEIS/PROESP
773	75580	2º SGT PM	ALESSANDRO LAGE DE AZEVEDO	29º BPM
774	81349	2º SGT PM	MARLON ANDRÉ FRANÇA MACIEL	25º BPM
775	82592	2º SGT PM	RONALD DO PRADO COSTA	25º BPM
776	82634	2º SGT PM	MARCUS VINICIUS VIANA FELIPE	10º BPM
777	82655	2º SGT PM	ANTONIO CARLOS VIEIRA SENRA	36º BPM
778	82719	2º SGT PM	EDELIN DOS SANTOS JUNIOR	25º BPM
779	82747	2º SGT PM	FLAVIO LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ	CECOPOM
780	82775	2º SGT PM	GUSTAVO CARVALHO COUTINHO	25º BPM
781	82807	2º SGT PM	DIEGO DA SILVA RAPOSO	10º BPM
782	82863	2º SGT PM	CLAYTON GOMES CRESPO	25º BPM

783	82891	2º SGT PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA EUGENIO DA SILVA	17º BPM
784	82910	2º SGT PM	CARLOS VICTOR DOS SANTOS FERRARI	25º BPM
785	82922	2º SGT PM	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	DSI
786	82937	2º SGT PM	CARLOS RAFAEL BARBOSA CRUZ VIOLA	SSGP
787	82940	2º SGT PM	ALEX SANDRO BARBOSA DOS SANTOS	25º BPM
788	82980	2º SGT PM	FAGNER SALLES DA SILVA	CECOPOM
789	83007	2º SGT PM	GENAILDO NUNES DE SOUZA	25º BPM
790	83012	2º SGT PM	ROMULO DE ARAUJO ALVES	10º BPM
791	83029	2º SGT PM	ALLAN FARIA BANDEIRA	10º BPM
792	83051	2º SGT PM	EDSON JOSÉ MEDEIROS DE MIRANDA CRUZ	40º BPM
793	83065	2º SGT PM	JOAO PAULO NICOLAU DE AGUIAR	29º BPM
794	83068	2º SGT PM	RENATO REMER TEIXEIRA JÚNIOR	25º BPM
795	83069	2º SGT PM	REINALDO DE PAULO BARTHOLAZI	29º BPM
796	83188	2º SGT PM	LEONARDO DE LIMA SOUZA	CIPM-Mus
797	83234	2º SGT PM	JOSE EDILSON SOUZA	12º BPM
798	83262	2º SGT PM	VICTOR FERNANDES PEREIRA	BOPE
799	83265	2º SGT PM	HIGO RIBEIRO FRIAS	29º BPM
800	83279	2º SGT PM	WANDERSON TELES SILVA	SSGP
801	83309	2º SGT PM	ERALDO FOLLY DE MORAIS	29º BPM
802	83354	2º SGT PM	PETERSON RODRIGO NORONHA DE MESQUITA	35º BPM
803	83370	2º SGT PM	LEONARDO SEGURASSO MARTINS	SSGP
804	83433	2º SGT PM	JESSÉ SANTANA ALVES	36º BPM
805	83436	2º SGT PM	BERNARDINO MOREIRA NETO	SSGP
806	83451	2º SGT PM	AGUILAR MENDONÇA TEZOLIN JUNIOR	SSGP
807	83466	2º SGT PM	LUÍS CARLOS DA PENHA JUNIOR	SSGP
808	83469	2º SGT PM	ADRIANO DE QUEIROZ GONÇALVES	15º BPM
809	83566	2º SGT PM	MARCELO SOARES COSTA LOPES	10º BPM
810	83573	2º SGT PM	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	22º BPM
811	83575	2º SGT PM	LEANDRO BERTHOLO	22º BPM
812	83582	2º SGT PM	JOSE LEANDRO VON RONDOW EVANGELISTA	22º BPM
813	83613	2º SGT PM	GILVANBERTO MOREIRA BELARMINO	12º BPM
814	83634	2º SGT PM	FABIANO PINTO RAMOS	31º BPM
815	83700	2º SGT PM	FABIANO JOSÉ RAPOSO COSTA	18º BPM
816	83736	2º SGT PM	PAULO ANTÔNIO PEREZ DE OLIVEIRA	CPROEIS/PROESP
817	83768	2º SGT PM	WELLINGTON PAULO DE SOUSA	29º BPM
818	83825	2º SGT PM	JOSÉ LANNES NETO	29º BPM
819	83851	2º SGT PM	AMARO IGOR DE SOUZA	SSGP
820	83854	2º SGT PM	MARCOS TEIXEIRA PINTO	29º BPM
821	83856	2º SGT PM	REGINALDO REZENDE MARQUETE	29º BPM
822	83857	2º SGT PM	ALEXANDRE SANTANA PEÇANHA	36º BPM
823	83864	2º SGT PM	AÉLSON BORGES DA SILVA	36º BPM
824	83865	2º SGT PM	ROGÉRIO REZENDE SERAFIM	29º BPM
825	83887	2º SGT PM	RAFAEL DE MORAES RIBEIRO	16º BPM
826	83889	2º SGT PM	JEAN CARLOS DE SOUZA NUNES	29º BPM

827	83907	2º SGT PM	ANDERSON FERREIRA PRALON	41º BPM
828	83910	2º SGT PM	WASHINGTON LUIS TERRA DA SILVEIRA	25º BPM
829	83911	2º SGT PM	ELTON JONH SILVA DOS SANTOS	35º BPM
830	83917	2º SGT PM	ELTON DA CUNHA	25º BPM
831	83927	2º SGT PM	ALVIMAR RODRIGUES LOPES	32º BPM
832	83936	2º SGT PM	HEVARISTO DE OLIVEIRA	38º BPM
833	83950	2º SGT PM	ANGELO LUIZ DA SILVA	35º BPM
834	84008	2º SGT PM	MICHAEL SANDRO DOS SANTOS SILVA	30º BPM
835	84026	2º SGT PM	GILBERTO KNUPP DEBOSSAN	ESFO D. João VI
836	84028	2º SGT PM	WILLIAM ESTEVES DE SOUZA	CDAMB
837	84041	2º SGT PM	RICARDO DE SOUZA BRAZ	32º BPM
838	84076	2º SGT PM	RENATO ALVES ESPINDOLA	10º BPM
839	84091	2º SGT PM	RONALD DE SOUZA AFONSO	10º BPM
840	84118	2º SGT PM	EDUARDO DA SILVA MARQUES	10º BPM
841	84183	2º SGT PM	WALLACE HENRIQUE DOS SANTOS	12º BPM
842	84285	2º SGT PM	PABLO DA SILVA OLIVEIRA	29º BPM
843	84292	2º SGT PM	PAULA DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT MATIELI GONÇALVES	SSGP
844	84310	2º SGT PM	LUCIANA FURTADO DE SOUZA	3º CIPM
845	84313	2º SGT PM	ELAINE RODRIGUES ROCHA REIS	CFAP/31 Vol
846	84344	2º SGT PM	VIVIANE RODRIGUES DE MORAES FERRARI	25º BPM
847	84358	2º SGT PM	MICHELE DE OLIVEIRA ALEIXO PINTO	10º BPM
848	84395	2º SGT PM	SUELEN SOARES DE ARAUJO	29º BPM
849	84428	2º SGT PM	FABIANA DA CRUZ AGUIAR	SSGP
850	84451	2º SGT PM	RAFAELA LUZIA LOPES BRANDÃO	18º BPM
851	84459	2º SGT PM	ALEXANDRA PEREIRA DE MATTOS DE ALMEIDA	31º BPM
852	84474	2º SGT PM	RODRIGO SOARES DE MENDONÇA	SSGP
853	84477	2º SGT PM	PAULO EDUARDO DE CASTRO NASCIMENTO	25º BPM
854	84504	2º SGT PM	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	22º BPM
855	84623	2º SGT PM	LUCAS CONSTANTINO DE MELO	SSGP
856	84627	2º SGT PM	RAPHAEL ARAUJO DINIZ	29º BPM
857	84655	2º SGT PM	LUCIANA CRISTINA INOCENCIA DE SOUZA CALAZANS	20º BPM
858	84659	2º SGT PM	ARLY LEITE SOARES	32º BPM
859	84702	2º SGT PM	ANDERSON VASCONCELOS DE PINHO	BOPE
860	84712	2º SGT PM	MAXUELL LIMA SOARES	12º BPM
861	84809	2º SGT PM	RODRIGO LUIZ PACHECO DE PAULA	35º BPM
862	84835	2º SGT PM	MARCIO FARIAS CAVALCANTE	1ª DPJM
863	84849	2º SGT PM	JOSE TIAGO DE SOUZA	6º BPM
864	84851	2º SGT PM	SEBASTIÃO FABIO LEAL DE SÁ	36º BPM
865	84856	2º SGT PM	PLINIO PEREIRA GOMES	25º BPM
866	84973	2º SGT PM	MÁRCIO RIBEIRO FONTES	10º BPM
867	84989	2º SGT PM	MARCELO MATOZO DE SOUSA	2º BPRv
868	85043	2º SGT PM	EDUARDO ULISSES DE FARIAS	25º BPM
869	85063	2º SGT PM	GLÁUCIO GONÇALVES MARTINS	25º BPM
870	85102	2º SGT PM	EDUARDO BRUNO RIBEIRO DA SILVA	GCG

871	85116	2º SGT PM	LUCAS SANTANA SILVA CARVALHO	15º BPM
872	85239	2º SGT PM	RICARDO SOARES MENDES	22º BPM
873	85285	2º SGT PM	FLAVIO RIBEIRO MENEZES	25º BPM
874	85327	2º SGT PM	CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	CECOPOM
875	85415	2º SGT PM	LYANDRO NASCIMENTO PESTANA	BOPE
876	85482	2º SGT PM	DIEGO BRUNO OLIVEIRA DA SILVEIRA	31º BPM
877	85503	2º SGT PM	NILTON JOSE FERREIRA DOS SANTOS	BPCHQ
878	85538	2º SGT PM	GEORGE FERREIRA DOS SANTOS	3ª UPP/19ºBPM
879	85595	2º SGT PM	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA CABRAL	RECOM
880	85740	2º SGT PM	FRANCIS FERREIRA FLORIANO	32º BPM
881	85843	2º SGT PM	DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	CECOPOM
882	85844	2º SGT PM	ROMULO AZEVEDO DA SILVEIRA	12º BPM
883	85856	2º SGT PM	LUIZ FABIO SARMEIRO PACHECO	CProSeC
884	86029	2º SGT PM	LEANDRO MARTINS DE PAIVA PASSOS	SSGP
885	86108	2º SGT PM	DAVIDSON DE AZEVEDO FERREIRA	25º BPM
886	86144	2º SGT PM	CELSO JOSÉ DA SILVA	10º BPM
887	86184	2º SGT PM	MARCUS VINÍCIUS DE AZEVEDO VIANA	25º BPM
888	86210	2º SGT PM	LEANDRO GUIMARÃES DA SILVA	10º BPM
889	86234	2º SGT PM	HELDER ROBERTO GOMES DA SILVA	DEA
890	86270	2º SGT PM	GUSTAVO STEFANON	38º BPM
891	86314	2º SGT PM	DAVID RABELLO SANT'ANNA RAIBOLT	25º BPM
892	86329	2º SGT PM	LUCIANO FIUZA FERNANDES	25º BPM
893	86332	2º SGT PM	ANDRE DO CARMO CRUZ	38º BPM
894	86382	2º SGT PM	GERSON WAGNER NOVAIS JUNIOR	CECOPOM
895	86383	2º SGT PM	ARY GUILHERME BRAGA DE SOUZA	18º BPM
896	86420	2º SGT PM	RODRIGO DOS SANTOS DE PAULO	8º BPM
897	86428	2º SGT PM	WILSON ARRUDA COELHO JUNIOR	12º BPM
898	86487	2º SGT PM	WESLEY DOS SANTOS SOUZA	2ª CIPM
899	86491	2º SGT PM	CARLOS EDUARDO MARTINS RAPOSO	38º BPM
900	86595	2º SGT PM	ALEXSANDRO RAMOS DE BRITO	AJG
901	86608	2º SGT PM	CAIO CESAR DE ARRUDA PAIM	25º BPM
902	86620	2º SGT PM	CARLOS GALETI BOUSQUET	35º BPM
903	86647	2º SGT PM	JOSÉ LUIZ ALVES DE FREITAS	29º BPM
904	86663	2º SGT PM	DIOGO MACHADO DA SILVA	38º BPM
905	86674	2º SGT PM	RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL	SSGP
906	86685	2º SGT PM	FELIPE SANTOS PIERRE	10º BPM
907	86744	2º SGT PM	FERNANDO DE SOUZA PIMENTEL	41º BPM
908	86761	2º SGT PM	VICTOR ARAUJO GALDINO	31º BPM
909	86765	2º SGT PM	HERBERT ALVES RAMALHO	10º BPM
910	86772	2º SGT PM	THIAGO TEIXEIRA DE SOUSA	35º BPM
911	86801	2º SGT PM	FILIPÍ CARVALHO DOS SANTOS	38º BPM
912	86844	2º SGT PM	FRANCISCO MOTA DA SILVA NETO	10º BPM
913	86846	2º SGT PM	HAULLISON LÁZARO MARTINS	29º BPM
914	86849	2º SGT PM	REMILTON BARROS FRANÇA	PPM/CASC

915	86875	2º SGT PM	FERNANDO CESAR FERREIRA NUNES	SSGP
916	86885	2º SGT PM	RENAN TRINDADE DE CARVALHO	10º BPM
917	86893	2º SGT PM	PATRICK GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAUJO	29º BPM
918	86930	2º SGT PM	EDUARDO FRANCISCO LEIRA	BPVE
919	86936	2º SGT PM	JOÃO MARCOS SILVA DOS SANTOS	4º CPA
920	87006	2º SGT PM	DARLAN XAVIER DE ARAUJO	35º BPM
921	87008	2º SGT PM	LEANDRO LUIZ DA SILVA	32º BPM
922	87011	2º SGT PM	RAFAEL GOMES BEZERRA DE QUEIROZ	CECOPOM
923	87073	2º SGT PM	MARCEL ROSSINI GOMES FERREIRA	25º BPM
924	87200	2º SGT PM	FAGNER LUIZ NEVES	CECOPOM
925	87220	2º SGT PM	FABIO FONTE DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM
926	87264	2º SGT PM	ADRIANO DINIZ ALVES	CDAMB
927	87267	2º SGT PM	ARNALDO BARBOSA VILAÇA	12º BPM
928	87304	2º SGT PM	MARCOS FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA	12º BPM
929	87338	2º SGT PM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	32º BPM
930	87346	2º SGT PM	ANDRE LUIZ COSTA DE ANDRADE	CIEsPP
931	87410	2º SGT PM	RHYAN NERI PONTES	RECOM
932	87476	2º SGT PM	FELIPE MORA CATALDO	12º BPM
933	87488	2º SGT PM	JOSE MIRANDA CORTES NETO	8º BPM
934	87506	2º SGT PM	FABIANO PINHEIRO SANT'ANA	RECOM
935	87512	2º SGT PM	PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR	10º BPM
936	87515	2º SGT PM	RENATO GUEDES CARVALHO	18º BPM
937	87560	2º SGT PM	JOÃO PAULO DE MORAIS LEAL PARREIRAS	BOPE
938	87626	2º SGT PM	NAY ILTON BRAGA TIBIRIÇÁ	25º BPM
939	87710	2º SGT PM	THIAGO DUARTE MACHARET	32º BPM
940	87769	2º SGT PM	POLYANA GOMES REBELLO	SSGP
941	87826	2º SGT PM	ALINE LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CABRAL	RECOM
942	87837	2º SGT PM	HEBERT MANTOVANI CLEMENTE	29º BPM
943	87869	2º SGT PM	FERNANDA GRACIELE DE FREITAS MILAGRE BERTEGES	10º BPM
944	87874	2º SGT PM	VLADIMIR PAES DE AZEVEDO	BPCHQ
945	87956	2º SGT PM	HEGNA LAILA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	10º BPM
946	87961	2º SGT PM	FLAVIO DE SOUSA CAJUEIRO	35º BPM
947	88002	2º SGT PM	WELTON GUIMARÃES SILVA	SSGP
948	88027	2º SGT PM	RENATA LIMA CARVALHO	HCPM
949	88029	2º SGT PM	THOBIAS MARQUES LESSA	36º BPM
950	88044	2º SGT PM	JONATHAM LUIS RIBEIRO	SSGP
951	88052	2º SGT PM	CHARLES PINTO PEREIRA DA SILVA	25º BPM
952	88055	2º SGT PM	LEANDRO DE PAULA LIMA GANDRA	38º BPM
953	88057	2º SGT PM	GABRIEL RODRIGUES MAIA	15º BPM
954	88062	2º SGT PM	RAFAEL DUARTE CABRAL	29º BPM
955	88072	2º SGT PM	RONALDO BARRETO DE SIQUEIRA JUNIOR	SSGP
956	88100	2º SGT PM	JOSIEL GERALDO SABINO	10º BPM
957	88115	2º SGT PM	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	10º BPM
958	88133	2º SGT PM	LINDEMBERG DO NASCIMENTO CAMELLO	25º BPM

959	88189	2º SGT PM	PATRICIA PAJUABA GOMES	13ª UPP/16ºBPM
960	88233	2º SGT PM	JOSEMAR MIZUEL CIPRIANO	38º BPM
961	88295	2º SGT PM	LEANDRO NORATO BARBOSA	SSGP
962	88306	2º SGT PM	FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS	33º BPM
963	88317	2º SGT PM	GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL	SSGP
964	88338	2º SGT PM	LUCIANO NOVAES DA COSTA PIRES	10º BPM
965	88352	2º SGT PM	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	BOPE
966	88362	2º SGT PM	PATRICIA SOUZA HIGINO	35º BPM
967	88528	2º SGT PM	ALESSANDRA MENEZES GOMES	SSGP
968	88544	2º SGT PM	BRUNA EUFRÁSIO CACHOLI	11º BPM
969	88556	2º SGT PM	ROBERTA DANTAS CAMPELLO VILAR	HCPM
970	88600	2º SGT PM	WANDERLEI FRANCISCO DE ARAUJO COSTA	3º CIPM
971	88604	2º SGT PM	FABIO DA SILVA AFONSO	25º BPM
972	88612	2º SGT PM	VALDEQUE BRITO DA CONCEIÇÃO	25º BPM
973	88617	2º SGT PM	BRUNO MARAZO DE MELLO	41º BPM
974	88693	2º SGT PM	GILMAR SORIANO ZAGNE	35º BPM
975	88782	2º SGT PM	VINICIUS RODRIGUES MORENO	25º BPM
976	88786	2º SGT PM	CINTIA ROBERTA DA SILVA LUIZ	HCPM
977	88800	2º SGT PM	FELIPE DE ALMEIDA CARNEIRO RIBEIRO FARIAS	25º BPM
978	88818	2º SGT PM	EVELYN BASTOS RABELLO RAIBOLT	25º BPM
979	88827	2º SGT PM	MARCOS BRUNO DA MATA CUNHA	35º BPM
980	88846	2º SGT PM	LENILSON RODRIGUES DA COSTA	3º BPM
981	88854	2º SGT PM	SULEIME MATOS PINEL DE SOUZA	GAM
982	88855	2º SGT PM	MARCOS GODINHO	35º BPM
983	88891	2º SGT PM	LEANDRO ANTUNES BOECHAT	12º BPM
984	88895	2º SGT PM	BRUNO DE MIRANDA DA SILVA	6º BPM
985	88989	2º SGT PM	JHONNY NILSEN VIDAL DA SILVA	35º BPM
986	89039	2º SGT PM	MARCO ANTONIO DA SILVA	14º BPM
987	89078	2º SGT PM	FÁBIO ALBERTO PIRES DE SIQUEIRA	25º BPM
988	89117	2º SGT PM	ERICA AMARAL DOS SANTOS SLEMAU	2ª DPJM
989	89238	2º SGT PM	VINICIUS DE SOUZA MARIEIRO	SSGP
990	89239	2º SGT PM	SIMONE ARAUJO DE SOUZA	25º BPM
991	89254	2º SGT PM	WELLINTOM MEDEIROS COSTA	7º BPM
992	89259	2º SGT PM	DANIEL DA SILVA GURGEL	CFAP/31 Vol
993	89270	2º SGT PM	JAILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	EMG
994	89274	2º SGT PM	DAVI ANDRADE DA SILVA ALVES	25º BPM
995	62836	3º SGT PM	EDSON VANDER ELOI GOULART	35º BPM
996	66260	3º SGT PM	CLAUDECIR MELLO DOS SANTOS JÚNIOR	35º BPM
997	87518	3º SGT PM	FÁBIO SOARES DA SILVA	35º BPM
998	88533	3º SGT PM	PAULO RICARDO DOS SANTOS LUCAS	15º BPM
999	88743	3º SGT PM	RENAN BRAGA DA SILVA	28º BPM
1000	88758	3º SGT PM	FREDERICO MARCIANO SILVA	10º BPM
1001	89036	3º SGT PM	JULIANA BRIZIO COSTA MOTA	25º BPM
1002	89276	3º SGT PM	DOUGLAS MOREIRA DE OLIVEIRA ROSA	35º BPM

1003	89817	3º SGT PM	MARCOS PAULO SODRE DE SOUZA	BEPE
1004	89840	3º SGT PM	GICELMA CARVALHO SILVA	5º BPM
1005	89906	3º SGT PM	JEFFERSON DE FARIA OLIVEIRA	29º BPM
1006	89907	3º SGT PM	CARLOS VINÍCIUS RAMOS ALMEIDA	29º BPM
1007	89911	3º SGT PM	RUDINEY RIBEIRO SOUZA	CFRPM
1008	89948	3º SGT PM	PEDRO CARLOS FERREIRA DA SILVA	35º BPM
1009	90022	3º SGT PM	JOSEMAR DE MOURA DOS SANTOS	SSGP
1010	90077	3º SGT PM	DIEGO PINHEIRO SODRE	DEA
1011	90221	3º SGT PM	WALLACE DA SILVA VIEIRA	SSGP
1012	90266	3º SGT PM	WELLINTON BATISTA VIEIRA	25º BPM
1013	90377	3º SGT PM	CARLOS HENRIQUE CASTRO NASCIMENTO DA SILVA	BOPE
1014	90383	3º SGT PM	ESTEFANIO THOMAZ DA SILVA	32º BPM
1015	90399	3º SGT PM	EDUARDO FERREIRA FORT	10º BPM
1016	90420	3º SGT PM	ROBSON OLIVEIRA NORONHA	DGProg
1017	90437	3º SGT PM	ERINALDO CANDIDO COSTA	BOPE
1018	90507	3º SGT PM	VINICIUS CARVALHO FERREIRA	29º BPM
1019	90519	3º SGT PM	ALCIDES ROGACIANO DO NASCIMENTO NETTO	20º BPM
1020	90534	3º SGT PM	BRUNO LOPES DA SILVA	35º BPM
1021	90542	3º SGT PM	MARCIO FERREIRA DA COSTA	12º BPM
1022	90547	3º SGT PM	ANDERSON FERREIRA ARAUJO	29º BPM
1023	90565	3º SGT PM	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	CECOPOM
1024	90571	3º SGT PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	CFAP/31 Vol
1025	90584	3º SGT PM	LEONARDO TIAGO LEOCADIO DO NASCIMENTO	ESPM
1026	90620	3º SGT PM	ADIONE LEAL DOS ANJOS	32º BPM
1027	90661	3º SGT PM	EDER DE AZEVEDO SILVA	DT
1028	90663	3º SGT PM	MARCELO PONTES NASCIMENTO	18º BPM
1029	90673	3º SGT PM	CHARLES VIEIRA DE CARVALHO	38º BPM
1030	90743	3º SGT PM	CRISTIANO DA SILVA SANTOS	42º BPM
1031	90747	3º SGT PM	JEFFERSON LINS MATOS	CECOPOM
1032	90753	3º SGT PM	ALEXANDER ALVES DE SOUZA	27º BPM
1033	90936	3º SGT PM	SUZANA GARCIA DE CARVALHO DA COSTA	12º BPM
1034	90969	3º SGT PM	JULIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO MELO	DRSP
1035	90976	3º SGT PM	NICOLI DA SILVA COSTA	10º BPM
1036	90990	3º SGT PM	THATIANA BORGES COSTA SANCHES	2ª DPJM
1037	91024	3º SGT PM	DANIELE PEREIRA SANTOS	SSGP
1038	91028	3º SGT PM	JULIANA DA MOTA FREITAS	38º BPM
1039	91048	3º SGT PM	MAICOL MARIANO NERES	29º BPM
1040	91052	3º SGT PM	ALISSON DANIEL MOREIRA	12º BPM
1041	91058	3º SGT PM	RODRIGO CAMARA EVANGELISTA	DF
1042	91188	3º SGT PM	GERALDO FERNANDES DE MENEZES	18º BPM
1043	91196	3º SGT PM	GLEIDSON TEIXEIRA DA SILVA	35º BPM
1044	91226	3º SGT PM	BRUNO LIMA GOMES	35º BPM
1045	91237	3º SGT PM	VALDENIR SOUZA DA SILVA	25º BPM
1046	91274	3º SGT PM	VALDENY DE ASSIS PEREIRA	CEADPM

1047	91281	3º SGT PM	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	35º BPM
1048	91298	3º SGT PM	RODRIGO DINIZ DA SILVA	35º BPM
1049	91304	3º SGT PM	ALLAN GEORGE OLIVEIRA DA SILVEIRA	DGS
1050	91324	3º SGT PM	GUILHERME MORAIS REIS	SSGP
1051	91335	3º SGT PM	WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA	25º BPM
1052	91362	3º SGT PM	ELENA PORTINHO VIANNA	SSGP
1053	91475	3º SGT PM	RAMON DE ALMEIDA E SILVA	29º BPM
1054	91514	3º SGT PM	TIAGO VICENTE DE OLIVEIRA	25º BPM
1055	91565	3º SGT PM	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS BATALHA	6º BPM
1056	91625	3º SGT PM	WAGNER MELO DUARTE BATISTA	15º BPM
1057	91668	3º SGT PM	FRANCISCO ALEKSANDRO LIMA FARIAS	12º BPM
1058	91672	3º SGT PM	THIAGO BRITO DA SILVA	3º CPA
1059	91676	3º SGT PM	BRUNO GLÓRIA DE OLIVEIRA	BPTUR
1060	91681	3º SGT PM	PABLO CARDOSO DE MOURA	BPVE
1061	91695	3º SGT PM	DIEGO REIS MARINHO DE ALMEIDA	35º BPM
1062	91708	3º SGT PM	JÓ EMERSON GOMES DA SILVEIRA	7º BPM
1063	91768	3º SGT PM	MAGSON DA ROCHA SILVA	35º BPM
1064	91804	3º SGT PM	JHONATAN PEDRO DA SILVA	12º BPM
1065	91817	3º SGT PM	PAULO CESAR VIANNA NEPOMUCENO DOS SANTOS	CECOPOM
1066	91907	3º SGT PM	ATHAYSE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	25º BPM
1067	91925	3º SGT PM	JULIANA TEIXEIRA MAIA	10º BPM
1068	91926	3º SGT PM	LARISSA DIAS NOGUEIRA	40º BPM
1069	91966	3º SGT PM	NICOLE DA SILVA GOMES	2ª DPJM
1070	91990	3º SGT PM	KAROLINA PEREIRA MEIRELES	29º BPM
1071	92028	3º SGT PM	ALINE HELICELIA MACHADO	SSGP
1072	92169	3º SGT PM	JONATHAN DE BRITO ABRANTES	15º BPM
1073	92200	3º SGT PM	FABRICIO MENEZES BOARETTO	4º CPA
1074	92227	3º SGT PM	THIAGO DE OLIVEIRA LAMIZ	42º BPM
1075	92237	3º SGT PM	EDUARDO APARECIDO CAMARGO DE ALCANTARA	ESPM
1076	92261	3º SGT PM	VAGNER DA SILVA BRUM	9º BPM
1077	92278	3º SGT PM	FABIO DA SILVA SANTOS RODRIGUES	35º BPM
1078	92308	3º SGT PM	DIEGO REZENDE DE BARROS	GCG
1079	92319	3º SGT PM	DIOGO DE ARAUJO ZILVES	25º BPM
1080	92395	3º SGT PM	IGOR JOSÉ DE SOUZA PEREIRA DÓRIA	42º BPM
1081	92485	3º SGT PM	DEZIA JULIANA DA COSTA SANTANA	PPM/OLARIA
1082	92503	3º SGT PM	JULIANA FERNANDES BRANDÃO DE ARAUJO	7º BPM
1083	92540	3º SGT PM	DANIELA ERINGE MAFORT	29º BPM
1084	92558	3º SGT PM	TAINÁ PEREIRA DE PEREIRA	CEADPM
1085	92589	3º SGT PM	CARINA DOS SANTOS BRANCO LARA	CProSeC
1086	92595	3º SGT PM	CARLOS CRISTIANO CONSTANTINO BUENO	15º BPM
1087	92635	3º SGT PM	WAGNER LEONARDO GALDINO DE OLIVEIRA	CECOPOM
1088	92646	3º SGT PM	LEIMAR FERREIRA TEODO	38º BPM
1089	92686	3º SGT PM	EDUARDO ROCHA DA SILVA	10º BPM
1090	92689	3º SGT PM	ANDRE FELIPE AGUIAR REBELLO	12º BPM

1091	92692	3º SGT PM	ANDERSON DE MEDEIROS BOTELHO	3º CIPM
1092	92738	3º SGT PM	RODOLFO ROSA DE SOUZA SILVA	29º BPM
1093	92756	3º SGT PM	WILKINSON SOARES DA SILVA	22º BPM
1094	92784	3º SGT PM	RICARDO HENRIQUE BARROS	3º BPM
1095	92789	3º SGT PM	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA PEREIRA	22º BPM
1096	92795	3º SGT PM	WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA	35º BPM
1097	92825	3º SGT PM	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	DMSArm
1098	92868	3º SGT PM	ALEXSANDER DE MENDONÇA BELFORT	16º BPM
1099	92958	3º SGT PM	LUIZ ARTHUR COELHO MINNEMANN	35º BPM
1100	92961	3º SGT PM	HENRIQUE PAULO VIEIRA	DGS
1101	93001	3º SGT PM	BRUNO VANDER DE OLIVEIRA SILVA	20º BPM
1102	93005	3º SGT PM	ROGÉRIO ALEXANDRE FARIAS	35º BPM
1103	93006	3º SGT PM	CASSIO DE ARAUJO COUTINHO	CDAMB
1104	93041	3º SGT PM	FELIPE SILVA DE ARAÚJO	SSI
1105	93056	3º SGT PM	ALEXANDRE MIRANDA DE SOUZA	CECOPOM
1106	93119	3º SGT PM	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	SSGP
1107	93169	3º SGT PM	ILTON FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR	3º CIPM
1108	93192	3º SGT PM	THIAGO FONTES CARVALHO DA SILVA	25º BPM
1109	93199	3º SGT PM	NILTON PEREIRA DE VASCONCELOS NETO	21º BPM
1110	93203	3º SGT PM	DIEGO ARAÚJO COELHO	12º BPM
1111	93233	3º SGT PM	MARCELLO CARVALHO DE MORAES	DGProg
1112	93234	3º SGT PM	ROMULO DE SOUZA NAVEGA DA SILVA	25º BPM
1113	93253	3º SGT PM	DANILO BERNARDES CHAGAS VIANA	15º BPM
1114	93270	3º SGT PM	VITORUGO REZENDES MELLO DAS NEVES	CECOPOM
1115	93318	3º SGT PM	MARCO ANTONIO DA SILVA	10º BPM
1116	93366	3º SGT PM	ALEX DA SILVA FERREIRA	20º BPM
1117	93389	3º SGT PM	FELIPE CARDOSO MOREIRA	BAC
1118	93391	3º SGT PM	MARCELO JOSÉ REIS DA SILVA	10º BPM
1119	93435	3º SGT PM	LUIZ ANDRE DE AZEVEDO MARTINS	HCPM
1120	93446	3º SGT PM	RUDAH PHILIPPE VIANA CORREA GOMES	DEA
1121	93468	3º SGT PM	TIAGO DEMORI RIBEIRO	26º BPM
1122	93516	3º SGT PM	TIAGO PASCHOAL INOCENCIO COSTA	38º BPM
1123	93542	3º SGT PM	RONY MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA	29º BPM
1124	93583	3º SGT PM	FÁBIO ROCHA BATISTA	10º BPM
1125	93584	3º SGT PM	DANIEL SOARES DOS SANTOS	38º BPM
1126	93611	3º SGT PM	JODYEL HENRIQUE PINTO DA SILVA	35º BPM
1127	93677	3º SGT PM	ALESSANDRA GOURITO DA SILVA DE ALMEIDA	10º BPM
1128	93681	3º SGT PM	FRANCILAINE DE SOUZA SILVA	29º BPM
1129	93727	3º SGT PM	BRUNO PESSANHA DE OLIVEIRA	25º BPM
1130	93761	3º SGT PM	JOSUE MAIA BARRETO	12º BPM
1131	93762	3º SGT PM	DANIEL RIBEIRO DA FRANÇA BIRAL	41º BPM
1132	93795	3º SGT PM	LEANDRO CONCEICAO RODRIGUES	12º BPM
1133	93850	3º SGT PM	JOSÉ FELIPE CABRAL ALVES DA SILVA	12º BPM
1134	93916	3º SGT PM	LEONARDO FEIJÓ DA SILVA	BPCHQ

1135	93981	3º SGT PM	VICTOR PAULO BATISTA DOS SANTOS	SSGP
1136	93988	3º SGT PM	ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA	35º BPM
1137	94077	3º SGT PM	BRUNO THIAGO DOS SANTOS	41º BPM
1138	94083	3º SGT PM	WENDER JOSE PACHECO	25º BPM
1139	94118	3º SGT PM	EDMAR GOUVEA DA SILVA	29º BPM
1140	94153	3º SGT PM	ALLAN DE LIMA ARAUJO	CECOPOM
1141	94158	3º SGT PM	JORDANE CABRAL DA SILVA	10ª UPP/6ºBPM
1142	94185	3º SGT PM	GEISE CORREA DOS SANTOS	DPM
1143	94244	3º SGT PM	VITOR ANTONIO CALDAS BARBOSA DIAS	10º BPM
1144	94267	3º SGT PM	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	12º BPM
1145	94275	3º SGT PM	SIDNEI FELIX CUBA	29º BPM
1146	94307	3º SGT PM	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	35º BPM
1147	94358	3º SGT PM	ANDERSON SANTOS MARINHO	10ª UPP/6ºBPM
1148	94362	3º SGT PM	FABIO RICARDO BATISTA FERREIRA	12º BPM
1149	94391	3º SGT PM	ADRIANO DA SILVA MENEZES	BPCHQ
1150	94499	3º SGT PM	GLAUCIO BUHLER VELASCO	ASCOM
1151	94543	3º SGT PM	RODRIGO BERTEGES DE SOUZA	10º BPM
1152	94576	3º SGT PM	JARDEL BARBOSA DOS SANTOS	38º BPM
1153	94707	3º SGT PM	CARLOS MAIKON SILVA BOURGUIGNON	UP/PMERJ
1154	94731	3º SGT PM	FILIPPE LOURENÇO DA SILVA	25º BPM
1155	94793	3º SGT PM	TITO DILÊNIO RODRIGUES DE FARIA	16º BPM
1156	94909	3º SGT PM	RAFAEL DE ARAUJO BARROS	35º BPM
1157	94949	3º SGT PM	FABIO NOGUEIRA MARTINS	25º BPM
1158	94969	3º SGT PM	ANTONIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	BPVE
1159	95057	3º SGT PM	CLODOALDO CARDOSO ASSIS	1ª DPJM
1160	95082	3º SGT PM	JONATHAN MEDEIROS DOS REIS	CIEsPP
1161	95086	3º SGT PM	VICTOR HUGO CHICARINO DE OLIVEIRA	10º BPM
1162	95114	3º SGT PM	DANIEL DA SILVA PEREIRA	13ª UPP/16ºBPM
1163	95158	3º SGT PM	CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	25º BPM
1164	95261	3º SGT PM	FABIO MESSIAS CUNHA	12º BPM
1165	95306	3º SGT PM	PHELIPE TEIXEIRA GAMA	12º BPM
1166	95311	3º SGT PM	DIOGO DE QUEIROZ BARRETO	3º BPM
1167	95354	3º SGT PM	WALMO BARRETO MOREIRA JUNIOR	12ª UPP/16ºBPM
1168	95426	3º SGT PM	GENEZIO DE OLIVEIRA SILVA	36º BPM
1169	95465	3º SGT PM	GLAUCO RIBEIRO PIMENTEL	22º BPM
1170	95490	3º SGT PM	RODOLFO SILVA RODRIGUES	10º BPM
1171	95492	3º SGT PM	DANILO DA SILVA SOUSA	12º BPM
1172	95495	3º SGT PM	ALEX SAADI HELOUANI	39º BPM
1173	95551	3º SGT PM	RAFAEL FIRMO OLIVEIRA	25º BPM
1174	95609	3º SGT PM	GABRIEL OLIVEIRA PATRÃO	CPAH/PMERJ
1175	95612	3º SGT PM	LUIZ PHELIPE LOPES DA SILVA	25º BPM
1176	95867	3º SGT PM	FRANCISCO DE FARIAS INTATILO	35º BPM
1177	95910	3º SGT PM	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO MONTEIRO	11ª UPP/6ºBPM
1178	95991	3º SGT PM	HENRIQUE PERES DA SILVA	12º BPM

1179	96015	3º SGT PM	THIAGO SOUZA MARTELLO	15º BPM
1180	96016	3º SGT PM	JOSIVAN AZEVEDO DE CASTRO	SSGP
1181	96075	3º SGT PM	DIEGO MARQUES DA SILVA	10º BPM
1182	96124	3º SGT PM	FELIPE MOREIRA GOMES	9º BPM
1183	96186	3º SGT PM	GILBERTO PAZ DE ARAUJO JUNIOR	CECOPOM
1184	96187	3º SGT PM	IGOR BERNARDO DANTAS	CECOPOM
1185	96196	3º SGT PM	MAX DE OLIVEIRA JÚNIOR	10º BPM
1186	96230	3º SGT PM	ANDRÉ PAULO WIRZ RANGEL	SSGP
1187	96235	3º SGT PM	ISMAEL GOMES DA SILVA	29º BPM
1188	96292	3º SGT PM	ELIAS OLIVEIRA DE ABREU	35º BPM
1189	96296	3º SGT PM	FLAVIO ROBERTO VIEIRA PIRES	35º BPM
1190	96301	3º SGT PM	JADSON FERREIRA DA SILVA	4º BPM
1191	96313	3º SGT PM	RODRIGO LICASSALHO MUNIZ RIBEIRO	SSGP
1192	96412	3º SGT PM	SUELEM CORREA DE ALMEIDA CARDOSO	36º BPM
1193	96413	3º SGT PM	DENISE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MATOS	10ª UPP/6ºBPM
1194	96431	3º SGT PM	PATRICIA DIAS ITABORAI	38º BPM
1195	96434	3º SGT PM	FERNANDA GOMES PIXIOLINE	DEA
1196	96461	3º SGT PM	AMANDA MOREIRA SILVA	35º BPM
1197	96482	3º SGT PM	LILIAN DA ROCHA PEÇANHA	OCPM
1198	96503	3º SGT PM	LUIZ CLAUDIO MATEUS DA CRUZ	12ª UPP/16ºBPM
1199	96513	3º SGT PM	THIAGO SILVA DE ANDRADE	12º BPM
1200	96553	3º SGT PM	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	36º BPM
1201	96570	3º SGT PM	FILIPE TOME PAES DE LIMA	12º BPM
1202	96597	3º SGT PM	RODRIGO THEODORO PINHO DE MARINS	12º BPM
1203	96643	3º SGT PM	RONALDO PACHECO NOGUEIRA	12º BPM
1204	96655	3º SGT PM	LUIS DE AZEVEDO FERREIRA LIMA	4º BPM
1205	96657	3º SGT PM	RAFAEL TAVARES RODRIGUES	12º BPM
1206	96694	3º SGT PM	GUSTAVO SALES MAGALHÃES	32º BPM
1207	96757	3º SGT PM	WASHINGTON NUNES DA SILVA	15º BPM
1208	96811	3º SGT PM	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	29º BPM
1209	96824	3º SGT PM	WAGNER CALHEIROS	35º BPM
1210	96827	3º SGT PM	ABNER XAVIER DE SIQUEIRA	29º BPM
1211	96832	3º SGT PM	ELSON DOS SANTOS CABRAL	RECOM
1212	96872	3º SGT PM	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA	18º BPM
1213	96883	3º SGT PM	ROBERTA DA CONCEIÇÃO CAMPANÁRIO	36º BPM
1214	96900	3º SGT PM	NATALIA SUSAN MURIBECA DUTRA	PPM/OLARIA
1215	96932	3º SGT PM	EVILIN CRISTIANE DE LIMA SOUSA	CECOPOM
1216	96951	3º SGT PM	THAYS GORITO DE SOUZA PEREIRA	SSGP
1217	96964	3º SGT PM	JORGE WALLACE BASTOS DE ABREU	HCPM
1218	97048	3º SGT PM	LEANDRO CRUZ DOS SANTOS	DGProg
1219	97057	3º SGT PM	DIEGO DE AZEVEDO CARVALHO	14ª UPP/22ºBPM
1220	97085	3º SGT PM	MAURO JOSE CERBINO DE OLIVEIRA	11º BPM
1221	97151	3º SGT PM	PAULO SERGIO RODRIGUES DA ROCHA	BPVE
1222	97165	3º SGT PM	EDERSON MORETTO DA SILVA	SSGP

1223	97166	3º SGT PM	EDUARDO DIAS VIVANO	2º BPM
1224	97181	3º SGT PM	MARCIO BORGES DE FREITAS CATTONI	4º CPA
1225	97267	3º SGT PM	MICHELE GAMA MENDES	25º BPM
1226	97279	3º SGT PM	LUCIANA MENDES LOPES DA ROCHA	CECOPOM
1227	97369	3º SGT PM	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	16ª UPP/4ºBPM
1228	97389	3º SGT PM	WESLEY ANDRE GOMES	32º BPM
1229	97413	3º SGT PM	IGOR LOPES DE ALBUQUERQUE MOREIRA	CECOPOM
1230	97438	3º SGT PM	LEANDRO MARQUES DE JESUS CARNEIRO	20º BPM
1231	97445	3º SGT PM	MARCIO LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	BPCHQ
1232	97452	3º SGT PM	WALLACE VIEIRA GENTIL	CECOPOM
1233	97457	3º SGT PM	FILIFE FERREIRA DOS SANTOS	12º BPM
1234	97461	3º SGT PM	BRUNO PEIXOTO DE ALMEIDA	38º BPM
1235	97508	3º SGT PM	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	RECOM
1236	97525	3º SGT PM	DINER DE OLIVEIRA MIRANDA	CECOPOM
1237	97590	3º SGT PM	THIAGO DE MELO SILVA PENA	35º BPM
1238	97607	3º SGT PM	LUIS ROBERTO RIBEIRO FILHO	25º BPM
1239	97614	3º SGT PM	JUAN CARLOS CARDOSO ALMEIDA PAIVA	15º BPM
1240	97635	3º SGT PM	PATRICK DA SILVA SOUZA	25º BPM
1241	97718	3º SGT PM	ANA PAULA RODRIGUES MEIRELES	10º BPM
1242	97727	3º SGT PM	MIRELLA LOPES MARCELINO	29º BPM
1243	97759	3º SGT PM	LEDSON LEAL GUERRA	32º BPM
1244	97782	3º SGT PM	JOAO CANDIDO MORGADO FERREIRA DE BRITO	CECOPOM
1245	97783	3º SGT PM	FILLIPE DE LIMA COUTO	CECOPOM
1246	97810	3º SGT PM	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	SSGP
1247	97834	3º SGT PM	ARILDO RIBEIRO SALLES	36º BPM
1248	97863	3º SGT PM	JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	CDAMB
1249	97870	3º SGT PM	BRUNO SILVA DE SOUZA ROSA	DGProg
1250	97876	3º SGT PM	LEÔNIDAS ALVES TEIXEIRA	HPM/NIT
1251	97901	3º SGT PM	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	CECOPOM
1252	97956	3º SGT PM	FERNANDO FIGUEIREDO DA SILVA	35º BPM
1253	97964	3º SGT PM	LEANDRO FIALHO SIMÕES	25º BPM
1254	98004	3º SGT PM	LAILA BARCELOS BACELLAR	SSGP
1255	98031	3º SGT PM	AFRANIO DE SOUZA DA SILVA	36º BPM
1256	98033	3º SGT PM	ELIABE FERREIRA CARIOCA	SSGP
1257	98049	3º SGT PM	VINICIUS OLIVEIRA VARGAS	4º CPA
1258	98082	3º SGT PM	LEONARDO LEANDRO LIMA TEIXEIRA	3º BPM
1259	98224	3º SGT PM	WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA	8ª UPP/3ºBPM
1260	98231	3º SGT PM	LAZARO DE PAULA SOUZA	36º BPM
1261	98266	3º SGT PM	NILCEA CURTI GUERREIRO FIGUEIRA	SSGP
1262	98271	3º SGT PM	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	12º BPM
1263	98286	3º SGT PM	JENNYFER DE ARAUJO PEREIRA	DGProg
1264	98321	3º SGT PM	TIAGO SILVA VIEIRA	38º BPM
1265	98326	3º SGT PM	DOUGLAS VIANNA COSTA	PPM/CASC
1266	98387	3º SGT PM	JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS MOREIRA GONDIM	10º BPM

1267	98394	3º SGT PM	WALLACE PALAGAR OPPENHEIMER DOS SANTOS	15º BPM
1268	98411	3º SGT PM	FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	CECOPOM
1269	98439	3º SGT PM	LUCAS RODRIGUES NUNES	HCPM
1270	98519	3º SGT PM	TIAGO LUIZ MELLO RAMOS	38º BPM
1271	98566	3º SGT PM	RODRIGO BERNARDO DA COSTA	35º BPM
1272	98597	3º SGT PM	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	35º BPM
1273	98623	3º SGT PM	TIAGO DA COSTA SILVA	4º CPA
1274	98668	3º SGT PM	JORGE LUIZ MARTINS DOS SANTOS	4º CPA
1275	98689	3º SGT PM	RAÍRA LIMA DE ASSIS REIS LADEIRA	ESPM
1276	98725	3º SGT PM	JULIE SIMONE RIOS FERNANDES DE BRITTO	12ª UPP/16ºBPM
1277	98746	3º SGT PM	PATRICIA ROSARIO DE SOUZA	SSGP
1278	98828	3º SGT PM	MICHAEL FERRAZ DE PAULA	29º BPM
1279	98852	3º SGT PM	VITOR CAVALCANTI MARQUES	SSGP
1280	98854	3º SGT PM	SILVERIO JOSE VIEIRA NOVAES	29º BPM
1281	98887	3º SGT PM	GEISON CESAR CORREIA CAMARA	10ª UPP/6ºBPM
1282	98891	3º SGT PM	CARLOS ADRIANO DOS SANTOS MENDONÇA	25º BPM
1283	98911	3º SGT PM	LEANDRO COIMBRA CONSTANTINO DA SILVA	DOr
1284	98913	3º SGT PM	SANDRO HENRIQUE DE MEDEIROS MUNIZ	12º BPM
1285	98956	3º SGT PM	LUCAS TORRES	CFRPM
1286	98984	3º SGT PM	SILVANO BATISTA FRANCELINO JUNIOR	25º BPM
1287	99028	3º SGT PM	BRUNO ROBERTO DE LIMA COSTA	35º BPM
1288	99049	3º SGT PM	ALEXANDRE EMANUEL EMYDIO REIS	SSGP
1289	99100	3º SGT PM	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	25º BPM
1290	99111	3º SGT PM	ARMANDO FERRAZ AUFERIL	CECOPOM
1291	99148	3º SGT PM	MOISÉS DA HORTA MATHEUS	15º BPM
1292	99163	3º SGT PM	PEDRO HENRIQUE COELHO DUTRA	35º BPM
1293	99197	3º SGT PM	JOÃO PAULA DA SILVA NETO	29º BPM
1294	99244	3º SGT PM	FILIPPI PIMENTEL AUGUSTO	12º BPM
1295	99268	3º SGT PM	GLEIDSON FABIO NUNES MACIEL	7º BPM
1296	99298	3º SGT PM	LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	32º BPM
1297	99305	3º SGT PM	LEANDRO JOSE SERAFIM	29º BPM
1298	99312	3º SGT PM	ROSBERG BARRETO SANT' ANA	SSGP
1299	99317	3º SGT PM	PABLO BOECHAT FALCÃO	SSGP
1300	99340	3º SGT PM	REGIS ARAUJO DE SOUZA	29º BPM
1301	99349	3º SGT PM	ANTHONY ASSUMPÇÃO DA CUNHA	29º BPM
1302	99363	3º SGT PM	HIVSON THURLER DE SOUZA ORLANDO	29º BPM
1303	99364	3º SGT PM	CARLOS EDUARDO FREITAS VELASCO DE QUEIROZ	29º BPM
1304	99366	3º SGT PM	LUIZ GONZAGA SOARES JUNIOR	36º BPM
1305	99374	3º SGT PM	MAXIMILIANO GOULART DE SOUZA SANTOS	29º BPM
1306	99386	3º SGT PM	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA BARBOZA DA MATTA	SSGP
1307	99388	3º SGT PM	ANDRE LUIZ GOMES VALENTE	10º BPM
1308	99391	3º SGT PM	ERENICE MUNIZ DA SILVA	10º BPM
1309	99402	3º SGT PM	EDSON CARLOS RODRIGUES COSTA	10º BPM
1310	99434	3º SGT PM	WESLEY NUNES DA SILVA	3º CIPM

1311	99444	3º SGT PM	LEANDRO MEDEIROS PIMENTEL	10º BPM
1312	99445	3º SGT PM	VINICIUS GERALDO ALBUQUERQUE	CECOPOM
1313	99454	3º SGT PM	PATRIC CARVALHO OLIVEIRA	10º BPM
1314	99468	3º SGT PM	DENIEL GALDINO VIEIRA	10º BPM
1315	99478	3º SGT PM	DEIVISON DOS SANTOS ESTEBANEZ	2ª UPP/33ºBPM
1316	99494	3º SGT PM	RENAN GOMES DE OLIVEIRA	3º CIPM
1317	99554	3º SGT PM	BRUNO KENJI MURAOKA	35º BPM
1318	99580	3º SGT PM	MARCUS VALERIO CARPINETTI COSTA CURSIO LEAL	25º BPM
1319	99605	3º SGT PM	MAYKO COSTA DE SOUZA	25º BPM
1320	99619	3º SGT PM	GIOVANE PINTO REIS	35º BPM
1321	99709	3º SGT PM	NATALIA SILVA DE LIMA GOMES	25º BPM
1322	99761	3º SGT PM	VITOR PEIXOTO DE OLIVEIRA MOTA	DCCRIT
1323	99789	3º SGT PM	AUGUSTO CESAR SOARES QUIRINO	CECOPOM
1324	99814	3º SGT PM	LEANDRO DO NASCIMENTO COSTA	CECOPOM
1325	99823	3º SGT PM	EDGARD DA SILVA PAIXÃO	BPCHQ
1326	99827	3º SGT PM	EDIMILSON DINIZ DA SILVA	CECOPOM
1327	99843	3º SGT PM	ALEX LEANDRO DA SILVA GRILLO	SSGP
1328	99945	3º SGT PM	IRAN CARLO PRADO CHAVES	CECOPOM
1329	99955	3º SGT PM	JAYME SEBASTIAO PINHO DA SILVA	DGProg
1330	99960	3º SGT PM	DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	BOPE
1331	99967	3º SGT PM	MARCUS OTAVIO CARDOSO GARCIA FARIAS	7º BPM
1332	100023	3º SGT PM	FABRICIO DA SILVA BEM	RPMont
1333	100147	3º SGT PM	RODRIGO DE SOUZA E SILVA SA	SSGP
1334	100166	3º SGT PM	LEONARDO VIEIRA MOURAO DE OLIVEIRA	GCG
1335	100207	3º SGT PM	JESSICA CARDOSO ABRANTES DE OLIVEIRA	ESPM
1336	100209	3º SGT PM	ALINE BARROSO DA COSTA	SSGP
1337	100240	3º SGT PM	ALEXANDRE MIRANDA DE SANTANA	12º BPM
1338	100260	3º SGT PM	CLEITON SANTOS DE BARCELO	CFAP/31 Vol
1339	100325	3º SGT PM	BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO	CECOPOM
1340	100427	3º SGT PM	TIAGO ALVES BARCELAR	41º BPM
1341	100439	3º SGT PM	ITALO MARQUES CALVANO	14º BPM
1342	100456	3º SGT PM	BRUNO FARIAS DE ARAUJO	3º BPM
1343	100497	3º SGT PM	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA GERBATIM	15ª UPP/22ºBPM
1344	100504	3º SGT PM	JOÃO VITOR PINTO DO AMARAL	31º BPM
1345	100584	3º SGT PM	ACIR DA SILVA TEIXEIRA	40º BPM
1346	100654	3º SGT PM	DIEGO VILLELA SCHOENMANN S. DE ALBUQUERQUE	BPCHQ
1347	100655	3º SGT PM	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	22º BPM
1348	100692	3º SGT PM	PAULO FERNANDO E SILVA BRITO	32º BPM
1349	100696	3º SGT PM	ELY RICARDO CORREIA GOULART	35º BPM
1350	100702	3º SGT PM	DIEGO DE SOUZA FERNANDES	35º BPM
1351	100704	3º SGT PM	MARCELO SOARES MACHADO	SSGP
1352	100708	3º SGT PM	FÁBIO JUNIO DA SILVA BARCELOS	25º BPM
1353	100710	3º SGT PM	VAGNER BARBOSA DE SIQUEIRA	35º BPM
1354	100726	3º SGT PM	RAUL CESAR PINHO DE CARVALHO	CECOPOM

1355	100729	3º SGT PM	JULIO VALTER PACHECO DE MEDEIROS JUNIOR	25º BPM
1356	100746	3º SGT PM	DANILO ARMANDO DE SOUZA LINS	29º BPM
1357	100747	3º SGT PM	ALEXANDRO GONÇALVES PURIFICATI	29º BPM
1358	100762	3º SGT PM	JHON KENNEDY PEDRO FERREIRA DE MATOS	29º BPM
1359	100767	3º SGT PM	MAYRON BRUM PREVATTO	29º BPM
1360	100777	3º SGT PM	MARCOS VINICIOS MADEIRA VIANA	29º BPM
1361	100791	3º SGT PM	DANILO DA SILVA ALVES	38º BPM
1362	100799	3º SGT PM	DIONÍZIO MARTINS COELHO DOS SANTOS	10º BPM
1363	100853	3º SGT PM	GUSTAVO NOGUEIRA CANDIDO	7º BPM
1364	100859	3º SGT PM	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	SSGP
1365	100892	3º SGT PM	DIOGO PEREIRA DE MELLO	12º BPM
1366	100895	3º SGT PM	RODRIGO SOUSA HIGINO	35º BPM
1367	100938	3º SGT PM	JULIO DA SILVA MONTEIRO	35º BPM
1368	100956	3º SGT PM	FABIO RIBEIRO DA SILVA	7º BPM
1369	100997	3º SGT PM	ANDERSON VALENCA TONNERA	15º BPM
1370	101070	3º SGT PM	LUIZ CARLOS PEREIRA DE MELLO	5º BPM
1371	101089	3º SGT PM	CRISTIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASCOM
1372	101192	3º SGT PM	JORGE LUIS DA SILVA AZEREDO	CECOPOM
1373	101193	3º SGT PM	JHONATA COUTINHO BARBOSA	7º BPM
1374	101251	3º SGT PM	VICTOR HUGO GEVIGIER DA SILVA	25º BPM
1375	101266	3º SGT PM	LEIRAM DE SOUZA REVELLES	25º BPM
1376	101281	3º SGT PM	ALEXANDRE SILVA RODRIGUES RIBEIRO	3º CPA
1377	101420	3º SGT PM	VINICIUS BARROS INOCÊNCIO	10º BPM
1378	101452	3º SGT PM	RODRIGO WALTER DA SILVA	2º BPRv
1379	101498	3º SGT PM	LEONARDO BAPTISTA TEIXEIRA	21º BPM
1380	101601	3º SGT PM	FABIANO BAPTISTA DA CRUZ	35º BPM
1381	101616	3º SGT PM	DIEGO GUIMARÃES DE SOUZA RODRIGUES	35º BPM
1382	101824	3º SGT PM	ARTHUR FELIPE COELHO CONCEIÇÃO	SSGP
1383	101827	3º SGT PM	RODRIGO DE MACEDO CONCEICAO	GAM
1384	101844	3º SGT PM	ALEX DOS SANTOS CORDEIRO	12º BPM
1385	101845	3º SGT PM	EVERSON DE CARVALHO MORAES	40º BPM
1386	101846	3º SGT PM	CLEBER PERES RAMOS	35º BPM
1387	101847	3º SGT PM	DAVI DA SILVA ARAUJO	25º BPM
1388	101881	3º SGT PM	CARLOS ALDY RAMALHO DE ANDRADE	25º BPM
1389	101919	3º SGT PM	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE	HCPM
1390	101944	3º SGT PM	JORGE PAULO BITTENCOURT DA SILVA	BPCHQ
1391	101960	3º SGT PM	LEONARDO DOS SANTOS	3º BPM
1392	101998	3º SGT PM	VAGNER DA COSTA	25º BPM
1393	102037	3º SGT PM	CRISTIANO SANTOS DA CRUZ	CPROEIS/PROESP
1394	102070	3º SGT PM	JULIO CESAR DE LEMOS RODRIGUES	12º BPM
1395	102078	3º SGT PM	WANDERSON CORREA BRAGA	12º BPM
1396	102111	3º SGT PM	ROBSON DE CAMPOS MATOS	18º BPM
1397	102161	3º SGT PM	ERICK VICENTE FEITOSA DOS PASSOS SALINO	GCG
1398	102193	3º SGT PM	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	CECOPOM

1399	102216	3º SGT PM	FLAVIA DA SILVA DO VALLE	21º BPM
1400	102228	3º SGT PM	JULIANA RODRIGUES DE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	CECOPOM
1401	102242	3º SGT PM	AVELINO JOSE DOS SANTOS MATTOS	29º BPM
1402	102284	3º SGT PM	LUAN TORQUATO SILVA TEIXEIRA	15º BPM
1403	102341	3º SGT PM	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	25º BPM
1404	102342	3º SGT PM	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	CECOPOM
1405	102363	3º SGT PM	DIEGO RUAN DE FARIA	CECOPOM
1406	102402	3º SGT PM	JULIO CESAR MIZAEI SANTOS	38º BPM
1407	102412	3º SGT PM	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARAES	7º BPM
1408	102449	3º SGT PM	JARDEL ALVES DA SILVA JUNIOR	12º BPM
1409	102450	3º SGT PM	ALEX GONCALVES	26º BPM
1410	102457	3º SGT PM	JULIO CESAR GOES DA SILVA	DEA
1411	102495	3º SGT PM	JEFFERSON PAIVA MACHADO	38º BPM
1412	102503	3º SGT PM	UANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	25º BPM
1413	102511	3º SGT PM	MICHAEL JOSE CUNHA DA PENHA	CFRPM
1414	102537	3º SGT PM	ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS	SSGP
1415	102603	3º SGT PM	MARCOS PAULO CAMPOS BAPTISTA	29º BPM
1416	102624	3º SGT PM	DOUGLAS DA SILVA	38º BPM
1417	102625	3º SGT PM	DIONE GOMES DE DEUS	8º BPM
1418	102657	3º SGT PM	WESLEY DOS SANTOS ASSIS	2ª UPP/5º BPM
1419	102687	3º SGT PM	HUGO DE SOUZA PEREIRA	29º BPM
1420	102748	3º SGT PM	DINEI CALDAS DA SILVA	32º BPM
1421	102753	3º SGT PM	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	10ª UPP/6º BPM
1422	102796	3º SGT PM	JOSE ERIBERTO WEVERTON SILVA	15º BPM
1423	102808	3º SGT PM	LUCIANO PRADO MARTINS	29º BPM
1424	102896	3º SGT PM	HUMBERTO DA SILVA FERNANDES	35º BPM
1425	102920	3º SGT PM	LEONARDO ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO	15º BPM
1426	102923	3º SGT PM	DANIEL LAURO DE SOUZA GOMES	GPFER
1427	102932	3º SGT PM	JEANN GOMES RAMALHO	SSGP
1428	102979	3º SGT PM	JOSE AUGUSTO ALBINO BEMVINDO	29º BPM
1429	102986	3º SGT PM	RAMON SILVEIRA DE AZEVEDO FILHO	25º BPM
1430	102993	3º SGT PM	ELSON ARAUJO SANTOS JUNIOR	35º BPM
1431	102996	3º SGT PM	GUARACI CARNEIRO VIEIRA	18º BPM
1432	103000	3º SGT PM	JAIME FIUZA DA COSTA JUNIOR	8º BPM
1433	103025	3º SGT PM	RENALDO JOSE MADEIRA NETO OLIVEIRA DA COSTA	BOPE
1434	103034	3º SGT PM	JULIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA	36º BPM
1435	103048	3º SGT PM	ANDERSON LOURENCO DE SOUZA	29º BPM
1436	103055	3º SGT PM	ERIK DOS SANTOS SOUZA	25º BPM
1437	103057	3º SGT PM	GILMAR DA SILVA MACHADO	RECOM
1438	103065	3º SGT PM	TIAGO NASCIMENTO OLIVEIRA	37º BPM
1439	103077	3º SGT PM	RODRIGO ROCHA FIDELIS	20º BPM
1440	103105	3º SGT PM	ADRIANO RANGEL DE CARVALHO	35º BPM
1441	103136	3º SGT PM	TARCISIO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	CECOPOM
1442	103140	3º SGT PM	RODRIGO MIRANDA DE ASSIS	25º BPM

1443	103187	3º SGT PM	CARLOS RAFAEL VIEIRA ARAUJO	18º BPM
1444	103212	3º SGT PM	LEONARDO VIEIRA CABRAL	36º BPM
1445	103224	3º SGT PM	GRAZIELE DE SOUZA SERAFIM	10º BPM
1446	103249	3º SGT PM	JONATAN BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA	29º BPM
1447	103257	3º SGT PM	FERNANDO DE PAULA ALVARENGA	12º BPM
1448	103278	3º SGT PM	ROGERIO LOPES FERREIRA	10º BPM
1449	103366	3º SGT PM	RAFAEL VICENTE DA SILVA	3º BPM
1450	103382	3º SGT PM	RAPHAEL BATISTA DE SOUZA	CECOPOM
1451	103383	3º SGT PM	ROBERT BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	25º BPM
1452	103392	3º SGT PM	JONI RICARDO DOS SANTOS PRATES	CPTran
1453	103398	3º SGT PM	LEANDRO VIDAL PEREIRA	29º BPM
1454	103450	3º SGT PM	LUIZ CLAUDIO DA SILVA CARLUCIO	OCPM
1455	103483	3º SGT PM	ALDO FERNANDES DE SOUZA	27º BPM
1456	103508	3º SGT PM	VAGNER GOMES PEREIRA	25º BPM
1457	103622	3º SGT PM	SIMONE DA SILVA GUSMÃO	4º CPA
1458	103638	3º SGT PM	ALINE SANTANA FREIRE	II CPM/ERJ
1459	103750	3º SGT PM	RAFAEL GONÇALVES LIMA	7º BPM
1460	103751	3º SGT PM	MARCIO DE ABREU DE SOUZA GODINHO	HCPM
1461	103943	3º SGT PM	DEBORA MONTEIRO RODRIGUES	35º BPM
1462	103954	3º SGT PM	VANESSA FERREIRA DE HOLLANDA LOIOLA	GCG
1463	103968	3º SGT PM	LÍGIA DO NASCIMENTO MODESTO QUIRINO DA SILVA	CEADPM
1464	103974	3º SGT PM	MARCELE FATIMA FARIAS MARINS	35º BPM
1465	104017	3º SGT PM	BRENDA GABRIELE RIBEIRO DA COSTA	CECOPOM
1466	104041	3º SGT PM	VLADIMIR GOMES CARVALHO	CECOPOM
1467	104045	3º SGT PM	BRUNO DE ALMEIDA MONTEIRO	CDAMB
1468	104050	3º SGT PM	JAYME DE OLIVEIRA NETO	CECOPOM
1469	104144	3º SGT PM	ITALO MIGUEL DA SILVA	18º BPM
1470	104265	3º SGT PM	ADRIANA WERLICK ALVES	29º BPM
1471	104266	3º SGT PM	VANESSA DE FREITAS CARVALHO MOREIRA PINTO	2º BPRv
1472	104270	3º SGT PM	FABIANA MORAES DA SILVA FARIAS	25º BPM
1473	104278	3º SGT PM	ANTONIO RODRIGUES VIANA PEREIRA DE SOUSA	25º BPM
1474	104301	3º SGT PM	GEORGE VALTER DE SOUZA JUNIOR	2º BPRv
1475	104324	3º SGT PM	PAULA LIDIANE CARDOSO	10º BPM
1476	104325	3º SGT PM	FRANCINE VINHAS PASSOS ZANDOMENEGHI	5ª DPJM
1477	104336	3º SGT PM	MICHELLE GOMES DOS SANTOS SILVA	28º BPM
1478	104373	3º SGT PM	LEONARDO TAVEIRA JORAS	10º BPM
1479	104394	3º SGT PM	ELISAMA SIQUEIRA LIMA DE SOUZA	26º BPM
1480	104489	3º SGT PM	MARCELO CARDOSO VIEIRA	16ª UPP/4ºBPM
1481	104499	3º SGT PM	FABIO LUIZ DOS SANTOS PONTES	CECOPOM
1482	60834	CB PM	WASHINGTON LUIZ CARDOZO DE JESUS	25º BPM
1483	63097	CB PM	CLELSON ABREU DE AZEVEDO	7º BPM
1484	71789	CB PM	SILVIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	8º BPM
1485	85655	CB PM	LUCIANO DE GODOY BONJOUR	40º BPM
1486	90650	CB PM	JACKSON JUNIOR COELHO ARLEO	36º BPM

1487	91696	CB PM	JONATAS PEREIRA DUTRA	33º BPM
1488	92965	CB PM	ROBSON PACHECO	41º BPM
1489	94780	CB PM	RODRIGO RIBEIRO MACHADO	41º BPM
1490	95347	CB PM	RODOLFO RABELO CARNEIRO	RECOM
1491	96053	CB PM	DANIEL GARCIA SANTOS	18º BPM
1492	99058	CB PM	MARCELO OLIVEIRA DE MELO	35º BPM
1493	100164	CB PM	EDVALDO DA SILVA SOBRINHO	GCG
1494	100522	CB PM	LEO CARLOS ANJOS DOS SANTOS	2º BPM
1495	101747	CB PM	EMERSON MENDES DA CUNHA	25º BPM
1496	102130	CB PM	EVERTON GIL PASSOS DA SILVA	15º BPM
1497	102308	CB PM	VITOR PEIXOTO SANTANA	CECOPOM
1498	102599	CB PM	EDUARDO SANTOS DOS REIS	CECOPOM
1499	103276	CB PM	THIAGO ARLINDO DA SILVA	12º BPM
1500	103586	CB PM	RICARDO CRUZ DO NASCIMENTO BASTOS	12ª UPP/16ºBPM
1501	103739	CB PM	ANSELMO RODRIGO DE FREITAS SANT ANNA	1º BPAM
1502	104039	CB PM	JERONIMO DE OLIVEIRA AQUINO	29º BPM
1503	104655	CB PM	TELMO ESTEVAM FERNANDES	7º BPM
1504	104682	CB PM	MAURÍCIO DURAES MACEDO MARTINS	SSGP
1505	104700	CB PM	CLEITON VILLA FARCHA	11º BPM
1506	104763	CB PM	BRUNO TAVARES DE MIRANDA	25º BPM
1507	104793	CB PM	LEANDRO ANTUNES GUIMARAES	SSGP
1508	104820	CB PM	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES	36º BPM
1509	104929	CB PM	BERNARD RAMOS LOMBA	24º BPM
1510	104969	CB PM	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	9º BPM
1511	105085	CB PM	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	12º BPM
1512	105239	CB PM	EDSON JUNIOR TORRES NOVAES	35º BPM
1513	105328	CB PM	WALTER CÉSAR DA SILVA CARVALHO	10º BPM
1514	105353	CB PM	PABLO JOSÉ MESSIAS DE FRANÇA	HCPM
1515	105364	CB PM	MACSON WILLYAN SANTOS AFONSO	38º BPM
1516	105371	CB PM	JEFFERSON GRAIN PASSOS	CDAMB
1517	105377	CB PM	FÁBIO FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO	32º BPM
1518	105518	CB PM	RAFAEL GONÇALVES CABRAL	36º BPM
1519	105522	CB PM	RENAN MARCEL FONSECA GOMES DE ARAUJO	12º BPM
1520	105525	CB PM	FELIPE THOMÉ DA SILVA	RECOM
1521	105528	CB PM	LEONARDO BRAZ DE SOUZA	BPTUR
1522	105640	CB PM	DAVI KACZMARKIEWICZ	10º BPM
1523	105740	CB PM	ISABEL CRISTINA NEPOMUCENO FOLHADELLA	9ª UPP/4ºBPM
1524	105742	CB PM	SILVIA GUIMARÃES DE SOUZA	25º BPM
1525	105794	CB PM	PAMELA GOMES ZEFERINO	HPM/NIT
1526	105870	CB PM	MATHEUS RIBEIRO CHAVES	25º BPM
1527	105886	CB PM	TIAGO SILVA MELLO	35º BPM
1528	105941	CB PM	GEOVANNI LIMA MONTEIRO	CECOPOM
1529	105976	CB PM	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	25º BPM
1530	106018	CB PM	LUIZ FERNANDO CARNEIRO CORRÊA	25º BPM

1531	106082	CB PM	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GOMES	10ª UPP/6ºBPM
1532	106116	CB PM	ROMARIO VIDAL PEREIRA	25º BPM
1533	106171	CB PM	CIRLENE ROCHA DA SILVA	GESAR
1534	106204	CB PM	TAIANA DA SILVA GOUVEA	BPCHQ
1535	106212	CB PM	JOICE CONSULI DE SOUZA LAURINDO	15º BPM
1536	106224	CB PM	BRUNA MOTTA TAVARES DOS SANTOS	15ª UPP/22ºBPM
1537	106291	CB PM	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARVALHO	35º BPM
1538	106307	CB PM	ANTONIO SILVA FILHO	35º BPM
1539	106356	CB PM	FABIO JOSÉ QUEIROZ	27º BPM
1540	106362	CB PM	LUIZ FILIPE JOSE DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
1541	106367	CB PM	MAICON ALVES DA SILVA	2º BPRv
1542	106514	CB PM	SEVERINO WELLINGTON ARAUJO DE SOUSA	CECOPOM
1543	106531	CB PM	JANSEN MARQUES MARTINS	22º BPM
1544	106536	CB PM	WALLACE BARROS DA SILVA	12ª UPP/16ºBPM
1545	106627	CB PM	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	19º BPM
1546	106661	CB PM	RAPHAEL COUTINHO DE OLIVEIRA	9º BPM
1547	106801	CB PM	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	32º BPM
1548	106831	CB PM	LARYSSA FARES MOTTA VIANA	7º BPM
1549	106890	CB PM	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	10º BPM
1550	106891	CB PM	HUGO MELLO PERES	36º BPM
1551	106911	CB PM	RAPHAEL GOMES SOARES	DF
1552	106914	CB PM	RODRIGO MAURICIO DIAS BLANCO	18º BPM
1553	106925	CB PM	PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM
1554	106970	CB PM	RICARDO SOBRAL SCORZA	CPROEIS/PROESP
1555	107040	CB PM	FELIPE DIAS DA COSTA TEODORO	BPTUR
1556	107055	CB PM	MAICON NEPOMUCENO DE SOUZA	18º BPM
1557	107121	CB PM	AILTON MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	35º BPM
1558	107128	CB PM	LEONARDO FERREIRA RODRIGUES	18º BPM
1559	107189	CB PM	DEIVISON VIEIRA DE OLIVEIRA	15º BPM
1560	107196	CB PM	EDUARDO NOBREGA DA SILVA	16º BPM
1561	107212	CB PM	FERNANDA RAPHAELA LEODORIO BARBOSA	UP/PMERJ
1562	107216	CB PM	KARINNA DA COSTA SOARES	6º BPM
1563	107217	CB PM	MILENE FERNANDES BRAGA DA SILVA	38º BPM
1564	107218	CB PM	KAMILA DA SILVA FIGUEIRA BARRETO	36º BPM
1565	107247	CB PM	LEONARDO DE LIMA FERNANDES	BAC
1566	107256	CB PM	LEONARDO ARAUJO DE BRITTES	CECOPOM
1567	107284	CB PM	MARCELO NASCIMENTO DE FREITAS	18º BPM
1568	107293	CB PM	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MARINS	12º BPM
1569	107331	CB PM	VICTOR FERREIRA GOTTGTROY DE SOUZA	BPTUR
1570	107344	CB PM	DANIEL BRITO DE ARAUJO	SSI
1571	107361	CB PM	VINICIUS LORENA DE AZEVEDO RIBEIRO	35º BPM
1572	107389	CB PM	LUCAS PEÇANHA DOS SANTOS	36º BPM
1573	107419	CB PM	RAFAEL CASIMIRO SILVA	10º BPM
1574	107425	CB PM	MARIO SERGIO DE SOUZA PORTUGAL	35º BPM

1575	107426	CB PM	MANUELA RIBEIRO DA SILVA	BPTUR
1576	107444	CB PM	LETICIA LOPES TAVARES ANTUNES	GCG
1577	107534	CB PM	MICHEL CURCIO DE JESUS	25º BPM
1578	107571	CB PM	FERNANDO DA CUNHA FERREIRA	25º BPM
1579	107596	CB PM	JOHNSON DA COSTA LIMA	19º BPM
1580	107604	CB PM	LUCAS BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	15º BPM
1581	107659	CB PM	RODRIGO PINHEIRO GUIMARÃES	8ª UPP/3ºBPM
1582	107663	CB PM	VICTOR HUGO FERREIRA BARBOSA	SSGP
1583	107684	CB PM	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CALDAS	25º BPM
1584	107711	CB PM	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	15º BPM
1585	107765	CB PM	MARLON FERREIRA THOMAZ	35º BPM
1586	107769	CB PM	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	BPCHQ
1587	107873	CB PM	CARLOS RODRIGO SOARES ROCHA	22º BPM
1588	107930	CB PM	JONATAN SAINATO FEITOSA	32º BPM
1589	108004	CB PM	RENNAN CORREA PORTO NEVES	25º BPM
1590	108012	CB PM	FABIO SILVA FERREIRA	41º BPM
1591	108014	CB PM	ANTONIO CARLOS GARCIA MACHADO	38º BPM
1592	108016	CB PM	GERSON SOARES SILVA	41º BPM
1593	108026	CB PM	FELIPE AUGUSTO VIEIRA R. FERNANDES DA SILVA	CDAMB
1594	108030	CB PM	BRUNO CESAR LISBÔA DE AZEVEDO	SSGP
1595	108091	CB PM	RENISON SILVA PITA JUNIOR	12º BPM
1596	108103	CB PM	GEOVANE DE MOURA PEREZ	35º BPM
1597	108132	CB PM	ADRIANO BOANERGES FERNANDES SILVA	GCG
1598	108185	CB PM	WELLINGTON CARVALHO DA SILVA	CDAMB
1599	108199	CB PM	GESSE JUBIM PENA	2º BPRv
1600	108217	CB PM	ANDERSON JERONIMO GALVAO DE MELO	DRSP
1601	108228	CB PM	FELIPE DE MENEZES JANUARIO	BPTUR
1602	108316	CB PM	ADRIANO MONTENEGRO MADEIRA	14º BPM
1603	108342	CB PM	LUIZ FELIPE ALVES LOURENCO	22º BPM
1604	108362	CB PM	BRUNO GERMANO FRANCO	BPCHQ
1605	108402	CB PM	MARLON DA CUNHA RAMOS NOGUEIRA	28º BPM
1606	108449	CB PM	LORENA MONTEIRO VASCONCELLOS	RECOM
1607	108523	CB PM	RONE DA MOTTA COELHO	26º BPM
1608	108548	CB PM	THIAGO GUIMARÃES TAVARES	18º BPM
1609	108562	CB PM	PAULO SERGIO LEONARDELI	SSGP
1610	108666	CB PM	SAULO RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	20º BPM
1611	108668	CB PM	DÉCIO DO NASCIMENTO CARVALHO	35º BPM
1612	108685	CB PM	RONALTH DA COSTA FERNANDES	BPCHQ
1613	108687	CB PM	EBENEZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	2º BPRv
1614	108698	CB PM	WILLIAM CARVALHO LOPES	4º BPM
1615	108704	CB PM	HAMILTON VIEIRA MACIEL FILHO	8º BPM
1616	108714	CB PM	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
1617	108743	CB PM	BRUNO DA SILVA FREITAS	31º BPM
1618	108824	CB PM	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM

1619	108950	CB PM	BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	SSGP
1620	109012	CB PM	BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA	35º BPM
1621	109015	CB PM	JEFFERSON AMANCIO CARVALHO BATISTA ARRUDA	25º BPM
1622	109022	CB PM	NATHAN ROCHA CANDIDO	ASCOM
1623	109076	CB PM	ANDRE GUIMARAES SEABRA	BOPE
1624	109106	CB PM	RENAN SOARES DA SILVA	27º BPM
1625	109112	CB PM	SANDRO JANUNZI SCHUWENCK SOUZA	29º BPM
1626	109183	CB PM	BRUNO PINTO CLEMENTINO DA SILVA	20º BPM
1627	109219	CB PM	FELIPE DOLAVALE DA SILVA	26º BPM
1628	109282	CB PM	DAVID MENEZES COSTA	35º BPM
1629	109461	CB PM	MANOELA DO NASCIMENTO MORAES MACHADO	10º BPM
1630	109502	CB PM	GUSTAVO GUIMARÃES PANZARIELLO	10º BPM
1631	113698	CB PM	TALITA LEAL DOS SANTOS PORTUGAL	HCPM
1632	113703	CB PM	VANESSA LOPES DA SILVA SANTOS	HCPM
1633	88690	SD PM	WILLIAM RIBEIRO PINTO MARQUES DA SILVA	2º BPM
1634	88970	SD PM	ALVIM ANDRADE SANTOS JUNIOR	35º BPM
1635	109516	SD PM	WAGNER AZEVEDO DOS SANTOS	32º BPM
1636	109522	SD PM	EDUARDO VELASCO SOUZA	BOPE
1637	109532	SD PM	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	15º BPM
1638	109538	SD PM	JOSE CARLOS MORAES DA SILVA JUNIOR	25º BPM
1639	109551	SD PM	LEONARDO FERREIRA CARDOSO	35º BPM
1640	109555	SD PM	KEILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	CECOPOM
1641	109594	SD PM	LORENE ALENCAR DE MELLO	25º BPM
1642	109655	SD PM	DANILO DA SILVA FERREIRA	38º BPM
1643	109697	SD PM	DAVID VITOR DOS SANTOS VIEIRA	BPVE
1644	109756	SD PM	FELIPE DA CONCEIÇÃO PEÇANHA	15º BPM
1645	109757	SD PM	GUSTAVO DA SILVA PEIXOTO	36º BPM
1646	109792	SD PM	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR	36º BPM
1647	109796	SD PM	ANDRE LUIZ MEDEIROS DA SILVA	10º BPM
1648	109824	SD PM	BRUNA MOREIRA PROCÓPIO	25º BPM
1649	109867	SD PM	JOHNNY DA COSTA JOAQUIM	2º BPM
1650	109876	SD PM	FELIPE ALVES DOS SANTOS	7º BPM
1651	109920	SD PM	CARLOS HENRIQUE DA SILVA RAMOS	41º BPM
1652	109965	SD PM	KARINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MOURA	12º BPM
1653	109966	SD PM	MATEUS DOS SANTOS SILVA	DGS
1654	110001	SD PM	MARCILIO DOS SANTOS DOMINGOS	35º BPM
1655	110013	SD PM	DEYVYD RICARDO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	36º BPM
1656	110052	SD PM	WELTON FERREIRA DOS SANTOS	11º BPM
1657	110093	SD PM	CARLOS ANDRE RIBEIRO CORDEIRO	8º BPM
1658	110104	SD PM	HAMILTON PALOTE DA SILVEIRA JUNIOR	8º BPM
1659	110120	SD PM	WESLEY MONTENEGRO BARBOSA	25º BPM
1660	110125	SD PM	RICARDO PEREIRA JORGE	19º BPM
1661	110129	SD PM	SIDNEI ANJOS DOS SANTOS	14º BPM
1662	110134	SD PM	ALEX ALVES LIMA	3ª UPP/19ºBPM

1663	110138	SD PM	MARCOS AURELIO NUNES	18º BPM
1664	110190	SD PM	DEIVID MALVEIRA NUNES	29º BPM
1665	110218	SD PM	ARTUR DA CUNHA RIBEIRO	32º BPM
1666	110224	SD PM	ADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	22º BPM
1667	110240	SD PM	JOAO PAULO FRANÇA DO AMARAL	ASCOM
1668	110280	SD PM	EMERSON FRANCO DA SILVA	35º BPM
1669	110286	SD PM	RENAN BARROS MACHADO DOMINGOS	BPTUR
1670	110329	SD PM	GLEIZA DA SILVA MIRANDA	CECOPOM
1671	110331	SD PM	UBIRATAN MARTINS DA SILVA	6º BPM
1672	110338	SD PM	PEDRO FERNANDES FILHO	10º BPM
1673	110343	SD PM	MONICA PEREIRA SILVA	10º BPM
1674	110355	SD PM	PRISCILA BARBOSA FERREIRA	CECOPOM
1675	110375	SD PM	LUIZ CARLOS CANDIDO DE CARVALHO	18º BPM
1676	110379	SD PM	DIOGO HENAUT DE OLIVEIRA REZENDE	3º BPM
1677	110425	SD PM	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	35º BPM
1678	110430	SD PM	EMERSON SILVA DE LIMA	18º BPM
1679	110458	SD PM	DAVID MAIA CONCEIÇÃO	22º BPM
1680	110467	SD PM	ALEX BRUNO CORREA DA SILVA BRITO	BPCHQ
1681	110484	SD PM	ARTHUR FERNANDES DE OLIVEIRA	29º BPM
1682	110489	SD PM	LIANA PEREIRA DE SOUZA	CECOPOM
1683	110492	SD PM	FATIMA DE SOUZA JANUZZI ARAUJO	CECOPOM
1684	110493	SD PM	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	CECOPOM
1685	110499	SD PM	JOANNA CAROLINE DE CARVALHO CARELLI	CECOPOM
1686	110500	SD PM	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	CECOPOM
1687	110506	SD PM	RENATA DA SILVA LOPES	14º BPM
1688	110532	SD PM	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	CECOPOM
1689	110541	SD PM	HEVILA OLIVEIRA DIAS	CECOPOM
1690	110546	SD PM	ANA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	CECOPOM
1691	110547	SD PM	FERNANDA PESSOA DE ARAUJO SILVA	22º BPM
1692	110579	SD PM	JOICE RODRIGUES DO BRASIL GOMES	CECOPOM
1693	110587	SD PM	ROBERTA CHAGAS DE LIMA MEDEIROS	CECOPOM
1694	110593	SD PM	CLEUDILENE DA COSTA DA SILVA	CECOPOM
1695	110596	SD PM	DEISE DA SILVA EDUARDO PEREIRA	10º BPM
1696	110637	SD PM	ANDREZA SILVA SANTOS GUIMARAES	CECOPOM
1697	110646	SD PM	DAIANA DE SOUZA	10º BPM
1698	110671	SD PM	SHIRLEY LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	12º BPM
1699	110689	SD PM	LUANA COSTA MELLO	ASCOM
1700	110695	SD PM	PATRICIA SILVA DE SOUZA	4º BPM
1701	110699	SD PM	CASSIA DE SOUZA SILVA	CECOPOM
1702	110707	SD PM	DANIELLE DA CONCEICAO PAZ LEMOS	CPP
1703	110726	SD PM	MICHELLE DE LIMA SOUZA LOPES	DC
1704	110816	SD PM	MARA DA SILVA SANTIAGO	36º BPM
1705	110831	SD PM	EDELAINE DAS GRACAS FERNANDES MARTINS DA SILVA	29º BPM
1706	110859	SD PM	KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA	29º BPM

1707	110863	SD PM	JESSICA KELLY VIANA FERREIRA	DVP
1708	110867	SD PM	BIANCA DAS GRACAS LOPES	CECOPOM
1709	110879	SD PM	THAIS CERQUEIRA CARVALHO	CECOPOM
1710	110891	SD PM	ROSILANE GOMES VELOSO DA SILVA	33º BPM
1711	111020	SD PM	JOSE RODOLFO DUARTE DA SILVA	22º BPM
1712	111030	SD PM	ANDERSON TRANQUEIRA TEIXEIRA	18º BPM
1713	111040	SD PM	HOZANA GOMES CANTUARIA	7º BPM
1714	111045	SD PM	JOSIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	20º BPM
1715	111048	SD PM	VIVIANE CAMPOS BAGGIO	15º BPM
1716	111092	SD PM	LEANDRO RAMOS DE LIMA	34º BPM
1717	111117	SD PM	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	22º BPM
1718	111123	SD PM	MÁRCIO CARVALHO DOS SANTOS	25º BPM
1719	111153	SD PM	MATHEUS BRUNO SILVEIRA COSTA	18º BPM
1720	111161	SD PM	FILIPPE BARROS MONTEIRO	14º BPM
1721	111174	SD PM	NYELSON SILVA DE OLIVEIRA	7º BPM
1722	111189	SD PM	DANIEL DE SOUZA	7º BPM
1723	111199	SD PM	ÉRIC RAFAEL CARDOSO	7º BPM
1724	111210	SD PM	GABRIEL SOARES GOURITO	10º BPM
1725	111214	SD PM	MATHEUS FEITOSA PEREIRA	39º BPM
1726	111223	SD PM	EDUARDO FERREIRA DUARTE	36º BPM
1727	111226	SD PM	PEDRO HENRIQUE SÁ MACEDO	35º BPM
1728	111238	SD PM	LUIZ CLAUDIO DE CASTRO DOS SANTOS MOREIRA	7º BPM
1729	111245	SD PM	GERHARD MACHADO BUÇARD	36º BPM
1730	111318	SD PM	CARLOS DANIEL GONÇALVES DE SOUZA	20º BPM
1731	111330	SD PM	JONATHAN DA COSTA TEIXEIRA	15º BPM
1732	111341	SD PM	MATHEUS MEDEIROS RAMOS DE OLIVEIRA	RECOM
1733	111416	SD PM	GABRIEL CORRÊA NASCIMENTO	7º BPM
1734	111418	SD PM	DANIEL DOS SANTOS PINTO	7º BPM
1735	111431	SD PM	ALINE VIEIRA FIARES PEREIRA	12º BPM
1736	111468	SD PM	RAPHAEL MESSIAS VALLADAS	35º BPM
1737	111488	SD PM	DANIEL LUCIANO BEZERRA DA SILVA	7º BPM
1738	111501	SD PM	LUIZ ARTUR VALVERDE FILHO	12º BPM
1739	111519	SD PM	LUCAS DA CRUZ SUVOBIDA	12º BPM
1740	111604	SD PM	PAULO ZANATA DE CARVALHO MARTINS	7º BPM
1741	111773	SD PM	PABLO DA SILVA ILARIO	12º BPM
1742	111778	SD PM	JULIANA FRANCO DE BARROS	2º BPM
1743	111786	SD PM	LUCAS SALES OLIVEIRA	2º BPM
1744	111792	SD PM	CHARLLIS FERREIRA BRUNO	35º BPM
1745	111799	SD PM	THOMAS BRASILIANO BARRETO	20º BPM
1746	111803	SD PM	JEFERSON SIMÃO CORDEIRO	2º BPM
1747	111845	SD PM	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	35º BPM
1748	111874	SD PM	DIEGO BRAVO DOS SANTOS TEIXEIRA	35º BPM
1749	111875	SD PM	JOÃO LUCAS SILVA DENANTE SPÍNOLA	18º BPM
1750	111885	SD PM	LUCAS BRAGA MATTOS	7º BPM

1751	111886	SD PM	FERNANDO GUILHERME DA SILVA	35º BPM
1752	111887	SD PM	VICTOR OLIVEIRA ALVES	35º BPM
1753	111891	SD PM	BÁRBARA DE SOUZA CAVALCANTI DE FREITAS	5º BPM
1754	111898	SD PM	RAYLAN PEREIRA SALBA	35º BPM
1755	111899	SD PM	MARCELO PAIN PITOMBEIRA	35º BPM
1756	111998	SD PM	JEAN MICHEL TORRES COSTA	7º BPM
1757	112006	SD PM	VICTOR HUGO FONSECA BARBOSA DE MARINS	10ª UPP/6ºBPM
1758	112019	SD PM	FELIPE MOTA DOS SANTOS	35º BPM
1759	112039	SD PM	DOUGLAS SILVA DA CRUZ	35º BPM
1760	112050	SD PM	RODRIGO SANTANA PINTO	35º BPM
1761	112056	SD PM	MARLON VÍCTOR BARCELLOS	7º BPM
1762	112059	SD PM	PRISCILA DOS REIS OLIVEIRA DE REZENDE	DProm
1763	112060	SD PM	FABIO NASCIMENTO LEITE	23º BPM
1764	112067	SD PM	KASSIA PEREIRA MARQUES	41º BPM
1765	112075	SD PM	IURI HOLANDA MARQUES	35º BPM
1766	112076	SD PM	PABLO ANSELMO BRETA DE OLIVEIRA	4ª UPP/19º BPM
1767	112111	SD PM	DAVI GOUDARD DA SILVA	7º BPM
1768	112122	SD PM	THIAGO DO SANTOS OLIVEIRA	40º BPM
1769	112129	SD PM	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA SANTOS	35º BPM
1770	112135	SD PM	NICHOLAS ANTONIO ALMEIDA ROMEIRO	35º BPM
1771	112160	SD PM	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	35º BPM
1772	112168	SD PM	LUANA ESPINOSA DE FREITAS	35º BPM
1773	112176	SD PM	MATHEUS DA SILVA ALVARENGA	35º BPM
1774	112224	SD PM	PAULO SÉRGIO BONO JÚNIOR	35º BPM
1775	112260	SD PM	WALLACE TUFIK MENDONÇA	35º BPM
1776	112261	SD PM	BRUNO MARÇAL PEQUENO DE LIMA	35º BPM
1777	112262	SD PM	LUCAS VALDERRAMA RODRIGUEZ	35º BPM
1778	112263	SD PM	MARIANA VIEIRA GOMES BELCHIOR	12º BPM
1779	112264	SD PM	RAFAELA FREIRE NUNES	1º BPM
1780	112270	SD PM	JOSÉ EDUARDO PADARATZ DE ARAÚJO	23º BPM
1781	112275	SD PM	LEONARDO FRANCO DA SILVA	35º BPM
1782	112278	SD PM	MICHEL GALLETE PEREIRA	35º BPM
1783	112284	SD PM	DAIANA DA ROCHA VALENTIM BOTTINO CARVALHO	35º BPM
1784	112285	SD PM	EDGAR HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	35º BPM
1785	112291	SD PM	THALYS VENDAS RODRIGUES	35º BPM
1786	112293	SD PM	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TAVARES	35º BPM
1787	112299	SD PM	BRENDA CAROLINE GOMES DA SILVA	35º BPM
1788	112308	SD PM	LUCAS BAHIA DE ARAUJO	35º BPM
1789	112314	SD PM	MIKAEL ROCHA FERNANDES	35º BPM
1790	112323	SD PM	YURI ARIEL FRANÇA DE OLIVEIRA	35º BPM
1791	112330	SD PM	NICOLAS DE OLIVEIRA BAPTISTA	7º BPM
1792	112331	SD PM	JONATHAN DE SOUZA LEITÃO	7º BPM
1793	112335	SD PM	PEDRO LUCAS DE SOUZA DIAS	RECOM
1794	112338	SD PM	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MARCHETTI	2ª UPP/5º BPM

1795	112339	SD PM	MAURICIO STEPHENS CARVALHO	3º BPM
1796	112343	SD PM	MONIQUE RODRIGUES DE CASTRO	7º BPM
1797	112346	SD PM	LEONARDO PRATA SABBADINI	RECOM
1798	112348	SD PM	ALESSANDRA VALENTE AFONSECA OLIVEIRA	19º BPM
1799	112352	SD PM	LETHICIA AVELINO DOS SANTOS E SANTOS	35º BPM
1800	112354	SD PM	JONAS EDUARDO PESSÔA MAGALHÃES	20º BPM
1801	112355	SD PM	LORRANA DE ARAUJO ANDRADE MACHADO	35º BPM
1802	112357	SD PM	GISELLE SALSA FRANCISCO	7º BPM
1803	112362	SD PM	MARLON FRANÇA MARTINS	15º BPM
1804	112363	SD PM	IZABELLA PALHETE LIMA	7º BPM
1805	112371	SD PM	EDSON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	2º BPM
1806	112373	SD PM	FELLIPE SILVA DE OLIVEIRA LOPES	21º BPM
1807	112375	SD PM	MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	35º BPM
1808	112376	SD PM	LUIZ FELIPE SIMÕES RANGEL	35º BPM
1809	112378	SD PM	RODRIGO CARVALHO DIAS DA SILVA	35º BPM
1810	112379	SD PM	EVANDRO DE OLIVEIRA MONTENEGRO	21º BPM
1811	112381	SD PM	ELIONAI DE LIMA SILVA	7º BPM
1812	112392	SD PM	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	35º BPM
1813	112393	SD PM	MATHEUS DIAS DA SILVA SOUZA	7º BPM
1814	112396	SD PM	WARNEY CARVALHO CAVALCANTE	35º BPM
1815	112398	SD PM	VINICIUS COSTA DE SOUZA	4º BPM
1816	112399	SD PM	CAIO ARAUJO DA SILVA	35º BPM
1817	112400	SD PM	JÔNATAS DA COSTA NEVES	35º BPM
1818	112401	SD PM	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM
1819	112404	SD PM	RUAN RODRIGUES BELATO DA SILVA	35º BPM
1820	112406	SD PM	FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA	12ª UPP/16ºBPM
1821	112407	SD PM	AGENOR ALVES DE OLIVEIRA	7º BPM
1822	112411	SD PM	MARCIO ROCHA DA SILVA BORGES	35º BPM
1823	112417	SD PM	EWERTON VOLPATO DE ARAUJO	7º BPM
1824	112420	SD PM	PABLO HENRIQUE CASTRO DA SILVA	7º BPM
1825	112432	SD PM	RYAN DE SÁ CANDIDO	35º BPM
1826	112447	SD PM	WALTER MATERA NARCISO	35º BPM
1827	112454	SD PM	ESTÉFANO FERREIRA CURTY	36º BPM
1828	112469	SD PM	DANILO PAULO DA COSTA TIBIRIÇÁ	8ª UPP/3ºBPM
1829	112471	SD PM	JOSÉ GUSTAVO TAUBER OLIVEIRA	7º BPM
1830	112472	SD PM	CLEYTON ROBAINA COUTINHO	35º BPM
1831	112475	SD PM	LUANA VITÓRIA SANT'ANNA GOMES	7º BPM
1832	112478	SD PM	CAIO CEZAR MODESTO BATISTA	7º BPM
1833	112501	SD PM	YNGREDY DA COSTA ROBAÇO	7º BPM
1834	112517	SD PM	BRENO JOSÉ HASSE PINTO DE MARCO	16º BPM
1835	112527	SD PM	YAGO SANTIAGO DOMINGUES SALGADO	1º BPM
1836	112528	SD PM	ALUIZIO MARTINS DE PONTES FILHO	7º BPM
1837	112552	SD PM	DIOGO OLIVEIRA VIANA SOUZA	35º BPM
1838	112571	SD PM	LETICIA COSTA SABOIA SOARES	40º BPM

1839	112578	SD PM	VICTOR ANTONIO MOREIRA	20º BPM
1840	112592	SD PM	JEFFERSON DA SILVA PORTO ALTINO	3º BPM
1841	112596	SD PM	PATRÍCIA FERNANDES SCHUENCK	35º BPM
1842	112629	SD PM	ADRIANGELA DA SILVEIRA PERES	3º BPM
1843	112631	SD PM	MICHELLE DAYANE VINAGRE GOMES	35º BPM
1844	112638	SD PM	RAFAEL DE JESUS GAMA CORRÊA	10º BPM
1845	112646	SD PM	HELLOISA LOPES DE OLIVEIRA	7º BPM
1846	112656	SD PM	MATHEUS HENRIQUE EGGER COSTA	7º BPM
1847	112661	SD PM	JHONNYE FELIX E SILVA	7º BPM
1848	112662	SD PM	GIBSON TAVARES LEAL RIBEIRO	18º BPM
1849	112673	SD PM	MARIEVELYN DA SILVA FERREIRA VICENTE	23º BPM
1850	112687	SD PM	LUCAS NUNES GUEDES	RECOM
1851	112694	SD PM	ROMULO GALDINO DA HORA	35º BPM
1852	112704	SD PM	EMANOEL PATRÍCIO PINHEIRO DINIZ	7º BPM
1853	112712	SD PM	MATHEUS HENRIQUE GOMES DA SILVA COSTA	RECOM
1854	112715	SD PM	LUIZ FELIPE PEREIRA CONTAIFER	RECOM
1855	112717	SD PM	ISABELA DE ALMEIDA	BPVE
1856	112722	SD PM	MATHEUS DOS REIS PASSOS	7º BPM
1857	112730	SD PM	RHUAN DA SILVA FRUCTUOZO	20º BPM
1858	112734	SD PM	MATHEUS DE OLIVEIRA NEDY CAMPOS	12º BPM
1859	112744	SD PM	FERNANDA REGINA RIBEIRO DE LIMA	5º BPM
1860	112745	SD PM	ANDREYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7º BPM
1861	112750	SD PM	KIM NICHOLAS BEZERRA DE OLIVEIRA	15º BPM
1862	113092	SD PM	FERNANDO MARTINS COSTA	CFAP/31 Vol
1863	113093	SD PM	WENDERSON DA SILVA CABRAL	CFAP/31 Vol
1864	113103	SD PM	LUIS PAULO MAIA DA SILVA	CFAP/31 Vol
1865	113231	SD PM	FERNANDO ALEXANDRE ALVES FERREIRA	CFAP/31 Vol
1866	113666	SD PM	FELIPE ABREU DA SILVA	CFAP/31 Vol
1867	3/000505	PRAÇAS	NAYARA NADIR REZENDE DA SILVA	DGO
1868	3/000517	PRAÇAS	PAULO ACACIO DE PAULA WERNECK	HCPM
1869	3/000595	PRAÇAS	DANIELLE MORALES SIERRA	DGO
1870	3/000626	PRAÇAS	JOYCE ELLEN DA SILVA CAMARGOS	PPM/SJM
1871	3/000672	PRAÇAS	LUANA NERY DA FONSECA DE OLIVEIRA	OCPM
1872	3/000695	PRAÇAS	BEATRIZ ANTONIO DA SILVA	DGO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/022414/2026)

(Nota nº 1488 – 06AGO26 – DGEC/4)

11. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CCEM-QOEM/2026) – IN SEPM 361/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, HOMOLOGA a relação dos Tenentes-Coronéis PM QOEM e Majores PM QOEM candidatos no processo seletivo para o CCEM-QOEM/2026, a saber:

OFICIAIS SUPERIORES QOEM CANDIDATOS

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1º	TEN-CEL PM	67827	ANDRE KIMURA GOMES	DGPROG	25/12/2024
2º	TEN-CEL PM	77301	ROBERTO OUVENEY VALENTE	12ª UPP/16º BPM	21/08/2025
3º	TEN-CEL PM	77546	DARTANHAN FABRICIO NUNES DE ASSUNÇÃO	SSGP	21/08/2025
4º	TEN-CEL PM	77330	ELTON COSTA GOMES	DMA	21/08/2025
5º	TEN-CEL PM	77344	TALES DA COSTA BORGES JUNIOR	SSGP	21/08/2025
6º	TEN-CEL PM	55573	ANTONIO CARLOS CRAVO JUNIOR	GCG	21/08/2025
7º	TEN-CEL PM	72684	VICTOR FERNANDES DE SOUZA	SSGP	25/12/2025
8º	TEN-CEL PM	72711	FLAVIO ALVES CARDOSO	9º BPM	25/12/2025
9º	TEN-CEL PM	72668	LAZARO PEREIRA PALOTE	CECOPOM	25/12/2025
10º	TEN-CEL PM	72643	DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO	CIEAT	25/12/2025
11º	TEN-CEL PM	72710	LEONARDO AGUIAR LIBERATORI	DPAT	25/12/2025
12º	TEN-CEL PM	66400	HIRAN CESAR ROQUE	CFAP/31 Vol	25/12/2025
13º	TEN-CEL PM	72706	DIOGO DA SILVA FROTA SOARES	DGPROG	25/12/2025
14º	TEN-CEL PM	72642	ALEXANDER CARLOS MENDONÇA	DT	25/12/2025
15º	TEN-CEL PM	72674	LUIZ SERGIO ALVES PINTO	7º BPM	25/12/2025
16º	TEN-CEL PM	72673	PAULO ROGÉRIO MACHADO BAGESTÃO	HCPM	25/12/2025
17º	TEN-CEL PM	72686	VITOR SCHMITT MOREIRA	SSGP	25/12/2025
18º	TEN-CEL PM	72688	SIDNEY PEREIRA GONÇALVES	2ª CIPM	25/12/2025
19º	TEN-CEL PM	72685	FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	28º BPM	25/12/2025
20º	TEN-CEL PM	72709	RONALDO SALGADO CLAUDINO	29º BPM	25/12/2025
21º	TEN-CEL PM	72692	FABIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DMSArm	25/12/2025
22º	TEN-CEL PM	72705	ALINE VITELBO DA SILVA	DPAT	25/12/2025
23º	TEN-CEL PM	77361	LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	2ª DPJM	21/04/2026
24º	TEN-CEL PM	77305	THIAGO LEONCIO SOUZA ARAUJO GATTO	CECOPOM	21/04/2026
25º	TEN-CEL PM	64324	FABIO DA SILVA PEREIRA	BTM	21/04/2026
26º	TEN-CEL PM	77329	RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	CPE	21/04/2026
27º	TEN-CEL PM	68605	ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANNA	SSGP	21/04/2026
28º	TEN-CEL PM	77553	RAFAEL FERNANDES ALBERDI	GCG	21/04/2026

29º	TEN-CEL PM	77536	IZUME VERAS ALMEIDA	SSGP	21/04/2026
30º	TEN-CEL PM	77319	EDUARDO DOLZANY PESSOA ALVARADO	26º BPM	21/04/2026
31º	TEN-CEL PM	77577	RAFAEL LIMA DOS REIS	34º BPM	21/04/2026
32º	TEN-CEL PM	80476	FABRICIO VITAL DE LIMA	GCG	21/04/2026
33º	TEN-CEL PM	80906	RENATO ROBERTO LEIS SOARES JUNIOR	COE	21/04/2026
34º	MAJ PM	67871	FELIPE LOPES MAGALHÃES DOS REIS	CPE	25/12/2012
35º	MAJ PM	72693	CELSO ALEXANDRE TAVARES RODRIGUES	DVP	21/04/2014
36º	MAJ PM	77290	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	10ª UPP/6º BPM	21/08/2015
37º	MAJ PM	71323	MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA	CPM/ERJ	21/08/2015
38º	MAJ PM	77575	LEANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	41º BPM	21/08/2015
39º	MAJ PM	77582	SERGIO THIAGO FARIA SILVA	SSGP	25/12/2015
40º	MAJ PM	77338	AMANDY DE SOUZA PERES RODRIGUES	DGPROG	25/12/2015
41º	MAJ PM	77289	RENATA ALVES DE MORAIS	DOr	25/12/2015
42º	MAJ PM	77272	BRUNO RODRIGUES GONÇALVES REZENDE	CPOSP	25/12/2015
43º	MAJ PM	77327	JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JÚNIOR	CECOPOM	25/12/2015
44º	MAJ PM	77343	DEROSSY FORTUNATO DE SOUZA	CEADPM	25/12/2015
45º	MAJ PM	77322	BRUNO BORGES CARDOSO	CECOPOM	25/12/2015
46º	MAJ PM	77564	FABIO RHADDOUR GONÇALVES	SSGP	25/12/2015
47º	MAJ PM	77310	DEBORA SUZYE PEREIRA	SSGP	25/12/2015
48º	MAJ PM	77342	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	DCOMB	25/12/2015
49º	MAJ PM	77308	CRISTIANO BEZERRA MAIA	CPOSP	25/12/2015
50º	MAJ PM	77312	ALEKSANDRO RICARDO DE SOUZA	DCCRIT	25/12/2015
51º	MAJ PM	77331	JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA	35º BPM	25/12/2015
52º	MAJ PM	77568	VITOR ROCHA DA SILVA	AAES	25/12/2015
53º	MAJ PM	77282	JULIANA DA ROCHA PEREIRA	SSGP	25/12/2015
54º	MAJ PM	77315	JOSE RENATO PANHAN	DREC/INT	25/12/2015
55º	MAJ PM	68850	JOE WEIDER MAGALHÃES MEDEIROS	DGPROG	25/12/2015
56º	MAJ PM	77280	ALMIR TIMOTHEO BELTRAN	EMG	25/12/2015
57º	MAJ PM	77294	JEFERSON SILVA ODILON	12ª UPP/16º BPM	25/12/2015
58º	MAJ PM	77560	LUÍS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	II CPM/ERJ	25/12/2015
59º	MAJ PM	77303	LEONARDO FERNANDES HIRAKAWA	ESPM	25/12/2015
60º	MAJ PM	80445	MONIQUE ARAUJO DAMASCENO	CECOPOM	25/12/2015
61º	MAJ PM	77317	RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	RPMont	21/04/2016
62º	MAJ PM	77567	FILIFE MATOS DE CARVALHO	CEFD	21/04/2016
63º	MAJ PM	77547	CARLOS HENRIQUE MAQUINEZ AVILHEIRA	GCG	21/04/2016
64º	MAJ PM	60478	JOEL REZENDE SANTOS	35º BPM	21/04/2016
65º	MAJ PM	65687	LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	CPE	21/04/2016
66º	MAJ PM	66811	EVANDRO MARQUES FERNANDES	7º CPA	21/04/2016
67º	MAJ PM	77556	DIOGO ARRAIS DE MENEZES	SSGP	21/04/2016
68º	MAJ PM	77584	DAMIÃO GOMES	CCRIM	21/04/2016
69º	MAJ PM	77326	JORGE DA COSTA OLIVEIRA	1ª DPJM	21/04/2016

70º	MAJ PM	77283	CLAUDIO CARES SOARES	CFAP/31 Vol	21/04/2016
71º	MAJ PM	80525	RUDSON DE LIMA CASTRO	CECOPOM	21/04/2016
72º	MAJ PM	80491	GIULLIANO DÓRIA SILVA	38º BPM	21/04/2016
73º	MAJ PM	80504	FRANCISCO DE ASSIS CANELLA SEIXAS	DPRM	21/04/2016
74º	MAJ PM	77328	THIAGO LUIZ RIBEIRO TEIXEIRA	20º BPM	21/08/2016
75º	MAJ PM	77288	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	3ª UPP/19ºBPM	21/08/2016
76º	MAJ PM	77320	ALEXANDER FORTUNATO DE MAGALHÃES	10º BPM	21/08/2016
77º	MAJ PM	80517	ÉRICO SANTOS CARDOSO	GAM	21/08/2016
78º	MAJ PM	80465	BIANCA NEVES FERREIRA DA SILVA	DGTIC	21/08/2016
79º	MAJ PM	80484	LUIS FILIPE BARBARIZ DA COSTA	SSGP	21/08/2016
80º	MAJ PM	77307	FABIO CARDOSO PACHECO	1ª CIPM	25/12/2016
81º	MAJ PM	77362	HUDSON CEZAR REIS SALGADO	32º BPM	25/12/2016
82º	MAJ PM	77662	THIAGO DE ALBUQUERQUE SILVA	19º BPM	25/12/2016
83º	MAJ PM	80516	DANIEL DA CUNHA NEVES	DCIBER/INT	25/12/2016
84º	MAJ PM	77291	LUIZ FERNANDO CORREA ACA	CPOSP	21/04/2017
85º	MAJ PM	77549	RODRIGO LEITÃO DA SILVA	32º BPM	21/04/2017
86º	MAJ PM	80459	MICHELLE MARIANO FIALHO DAS NEVES JORGE	DRHMI	21/04/2017
87º	MAJ PM	69483	ROGÉRIO DA NATIVIDADE RÉGIS	DI/PMERJ	21/08/2017
88º	MAJ PM	80512	FABRÍCIO MARTINS BIANCOVILLI	EMG	21/08/2017
89º	MAJ PM	80497	DIEGO PIRES BANDEIRA DA COSTA	10º BPM	21/08/2017
90º	MAJ PM	80441	LUCIANA DE FREITAS CONCEIÇÃO MALAGRIS	ESFO D. JOÃO VI	21/08/2017
91º	MAJ PM	80471	ANDERSON DA SILVA SANTOS	HCPM	21/08/2017
92º	MAJ PM	80481	RAPHAEL BATISTA CARVALHO	SSGP	21/08/2017
93º	MAJ PM	80482	LEANDRO DA SILVA DIAS	SSGP	25/12/2017
94º	MAJ PM	77550	LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAÚJO JUNIOR	DPM	21/04/2018
95º	MAJ PM	77541	ELDER AFFONSO DA SILVA	7ª DPJM	21/04/2018
96º	MAJ PM	72694	JORGE LUIS CLAUDIO	RECOM	21/04/2018
97º	MAJ PM	77295	RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	31º BPM	21/04/2018
98º	MAJ PM	77332	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MELICHIO JUNIOR	1º BPAM	21/04/2018
99º	MAJ PM	77565	WAGNER GOMES DE SÁ	CPROEIS/PROESP	21/04/2018
100º	MAJ PM	77578	JAILSON DE OLIVEIRA CHARLES	DT	21/04/2018
101º	MAJ PM	80442	RAFAEL BARROS DE SANTANA	DLC	21/04/2018
102º	MAJ PM	80455	JÉSSICA FARIA DE ALMEIDA MELO	CPROEIS/PROESP	21/04/2018
103º	MAJ PM	77453	EUEDES MENDES SILVA	42º BPM	21/04/2018
104º	MAJ PM	80490	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	SSGP	21/04/2018
105º	MAJ PM	80451	LIVSON CLAUDIO RODRIGUES VIDAL	GAM	21/04/2018
106º	MAJ PM	80483	WAGNER WILSON ELEUTERIO JUSTINO	RPMont	21/04/2018
107º	MAJ PM	80477	JOEL DUARTE DA COSTA FILHO	ASAD	21/04/2018
108º	MAJ PM	71045	LUIZ DE SÁ ROSENDO DA SILVA	3º BPM	21/04/2018
109º	MAJ PM	65885	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	DGEC	21/04/2018
110º	MAJ PM	80500	CESAR RODRIGO DE SANTA ANA SATURNINO	14º BPM	21/04/2018

111º	MAJ PM	80436	GILBERTO MARTINS RIBEIRO FILHO	BEPE	21/04/2018
112º	MAJ PM	80509	AIISLAN SANTOS ORRICO	20º BPM	21/04/2018
113º	MAJ PM	80524	FERNANDO ROSADAS BARBOSA MACHADO	16º BPM	21/04/2018
114º	MAJ PM	80448	THIAGO MARTINS XAVIER	CPOSP	21/04/2018
115º	MAJ PM	80961	MADELON DE SOUZA CANDIDO	SSGP	21/04/2018
116º	MAJ PM	80973	LEONARDO DE ARAUJO ALMEIDA	3º BPAM	21/04/2018
117º	MAJ PM	80269	LEO LUDOLFF	CONTROLADORIA	21/04/2018
118º	MAJ PM	80520	RODRIGO DE JEREMIAS RAMOS PASSOS	1º CPA	21/08/2018
119º	MAJ PM	80487	ANTONIO WILSON EVANGELISTA SANTOS	SSGP	25/12/2018
120º	MAJ PM	80464	ANDRÉ LUIS LEITÃO DA SILVA	SSGP	25/12/2018
121º	MAJ PM	80506	ANTÔNIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE	CPOSP	25/12/2018
122º	MAJ PM	77942	FELIPE DO VALLE BAPTISTA	17º BPM	25/12/2018
123º	MAJ PM	80503	RODRIGO QUEIROZ ARMINDO	26º BPM	21/08/2019
124º	MAJ PM	70742	DAVID RICARDO GONÇALVES COSTA	SSGP	21/08/2019
125º	MAJ PM	80502	RODRIGO DE FARIA XIMENES	GAM	21/08/2019
126º	MAJ PM	80493	RAMON VINICIUS SANTANA VIEIRA	33º BPM	21/08/2019
127º	MAJ PM	80897	MARGARETH PENICHE DOS SANTOS MARIA	DCP	21/08/2019
128º	MAJ PM	80939	MARCUS VINICIUS SALLES DOS REIS	3º BPM	21/08/2019
129º	MAJ PM	59573	RENATO MARCELINO	8º BPM	25/12/2019
130º	MAJ PM	80518	DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE	PPM/OLARIA	25/12/2019
131º	MAJ PM	80486	MARCOS PAULO DE FARIA FERREIRA	DMA	25/12/2019
132º	MAJ PM	80907	CARLOS PATRICK BARBOZA GOMES	SSGP	25/12/2019
133º	MAJ PM	80962	ESTER CAVALCANTI LUCIANO	CONTROLADORIA	25/12/2019
134º	MAJ PM	80943	GUSTAVO SOARES DE ASSIS	SSGP	25/12/2019
135º	MAJ PM	80456	IARA SIMAS ROSA	CPP	21/08/2019

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Nota n.º 1483 – 06AGO26 – DGEC/3)

12. DGEC – CEADPM – DProm – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CCEM-QOEM/2026) – IN SEPM 361/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, CONVOCA os Tenentes-Coronéis PM QOEM e Majores PM QOEM abaixo relacionados para efetivação de matrícula no CCEM-QOEM/2026 e DETERMINA aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem às 09h do dia 10 de agosto, sala 04 da ESPM seguindo as Normas Específicas abaixo:

NORMAS ESPECÍFICAS PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CCEM-QOEM/2026

Art.1º - A Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) será a Organização de Apoio ao Ensino (OAE) responsável pela matrícula no curso.

Art.2º - A matrícula no Curso de Comando e Estado-Maior do quadro de Oficiais de Estado-Maior 2026 (CCEM-QOEM/2026) será realizada para todos os convocados que preencherem os requisitos do art. 24 da IN SEPM N° 361/2026, pública no Bol. da PM n.º 077, de 21 de julho de 2026.

Art.3º - **O convocado deverá se apresentar à ESPM às 09h do dia 10 de agosto de 2025 (segunda-feira).**

Art.4º - O acesso à ESPM se dará na Avenida Marechal Fontenele, nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro (Fazenda dos Afonsos).

Art.5º - **A apresentação dos convocados deverá ser através de Correspondência Interna, expedida pela respectiva OPM de lotação, diretamente à ESPM, conforme modelo disponibilizado no link, contendo as seguintes informações:**

- I - O preenchimento de todos os requisitos do art. 24 da IN SEPM N° 361/2026, pública no Bol. da PM n.º 077, de 21 de julho de 2026;
- II - Estar ciente que, até o término do CCEM-QOEM/2026, caso o Oficial Superior QOEM venha a contrariar quaisquer dos requisitos do art. 24 da IN SEPM N° 361/2026 deverá ser imediatamente comunicado à ESPM, por Correspondência Interna;
- III - Informar que os dados e a ficha disciplinar no Portal e/ou SISPES do Oficial Superior QOEM apresentado para o CCEM-QOEM/2026 estão atualizados.

Art.6º - No ato de efetivação de matrícula, o convocado deverá anexar no formulário disponibilizado no QR CODE abaixo os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Ficha informativa (preenchida);
- c) Cópia da CI de Apresentação (conforme modelo);
- d) Cópia da Carteira Funcional;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtQgMyRPUXQ8d6SMgp8rBE-W_efOI7nA5OCnWDIP7jXtf0w/viewform?usp=header



Art.7º - Os modelos e arquivos para preenchimento seguem no Link e QR CODE abaixo:

- a) Ficha Informativa;
- b) Modelo de CI Apresentação para matrícula CCEM-QOEM/2026.

<https://drive.google.com/drive/u/5/folders/10lBxGD3AJxn9HMEliNQlCRutRYF6D5lh>



Art.8º - O convocado DEVERÁ realizar a matrícula trajando o uniforme 3º A do RUPMERJ, gorro sem pala.

Art.9º - Dúvidas: ensino_espm@pmerj.rj.gov.br.

OFICIAIS SUPERIORES QOEM CONVOCADOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO CCEM-QOEM/2026

Nº	GH	RG	NOME	OPM
136º	TEN-CEL PM	67827	ANDRE KIMURA GOMES	DGPROG
137º	TEN-CEL PM	77301	ROBERTO OUVENEY VALENTE	12ª UPP/16º BPM
138º	TEN-CEL PM	77546	DARTANHAN FABRICIO NUNES DE ASSUNÇÃO	SSGP
139º	TEN-CEL PM	77330	ELTON COSTA GOMES	DMA
140º	TEN-CEL PM	77344	TALES DA COSTA BORGES JUNIOR	SSGP
141º	TEN-CEL PM	55573	ANTONIO CARLOS CRAVO JUNIOR	GCG
142º	TEN-CEL PM	72684	VICTOR FERNANDES DE SOUZA	SSGP
143º	TEN-CEL PM	72711	FLAVIO ALVES CARDOSO	9º BPM
144º	TEN-CEL PM	72668	LAZARO PEREIRA PALOTE	CECOPOM
145º	TEN-CEL PM	72643	DIEGO DA SILVA NAPOLIÃO	CIEAT
146º	TEN-CEL PM	72710	LEONARDO AGUIAR LIBERATORI	DPAT
147º	TEN-CEL PM	66400	HIRAN CESAR ROQUE	CFAP/31 Vol
148º	TEN-CEL PM	72706	DIOGO DA SILVA FROTA SOARES	DGPROG
149º	TEN-CEL PM	72642	ALEXANDER CARLOS MENDONÇA	DT
150º	TEN-CEL PM	72674	LUIZ SERGIO ALVES PINTO	7º BPM
151º	TEN-CEL PM	72673	PAULO ROGÉRIO MACHADO BAGESTÃO	HCPM
152º	TEN-CEL PM	72686	VITOR SCHMITT MOREIRA	SSGP
153º	TEN-CEL PM	72688	SIDNEY PEREIRA GONÇALVES	2ª CIPM
154º	TEN-CEL PM	72685	FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	28º BPM
155º	TEN-CEL PM	72709	RONALDO SALGADO CLAUDINO	29º BPM
156º	TEN-CEL PM	72692	FABIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DMSArm
157º	TEN-CEL PM	72705	ALINE VITELBO DA SILVA	DPAT
158º	TEN-CEL PM	77361	LUIZ FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA	2ª DPJM

159º	TEN-CEL PM	77305	THIAGO LEONCIO SOUZA ARAUJO GATTO	CECOPOM
160º	TEN-CEL PM	64324	FABIO DA SILVA PEREIRA	BTM
161º	TEN-CEL PM	77329	RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA	CPE
162º	TEN-CEL PM	68605	ALEXANDRE DOS SANTOS SANTANNA	SSGP
163º	TEN-CEL PM	77553	RAFAEL FERNANDES ALBERDI	GCG
164º	TEN-CEL PM	77536	IZUME VERAS ALMEIDA	SSGP
165º	TEN-CEL PM	77319	EDUARDO DOLZANY PESSOA ALVARADO	26º BPM
166º	TEN-CEL PM	77577	RAFAEL LIMA DOS REIS	34º BPM
167º	TEN-CEL PM	80476	FABRICIO VITAL DE LIMA	GCG
168º	TEN-CEL PM	80906	RENATO ROBERTO LEIS SOARES JUNIOR	COE
169º	MAJ PM	67871	FELIPE LOPES MAGALHÃES DOS REIS	CPE
170º	MAJ PM	72693	CELSO ALEXANDRE TAVARES RODRIGUES	DVP
171º	MAJ PM	77290	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	10ª UPP/6º BPM
172º	MAJ PM	71323	MÁRCIO MENDES DE OLIVEIRA	CPM/ERJ
173º	MAJ PM	77575	LEANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	41º BPM
174º	MAJ PM	77582	SERGIO THIAGO FARIA SILVA	SSGP
175º	MAJ PM	77338	AMANDY DE SOUZA PERES RODRIGUES	DGPROG
176º	MAJ PM	77289	RENATA ALVES DE MORAIS	DOr
177º	MAJ PM	77272	BRUNO RODRIGUES GONÇALVES REZENDE	CPOSP
178º	MAJ PM	77327	JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JÚNIOR	CECOPOM
179º	MAJ PM	77343	DEROSI FORTUNATO DE SOUZA	CEADPM
180º	MAJ PM	77322	BRUNO BORGES CARDOSO	CECOPOM
181º	MAJ PM	77564	FABIO RHADDOUR GONÇALVES	SSGP
182º	MAJ PM	77310	DEBORA SUZY PEREIRA	SSGP
183º	MAJ PM	77342	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	DCOMB
184º	MAJ PM	77308	CRISTIANO BEZERRA MAIA	CPOSP
185º	MAJ PM	77312	ALEKSANDRO RICARDO DE SOUZA	DCCRIT

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Nota n.º 1485 – 06AGO26 – DGEC/3)

13. DGEC – CFAP – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO FINAL – VISTA DO CARTÃO-RESPOSTA – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que não houve comparecimento de graduados matriculados no curso para vista de cartão-resposta da Verificação Final (VF) do **CAS/QP-1-I/2026**, realizada no dia 26 de julho de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350007/020410/2026 - CFAP)
(Nota n.º 1486 – 06AGO26 – DGEC/3)

14. DGEC – BOPE – 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS II/2026 (46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC 051/2026 – PROCESSO SELETIVO – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Chefes e Diretores, que os apresentem ao **BOPE**, às **07h do dia 10 de agosto de 2026**, para efetivação de matrícula no **46º CAT-II/2026**, a saber:

OBSERVAÇÃO: apresentação via SEI, com Ficha Disciplinar atualizada.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	106902	AILTON AMARO MACHADO	3º BPM
2	CB PM	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA	BPCHQ
3	CB PM	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM
4	CB PM	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR
5	CB PM	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM
6	CB PM	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA	RECOM
7	CB PM	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
8	CB PM	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM
9	CB PM	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM
10	CB PM	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
11	CB PM	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA	1º BPM
12	CB PM	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM
13	CB PM	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS	BPCHQ
14	CB PM	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM
15	CB PM	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ
16	CB PM	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BPCHQ
17	CB PM	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ
18	CB PM	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR	18º BPM
19	CB PM	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC
20	CB PM	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM
21	CB PM	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ
22	CB PM	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM
23	CB PM	109005	JOSE LUDOLFO GOMES GONÇALVES	BPCHQ
24	CB PM	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR*	39º BPM
25	CB PM	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO	BPCHQ
26	CB PM	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA	21º BPM
27	CB PM	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
28	CB PM	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM
29	CB PM	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA	BPCHQ
30	CB PM	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ
31	CB PM	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ

32	SD PM	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM
33	SD PM	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM
34	SD PM	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM
35	SD PM	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
36	SD PM	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ
37	SD PM	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
38	SD PM	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM
39	SD PM	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM
40	SD PM	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM
41	SD PM	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ
42	SD PM	110333	VICTOR BARBATTO MARTINS	DGS
43	SD PM	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM
44	SD PM	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
45	SD PM	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
46	SD PM	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref. SEI-350014/023941/2026)

(Nota n.º 1489 – 06 AGO 26 – DGEC/3)

15. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS 2026 (1º COPCIBER/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 064/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de candidatos do processo seletivo para o **1º COPCIBER/2026**, a saber:

Ant.	GH	RG	NOME	OPM
1.	CAP PM	95512	CRISTIANO BEIRAL SATOLO MONTEIRO	DSI
2.	1º TEN PM	84389	BARBARA CELICE MENDES DIAS	DIT
3.	1º SGT PM	80005	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	19º BPM
4.	2º SGT PM	85853	LEANDRO DE OLIVEIRA FREITAS	2º BPM
5.	2º SGT PM	85966	ALAN VALVANO MARTINS	DSI
6.	3º SGT PM	89864	UBIRAJARA ANTUNES DE FREITAS NETO	42º BPM
7.	3º SGT PM	90573	JULIO CESAR XAVIER DA MOTA	1º BPM
8.	3º SGT PM	91689	CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONCALVES	26º BPM
9.	3º SGT PM	91717	DIEGO PEREIRA TORRES	DSI
10.	3º SGT PM	93177	FÁBIO LUIZ RODRIGUES LEITE	DSI
11.	3º SGT PM	93859	ANDERSON MENDES DE SOUZA	HCPM
12.	3º SGT PM	94165	ALEXANDRE GONÇALVES DE MELLO	7º BPM
13.	3º SGT PM	95573	RAPHAEL DA SILVA VALLE	2ª CIPM
14.	3º SGT PM	95600	FELIPE SANTOS DE ALCANTARA	34º BPM

15.	3º SGT PM	96533	RONALDO BRITO MENDES JUNIOR	9º BPM
16.	3º SGT PM	96601	NATANAEL REBOUCAS DA SILVA	DIT
17.	3º SGT PM	96744	MAURICIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DSI
18.	3º SGT PM	98496	LUIS ANTONIO TORRES NASCIMENTO	DSI
19.	3º SGT PM	101798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM
20.	3º SGT PM	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
21.	CB PM	104956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM
22.	CB PM	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM
23.	CB PM	106533	ANDERSON CORTEZ MEDEIROS	3ª UPP/19ºBPM
24.	SD PM	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
25.	SD PM	109905	GERSON MARTINS DA SILVA	22º BPM
26.	SD PM	110087	JOSÉ CARLOS FARIA NETO	29º BPM
27.	SD PM	110782	TAIANE DA SILVA COSTA	DSI
28.	SD PM	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
29.	SD PM	111793	RODRIGO ARAÚJO DE CARVALHO	DGPROG
30.	SD PM	112368	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS	14º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/003158/2026)

(Nota n.º 1490 – 06AGO26 – DGEC/3)

16. DGEC – DSI – 1º CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA 2026 (1º CIASEG/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 063/2026 – PROCESSO SELETIVO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de candidatos do processo seletivo para o **1º CIASEG/2026**, na forma abaixo:

Ant.	GH	RG	NOME	OPM
1.	MAJ PM	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
2.	1º TEN PM	104590	JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE	DIT
3.	1º TEN PM	106408	DIEGO ARAUJO FIDELIS DAMASCENO	2º BPM
4.	2º TEN PM	110927	LUCAS HOT SANTOS	32º BPM
5.	2º TEN PM	110952	MARLON RODRIGUES DE SOUZA	BPCHQ
6.	1º SGT PM	80173	EDSON FERREIRA MACHADO JUNIOR	DSI
7.	1º SGT PM	82451	JOANDERSON PAIVA DIAS	8º BPM
8.	1º SGT PM	82906	EMAUS FURTADO DE MENDONÇA DA ROCHA	BOPE
9.	2º SGT PM	82922	JONATHAN FELIPE SANTIAGO	DSI
10.	2º SGT PM	83864	AÉLSON BORGES DA SILVA	36º BPM
11.	2º SGT PM	84063	GIULLIANO LUIZ SALVADO RIBEIRO	38º BPM
12.	2º SGT PM	84275	WELBERTON CARVALHO DE MELO	DSI
13.	2º SGT PM	84420	RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS	CFAP/31 Vol

14.	2º SGT PM	84811	BRUNO FERREIRA ALVES	28º BPM
15.	2º SGT PM	84992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM
16.	2º SGT PM	85608	RAPHAEL VARANDA DOS SANTOS	CPE
17.	2º SGT PM	88529	BRUNO MIRANDA GROPPPO	DSI
18.	2º SGT PM	90099	TIAGO DE ALMEIDA MARTINS	BOPE
19.	3º SGT PM	90044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA
20.	3º SGT PM	90125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP
21.	3º SGT PM	90598	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	38º BPM
22.	3º SGT PM	91551	DANIEL MARTINS SOARES TORRES	CIEsPP
23.	3º SGT PM	92466	LIVIA CARNEIRO PANI	32º BPM
24.	3º SGT PM	97766	TIAGO PAULO BORGES	ESFO D. JOÃO VI
25.	3º SGT PM	98885	WALLACE JARDIM DA SILVA	DSI
26.	3º SGT PM	99139	ROVANE AZEVEDO DE SOUZA JUNIOR	DAbst
27.	3º SGT PM	99478	DEIVISON DOS SANTOS ESTEBANEZ	2ª UPP/33º BPM
28.	3º SGT PM	100997	ANDERSON VALENCA TONNERA	15º BPM
29.	3º SGT PM	101069	ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES LOPES	DSI
30.	3º SGT PM	101138	LUIZ GUSTAVO BREVES IZAIAS	2º BPM
31.	3º SGT PM	103260	CARLOS FERNANDO XAVIER SILVA	BPVE
32.	CB PM	105468	BRUNO LOPES BARRETO	DSI
33.	CB PM	105741	CARILAINÉ SOUSA DE OLIVEIRA	1º BPM
34.	CB PM	106198	PRYSCILLA GRAÇA DA SILVA	DAbst
35.	CB PM	106626	ZARA MELLO CANUTS DO NASCIMENTO	DSI
36.	CB PM	108035	JEFFERSON RAFAEL DA COSTA	DSI
37.	CB PM	106636	BRUNA REGINA LIMA DE SANTANA	DOr
38.	CB PM	106909	THIAGO SOUSA DA SILVA	16º BPM
39.	CB PM	106925	PATRICK SOARES CELESTINO	CECOPOM
40.	CB PM	108104	DANIEL DE ALMEIDA GIL DE CASTRO	DSI
41.	CB PM	108113	BRUNO DOS SANTOS PIMENTEL	DSI
42.	CB PM	108846	EMMANUEL LAUREANO DA SILVA	16º BPM
43.	CB PM	109283	REYNATO FRANCISCO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	DIT
44.	SD PM	109898	JEAN PIERRE COSTA DA SILVA	DSI
45.	SD PM	110402	FÁBIO SOARES DE JESUS	DLC
46.	SD PM	111221	JOÃO VICTOR MELO REIS MARIA	6º BPM
47.	SD PM	111803	JEFERSON SIMÃO CORDEIRO	2º BPM
48.	SD PM	112055	LUCAS MONTEIRO LIMA	4º BPM
49.	SD PM	112104	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPÇÃO	2º BPM
50.	SD PM	112401	LORRANE MOURA RAMOS DOS SANTOS	35º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350011/003159/2026)

(Nota n.º 1491 – 06AGO26 – DGEC/3)

17. DGEC – DSI – 1º CURSO DE OPERAÇÕES CIBERNÉTICAS (1º COPCIBER 2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 064/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – NORMAS PARA A REALIZAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE EXAME – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a realização do Exame de Suficiência Intelectual (ESI) do processo seletivo para o **1º COPCIBER/2026**, seguindo as orientações abaixo, a saber:

I. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 1º - O ESI do processo seletivo do Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026 será realizado nas instalações da **PUC-Rio, situada à Rua Marquês de São Vicente, 225 – Gávea - 4º andar do Prédio Cardeal Leme - Salas: 438; 442 e 480.**

Parágrafo único – O Estacionamento Rotativo da PUC-Rio estará em funcionamento normalmente, podendo ser utilizado pelos participantes, observadas as regras de acesso, a disponibilidade de vagas e a cobrança vigente.

Art. 2º - O ESI do processo seletivo do Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026 será realizado, a partir das 09 horas do dia 08 de agosto de 2026 (sábado), para todos os CANDIDATOS que tiveram suas inscrições homologadas, sendo este de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 3º - O acesso dos CANDIDATOS às dependências da Universidade dar-se-á através do portão principal, a partir das 08h.

Art. 4º - É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO tomar ciência do trajeto até o local de realização do ESI, a fim de evitar atrasos.

Art. 5º - O CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do ESI, para fins de justificativa de sua ausência.

Art. 6º - As informações sobre a distribuição dos CANDIDATOS nas respectivas salas para a realização do ESI encontram-se no ANEXO.

Art. 7º - O ESI para o processo seletivo do Curso de Operações Cibernéticas – 1º COPCIBER 2026 será composto por 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma com valor de 0,25 pontos, totalizando o valor total de 10 (dez pontos).

Art. 8º - O Grau Final (GF) do ESI será obtido pelo somatório dos pontos válidos obtidos pelo CANDIDATO.

Art. 9º - Será considerado aprovado no ESI o CANDIDATO que obtiver GRAU FINAL no ESI (GF/ESI) igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Art. 10 – Do ESI constarão 20 (vinte) questões de Lógica da Programação e 20 (vinte) questões de Inglês.

II. DOS HORÁRIOS

Art. 11 - No dia de realização do ESI o portão de acesso às instalações da PUC-Rio será aberto às 08 horas e permanecerá aberto até as 08 horas e 45 minutos, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 12 - É estritamente proibida a entrada do CANDIDATO que se apresentar após o fechamento do portão de acesso.

Art. 13 - É recomendado aos CANDIDATOS que cheguem ao portão de acesso às instalações da PUC-Rio, local de realização do ESI com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de liberação do acesso, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 14 - A partir da entrada do CANDIDATO na sala de exame, esse deverá aguardar até que seja autorizado o seu início, após adotados os procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação.

Art. 15 - Após a entrada do CANDIDATO na sala de exame, sua ida ao banheiro será permitida apenas após o início do ESI, acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação.

Art. 16 - A aplicação do exame tem previsão de início às 09 horas, horário oficial de Brasília-DF.

Art. 17 - O ESI terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início do exame.

Art. 18 - Será disponibilizado, em cada sala de exame, um marcador de tempo para acompanhamento do horário para término do exame pelos CANDIDATOS.

Art. 19 - O encerramento da aplicação do exame está previsto para às 12 horas, horário oficial de Brasília-DF.

III.DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 20 – Para realizar o ESI o CANDIDATO deverá apresentar a via original do documento de identidade policial militar ou ainda, a via digital do documento, por meio do aplicativo Portal PMERJ.

Art. 21 - O CANDIDATO que não dispuser da via digital do documento de identidade e estiver impossibilitado de apresentar a via original do documento de identidade policial militar, por motivo de extravio, perda, furto, roubo, validade vencida, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, somente poderá realizar o exame se apresentar outro documento oficial com foto, e:

I - Requerimento de solicitação de renovação de documento de identificação policial militar, feito há no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do ESI;

II - Registro de Ocorrência (RO) expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame; ou,

III - Participação do fato ao seu Comandante, Coordenador, Chefe ou Diretor, feita há no máximo 90 (noventa) dias do dia de aplicação do exame.

Art. 22 - O CANDIDATO poderá realizar o ESI com TRAJES CIVIS, sendo vedado o uso de bermudas, camisetas regatas, blusas de time, trajes de banho e quaisquer outros trajes incompatíveis com um ambiente acadêmico.

IV.DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL

Art. 23 - O CANDIDATO somente poderá iniciar o exame após ler as instruções contidas na capa do caderno de exame e no cartão-resposta, observada a autorização do fiscal.

Art. 24 - Iniciadas as medidas para realização do exame, o CANDIDATO deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Conferir se o caderno de exame está em ordem, caso contrário notificar o fiscal de exame para sua imediata substituição;
- b) Utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para realizar a transcrição das respostas do caderno de exame para o cartão-resposta, que será o único documento válido para correção;
- c) Assinar o cartão-resposta;
- d) Preencher todo o espaço que circunda a letra da opção escolhida como correta para responder a questão no cartão-resposta, sob pena de impossibilidade de correção; e
- e) Não dobrar, amassar ou manchar o cartão-resposta.

Art. 25 - O fiscal de sala não substituirá o cartão resposta por procedimento indevido do CANDIDATO.

Art. 26 - A transcrição das alternativas para o cartão-resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do CANDIDATO, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção do ESI será feita somente nesse documento. Deste modo, fica o CANDIDATO obrigado, ao receber o cartão-resposta, a verificar se o nome e número do registro geral (RG) estão corretos.

Art. 27 - O CANDIDATO deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

Art. 28 - Durante a realização do exame, o CANDIDATO não poderá, sob pena de eliminação:

- a) Ausentar-se em definitivo da sala de exame, antes de decorrida 01 (uma) hora do início do exame;
- b) Ausentar-se em definitivo da sala de exame com o caderno de exame;
- c) Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com qualquer pessoa;
- d) Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livros, manuais impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- e) Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- f) Ausentar-se da sala de exame, a partir das 09 horas, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo do exame de qualquer pessoa;
- h) Iniciar o exame antes das 09 horas; e/ou
- i) Realizar anotações em qualquer lugar ou documento que não seja o cartão-resposta ou o caderno de exame.

Art. 29 - Recomenda-se que o CANDIDATO, no dia do exame, não leve nenhum dos objetos relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 28.

Art. 30 - No local de exame, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o ESI, não será permitido o uso pelo CANDIDATO de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados na alínea “d” do artigo 28, e, caso seja autorizado o porte de algum destes, ainda que lacrados em envelope fornecido pelo fiscal de sala, deverão permanecer desligados e não poderão emitir quaisquer alarmes sonoros, sob pena de eliminação do CANDIDATO.

Art. 31 - Antes de ingressar na sala de exame, o CANDIDATO deverá guardar DESLIGADOS, no envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou objetos, como os relacionados nas alíneas “d” e “e” do artigo 28, sob a pena de eliminação do ESI.

Art. 32 - O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo CANDIDATO imediatamente após o recebimento pelo fiscal.

Art. 33 - O envelope porta-objetos deverá ser obrigatoriamente mantido sob a carteira ou próximo aos pés do CANDIDATO durante a realização do ESI, sob pena de eliminação do CANDIDATO.

Art. 34 - A Secretaria de Estado de Polícia Militar não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização do exame, dos objetos citados na alínea “d” do artigo 28 ou de qualquer outro bem do CANDIDATO.

Art. 35 - O CANDIDATO não poderá, em hipótese alguma, realizar o ESI fora do espaço físico, data e horário definidos no presente.

Art. 36 - O CANDIDATO não poderá ausentar-se da sala de realização do ESI após assinatura da lista de presença e recebimento de seu cartão-resposta, até o início efetivo do exame e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é IMPORTANTE QUE O CANDIDATO UTILIZE BANHEIROS E BEBEDOUROS, SE NECESSITAR, ANTES DE SUA ENTRADA NA SALA.

Art. 37 - O CANDIDATO não poderá se ausentar da sala de exame portando o cartão-resposta.

Art. 38 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame ou para preenchimento do cartão-resposta em razão de afastamento do CANDIDATO da sala de exame.

Art. 39 - Somente será permitido ao CANDIDATO fazer anotações relativas às suas respostas no cartão-resposta e no caderno de exame.

Art. 40 - Os 03 (três) últimos CANDIDATOS presentes na sala de exame só serão liberados juntos, após assinatura da Ata do fiscal de sala.

Art. 41 - Não será oferecido café da manhã/almoço para os CANDIDATOS.

Art. 42 - O CANDIDATO deverá levar recipiente de água para uso individual.

Art. 43 - Não se faz necessária a apresentação dos CANDIDATOS através de comunicação interna (via SEI) para a realização do exame de suficiência intelectual, a apuração ocorrerá através de lista de presença em cada sala de exame.

V.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 44 - Em caso de empate no grau do ESI, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios até que se alcance o desempate:

I - Lotação em uma das Unidades da área de tecnologia da Corporação (DGTIC, DIT ou DSI);

II – Maior grau hierárquico; e,

III – Maior antiguidade.

VI.DOS RESULTADOS

Art. 45 - O gabarito do exame será divulgado em Boletim da PM no dia 14 de agosto de 2026, de acordo com o cronograma de atividades previsto no Edital DGEC 064/2026, publicada no Boletim da PM nº 074, de 16jul26.

Art. 46 - Os resultados individuais do ESI não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o indicado neste.

VII.DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

Art. 47 – Do resultado do ESI cabe recurso administrativo.

Art. 48 - O recurso contra o exame e/ou o gabarito deverá ser efetuado pelo CANDIDATO, entre os dias 13 e 19 de agosto de 2026, por meio de correspondência interna (via SEI), encaminhada à Diretoria de Sistemas de Informação – DSI.

Art. 49 - Não serão aceitos pedidos de recursos contra o exame e/ou gabarito, nas seguintes situações:

a) sem fundamentação técnica ampla, que não guarde relação com a matéria em debate ou que mostre-se meramente protelatório; e

b) fora do prazo estabelecido no cronograma, constante do artigo 48.

Art. 50 – A Banca Avaliadora de Recurso do Exame de Suficiência Intelectual constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 51 - O CANDIDATO impetrante de recurso ao exame e/ou seu gabarito deverá instruir seu pedido com a documentação necessária ao embasamento de sua solicitação.

Art. 52 - Será objeto de publicação em Boletim da PM, no dia 25 de agosto de 2026, a relação dos CANDIDATOS que impetraram recurso contra o exame e/ou seu gabarito, bem como as respectivas soluções.

Art. 53 - Não serão divulgados os pareceres com as soluções das impetrações de recurso ao exame e/ou seu gabarito e de vista do cartão-resposta.

Art. 54 - O CANDIDATO que desejar tomar conhecimento do parecer de sua solução poderá solicitar uma cópia diretamente à Diretoria de Sistemas de Informação, por meio de correspondência interna (via SEI), após a publicação das soluções das interposições de recurso ao exame e/ou gabarito.

Art. 55 - O pedido de vista de cartão-resposta deverá ser realizado por meio de correspondência interna (via SEI) encaminhada à Diretoria de Sistemas de Informação, entre os dias 26 de agosto de 2026 e 28 de agosto de 2026.

Art. 56 - Somente serão aceitos pedidos de vista de cartão-resposta pelo próprio interessado, sendo vedado o fornecimento de vista de cartão-resposta de outro CANDIDATO.

Art. 57 - Será divulgada em Boletim da PM no dia 03 de setembro de 2026, a relação dos CANDIDATOS que solicitaram vista de cartão-resposta, bem como as respectivas soluções.

ANEXO
DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS SALAS DE APLICAÇÃO DO ESI

SALA 01				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT	85966	ALAN VALVANO MARTINS	DSI
2.	3º SGT	94165	ALEXANDRE GONÇALVES DE MELLO	7º BPM
3.	CB	106533	ANDERSON CORTEZ MEDEIROS	3ª UPP/19ºBPM
4.	3º SGT	93859	ANDERSON MENDES DE SOUZA	HCPM
5.	1º TEN	84389	BARBARA CELICE MENDES DIAS	DIT
6.	3º SGT	91689	CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONCALVES	26º BPM
7.	CAP	95512	CRISTIANO BEIRAL SATOLO MONTEIRO	DSI
8.	3º SGT	91717	DIEGO PEREIRA TORRES	DSI
9.	3º SGT	93177	FÁBIO LUIZ RODRIGUES LEITE	DSI

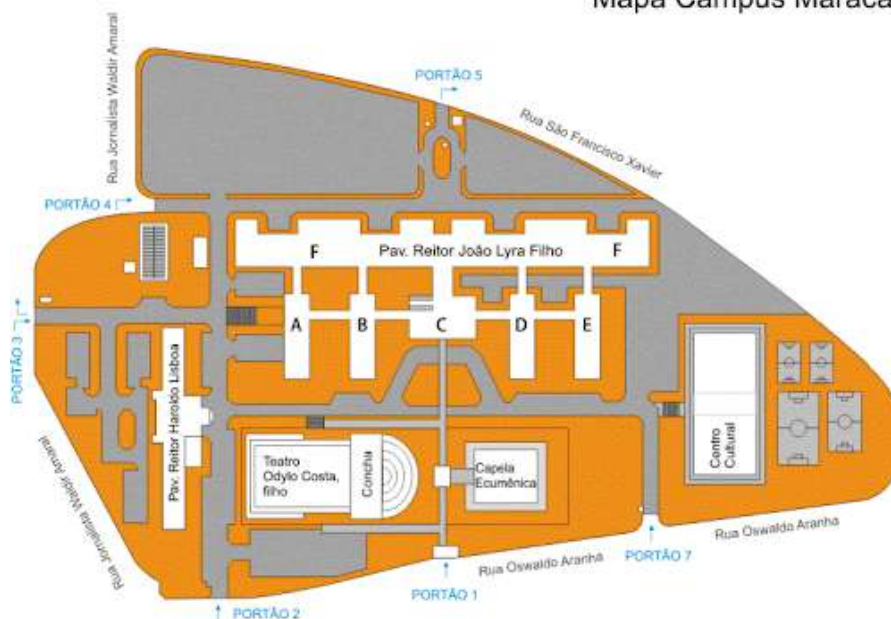
SALA 02

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	95600	FELIPE SANTOS DE ALCANTARA	34º BPM
2.	SD	109905	GERSON MARTINS DA SILVA	22º BPM
3.	3º SGT	103209	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
4.	SD	110087	JOSÉ CARLOS FARIA NETO	29º BPM
5.	SD	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
6.	3º SGT	90573	JULIO CESAR XAVIER DA MOTA	1º BPM
7.	2º SGT	85853	LEANDRO DE OLIVEIRA FREITAS	2º BPM
8.	3º SGT	98496	LUIS ANTONIO TORRES NASCIMENTO	DSI
9.	CB	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM
10.	3º SGT	96744	MAURICIO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	DSI

SALA 03

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	96601	NATANAEL REBOUCAS DA SILVA	DIT
2.	SD	112368	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CAMPOS	14º BPM
3.	3º SGT	95573	RAPHAEL DA SILVA VALLE	2ª CIPM
4.	SD	109899	RODRIGO ALVES	14ª UPP/22º BPM
5.	SD	111793	RODRIGO ARAÚJO DE CARVALHO	DGPROG
6.	CB	104956	RODRIGO CARDOSO FIGUEIREDO	15º BPM
7.	3º SGT	96533	RONALDO BRITO MENDES JUNIOR	9º BPM
8.	3º SGT	101798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM
9.	1º SGT	80005	SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA	19º BPM
10.	SD	110782	TAIANE DA SILVA COSTA	DSI
11.	3º SGT	89864	UBIRAJARA ANTUNES DE FREITAS NETO	42º BPM

Mapa Campus Maracanã



Tomem conhecimento e providenciem as Unidades da Corporação interessadas.

(Ref.: SEI-350011/003128/2026)

(Nota n.º 1494 – 06AGO26 – DGEC/3)

18. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350016/020722/2026 – BPTUR - 3º SGT PM RG 103.220 JÉSSIKA FERREIRA CAVALCANTI– Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Perícia Criminal - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 16 de maio de 2026;

SEI- 350004/002055/2026 – SSI - 3º SGT PM RG 94.581 ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES – 27º Curso de Inteligência Policial Militar - 27º CINT PM - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 30 de junho de 2026;

SEI- 350004/002129/2026 – SSI - 2º SGT PM RG 87.749 GABRIELLE OLIVEIRA SA-RAIVA DOS SANTOS – 27º Curso de Inteligência Policial Militar - 27º CINT PM - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 30 de junho de 2026;

SEI- 350020/024076/2026 – 2ºBPM - 3º SGT PM RG 102.125 RODRIGO SANTOS RODRIGUES DIETRICH – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direto Administrativo - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 31 de janeiro de 2026;

SEI- 350010/022615/2026 – HCPM- CAP PM ENF RG 89.442 SHANNA SILVA MELLO – 08º Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Cardiologia - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 01 de junho de 2025;

SEI- 390002/002614/2026 – GSI/SUPGCF - 3º SGT PM RG 101.831 RAFAEL RESENDE DUTRA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Militar - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 31 de janeiro de 2026;

SEI- 350024/024828/2026 – 37ºBPM- 2º SGT PM RG 84533 ANDERSON DE SOUZA BATISTA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 17 de outubro de 2019;

SEI-350021/030553/2026 – 40º BPM - 3º SGT PM RG 103.675 UCLECIA DANTAS DA SILVA BARRETO – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

SEI-350018/004839/2026 – CPTran- 3º SGT PM RG 98.223 JOSÉ RICARDO MORAES BASÍLIO DA SILVA – I Curso de Especialização em Trânsito Rodoviário CPRv I/2024 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 14 de dezembro de 2024;

SEI-350020/035323/2026 – 16º BPM- 3º SGT PM RG 102.127 WILLIAN DE AQUINO BARROZO – CURSO DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENAL MILITAR – CSAPM I/2023 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 31 de janeiro de 2026;

SEI-350016/019453/2026 – RCECS - 2º SGT PM RG 86.555 - CARLOS ROBERTO DA SILVA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA EM GESTÃO DE PROJETOS - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 10 de janeiro de 2020;

SEI-350007/013848/2026 – CPM/ERJ I - 3º SGT PM RG 94.958 BRUNO MARQUES PEREIRA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Polícia Judiciária Militar- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 26 de dezembro de 2023;

SEI-350010/018629/2026 – DGS - CAP PM RG 104.898 JAMIL BARRETO FILHO – MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS EM SAÚDE - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. II e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 30 de agosto de 2025;

SEI-350013/032590/2026 – SEPM/15ª UPP/22º BPM - 3º SGT PM RG 102.556 JORGE RAFAEL DA ROCHA COELHO – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de março de 2026;

SEI-350025/018457/2026 – 36º BPM - 3º SGT PM RG 99.379 FRANCIANO GESUALDI RODRIGUES – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL", Área do conhecimento em Administração - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 03 de janeiro de 2026;

SEI-350023/021406/2026 – 42º BPM - 3º SGT PM RG 104.273 SUELEN DE ALMEIDA MOREIRA LESSA – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "em SEGURANÇA PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

SEI-350021/042667/2026 – BPCHQ - 3º SGT PM RG 96.903 TATIANA PEREIRA MONTEIRO – Curso de Especialização em Segurança Pública, ministrado em nível de pós graduação LATO SENSU - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 30 de agosto de 2024;

SEI-350021/041068/2025 – 31ºBPM - 3º SGT PM RG 98.669 LEANDRO DE OLIVEIRA RIGAUD – Curso de Pós-Graduação em Gestão de Qualidade - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 18 de março de 2025;

SEI-350023/020138/2026 – 25ºBPM - 3º SGT PM RG 89.274 DAVI ANDRADE DA SILVA ALVES – Curso de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - área de conhecimento: Negócios, Administração Direito, de Pós-Graduação Lato Sensu - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de

novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 09 de julho de 2022;

SEI-350014/019953/2026 – BOPE - 3º SGT PM RG 105.251 ARTHUR BARROSO SILVA – Curso de Operações Especiais - COEsp/2021. - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 28 de outubro de 2025;

SEI-350014/022844/2026 – BTM -3º SGT PM RG 91.870 ROGÉRIO MILESI DOCIO – Curso Pós-graduação "Lato-Sensu" em Segurança Pública - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 12 de 01 de 2026;

SEI-350014/022548/2026 – BOPE - 3º SGT PM RG 102.732 LEONARDO AQUINO DE OLIVEIRA – PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, ESPECIALIZAÇÃO MBA EXECUTIVO EM SEGURANÇA PRIVADA: SAFETY & SECURITY - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 14 de abril de 2026;

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.
(Nota n.º 1497 – 06 AGO 26 – DGEC/Sec.)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE SERVIÇO - AVERBAÇÃO COMO "ANOS DE SERVIÇO" - REPUBLICAÇÃO.**

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o § 2º do art. 132, da Lei nº 443/81 (EPMERJ), em contagem recíproca de tempo de serviço vinculado à Previdência Social, conforme a Lei nº 904/85, os períodos relativos ao policial militar, a seguir discriminado:

OPM: SSGP**G.H.:** TEN CEL PM**R.G.:** 56.126**NOME:** DANIEL DE MIRANDA QUEIROZ**TEMPO AVERBADO:** 01 ano e 01 mês.**LOCAL:** INSS**PERÍODO:** 01/06/91 a 28/02/94 e 01/03/94 a 31/03/94.**ABATIMENTO:** 01 ano e 09 meses, superpostos entre o 1º e 2º período da certidão do INSS e a data de praça (01/03/93)

Ref.: SEI-350009/0024996/2026

OPM CITADA: SSGP.

(Republicada a averbação do INSS, contida no Boletim da PM n.º 097 de 22/12/04, página 12, conforme solicitação feita pelo DPROM, através da CI SEPM/DPROM Nº 2532, onde foram alterados: a OPM e tempo averbado e o abatimento).

OPMS CITADAS: SSGP.**(Nota nº 1059/26, de 06-Ago-2026 da DMA/SCAV)****2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - SERVIÇO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO**

Averbem-se como "anos de serviço", de acordo com o art. 132, inciso I, da Lei nº443/81 (EPMERJ), em conformidade com o art. 2º "caput" e § 2º da Lei nº 1.248, de 10 dez 87, o período relativo ao Policial Militar a seguir discriminado:

ONDE SE LÊ:

OPM: HPM/Nit **G.H.:** 1º TEN PM DENT **R.G.:** 76.814
NOME: MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO
TEMPO AVERBADO: 04 anos, 00 mês e 04 dias
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PERÍODO: 12/01/98 a 23/06/03
ABATIMENTO: 01 ano, 5 meses e 10 dias, superposto entre o período certificado e a data de praça (14/01/02).

LEIA-SE:

OPM: SSGP **G.H.:** TEN CEL PM DENT **R.G.:** 76.814
NOME: MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO
TEMPO AVERBADO: 4 (quatro) anos e 2 (dois) dias
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PERÍODO: 12/01/98 a 23/06/03
ABATIMENTO: 01 ano, 5 meses e 12 dias, sobreposto entre o período certificado pela Prefeitura Municipal de Silva Jardim e a data de Praça (14/01/02).

(Republicada a averbação, por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 182 de 30 de setembro de 2003, página 18, onde foi alterado: OPM, G.H., tempo averbado e abatimento).

OPM CITADA: SSGP**(Nota nº 1062/26 de 06 - agosto - 2026 - DMA/ SCAv)**

3. EMG – FÉRIAS DO SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – INÍCIO - REPUBLICAÇÃO.

Onde se lê:

O CEL PM RG 55.579 Marcelo André Teixeira Da Silva, Subsecretário-Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar, iniciou no período de 24 de julho de 2026, o gozo de 15 (quinze) dias de férias referentes ao ano de 2026.

**(LPD/EMG-SEC – Tóp. 102, de 04 de agosto de 2026)
(Nota nº440 – 04 AGO 26 – EMG/Sec).**

Leia-se:

Iniciou em 27 de julho de 2026 o gozo de 10 (dez) dias de férias iniciais relativas ao ano de 2026, o CEL PM RG 55.579 Marcelo André Teixeira Da Silva, Subsecretário-Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**(LPD/EMG-SEC – Tóp. 107, de 05 de agosto de 2026)
(Republicado por haver saído com incorreção na publicação contida no tópico 1 da 3ª Parte – Assuntos Gerais e administrativos do Bol PM nº 087, de 04AGO26)
(Nota nº443 – 05 AGO 26 – EMG/Sec).**

4. EMG – FÉRIAS DO SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – INTERRUPTÃO - REPUBLICAÇÃO.

Onde se lê:

O CEL PM RG 55.579 Marcelo André Teixeira Da Silva, Subsecretário-Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar, interrompeu no dia 03 de agosto de 2026, por necessidade de serviço, o gozo de férias referentes ao ano de 2026, restando-lhe 22 (vinte dois) dias para serem gozados oportunamente.

**(LPD/EMG-SEC – Tóp. 103, de 04 de agosto de 2026)
(Nota nº440 – 04 AGO 26 – EMG/Sec).**

Leia-se:

Interrompeu no dia 03 de agosto de 2026, por extrema necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao ano de 2026, o CEL PM RG 55.579 Marcelo André Teixeira Da Silva, Subsecretário-Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar, restando 23 (vinte três) dias de férias do referido exercício, a serem usufruídas oportunamente.

**Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(LPD/EMG-SEC – Tóp. 108, de 05 de agosto de 2026)
(Republicado por haver saído com incorreção na publicação contida no tópico 2 da 3ª Parte – Assuntos Gerais e administrativos do Bol PM nº 087, de 04AGO26)
(Nota nº444 – 05 AGO 26 – EMG/Sec).**

5. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CONGRESSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da CAP PM QOS/MED RG 89.313 RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS, do HCPM, na XXV SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, a ser realizado no período de 19 a 21 de novembro de 2026, na Cidade de Fortaleza/CE, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: HCPM
(Ref.: SEI-350010/013987/2026)
(Nota nº 0923 – 06 Ago 2026 – GCG)

6. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CEL PM RG 55.202 WALTER TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR, Subsecretário de Inteligência, no Encontro Nacional de Chefes de Organismos de Inteligência - ENCHOI 2026, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, em Brasília/DF, **COM ÔNUS de hospedagem e alimentação** para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: SSI e DOR
(Ref.: SEI-350004/002158/2026)
(Nota nº 0941 – 06 Ago 2026 – GCG)

7. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR EM EVENTO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do CEL PM RG 55.202 WALTER TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR, Subsecretário de Inteligência, no Encontro com a Inteligência dos Ministérios Públicos e Reunião da Câmara Técnica de Inteligência e Combate ao Crime Organizado, no período de 11 a 13 de agosto de 2026, em São Paulo – SP, **COM ÔNUS de passagem e alimentação** para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: SSI, DOR e DRHMI
(Ref.: SEI-350004/002158/2026)
(Nota nº 0942 – 06 Ago 2026 – GCG)

8. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR COMO PALESTRANTE NO 2º SEMINÁRIO DE PSICOLOGIA DO IPA 2026 – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação da MAJ PM QOS/Psi RG 76.956 Marcela Reis, da DGS, no 2º Seminário de Psicologia do IPA 2026, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2026, às 09h20min, no Instituto de Psicologia da Aeronáutica, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: DGS
(Ref.: SEI-350003/005469/2026)
(Nota nº 0943 – 06 Ago 2026 – GCG)

9. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS EM CURSO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a participação do MAJ PM RG 85.929 WILLIAM HENRIQUE CORREA DOMINGUES e da CAP PM RG 104.557 RENATA SANTIAGO DE MELLO, ambos do EMG, no “V Curso de Formação de Instrutores em Padrões Internacionais de Uso da Força Aplicáveis à Atuação das Forças de Segurança”, a ser realizado no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, na sede da SESEC, em Fortaleza/CE, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: EMG
(Ref.: SEI-350001/018904/2026)
(Nota nº 0944 – 06 Ago 2026 – GCG)

10. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Maj PM	82.494 HÉLIO DA COSTA SILVA	SSGP
------	--------	-----------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5469, de 06 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

11. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

CLASSIFICAR, por conclusão do 2º Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas 2026 (2º CADSPM/2026):

DCP	Cap PM	90.831 GUILHERME DOS SANTOS MARINS	DCP
18º BPM	1º Ten PM	107.990 LUIZ CESAR QUEIROZ DE SOUZA	18º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1009/138326312, de 05 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, a disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Cap PM	104.611 RENAN BASTOS BRITO	SSGP
------	--------	----------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 5470, de 06 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 276, de 06 Ago 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000610/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- **Todo processo de movimentação** contido no **Bol PM n.º 084, de 30 Jul 2026**, referente ao 2º Sgt PM (RG 83.815) ROGÉRIO CERQUEIRA DA SILVA em que tratou da desadição, da SEEDUC para a SSGP, bem como sua transferência para o 4º BPM.

(Obs.: Em consequência, permanece o 2º Sgt PM (RG 83.815) ROGÉRIO CERQUEIRA DA SILVA adido a SEEDUC).

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM n.º 088, de 05 Ago 2026)

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

1º Sgt PM (RG 81.615) PABLO DE FREITAS GORRILHAS MAGALHAES

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1000/138211482, de 04 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO RPMont

Do BEPE

Sd PM (RG 109.991) DANIEL COSTA SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1025/138459248, de 06 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

CLASSIFICAR, por conclusão do Curso de Formação de Praças – (CFP I/2025):

No 39º BPM

Sd PM (RG 112.172) PAULO FERNANDO ACARIO JOAQUIM

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1023/138450910, de 06 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

CLASSIFICAR, por conclusão do 2º Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas 2026 (2º CADSPM/2026):

DSI	3º Sgt PM	101.069	ALEXANDRE DA SILVA G. LOPES	DSI
29º BPM	3º Sgt PM	94.473	DIOGO LEAL CADIZ	29º BPM
26º BPM	2º Sgt PM	84.992	RAFAEL KELLER PAULINO	26º BPM
HCPM	3º Sgt PM	101.798	RONEY SILVA RAMOS	HCPM
29º BPM	1º Sgt PM	75.513	LEONARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	29º BPM
DSI	Sd PM	110.782	TAIANE DA SILVA COSTA	DSI
29º BPM	3º Sgt PM	101.759	JOSE NICOLLAS RIBEIRO ALVES	29º BPM
DLC	Cb PM	105.602	BRUNO CARVALHO VIEIRA DA SILVA	DLC
1º BPM	3º Sgt PM	92.796	ALESSANDRO RANGEL DE MENDONÇA	1º BPM
DSI	2º Sgt PM	84.275	WELBERTON CARVALHO DE MELO	DSI
38º BPM	3º Sgt PM	90.598	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	38º BPM
40º BPM	3º Sgt PM	93.222	CHARLES RENATO CARDOZO LIMA	40º BPM
1º CPA	3º Sgt PM	90.044	FELIPE BARBOSA MONTES	1º CPA

DSI	Sd PM	109.898	JEAN PIERRE COSTA DA SILVA	DSI
12ª UPP/16ºBPM	Cb PM	109.358	WESCLEY DA SILVA BATISTA	12ª UPP/16ºBPM
CPP	3º Sgt PM	90.125	LEONARDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	CPP
1º BPRv	Cb PM	106.703	JHONATHAN GOMES POGGIAN	1º BPRv

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1008/138323480, de 05 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CPOSP	3º Sgt PM	103.867	ITALO MARINS FORTES	35º BPM
CPOSP	Cb PM	104.756	LEANDRO DOS SANTOS MORAES	35º BPM

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1663, de 06 de agosto de 2026, do GCG)

DGProg	Subten PM	73.239	ALEXANDRE ANSELMO FERREIRA	DGTIC
--------	-----------	--------	----------------------------	-------

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1664, de 06 de agosto de 2026, do GCG)

DAbst	1º Sgt PM	77.222	LEONARDO PEÇANHA DOS SANTOS BATISTA	DGAF
-------	-----------	--------	-------------------------------------	------

(Ref.: Despacho SEI nº 138154421, de 06 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

28º BPM	2º Sgt PM	83.216	RAPHAEL ALVES FERREIRA	1ª UPP / 2º BPM
CPOSP	Subten PM	68.634	ADEMIR DIAS BARBOSA	28º BPM
28º BPM	3º Sgt PM	96.990	CLEISON MONTEIRO DE ANDRADE	3ª UPP/19º BPM
CPOSP	2º Sgt PM	82.576	ARNALDO ARLINDO RIBEIRO	5º CPA
28º BPM	3º Sgt PM	98.029	DANIEL MARCELINO RITSON	4ª UPP / 19º BPM
CPOSP	2º Sgt PM	83.075	ALDAIR JOSE DIAS	41º BPM
28º BPM	Cb PM	106.773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR	8ª UPP / 3º BPM
CPOSP	2º Sgt PM	83.236	ALEX DE MAGALHÃES CASTRO	28º BPM
28º BPM	3º Sgt PM	99.517	FLAVIO DE ASSIS FERREIRA OTAVIANO	9ª UPP / 4º BPM
CPOSP	2º Sgt PM	86.375	JOSÉ JORGE T. DE MESQUITA JUNIOR	9º BPM
CPOSP	3º Sgt PM	94.052	NATHAN DE AZEVEDO FREIRE	17º BPM
5º CPA	3º Sgt PM	99.441	MAICON JULIANO DA SILVA COSTA	12ª UPP / 16º BPM
CPOSP	3º Sgt PM	95.364	SAMUEL MOTA DO NASCIMENTO	28º BPM
41º BPM	2º Sgt PM	84.133	WESLEY FERREIRA SOARES	13ª UPP / 16º BPM
CPOSP	3º Sgt PM	97.064	DANIEL FERREIRA GUIMARÃES	28º BPM
CPOSP	3º Sgt PM	104.483	MICHELLE DOS SANTOS GONÇALVES	28º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	91.609	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	15ª UPP / 22º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1031/138462295, de 06 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

CFAP/31 Vol	Sd PM	110.888	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CUNHA	39º BPM
-------------	-------	---------	--------------------------------	---------

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1024/138452232, de 06 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

BPChq	1º Sgt PM	74.720	PAULO CESAR DE MORAES O. DOS SANTOS	39º BPM
41º BPM	1º Sgt PM	81.615	PABLO DE FREITAS GORRILHAS MAGALHÃES	BPChq
39º BPM	3º Sgt PM	102.256	ED CARLOS DA SILVA BRITO	41º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1000/138211482, de 04 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

RPMont	Sd PM	109.991	DANIEL COSTA SANTOS	BEPE
RPMont	Cb PM	109.103	AQUILES ALVES MACHADO	2º BPM
RPMont	3º Sgt PM	94.889	MICHEL GODINHO LOPES	8ª UPP/3ºBPM
RPMont	Cb PM	108.092	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	31º BPM

RPMont	Sd PM	110.868 CAROLINE CARDOSO GIL	10º BPM
RPMont	Cb PM	109.329 GILMAR TEIXEIRA MOREIRA	4º BPM
RPMont	3º Sgt PM	95.664 FABIO ANDRE I. DE ALMEIDA TORRES	1ª UPP/2ºBPM
RPMont	Cb PM	108.642 GESIEL DE OLIVEIRA SILVA	14º BPM
RPMont	Sd PM	109.770 RENAN DIAS XAVIER	20º BPM
RPMont	3º Sgt PM	97.427 VLAMIR FIALHO DOS SANTOS	14ª UPP/22ºBPM
RPMont	3º Sgt PM	100.579 JOÃO CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO	6ª UPP/3ºBPM
RPMont	Cb PM	109.026 HEIDER CHAVES SOUZA	2ª UPP/5º BPM
RPMont	Sd PM	109.934 EDUARDO ALBINO TROVAO BRAGA	6º BPM
RPMont	3º Sgt PM	103.548 THIAGO BATISTA RABELLO	2º BPM
RPMont	3º Sgt PM	101.920 MARCOS PAULO NAZARETH DE SOUZA	27º BPM
RPMont	Sd PM	109.672 MICHEL MUNIZ QUINTANILHA	27º BPM
RPMont	3º Sgt PM	93.973 LUCIANO GOES NASCIMENTO	CPP
RPMont	3º Sgt PM	99.009 ADRIANO DAMASCENO VIEIRA	4º BPM
RPMont	Cb PM	107.660 RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16ºBPM
RPMont	3º Sgt PM	94.051 MARCIO VIEIRA COUTO PINHO	BPVE
RPMont	3º Sgt PM	100.425 FELIPE SOBRINHO BRITTO	4º BPM
RPMont	3º Sgt PM	104.079 LUIZ FELIPE QUARTEROLLI DE BRITO	5ª UPP/23º BPM
RPMont	Sd PM	109.932 HUGO CAMARGO	41º BPM
RPMont	Cb PM	104.874 ALAN FERNANDES DA SILVA	22º BPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1025/138459248, de 06 de agosto de 2026, do EMG/PM1)			
2º BPAm	2º Sgt PM	86.360 MARCELO ALMEIDA L HOTELLIER	3º BPAm
(Ref.: Despacho SEI nº 138196004, de 05 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
DGTIC	2º Sgt PM	85.730 GELSON RANGEL DE LIMA JUNIOR	RPMont
RPMont	Subten PM	67.631 ARILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	DGTIC
(Ref.: Despacho SEI nº 138339342, de 05 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
14º BPM	2º Sgt PM	82.648 ANSELMO LUIZ DE LUNA GARCIA	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	100.007 FELIPE FERREIRA BRAGA	14º BPM
RECOM	3º Sgt PM	93.581 LUAN SARDINHA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	104.246 VITOR TRINDADE CORREIA	RECOM
11ª UPP/6ºBPM	Sd PM	112.047 KELLY MARTINS DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
2ª UPP/5º BPM	Sd PM	111.897 ESTELINA CORRÊA	11ª UPP/6ºBPM
5ª UPP/23º BPM	Sd PM	112.565 SARA WERGNER PINTO DE FARIAS	4ª UPP/19º BPM
4ª UPP/19º BPM	Cb PM	108.975 RAPHAELLA A. V. GUARNIER	5ª UPP/23º BPM
35º BPM	Cb PM	105.219 LUCAS BRANCO DA CONCEIÇÃO	3ª UPP/19ºBPM
3ª UPP/19ºBPM	Sd PM	111.898 RAYLAN PEREIRA SALBA	35º BPM
21º BPM	Cb PM	95.760 RALFE THOMAZ DA SILVA	BPChq
BPChq	Sd PM	111.464 ALEXSANDRO DIAS DA SILVA	21º BPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	103.917 SANDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	9º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	88.754 DENIS REIS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	95.686 RODRIGO DOS SANTOS LOPES	10ª UPP/6ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	72.931 ANDRÉ PAULO BARCELLOS	31º BPM
BEPE	3º Sgt PM	102.483 RENATO OLIVEIRA BAIMA	3ª UPP/19ºBPM

3ª UPP/19ºBPM	Cb PM	107.610	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	BEPE
40º BPM	1º Sgt PM	81.924	DANIEL FONSECA ALVES	RPMont
RPMont	Sd PM	111.797	FILIPPE BRANDÃO LETA	40º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	87.291	ROBÉRIO FÉLIX DE CARVALHO	18º BPM
18º BPM	Cb PM	105.908	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	22º BPM
17º BPM	Cb PM	89.889	WIMBLENDON P. L. M. DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	92.874	DIOGO ORTEGA DE LIMA	17º BPM
1º BPM	2º Sgt PM	88.261	PEDRO IGOR MARTINS SCHNAIDER	18º BPM
CPP	3º Sgt PM	92.850	ALBERTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR	1º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	98.981	PAULO ROBERTO BRAZ DINIZ	CPP
16ª UPP/4ºBPM	Cb PM	105.276	WAGNER DA VITÓRIA REIS	11ª UPP/6ºBPM
11ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	91.309	ADRIANO GOMES CARDOSO	16ª UPP/4ºBPM
5ª UPP/23º BPM	Sd PM	112.114	BRUNO GONÇALVES LOUZADA	24º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	94.711	LUIS FELIPE DA CRUZ SANTOS	5ª UPP/23º BPM
35º BPM	Cb PM	108.009	FABIO DA SILVA FERREIRA	5º BPM
5º BPM	Sd PM	112.378	RODRIGO CARVALHO DIAS DA SILVA	35º BPM
CPAH/PMERJ	Sd PM	112.530	BRENNO AZEVEDO DA FONSECA	BPChq
BPChq	3º Sgt PM	96.946	ANGÉLICA FIGUEIREDO PAULA	CPAH/PMERJ
17º BPM	3º Sgt PM	97.101	RICARDO SANTOS DA SILVA	6º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	102.632	CARLOS MAGNO COUTO FERREIRA	17º BPM
CPOSP	Sd PM	112.086	YVES NATAN FERREIRA GOMES	33º BPM
42º BPM	3º Sgt PM	97.810	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	CPOSP
33º BPM	3º Sgt PM	95.327	JOSE IGOR LIMA E SILVA IOVANOVICH	42º BPM
10ª UPP/6ºBPM	Subten PM	78.596	LEONARDO FERREIRA DE ANDRADE	9º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	85.683	PETER FERREIRA SOARES	10ª UPP/6ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	92.292	FELIPE CLARO DOS SANTOS	CECOPOM
CECOPOM	Sd PM	110.821	SUANY DE SOUZA V. MARMELLO	10ª UPP/6ºBPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 06 de agosto de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO 5º CPA

Período a contar de 05 Ago 2026 até 30 Dez 2026

Do 10º BPM

Subten PM (RG 62.219) LEONARDO PERES DA SILVA

Observação: Quando exaurido o prazo de permanência de cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1002/138228742, de 04 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

1º Sgt PM (RG 74.720) PAULO CESAR DE MORAES O. DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1000/138211482, de 04 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 277, de 06 de Agosto de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000610/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. FÉRIAS DE CMT, CH E DIR - REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO DE FÉRIAS CMT, CH E DIR - DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, **DETERMINA** que todos os Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores informem, **VIA SEI**, até 16 Ago 2026 à **DMA/SecMov**, 03 (três) opções para gozo de férias, entre os meses de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2027**, tendo em vista a necessidade de elaborar o **Calendário Anual de Férias - exercício de 2027**.

Dados a serem informados: **NOME COMPLETO, RG, ID FUNCIONAL, VÍNCULO e 03 (três) OPÇÕES DE FÉRIAS (MESES DISTINTOS).**

PUBLICAR ATÉ 07 AGO 2026
PUBLIQUE-SE 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS
(Tomem conhecimento todas as OPM's envolvidas)
(Nota nº– 03 Ago 2026 – SEI-350090/000602/2026 - DMA/SecMov)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - 4ª PRORROGAÇÃO SMTVS – OFICIAL TEMPORÁRIO - REPUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, prorroga pelo período de 01 (um) ano, a contratação dos Oficiais Temporários Voluntários de Saúde (OTVS), abaixo relacionados:

1 - a contar de 04 de agosto de 2026:

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

CAP PM TEMP RG 3/000006 GABRIEL FARIAS DA CRUZ
CAP PM TEMP RG 3/000157 GUILHERME MIGUEIS BERARDINELLI
CAP PM TEMP RG 3/000192 LIVIA CISNE KOENOW
CAP PM TEMP RG 3/000194 MARCOS TOSCANO CUNHA
CAP PM TEMP RG 3/000217 ANTÔNIA IVONEIDE CORREIA VIANA
CAP PM TEMP RG 3/000218 FERNANDA RIBEIRO DE FERNANDEZ Y ALCÁZAR
CAP PM TEMP RG 3/000223 LARISSA KELMER HAIDER
CAP PM TEMP RG 3/000225 PEDRO PAULO DIAS RODRIGUES
CAP PM TEMP RG 3/000268 LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL
CAP PM TEMP RG 3/000271 NATALIA DEOCLECIO BONFA
CAP PM TEMP RG 3/000272 ANA ROSA PEIXOTO DE SOUZA
CAP PM TEMP RG 3/000273 CAMILA DE BARROS FLEX CUNHA
CAP PM TEMP RG 3/000257 EMILI VICTORIA FERREIRA OLIVEIRA
CAP PM TEMP RG 3/000274 JULIEN GRIMAL FREIRE M. BELLO DE CAMPOS
CAP PM TEMP RG 3/000275 ELISABETH AMANDA GOMES SOARES
CAP PM TEMP RG 3/000277 ANNA CLAUDIA DA SILVA BISPO

CAP PM TEMP RG 3/000285 HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA
CAP PM TEMP RG 3/000295 BIANCA RIBAS LEE SANTANA
CAP PM TEMP RG 3/000296 JULIA PRODANOFF DE FARIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000008 VERONICA AICELES DE MEDEIROS PINTO POLASTRI
1º TEN PM TEMP RG 3/000014 FELIPE FEITOSA FONSECA
1º TEN PM TEMP RG 3/000019 TAMILLES VIEIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000020 CARLA LUBE DE PINHO CHIBANTE
1º TEN PM TEMP RG 3/000022 CAMILE MOREIRA MASCARENHAS
1º TEN PM TEMP RG 3/000024 CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
1º TEN PM TEMP RG 3/000029 KARINA SENRA VALDIERO
1º TEN PM TEMP RG 3/000030 DIEGO JORGE PEREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000034 JOICE DA SILVA BRUM
1º TEN PM TEMP RG 3/000035 PAOLA DAIANNE DA SILVA MAIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000036 NATHALIA DA ROCHA RODRIGUES
1º TEN PM TEMP RG 3/000041 PRISCILA BORGES DE CARVALHO MATOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000046 POLYANA LOUREIRO MARTINS
1º TEN PM TEMP RG 3/000051 VANESSA CRISTINA DE VASCONCELOS GROSSI
1º TEN PM TEMP RG 3/000052 VANESSA CURITIBA FÉLIX
1º TEN PM TEMP RG 3/000056 NAIARA NARA COUTINHO DO NASCIMENTO
1º TEN PM TEMP RG 3/000063 GLAUCIA DA SILVA MEIRELLES
1º TEN PM TEMP RG 3/000066 CAROLINA VIEGAS DE MELLO
1º TEN PM TEMP RG 3/000070 PAMELA ROSA DE OLIVEIRA ARNALDO
1º TEN PM TEMP RG 3/000073 PATTY ROSE DA SILVA BARCELOS HERZOG
1º TEN PM TEMP RG 3/000076 MÔNICA DA SILVA MARTINS MOREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000077 PRISICILA PEREIRA CELESTINO CURY
1º TEN PM TEMP RG 3/000079 JULIANA AGRA LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000080 LETÍCIA APARECIDA MARINCOLO DOMENIS
1º TEN PM TEMP RG 3/000081 CLARICE GOMES CHAGAS TEODOZIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000082 VIRGÍNIA XAVIER PEREIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000083 RAFAELA PEREIRA ALVES
1º TEN PM TEMP RG 3/000085 CAMILA CRUZ DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000092 PRISCILA DA SILVA CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000096 DEBORA DE ALBUQUERQUE BRITO DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000097 JÉSSICA MARIA MONTEIRO ASSIS DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000103 LUANA VELHO DE SOUSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000104 ZAIRA ANDRESSA ALVES DE SOUZA LYDIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000109 THIAGO SOUZA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000111 CAMILA ZARLOTTI DA COSTA SCUDESE DESSIMONI
1º TEN PM TEMP RG 3/000112 LIANA ALBUQUERQUE DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000117 ANDERSON FERREIRA DA SILVA PORTO
1º TEN PM TEMP RG 3/000119 ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000121 LEILA NETO FIGUEIREDO
1º TEN PM TEMP RG 3/000122 CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000125 RAPHAEL FERREIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000130 GABRIELA SANTOS SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000135 JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000137 THAIS DOS REIS CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000138 FREDERICO JULIBONI RIBEIRO GOMES
1º TEN PM TEMP RG 3/000146 REJANE SILVA ROCHA

1º TEN PM TEMP RG 3/000153 GESIANE PIRES IVO DE QUEIROZ
1º TEN PM TEMP RG 3/000177 ELEN ROCHA BRAVO
1º TEN PM TEMP RG 3/000193 MANUELA RESSUREIÇÃO DE JESUS
1º TEN PM TEMP RG 3/000195 NATHALIE DE CASTILHO LOPES CALIARI
1º TEN PM TEMP RG 3/000196 LUIZ CARLOS VEIGA MADRIAGA
1º TEN PM TEMP RG 3/000216 MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS NEVES
1º TEN PM TEMP RG 3/000122 CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000229 PRISCILA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000234 LOUISE GOSLING RIBEIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000235 NATHALIA GAÍPO DE PINHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000237 NATHÁLIA DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO
1º TEN PM TEMP RG 3/000239 LEONARDO DA SILVA FRANCISCO
1º TEN PM TEMP RG 3/000264 JENIFFER MARIA DE ALMEIDA AGUIAR
1º TEN PM TEMP RG 3/000301 TAUANY LISNIK MACEDO

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

CAP PM TEMP RG 3/000004 DAYANE CAICO COLLARES ARAUJO
CAP PM TEMP RG 3/000005 VIVIAN GOMES FERREIRA DE ALMEIDA
CAP PM TEMP RG 3/000015 NATHALIA RAPOSO THOMPSON
1º TEN PM TEMP RG 3/000002 MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA
1º TEN PM TEMP RG 3/000021 CRISTIANE DAMEDA
1º TEN PM TEMP RG 3/000037 GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000088 FABIANE PAULA SOARES DA COSTA CIRINO
1º TEN PM TEMP RG 3/000141 JULIANA SOARES DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000142 MAYLA MONIQUE DOS SANTOS LEITE
1º TEN PM TEMP RG 3/000169 CAMILA DE ALMEIDA PIRES
1º TEN PM TEMP RG 3/000189 VERONICA MENDES DE AZEVEDO
1º TEN PM TEMP RG 3/000198 CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000244 EDUARDO DE SOUZA GASPAR
1º TEN PM TEMP RG 3/000292 JULIANA CUNHA DA ROCHA CORRÊA

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITERÓI

CAP PM TEMP RG 3/000199 JULIANA RIBEIRO FERNANDES
CAP PM TEMP RG 3/000236 NATALIA SOUZA AZEVEDO
CAP PM TEMP RG 3/000243 MARIANNA AMIN AAD REIS
CAP PM TEMP RG 3/000248 FERNANDA MATTOS ABIRAUDE
CAP PM TEMP RG 3/000286 GIOVANNA ALMEIDA BISPO
CAP PM TEMP RG 3/000288 LUARA SILVA BATISTA DOS SANTOS
CAP PM TEMP RG 3/000291 JULIANA CARNEIRO PINTO
CAP PM TEMP RG 3/000294 JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR
1º TEN PM TEMP RG 3/000013 NAYARA FERNANDES PAES
1º TEN PM TEMP RG 3/000017 DANIELLA HARTH DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000039 LEONARDO DA SILVA RANGEL
1º TEN PM TEMP RG 3/000047 THAMIRIS DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000105 WENDRE COELHO DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000114 LARISSIA ADMA DE SOUZA PEREIRA

1º TEN PM TEMP RG 3/000139 BERNARDO DE FRANÇA PAULA
1º TEN PM TEMP RG 3/000179 JULIANA DOS ANJOS DE SOUZA
1º TEN PM TEMP RG 3/000208 LUDMILA KURKA STEFE
1º TEN PM TEMP RG 3/000213 LOUISE CANDIDO DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000214 MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000245 THALITA MOREIRA FARIA GUIMARÃES
1º TEN PM TEMP RG 3/000246 CINTIA MACENA BARROS
1º TEN PM TEMP RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIANO

1º TEN PM TEMP RG 3/000260 INGRID KESIA PEREIRA GOMES

CENTRO DE FISIATRIA E REABILITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

CAP PM TEMP RG 3/000255 ERIKA DA SILVA AMARAL MARINHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000018 CARINA DIAS LISBOA
1º TEN PM TEMP RG 3/000027 MARIANA TODOROVSKI BARBOSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000049 ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE ALMEIDA SHIGAKI
1º TEN PM TEMP RG 3/000093 FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA
1º TEN PM TEMP RG 3/000132 RENATA PENHA FARIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000182 BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS
1º TEN PM TEMP RG 3/000302 LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA

CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE

1º TEN PM TEMP RG 3/000129 GISELLE NASCIMENTO DE ANDRADE
1º TEN PM TEMP RG 3/000181 PATRÍCIA MIRANDA SÁ
1º TEN PM TEMP RG 3/000191 JONATHAN NEVES DE CARVALHO ALVES

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CASCADURA

CAP PM TEMP RG 3/000202 ANA VIRGINIA SANTOS CORSO DA COSTA
CAP PM TEMP RG 3/000267 ÉRIKA MOREIRA CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000123 FERNANDA AMARAL HORTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000147 MYLLA ALVES DE LIMA PENA
1º TEN PM TEMP RG 3/000155 MAYARA VARGAS DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000184 CAROLINE ALMEIDA AREIAS
1º TEN PM TEMP RG 3/000200 CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOÃO DE MERITI

CAP PM TEMP RG 3/000185 JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000124 TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO
1º TEN PM TEMP RG 3/000143 FELIPE NUNES DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000144 JULIANA DE ALMEIDA ARAUJO
1º TEN PM TEMP RG 3/000190 CAROLINE SANTOS DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000240 FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS

CAP PM TEMP RG 3/000106 LETÍCIA SANTOS DA SILVA CHAGAS
CAP PM TEMP RG 3/000166 LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA
CAP PM TEMP RG 3/000170 MARIA TERESA FERNANDES PESSANHA
CAP PM TEMP RG 3/000261 ANA CAROLINA TEIXEIRA MACHADO
1º TEN PM TEMP RG 3/000152 VIVIAN CORREA DE OLIVEIRA MAÇAL
1º TEN PM TEMP RG 3/000183 LAZARO DA SILVA LIMA

1º TEN PM TEMP RG 3/000201 LUANA FURTADO RETAMERO
1º TEN PM TEMP RG 3/000221 DIEGO GOMES DE BARCELOS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

1º TEN PM TEMP RG 3/000300 REGIO MARCOS PINHO ABREU

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE OLARIA

CAP PM TEMP RG 3/000205 GABRIELA DE FARIAS MEIRELES
1º TEN PM TEMP RG 3/000053 JEMIMA DE SOUZA FORTUNATO QUEIROZ LOPES
1º TEN PM TEMP RG 3/000064 CAMILLE FIGUEIREDO

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

1º TEN PM TEMP RG 3/000032 RENATA BARBOZA COELHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000033 LEONARDO CHIANELLO
1º TEN PM TEMP RG 3/000044 RAPHAELLA POSTORIVO
1º TEN PM TEMP RG 3/000048 EDUARDO AGUIAR CÂMARA
1º TEN PM TEMP RG 3/000050 ANGELICA BELLIZZI CÔRTEZ MUNIZ
1º TEN PM TEMP RG 3/000065 JÓRDAN TRUGILHO SALES
1º TEN PM TEMP RG 3/000071 ANA CAROLINA NEVES MELGAÇO DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000086 NATASHA DE ALENCAR HENRIQUE PAES LEME
1º TEN PM TEMP RG 3/000091 CAROLINE ÁGUEDA CORRÊA
1º TEN PM TEMP RG 3/000095 BERNARDO GONÇALVES MARQUES
1º TEN PM TEMP RG 3/000099 AQUILA ALMENARA CURTY GAMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000101 MICHELLE RODRIGUES PASSOS DE ARAUJO
1º TEN PM TEMP RG 3/000108 GIOVANA ACCIOLY SALERNO
1º TEN PM TEMP RG 3/000158 AMANDA DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000287 BRUNA DINIZ DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000716 LAIZA ANGELA DE MEDEIROS NUNES DA SILVA

ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR/I

1º TEN PM TEMP RG 3/000010 JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA
1º TEN PM TEMP RG 3/000062 MARINA CARVALHO PRADO
1º TEN PM TEMP RG 3/000067 FERNANDA IGNÁCIO FERNANDES PIRES BICHEIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000074 EDUARDO NINA BOTTREL
1º TEN PM TEMP RG 3/000100 FABIO AMARAL VASCONCELLOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000150 RAFAEL GARRITANO
1º TEN PM TEMP RG 3/000154 ANA CLARA CORREA DUARTE SIMÕES

1º TEN PM TEMP RG 3/000159 SUSANNE ROCHA DE CARVALHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000172 INGRID SANTOS RIBEIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000174 JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO DELAZERI
1º TEN PM TEMP RG 3/000188 DAFNE SANTANA ALVES DE LIMA
1º TEN PM TEMP RG 3/000232 INGRID TRANHAQUE SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000284 JENIFFER BRUNO MONTEIRO

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

1º TEN PM TEMP RG 3/000011 ANDRESSA MESQUITA DE ASSIS FERREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000043 PATRÍCIA DE HOLLANDA CAVALCANTI ARAGÃO COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000045 RENATA TORRES CUSTÓDIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000059 BRUNO QUEIROZ DA SILVA CORDEIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000068 ANA BEATRIZ DA SILVA FREIXINHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000069 FELIPE ROUBERTIE DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000072 AETHEL GLADYS DE OLIVEIRA FERNANDES
1º TEN PM TEMP RG 3/000074 EDUARDO NINA BOTTREL
1º TEN PM TEMP RG 3/000075 LOUISE SCHMITT ALVES
1º TEN PM TEMP RG 3/000078 ANA CAROLINA DA CUNHA VIDAL
1º TEN PM TEMP RG 3/000087 MARIA LUIZA GONÇALVES DA COSTA
1º TEN PM TEMP RG 3/000107 PATRICIA NADELMAN
1º TEN PM TEMP RG 3/000113 EMANUEL MENDES SOUSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000115 LÍVIA RAMALHO CRESCENCIO
1º TEN PM TEMP RG 3/000118 DANIEL BARBOSA FRANÇA NOGUEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000126 THIAGO VINICIUS SILVA BARBOSA
1º TEN PM TEMP RG 3/000133 ENDERSON PELLITO FILHO
1º TEN PM TEMP RG 3/000134 CARLA GEOVANA CHAGAS PEREIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000140 JACIARA LOPES RIBEIRO ANDRADE
1º TEN PM TEMP RG 3/000145 LAIS VEIGA FARIA
1º TEN PM TEMP RG 3/000149 JULIA COELHO SILVA MARQUES
1º TEN PM TEMP RG 3/000160 THAISSA ROCHA COUTINHO SIMOES
1º TEN PM TEMP RG 3/000167 CRISTIANO LIBORIO DE MORAES
1º TEN PM TEMP RG 3/000168 CAROLINE PORTO DA COSTA GASPAR
1º TEN PM TEMP RG 3/000173 ANA LUISA DE OLIVEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000176 TALITA DA SILVA REIS
1º TEN PM TEMP RG 3/000178 JÉSSICA MUNIZ LOUREIRO
1º TEN PM TEMP RG 3/000180 THAIS LIMA CAMARA
1º TEN PM TEMP RG 3/000186 NATHÁLIA MACHADO DE JESUS
1º TEN PM TEMP RG 3/000187 VIVIANE BRAZ DA COSTA NUNES
1º TEN PM TEMP RG 3/000203 ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA
1º TEN PM TEMP RG 3/000230 ANA CARLA PEREIRA DA SILVA
1º TEN PM TEMP RG 3/000270 MANUELLA PIRES DOS SANTOS
1º TEN PM TEMP RG 3/000715 HOZANNA CHRISTINA SOUZA DE CARVALHO

A relação acima (tópico 1) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 03/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração “ex - officio”, salvo se houver nova prorrogação nos termos da Portaria nº 1054, de 28 de junho de 2023, publicada no Bol PM nº 118 – 28 jun 23, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

2 - a contar de 11 de agosto de 2026:

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

1º TEN PM TEMP RG 3/000719 AIN YAMAZAKI

A relação acima (tópico2) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 10/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração “ex - officio”, salvo se houver nova prorrogação nos termos da Portaria nº 1054, de 28 de junho de 2023, publicada no Bol PM nº 118 – 28 jun 23, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

Ref.: SEI-350010/022205/2026

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 087 de 04 de agosto de 2026.)

Providenciem as OPM envolvidas

(Nota nº 1057/2026, de 06/08/2026 - DMA/ SCAv)

**ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
4ª PRORROGAÇÃO SMTVS - PRAÇA TEMPORÁRIO
REPUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde e do Diretor Geral de Odontologia, prorroga pelo período de 01 (um) ano a contratação das Praças Temporárias Voluntárias de Saúde (PTVS), abaixo relacionadas:

1 - a contar de 08 de agosto de 2026:

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000304 VITOR VINICIUS MACHADO GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000305 EDUARDO JOSÉ MENEZES SIQUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000307 ANA CAROLINA SANTOS CHERNICHARO
CB PM TEMP RG 3/000308 TAMIRIZ DA SILVA SABARIZ BATISTA
CB PM TEMP RG 3/000310 ERIC DO NASCIMENTO NATIVIDADE
CB PM TEMP RG 3/000311 LIVIA MORAIS DA SILVA S. CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/ 000312 ELIENE FARIAS CLIMACO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000313 BRUNO MEDEIROS SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000314 CAROLINA DE ARAÚJO E SILVA CASTILHO
CB PM TEMP RG 3/000315 LARISSY SANTOS DE ALMEIDA
CB PM TEMP RG 3/000316 SORAYA CAVALCANTI SIMONINI DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000317 VIVIANE CRISTINA G. DS S. DO NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000318 KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000320 THIAGO ISALTINO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
CB PM TEMP RG 3/000322 ISABELA SENRA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000323 KARINA OLIVEIRA SANCHES
CB PM TEMP RG 3/000324 VERÔNICA COSTA REIS RABELO
CB PM TEMP RG 3/000326 DANIELA RAMOS DAMASCENO
CB PM TEMP RG 3/000327 PAMELA DIAS CARPI
CB PM TEMP RG 3/000328 THIAGO CAETANO DE OLIVEIRA NEVES
CB PM TEMP RG 3/000330 THAYANA AYRES DA CRUZ MAGALHÃES

CB PM TEMP RG 3/000332 IZABELA ALVES DE SOUZA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000335 MONIQUE GOMES FREIRE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000337 THAMIRES OLIVEIRA DA S. MARQUINI
CB PM TEMP RG 3/000338 FERNANDA PACHECO DA SILVA DE BARROS
CB PM TEMP RG 3/000339 LIDIANE SANTOS DAS NEVES
CB PM TEMP RG 3/000340 CAMILA MARQUES DE CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000342 RACHEL SILVA DE ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000344 JÉSSICA BARBOSA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000351 AMANDA PINTO ALVES
CB PM TEMP RG 3/000352 FABIANA GUEDES RONDON
CB PM TEMP RG 3/000355 BRUNA XAVIER ASSUNÇÃO
CB PM TEMP RG 3/000356 GUSTAVO SILVA DE PINHO OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000357 CAROLINA FREIRE DURAN MODESTO
CB PM TEMP RG 3/000358 JULIANA ALVES DE LIMA QUARESMA
CB PM TEMP RG 3/000360 LUCIANA SOARES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000361 ALINE BRAZ DE CARVALHO BONFIM
CB PM TEMP RG 3/000362 PALOMA DE ANDRADE DINIZ
CB PM TEMP RG 3/000363 STEPHANIE TORTELOTE FOLHA
CB PM TEMP RG 3/000364 BRUNA LOPES DE ASSIS DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000365 PRISCILA XAVIER ABREU
CB PM TEMP RG 3/000366 JESSICA RIBEIRO ALVES
CB PM TEMP RG 3/000367 MARIANA PEDRO RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000369 THAIS COUZINE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000371 ALINE SANTOS ALVES CORREIA
CB PM TEMP RG 3/000372 BIANCA DOS SANTOS LEITE
CB PM TEMP RG 3/000373 MARISSOL MARQUES SALGUES
CB PM TEMP RG 3/000375 DIEGO BASTOS DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000376 SUELLY DE ALMEIDA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000377 JESSICA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000379 PATRÍCIA SANTANA MACHADO
CB PM TEMP RG 3/000380 ESTELA RUTLEDGEV
CB PM TEMP RG 3/000381 GISELLE NUNES DA SILVA ANGELO
CB PM TEMP RG 3/000383 MARIA GRAZIELLE S. ALVES
CB PM TEMP RG 3/000384 JULIANA MARCELINO DE SANTANA
CB PM TEMP RG 3/000385 FABIANA O. DOS S. PINHEIRO
CB PM TEMP RG 3/000386 GISELLE CRISTINA TAVARES OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000387 RAYANA TEIXEIRA SANTOS OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000388 GÉSSICA DE LIMA FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000389 CINTIA COSTA DOS S. RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000390 DÉBORA FERREIRA VIEIRA
CB PM TEMP RG 3/000392 MIRIANE CALDEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000395 ISABELLE RIQUE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000397 THAMYRIS COSTA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000398 ELIETE SANTOS DE MELO
CB PM TEMP RG 3/000402 LAIS RODRIGUES DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000403 LUIS HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000404 ROSENI OLIVEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000407 ILDA CAROLINA VASCONCELOS DA CUNHA
CB PM TEMP RG 3/000408 VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

CB PM TEMP RG 3/000410 VERA LÚCIA JERÔNIMO DA COSTA
CB PM TEMP RG 3/000413 JACQUELINE MARIA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000414 KETHLEEN DE OLIVEIRA BRITO
CB PM TEMP RG 3/000416 VIVIANE PEREIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000417 JULIANE DA SILVA MACHADO OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000418 CAROLINE FELIX PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000419 YANE CRISTINA SILVA DO PRADO
CB PM TEMP RG 3/000421 ANATIARA QUEIROZ GOMES
CB PM TEMP RG 3/000422 JÉSSICA MIRANDA
CB PM TEMP RG 3/000423 BARBARA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000424 NOEMI TEIXEIRA DE VASCONCELOS
CB PM TEMP RG 3/000426 ERICA ALVES MACIEL
CB PM TEMP RG 3/000428 JOICE DE SOUZA S. DE PAIVA
CB PM TEMP RG 3/000432 ARINE CRISTINE DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000433 MARCELE BARBOSA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000434 CARLA ARAÚJO TEIXEIRA
CB PM TEMP RG 3/000436 WESLEI DO NASCIMENTO SANCHES
CB PM TEMP RG 3/000437 PRISCILLA DOS REIS DRUMMOND
CB PM TEMP RG 3/000440 LUCIMAR MONICA DE F. GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000441 DAIANE MARINS DOS SANTOS DRUMMOND
CB PM TEMP RG 3/000442 JESSICA FLORENTINO DA CONCEIÇÃO
CB PM TEMP RG 3/000443 MAYARA MOREIRA ANDRADE CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000444 RAFAELLY BARROS TROTTA
CB PM TEMP RG 3/000446 JULIANE FELICIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO
CB PM TEMP RG 3/000448 SUELLEN CRISTINA DA C. GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000451 BIANCA ARAUJO DE MATTOS
CB PM TEMP RG 3/000453 CARLA DO NASCIMENTO PAU BRASIL
CB PM TEMP RG 3/000457 LILIANE FERREIRA SOUZA SILVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000460 RAPHAEL ADMIRAL DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000461 MARCELA ALVES RAMOS
CB PM TEMP RG 3/000462 TAMIRES DA GLORIA GOMES
CB PM TEMP RG 3/000463 GEIZA DOS SANTOS MACIEL SOARES
CB PM TEMP RG 3/000464 GLAUCIA DOS REIS
CB PM TEMP RG 3/000466 VANESSA SOARES SIMÕES
CB PM TEMP RG 3/000467 SABRINA AFONSO CARDOSO
CB PM TEMP RG 3/000468 FABIANA QUIRINO DE LIMA
CB PM TEMP RG 3/000470 CAMILA GONÇALVES FREITAS
CB PM TEMP RG 3/000471 ELMA TAMIRE SILVA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000476 PRISCILA FELIX A. BARCELLOS E SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000478 RAIANE SOUZA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000480 NEIVA LISBOA FRANCISCA
CB PM TEMP RG 3/000481 EDIMILSON QUARESMA
CB PM TEMP RG 3/000482 AMANDA SENRA DA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000486 DAYANA SANTOS COSTA
CB PM TEMP RG 3/000487 FELIPE VARGAS DE ARRUDA
CB PM TEMP RG 3/000490 ALINE COSTA BARBOSA FERNANDES
CB PM TEMP RG 3/000491 VIVIAN MACIEL DUARTE
CB PM TEMP RG 3/000493 GABRIELA SILVA DE MEDEIROS
CB PM TEMP RG 3/000499 CARLOS ALBERTO F. DA SILVA JUNIOR

CB PM TEMP RG 3/000500 ISABELA CALDAS FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000508 ESTER BARROS FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000510 MARTA DIAS DE MESQUITA
CB PM TEMP RG 3/000512 ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000513 CARLA ANDREA FIORA MOSCA BOTTINO
CB PM TEMP RG 3/000517 PAULO ACÁCIO DE PAULA WERNECK
CB PM TEMP RG 3/000518 LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000520 ANA HELENA DE SOUZA ARAUJO
CB PM TEMP RG 3/000524 IZABELLA LIMA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000526 TAMILA GEÓRGIA RIBEIRO ROSA
CB PM TEMP RG 3/000528 AMANDA BARROS CHAVES
CB PM TEMP RG 3/000531 ANA CARLA DA SILVA FREITAS
CB PM TEMP RG 3/000533 JULIANA DE AZEVEDO MIRANDA
CB PM TEMP RG 3/000548 PRISCILA ARRUDA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000550 KESSIA MAIA FERREIRA PETES
CB PM TEMP RG 3/000557 IRID DE LIMA BARBOSA
CB PM TEMP RG 3/000576 MANOELA DOS SANTOS SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000589 AMANDA MARTINS MENDES
CB PM TEMP RG 3/000603 TAIANE MARIA A. DA SILVA DE MEDEIROS
CB PM TEMP RG 3/000620 RAYANE PATRICIA REIS ALVES
CB PM TEMP RG 3/000622 MAYSA SOUZA DO NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000625 TAMIRES CRISTINE LOPES TARDELLY
CB PM TEMP RG 3/000630 THIAGO LAGE DE FIGUEIREDO
CB PM TEMP RG 3/000632 ISABELLA PEREIRA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000639 LEIDIANE COELHO DIAS
CB PM TEMP RG 3/000640 DAIANE MENDES DAS CHAGAS
CB PM TEMP RG 3/000643 CAMILA GUARDIANO DO NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000647 DAFNE ALMEIDA BASTOS R. AFFONSO
CB PM TEMP RG 3/000653 BRUNA DE ABREU PINTO
CB PM TEMP RG 3/000655 GLEICI LENNI G. DRUMOND
CB PM TEMP RG 3/000661 ANA BEATRIZ MOREIRA FERNANDES
CB PM TEMP RG 3/000669 SAMANTA DA SILVA SABINO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000679 CARLOS EDUARDO FELIX CORDEIRO
CB PM TEMP RG 3/000681 HELOISA DE SOUSA APARECIDO LIMA
CB PM TEMP RG 3/000699 MONALIZA CARLA DA SILVA CUNHA
CB PM TEMP RG 3/000700 JEFFERSON NUNES PEREIRA

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE NITEROI

CB PM TEMP RG 3/000309 ANA CARLA DE PAULO MULINARI
CB PM TEMP RG 3/000329 FABIANA ESTEFANE MIRANDA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000333 JÉSSICA XAVIER DA SILVA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000343 VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000347 LARISSA RIBEIRO DE PAULO ALFRADIQUE
CB PM TEMP RG 3/000348 REGILANE DE SOUZA OTERO
CB PM TEMP RG 3/000368 ANDERSON LUIZ COELHO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000393 SUELEN MARIA DE ALMEIDA SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000396 TAMIRIS COELHO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000415 ELLEN CASSIA ANDRADE DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA

CB PM TEMP RG 3/000429 FABÍOLA MACHADO MANHÃES
CB PM TEMP RG 3/000435 ALEX SANDRO DA SILVA PENHA TEÓFILO
CB PM TEMP RG 3/000450 CARLA PEREIRA DE ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000454 MARIANA DOS SANTOS PROCÓPIO
CB PM TEMP RG 3/000456 JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000459 CAROLINE PEREIRA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000474 LEONARDO MARCHON DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000475 HOSANA EVELY SOUZA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000484 ANDRESA DOS REIS BARCELOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000488 LISSANDRA PIRES TRINDADE
CB PM TEMP RG 3/000497 CAROLYNE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA MACIEL
CB PM TEMP RG 3/000498 FABIANA LIMA PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000511 LILIANA DE SOUZA MEDEIROS MAURICIO
CB PM TEMP RG 3/000515 MONIQUE AMADEUS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000522 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000535 ANDERSON PEREIRA DO AMARAL
CB PM TEMP RG 3/000538 KAROLINE BARRETO RODRIGUES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000543 RAFAELA DA SILVA AMANCIO
CB PM TEMP RG 3/000547 INGRID LIMA DE GONDRA
CB PM TEMP RG 3/000549 ISABELLA REINALDO FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000552 CRISTIANE DO NASCIMENTO DAMAS ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000553 JACQUELINE ALBERNAZ ROCHA
CB PM TEMP RG 3/000554 MICHELY DA SILVA RIBEIRO
CB PM TEMP RG 3/000556 GIRLAINE ALVES MADEIRA PACHECO
CB PM TEMP RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE LOPES IBRAIM
CB PM TEMP RG 3/000564 CAMILA MOTA DA ROCHA
CB PM TEMP RG 3/000565 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000571 VIVIANE PAULA OLIVEIRA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000572 SUELEN SILVA NOGUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000573 CAIO MAIA FEITOSA
CB PM TEMP RG 3/000575 ALANA MARIA ANTUNES LEAL
CB PM TEMP RG 3/000577 MARCIELY BAIRRAL GOMES
CB PM TEMP RG 3/000579 GABRIELE SANTOS DE SOUZA SILVESTRE
CB PM TEMP RG 3/000582 RAQUEL ROQUE DE ARAUJO GREGORIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000587 JOICE JUSTO DOS SANTOS DE AMORIM
CB PM TEMP RG 3/000597 CINTHIA ROBERTA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000601 RAYANE DA CONCEIÇÃO SEBASTIÃO
CB PM TEMP RG 3/000604 INGRID SILVA ROCHA
CB PM TEMP RG 3/000605 GUILHERME DE SOUZA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000608 TAINA REGINA LARA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000609 RAIANE PEREIRA GUIMARAES
CB PM TEMP RG 3/000614 EVELYN INDIARA CORREA ATANASIO DO AMARAL
CB PM TEMP RG 3/000615 MICHEL FILIPE GOMES
CB PM TEMP RG 3/000618 PAMELA DA SILVA SOARES
CB PM TEMP RG 3/000621 LUIZ PAULO VAZ DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000623 MARCELLE DA COSTA NASCIMENTO
CB PM TEMP RG 3/000633 MICHELLE CRISTINA SILVA DE OLIVERA LINO
CB PM TEMP RG 3/000636 PATRICIA BERNARDO GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000637 INGRID VIEIRA DE SOUZA

CB PM TEMP RG 3/000641 IRIS OLÁRIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000645 JULIANA GOMES RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000646 ANTONIO FAGNER HERDY SILVA
CB PM TEMP RG 3/000650 JORDANA BORGES RUFINO
CB PM TEMP RG 3/000652 JULIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000654 DANIELE PEREIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000657 DANIELA CORREA CUNHA
CB PM TEMP RG 3/000658 ISABELLY TEIXEIRA DE MATOS
CB PM TEMP RG 3/000666 SUELLEN SILVA PROENÇA
CB PM TEMP RG 3/000674 NAIR CRISTINA GOMES MONTEIRO
CB PM TEMP RG 3/000678 NICOLLAS BARRETO AZEVEDO
CB PM TEMP RG 3/000689 WELLINGTON RABELO FERREIRA
CB PM TEMP RG 3/000693 RODRIGO CARDOSO COSME
CB PM TEMP RG 3/000694 GRAZIELE DE SOUZA FALCAO OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000696 RAYSSA OHANA SOARES DE MELO LIMA
CB PM TEMP RG 3/000697 ROMULO MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA
CB PM TEMP RG 3/000698 RAQUEL VIEIRA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000701 THAYNA SILVA TEIXEIRA
CB PM TEMP RG 3/000702 RAFAELA FROTA DE LUCENA
CB PM TEMP RG 3/000703 KLECIA DOS SANTOS MORAES
CB PM TEMP RG 3/000705 ELINATAN DE OLIVEIRA CARVALHO ALVARENGA
CB PM TEMP RG 3/000712 VINICIUS ARAUJO PACHECO
CB PM TEMP RG 3/000713 PATRÍCIA PEREIRA LOPES

DIRETORIA GERAL DE SAUDE

CB PM TEMP RG 3/000319 THAYNNARA ROBERTA CORREIA FERNANDES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000494 ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000536 TAMIRES CAMARA SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000541 CARLA DANÚBIA AQUINO VENTURA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000631 RAYZA COSTA DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000662 MARCELO LEONARDO FERREIRA LOPES
CB PM TEMP RG 3/000668 DOUGLAS AGOSTINI AZEVEDO DE JESUS
CB PM TEMP RG 3/000675 VICTOR SILVA CASTRO
CB PM TEMP RG 3/000686 FABRICIO DO CARMO FERREIRA LIMA

CENTRO DE FISIATRIA E REABILITAÇÃO DA POLICIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000420 ARIADNI SANT'ANNA MARTINS
CB PM TEMP RG 3/000465 CAMILA DOS SANTOS TERRA
CB PM TEMP RG 3/000483 LÍDIA CORRÊA COSTA

CENTRO DE ABASTECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000336 LEONARDO MEDEIROS CABRAL
CB PM TEMP RG 3/000350 HIGOR RIBEIRO ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000374 PATRICIA DE SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000394 JONATAN FELICIANO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000400 JUAN DIEGO CORREA BONFIM

CB PM TEMP RG 3/000401 RAFAELA LEAL SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000411 ANASTACIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000430 RAQUEL DA SILVA MACHADO AZEVEDO
CB PM TEMP RG 3/000449 JESSICA TENORI DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000506 JESSICA PEREIRA ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000509 FABIO LUIZ ROCHA GENEROSO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000613 DANIEL GARCIA DA SILVA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000638 RAYANE QUEIROZ DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000648 TUANE FREITAS GUIMARAES
CB PM TEMP RG 3/000656 FERNANDA BRITO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000660 TAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000664 FELIPE GOMES DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000665 ELIANA CRESCENCIO SANTOS SILVESTRE
CB PM TEMP RG 3/000676 JEMYSSON RIVAROLA GARCIA DE AZEVEDO SOARES
CB PM TEMP RG 3/000684 YANCA PAULINO FERNANDES
CB PM TEMP RG 3/000688 JULIANA DE PAULA FRAGA

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CASCADURA

CB PM TEMP RG 3/000325 SOLEDAD DE SOUZA VARSI
CB PM TEMP RG 3/000345 PAULA BAPTISTA GONÇALVES CANDIDA
CB PM TEMP RG 3/000349 ISABELA CRISTINA FREITAS MAIA

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOÃO DE MERITI

CB PM TEMP RG 3/000334 LEANDRO RAFAEL FELIX
CB PM TEMP RG 3/000346 ALLAN GONÇALVES REGIS
CB PM TEMP RG 3/000378 JESSYCA CRISTINA DA SILVA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000626 JOYCE ELLEN DA SILVA CAMARGOS

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPOS

CB PM TEMP RG 3/000370 ELVIO PINTO PENNA JUNIOR
CB PM TEMP RG 3/000425 GRAZIELLI DE SOUZA ANJO DIAS

POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DE OLARIA

CB PM TEMP RG 3/000353 GENILSON MARÇAL VALERIANO
CB PM TEMP RG 3/000405 LUCIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA
CB PM TEMP RG 3/000409 RENATA BRITO TEIXEIRA LOPES

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR

CB PM TEMP RG 3/000303 LEONARDO MEDEIROS RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000502 ALEXANDRE DA MOTTA RESENDE
CB PM TEMP RG 3/000503 AMANDA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000525 ADRIANA SILVA OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000532 JAQUELINE APARECIDA COELHO DE CARVALHO

CB PM TEMP RG 3/000545 JACQUELINE CARLA DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000558 ERIKA MORAES PROFETA
CB PM TEMP RG 3/000560 TALITA SILVA DA PAZ
CB PM TEMP RG 3/000567 LIDIANE SANTOS DA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000569 KAREN ALBUQUERQUE DE SOUZA SOARES
CB PM TEMP RG 3/000585 CAMILLA CAMPOS GUIMARAES MELO DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000590 VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000592 DANIELLE DE ANDRADE CAVALCANTI DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000593 ROSILAINE GERMANO DE LEMOS AMORIM
CB PM TEMP RG 3/000606 MARIA DO CARMO AMARAL BRITO
CB PM TEMP RG 3/000610 LORRAINE MAZARELO RAMOS ARAUJO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000628 GESSYCA CONCEIÇÃO LOIVO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000629 CAROLINE CORRÊA DA SILVA ALVES
CB PM TEMP RG 3/000667 PAOLA RAYMUNDO
CB PM TEMP RG 3/000670 ALÉXIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
CB PM TEMP RG 3/000671 TAMIRES MARQUES DE SOUSA
CB PM TEMP RG 3/000672 LUANA NERY DA FONSECA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000682 LIS DE OLIVEIRA PINHEIRO
CB PM TEMP RG 3/000685 NATANY DA SILVA HENRIQUES
CB PM TEMP RG 3/000687 AGATHA FERREIRA LUZ
CB PM TEMP RG 3/000704 MARIA LAYANE FERREIRA ROQUE

ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR/I

CB PM TEMP RG 3/000391 VANESSA MORAIS LEAL
CB PM TEMP RG 3/000438 THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
CB PM TEMP RG 3/000514 DEBORAH DA SILVA SOBRAL
CB PM TEMP RG 3/000527 TAIS DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000539 THAYS MALTA FERREIRA DOS ANJOS
CB PM TEMP RG 3/000542 SIMONE LORENA LOPES
CB PM TEMP RG 3/000563 VIVIAN KATHELEN ALVES CARDOSO
CB PM TEMP RG 3/000586 EMANUELE FERREIRA DO CARMO
CB PM TEMP RG 3/000588 JULIANA DE MOURA RIBEIRO PERES
CB PM TEMP RG 3/000594 THAIS SILVA SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000598 LUANA DOS SANTOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000599 JOELMA DE MOURA BEZERRA
CB PM TEMP RG 3/000600 THAIANE INGRID DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000710 THAISA DE BRITO GOMES

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

CB PM TEMP RG 3/000359 ARLETE APARECIDA DOS REIS VIANNA BASTOS
CB PM TEMP RG 3/000399 TAIS FERREIRA RICARDO
CB PM TEMP RG 3/000452 SUZANA LOPES DE LIMA
CB PM TEMP RG 3/000469 JANAINA BARROS RIBEIRO DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000472 JESSICA DOS SANTOS COSTA
CB PM TEMP RG 3/000473 NAYANI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000477 TAILAINE CRISTINA MARTINS FLORIANO
CB PM TEMP RG 3/000479 LUANA CRISTINA BONIN COELHO

CB PM TEMP RG 3/000485 ADELE JOANA DA SILVA VAZ
CB PM TEMP RG 3/000489 JÉSSICA SOUZA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000495 GLEYCE MARCAL VIEIRA
CB PM TEMP RG 3/000501 GABRIEL GUARANY DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000504 LUCIANA CAMPOS COELHO SANTANA
CB PM TEMP RG 3/000505 NAYARA NADIR REZENDE DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000523 ALICE CRISTINE RAYMUNDO ARAUJO DE LIRA
CB PM TEMP RG 3/000529 VANESSA ARAUJO RAMOS
CB PM TEMP RG 3/000530 VALDEI DE OLIVEIRA CHAGAS
CB PM TEMP RG 3/000534 WILMA GOMES RODRIGUES
CB PM TEMP RG 3/000537 MARCIELE OLIVEIRA DA CRUZ
CB PM TEMP RG 3/000540 SABRINA GOMES DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000546 JÉSSICA FERNANDA TOBIAS PEREIRA
CB PM TEMP RG 3/000551 FLAVIA BATISTA DE ANDRADE
CB PM TEMP RG 3/000555 MYTCHENI CARVALHO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000559 LUANA RODRIGUES REIS
CB PM TEMP RG 3/000561 DANIELI LEAL FURTADO
CB PM TEMP RG 3/000566 RAPHAEL MICHEL FERREIRA MONTEIRO
CB PM TEMP RG 3/000574 SHAIANA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO FELIX
CB PM TEMP RG 3/000578 LUANA PEREIRA DE SOUSA
CB PM TEMP RG 3/000581 POLYANA GABY DOS SANTOS GARCIA PURY
CB PM TEMP RG 3/000583 CINTHIA NUNES DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000584 ANNA CAROLLINE BARONE PRAZERES SANGINETO
CB PM TEMP RG 3/000591 NEIDELANE SILVÉRIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000595 DANIELLE MORALES SIERRA
CB PM TEMP RG 3/000596 VANESSA ROSA DE OLIVEIRA
CB PM TEMP RG 3/000607 ROSA CRISTINE MACIEL
CB PM TEMP RG 3/000612 MAIK DELEON FERRAZ DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000624 ROSANGELA GOMES DOS SANTOS
CB PM TEMP RG 3/000627 KAUANA APARECIDA ANTONIO
CB PM TEMP RG 3/000634 ALESSANDRA ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000635 JOYCE ALMEIDA DE MACEDO GOMES
CB PM TEMP RG 3/000644 ADELUCIA ALAINE BRAGA MARQUES
CB PM TEMP RG 3/000649 ELOÁ MIGUEL LUGATTE
CB PM TEMP RG 3/000651 LILIANE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA
CB PM TEMP RG 3/000659 TABATA LARISSA FERREIRA FARIA
CB PM TEMP RG 3/000673 MIKAELLE ELIAS MARQUES
CB PM TEMP RG 3/000677 GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA
CB PM TEMP RG 3/000683 NATALIA DA SILVA GONÇALVES
CB PM TEMP RG 3/000690 GABRIELA CONCEIÇÃO CARVALHO
CB PM TEMP RG 3/000692 ALESSANDRA JANINE JACOB MOURE
CB PM TEMP RG 3/000695 BEATRIZ ANTONIO DA SILVA
CB PM TEMP RG 3/000706 TAISSA ZANAZI DA FONSECA GANTOS
CB PM TEMP RG 3/000708 GABRIELLA DE OLIVEIRA AZOLA
CB PM TEMP RG 3/000711 ELISÂNGELA ANDRADE RAMOS SIQUEIRA
CB PM TEMP RG 3/000714 BEATRIZ BORGES BARROSO

A relação acima (tópico1) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 07/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração “ex - officio”, salvo se houver nova prorrogação, nos termos da Portaria

nº 1054 de 28 de junho de 2023, publicada no Bol PM nº 118 – 28 jun 23, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

2 - a contar de 10 de agosto de 2026:

ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR/I

CB PM TEMP RG 3/000718 THAIS DE OLIVEIRA DOS REIS

A relação acima (tópico 2) refere-se à 4ª prorrogação, com término previsto para 09/08/2027, data em que ocorrerá a exoneração “ex - officio”, salvo se houver nova prorrogação, nos termos da Portaria nº 1054 de 28 de junho de 2023, publicada no Bol PM nº 118 – 28 jun 23, que regulamenta no âmbito da corporação a Lei nº 9.535 de 29 de dezembro de 2021.

Ref.: SEI-350010/022205/2026

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 087 de 04 de agosto de 2026.)

Providenciem as OPM envolvidas

(Nota nº 1058/2026, de 06/08/2026 - DMA/ SCAv)

3. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 05/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
TEN CEL	36181	ZENIO DE ALENCAR JUNIOR	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
2º TEN	37514	OTAVIO EDUARDO FERNANDES GAIO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
2ºSGT	37665	JORGE OMAR NÓBREGA DOS PASSOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
SUBTEN	41735	JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	40º BPM	LTS	05/08/2026	30	03/09/2026
2ºSGT	44971	ROBERTO CARLOS OLIMPIO DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
SUBTEN	45902	MARSULA OLIVEIRA DE MARCO	DVP	LTS	05/08/2026	3	07/08/2026
SD	46352	ABNER FARIA DE ALBUQUERQUE	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
SUBTEN	55315	MARCELO CARAMURU DE SOUZA	31º BPM	LTS	05/08/2026	14	18/08/2026
SUBTEN	55591	ADIR DE FREITAS SANTIAGO	HCPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
SUBTEN	57491	MARCIO VIEIRA DE SOUZA	04º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	05/08/2026		
SUBTEN	58499	JULIO CESAR DE ANDRADE MANHAES	BTM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
SUBTEN	58738	MARCIO JOSE DA COSTA ALVES	EsFO Dom João VI	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
SUBTEN	59005	FERNANDO GONÇALVES DE CARVALHO JÚNIOR	18º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
1ºSGT	59023	JOSE EDUARDO SILVA FARIAS	25º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	59344	JUAREZ CORDEIRO CABREIRA FILHO	POLICLÍNICA DE CAMPOS	LTS	04/08/2026	1	04/08/2026
SUBTEN	59935	CLAUDIO DA SILVA GOMES	33º BPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
3ºSGT	60052	EDNEY CAMPOS RODRIGUES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
SUBTEN	61282	ARISTIDIS MACHADO MACEDO	36º BPM	LTS	04/08/2026	6	09/08/2026
SUBTEN	62307	MARCOS PACHECO DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
1ºSGT	62450	MILTON FERNANDES JUNIOR	19º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
SUBTEN	62660	RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026

SUBTEN	62745	ALEXANDRE VIANA ARAUJO LAGE	17º BPM	LTS	31/07/2026	60	28/09/2026
SUBTEN	62762	MARCELO LUIZ TEIXEIRA REY	15º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	05/08/2026		
SUBTEN	63999	MARCELO MAGNO DA ROSA	02º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	05/08/2026		
SUBTEN	64006	LÁZARO DE SOUZA ARRUDA	18º BPM	LTS	05/08/2026	7	11/08/2026
SUBTEN	64257	ROSILDA JOSE DOS SANTOS	HCPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
SUBTEN	64269	ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	90	02/11/2026
SUBTEN	64450	ADRIANO COELHO DO AMORIM	04º BPM	LTS	04/08/2026	1	04/08/2026
SUBTEN	64945	SANDRO SANTOS DE SOUZA	CPAH/PMERJ	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
SUBTEN	65018	RENATO FREIRE DE SOUZA	20º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
SUBTEN	65069	ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	06º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
SUBTEN	65323	WEBERTON CHRYSTIAN MARQUES DOS SANTOS	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	65678	MARCIO WILIANIS CHAVES DE SOUZA	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	05/08/2026		
SUBTEN	65857	DEJAIR PEREIRA DOS REIS	42º BPM	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	90	02/11/2026
SUBTEN	66305	FABIO OLIVEIRA DA SILVA SILVERIO	DRSP	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
SUBTEN	66376	ALEXSANDER JOSÉ PEREIRA VASCONCELLOS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
SUBTEN	66727	UANDERSON DE ASSIS	31º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
SUBTEN	66957	RODRIGO DE ARAUJO MENDES	20º BPM	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
SUBTEN	67087	ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
SUBTEN	67487	CARLOS JOSÉ DA SILVA BRANCO	08º BPM	LTS	05/08/2026	60	03/10/2026
SUBTEN	68040	MARCELO PINTO SANTOS	15º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
SUBTEN	68081	ANDRÉ LUIS BAHIENSE DA SILVA LEITE	31º BPM	LTS	05/08/2026	8	12/08/2026
SUBTEN	68484	MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES	04º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
SUBTEN	68798	JOSE MARIO CARVALHO GAMEIRO	Suposp	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
SUBTEN	69079	JIMMY GOMES CENTENO	DI	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
SUBTEN	69311	SANDRO MARCELO DA SILVA	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	69445	MARCO ANTONIO FERNANDES RIBEIRO	09º BPM	LTS	31/07/2026	19	18/08/2026
SUBTEN	69591	DANIEL DE SOUZA BRAGA	CPE	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
SUBTEN	69764	SIDNEY LUIZ FERREIRA DANTAS	20º BPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
SUBTEN	70040	RONALD MARCELINO GOMES	20º BPM	LTS	03/08/2026	15	17/08/2026
SUBTEN	70481	CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS	HCPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
SUBTEN	70598	LEONARDO LOURENÇO DA SILVA	19º BPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
SUBTEN	70711	MARCOS CARVALHO RODRIGUES DA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	361	31/07/2027
SUBTEN	70756	CLAUDIO CESAR CAVALCANTE FREITAS	CPP	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
2ºSGT	70783	ROBERTO CAMPOS MACHADO	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	90	02/11/2026
1º TEN	71000	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS COELHO	18º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	60	03/10/2026
SUBTEN	71137	MARCIO PEIXOTO FERREIRA	03º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
SUBTEN	71689	MAURICIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	HCPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
SUBTEN	71971	FABIO DE CARVALHO CYRNE	05º CPA	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
SUBTEN	72395	FERNANDO MARQUES RAIMUNDO	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	72789	JAIRO JOSE DOS SANTOS	12º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	05/08/2026		
3ºSGT	72869	SERGIO LUIZ DA COSTA AGUIAR	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	72912	EVANDRO DE CASTRO QUINTINO	APM D. JOAO	APTO PARA FINS DE	05/08/2026		

			VI	RESERVA REMUNERADA			
SUBTEN	73070	ALYNE SANTOS DA SILVA CASTILHO	HCPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
SUBTEN	73354	ANDERSON RODRIGUES MAIA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
SUBTEN	73422	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ALVARES	DPPMERJ	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
1ºSGT	73473	CESAR ASSIS ARAÚJO	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	90	02/11/2026
SUBTEN	73678	CRISTIANO NUNES BRAZ	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
1ºSGT	74083	EMERSON CAVALHEIRO CARDOSO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	74206	ADRIANO MONTEIRO	17º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SUBTEN	74229	LEANDRO JOSÉ TRISTÃO DA CUNHA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
SUBTEN	74258	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	17º BPM	LTS	05/08/2026	28	01/09/2026
2º TEN	75067	FLÁVIO GOMES DA CUNHA	34º BPM	LTS	02/08/2026	15	16/08/2026
1ºSGT	75156	MARCIO LUIS DE MENDONÇA SENA	GESAR	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
1ºSGT	75328	ROGERIO CORREA MARTELETE	30º BPM	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
1ºSGT	75857	HUGO JOSÉ MARQUES DA SILVA	SupOSP	APTO PARA PROMOÇÃO	05/08/2026	365	04/08/2027
1ºSGT	76394	RONALD BARBOSA DE SOUZA	BPVE	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
1ºSGT	76442	VICENTE EXCELSO DE OLIVEIRA NETO	15º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
1ºSGT	76524	MARCOS PAULO SOARES MACHADO	SupOSP	APTO PARA PROMOÇÃO	05/08/2026	365	04/08/2027
TEN CEL	76564	GUSTAVO LUIZ GOUVEIA DE ALMEIDA JUNIOR	HCPM	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
MAJ	76709	FERNANDO MAURICIO MARREIROS M.DOS SANTOS	HCPM	LTS	04/08/2026	8	11/08/2026
TEN CEL	76805	MARCIO ANDRE FERNANDES DA COSTA	DGO	LTS	03/08/2026	2	04/08/2026
MAJ	76853	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	DGO	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
MAJ	77552	RENATO PEIXOTO MORAES	COE	LTS	31/07/2026	14	13/08/2026
1ºSGT	77750	ANDRE LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA	19º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
1ºSGT	77909	FARNEY DE JESUS	CPE	LTS	05/08/2026	3	07/08/2026
1ºSGT	78014	ADILTON GONÇALVES SANTOS FILHO	18º BPM	LTS	03/08/2026	1	03/08/2026
1ºSGT	78036	MARCELO RODRIGUES AFFONSO	DEA	LTS	05/08/2026	60	03/10/2026
1ºSGT	78103	RODRIGO BARRETO VAZ	19º BPM	LTS	05/08/2026	3	07/08/2026
1ºSGT	78970	VALCI SOUZA DA SILVA	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	90	02/11/2026
3ºSGT	79547	ALEX RANGEL MOÇO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
1ºSGT	79717	MAGNO DOS SANTOS CASTRO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	05/08/2026		
1ºSGT	80338	ALEXANDRE DE CARVALHO JERÔNIMO	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	04/08/2026	7	10/08/2026
1ºSGT	80573	ANALICE MENEZES DA SILVA ABELHEIRA	27º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
1ºSGT	80759	MICHELLE MAIA DE BRITO	HCPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
1ºSGT	80829	JULIANA EDWIGES DOS S. BARBOSA SIQUEIRA	25º BPM	LTS	23/07/2026	33	24/08/2026
1ºSGT	81064	JEFFERSON DA SILVA MELO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	30	03/09/2026
2ºSGT	82138	MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	05º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
1ºSGT	82429	IGOR CAMPOS DE BARROS PEREIRA	05ª UPP/23º BPM -	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	120	02/12/2026

			ROCINHA				
2ºSGT	83432	FELIPE SOUSA ARCHANJO	RPMONT	LTS	05/08/2026	30	03/09/2026
2ºSGT	83738	MARCOS MIRANDA GONÇALVES	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	90	02/11/2026
2ºSGT	84315	EMARINE MARA DA COSTA B. ARCHANJO VENANCIO	05º CPA	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	120	02/12/2026
2ºSGT	84487	MARCELO TITO RODRIGUES	31º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
3ºSGT	84795	SERGIO RAFAEL DO CARMO ANDRADE	04º BPM	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
2ºSGT	85271	DIOGO DE OLIVEIRA ROSA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	90	02/11/2026
2ºSGT	85323	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/08/2026	15	18/08/2026
2ºSGT	85462	JOAYR DE SOUZA JUNIOR	DT	APTO CATEGORIA B	04/08/2026	366	04/08/2027
2ºSGT	85697	ANDRE LUIS TERRA BELHASSOF	CPE	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
2ºSGT	86129	FELIPE BRAGA OLIVEIRA MACEDO	18º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	05/08/2026		
2ºSGT	86526	RAFAEL CONCEICAO DE SOUZA	DLC	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
2ºSGT	86555	CARLOS ROBERTO DA SILVA	RPMONT	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	181	01/02/2027
2ºSGT	87158	ALEX JOSE DA SILVA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
2ºSGT	87243	PETERSON CAETANO FIGUEIRA DOS SANTOS	BPVE	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
2ºSGT	88795	JESSICA MATTOS DA VEIGA	18º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	30/07/2026	180	25/01/2027
2ºSGT	88921	RODISLON DOS SANTOS NASCIMENTO	20º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
2ºSGT	89170	ANDRE FURTADO LADEIRA	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
3ºSGT	89844	KIERMA JANE MACHADO	GESAR	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
3ºSGT	90416	THIAGO DE MELO FERREIRA	BPTUR	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	90600	RENATA DOS SANTOS HORA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	04/08/2026	14	17/08/2026
3ºSGT	90636	WILLIAM TAVARES DE SOUZA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
3ºSGT	91062	PAULO RICARDO DA SILVA	31º BPM	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
3ºSGT	91225	JOÃO RICARDO ANTUNES CORDEIRO	CEADPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
3ºSGT	91377	ANA PAULA MORAES CARVALHO OLIVEIRA	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
3ºSGT	91395	MARIANA MELO BOMFIM	HPM NIT	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
3ºSGT	91835	DIULLYAN NYKEL DIAS DE ALMEIDA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
3ºSGT	91891	BRUNA AGUIAR DE FREITAS	34º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
3ºSGT	92026	NANCI ALVES PASTOR	DGS	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
3ºSGT	92035	JANETE DA ROCHA VIEIRA DE LIMA	SSI	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
3ºSGT	92233	YURI ANANIAS ROCHA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
3ºSGT	92425	HENRIQUE BRUNO ROCHA DA SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
3ºSGT	92548	ELAINE DE MELO DA CUNHA SILVA	DF	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
3ºSGT	92660	MARCOS RIBEIRO TEIXEIRA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	06/08/2026	35	09/09/2026
3ºSGT	93076	LILIAN BORSOI BRAZ	HCPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
3ºSGT	93519	JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETO	08º BPM	LTS	05/08/2026	16	20/08/2026

3ºSGT	93871	RAFAEL PESSANHA RAMOS	DT	APTO PARA INICIO DE LTIP	05/08/2026		
3ºSGT	93886	JOEL DE OLIVEIRA SERRA	06ª DPJM	APTO CATEGORIA B	04/08/2026	160	10/01/2027
3ºSGT	93986	MARCOS ANTÔNIO ROMUALDO JÚNIOR	03º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	94114	ROMULO DE JESUS CROPALATO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
3ºSGT	94415	VINICIUS TORRES SOARES	DT	APTO CATEGORIA B	04/08/2026	366	04/08/2027
3ºSGT	94651	WEBERTON VALENTE DE SOUZA	33º BPM	LTS	06/08/2026	60	04/10/2026
3ºSGT	94931	BRUNO CAMARA DE OLIVEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
3ºSGT	94960	DIEGO MONTEIRO DE SOUZA	17º BPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
3ºSGT	95076	ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	15º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	95257	DIEGO VILLAS BOAS DA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
3ºSGT	95272	HELVIO RIBEIRO QUINTES	08º BPM	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
3ºSGT	96674	JOSÉ IDALÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS	41º BPM	LTS	05/08/2026	3	07/08/2026
3ºSGT	96743	GUILHERME GOMES DA SILVA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	05/08/2026		
3ºSGT	96766	LUIS HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA	DVP	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
CB	97362	LEONY CABRAL MARINHO	19º BPM	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
3ºSGT	97464	MAURICIO CASEIRO SIMÕES	DMA	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
3ºSGT	97711	RAPHAELA ALVES DA CONCEIÇÃO	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
3ºSGT	98252	FLAVIO DA SILVA	26º BPM	LTS	05/08/2026	60	03/10/2026
3ºSGT	98300	LUCIANA DOS SANTOS GALDINO	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	03/08/2026	30	01/09/2026
3ºSGT	98562	ALEXANDRE LUIZ REIS	06º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	98722	GESICA MERCEDES DA COSTA MARIANO	DMA	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	98728	VERONICA PIRES TRINDADE	SSGP	LICENÇA MATERNIDADE	27/07/2026	180	22/01/2027
3ºSGT	98754	BRUNA AVALONE DOS SANTOS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	04/08/2026	5	08/08/2026
CB	98839	THIAGO NEVES DOS SANTOS	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
3ºSGT	99503	DAVI DA SILVA DE ALMEIDA	BAC	LTS	04/08/2026	11	14/08/2026
3ºSGT	99539	VAGNER CHAVES BERNARDINO	07º CPA	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
3ºSGT	99589	RAFAEL MONTEIRO DE ARAUJO	DPAT	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	62	05/10/2026
3ºSGT	99612	LAECIO NOVAES VIANA JUNIOR	BOPE	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	366	05/08/2027
CB	99941	CARLOS FELIPE DE FREITAS ARAUJO	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
3ºSGT	99948	ANDRE LUIZ COUTINHO DO CARMO	GPFER	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	10	14/08/2026
3ºSGT	99960	DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	BOPE	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
3ºSGT	100128	ANTONIO FABIO AMARO DE AGUIAR	07º BPM	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
3ºSGT	100563	FABIO DOS SANTOS MARTINS	19º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	101256	JORGE CARLOS FERREIRA	05º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
3ºSGT	101394	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	Recom	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
CB	101564	DEIVID JOSÉ RAMOS DA SILVA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	03/08/2026	7	09/08/2026
CB	101731	WAGNER LUIZ BATISTA DE CARVALHO	26º BPM	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027

3ºSGT	102663	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	17º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
3ºSGT	102716	EMANOELA ROSA DE OLIVEIRA	05ª DPJM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
3ºSGT	102721	MARIA DA SILVA LOPES	HCPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	103318	CLEBER MONTEIRO	04º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
CB	103840	RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	23º BPM	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
CB	104019	LIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	04/08/2026	30	02/09/2026
3ºSGT	104212	LUIZ FERNANDO MOREIRA BATISTA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
3ºSGT	104212	LUIZ FERNANDO MOREIRA BATISTA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	04/08/2026	1	04/08/2026
CB	104378	JULIO CESAR SOUZA DE LINO	33º BPM	LTS	04/08/2026	2	05/08/2026
CB	104407	ADILSON FISCHER CAVALIER	30º BPM	LTS	02/08/2026	1	02/08/2026
CB	104501	DELCINEI SOUZA BRITO	BPTUR	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
CB	105038	WALTER CUNHA DE ALMEIDA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	1095	03/08/2029
SD	105952	ALLEF ALVES BERNARDINO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
CB	106041	ALISSON DUTRA DOS SANTOS NASCIMENTO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	106154	ESTER DELPASSO RODRIGUES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	05/08/2026	34	07/09/2026
CB	106313	EDER SANTOS MONSORES	Recom	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	180	31/01/2027
CB	106401	BIANCA DRUMOND LOPES	DIT	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	180	31/01/2027
CB	106490	MARCUS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	106678	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	BEPE	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	106691	DANIEL BRUNO TEIXEIRA MAZZA	04º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	106996	RAFAEL SILVA CRISPINIANO	02º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	107040	FELIPE DIAS DA COSTA TEODORO	BPTUR	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
CB	107215	FLAVIA OLIVEIRA ANTUNES	DLC	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	22/07/2026	30	20/08/2026
CB	107260	ABNER OLIVEIRA DA SILVA	15º BPM	LTS	04/08/2026	1	04/08/2026
CB	108067	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	06º BPM	APTO CATEGORIA C	05/08/2026	120	02/12/2026
SD	108404	FILIFE CESAR DA SILVA COSTA	33º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
CB	108998	JOANA DE ALMEIDA QUINTANILHA SUHETT	39º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	30	03/09/2026
CB	109141	RYANDER TAVARES LIMA	12º BPM	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
CB	109143	LEONARDO MORETTI DE SOUZA ROCHA	33º BPM	APTO CATEGORIA A	05/08/2026		
SD	109190	MOACIR DE MOURA BARBOSA JUNIOR	21º BPM	APTO CATEGORIA B	05/08/2026	365	04/08/2027
CB	109456	KETHLENN FERNANDES PEREIRA	20º BPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
SD	109692	RENATO DOS SANTOS PARAIZO	CPP	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
SD	109951	LUCIANO NEIVA VAZ	23º BPM	LTS	01/08/2026	40	09/09/2026
SD	109957	ALINE ALVES DOS SANTOS	DGS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SD	110363	TATIANE MACEDO DE LIMA DA SILVA DOS SANTOS	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SD	110470	JONE TELES DOS SANTOS	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026

SD	110525	JANAINA CARLA S.NOUEIRA	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SD	111028	MARILÉIA DIAS CORREIA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
SD	111205	Lucas Tadeu Ferreira dos Santos	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	06/08/2026	30	04/09/2026
AL CFSD	111248	ORLANDO SÉRGIO MASÔ GUERRA CARNEIRO	CFAP 31 Vol.	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
SD	111410	CAMILA DOS SANTOS MARTINS	31º BPM	LTS	05/08/2026	15	19/08/2026
AL CFSD	113473	SAULO HIGHOR SOARES MARQUES	CFAP 31 Vol.	LTS	05/08/2026	5	09/08/2026
CB	113699	LORRAN ALCANTARA SÁ	HCPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
ALUNO OF	113732	BEATRIZ PEREIRA DE MENEZES	APM D. JOAO VI	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
AL CFSD	114222	PABLO BRAZ DOS SANTOS	CFAP 31 Vol.	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
1º TEN	3000146	REJANE SILVA ROCHA	HCPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
1º TEN	30000043	PATRICIA DE HOLLANDA CAVALCANTI ARAGÃO COSTA	DGO	LTS	05/08/2026	3	07/08/2026
1º TEN	30000067	FERNANDA IGNACIO FERNANDES PIRES BICHIERO	ODPM/I	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	05/08/2026	30	03/09/2026
1º TEN	30000137	THAIS DOS REIS CARVALHO	HCPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
1º TEN	30000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	04/08/2026	4	07/08/2026
CB	30000448	SUELEN CRISTINA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	04/08/2026	30	02/09/2026
CB	30000458	BARBARA DA RE MENEZES	HCPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	04/08/2026	30	02/09/2026
CB	30000470	CAMILA GONÇALVES FREITAS	HCPM	LTS	06/08/2026	30	04/09/2026
CB	30000609	RAIANE PEREIRA GUIMARÃES	HPM NIT	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026
CB	30000681	HELOÍSA DE SOUSA APARECIDO LIMA	HCPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	30000682	LIS DE OLIVEIRA PINHEIRO	OCPM	LTS	05/08/2026	1	05/08/2026
CB	30000693	RODRIGO CARDOSO COSME	HPM NIT	LTS	05/08/2026	2	06/08/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 228
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 848, DE 06/ 08/ 2026 - DPM)

4. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta - feira, 05 de agosto de 2026.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 13069 JOSÉ ANTÔNIO DE MATTOS - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO SUBTEN RG 30633 CARLOS ANTONIO PACHECO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 35315 HUMBERTO MENDES FIGUEIREDO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS PARA REVISÃO.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 38942 VAGNER CLUME - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 38942 VAGNER CLUME - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 42821 CLAUDIO ECCARD BRANDÃO - DMA
FINALIDADE	AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR, NA CONDIÇÃO DE RESERVA REMUNERADA.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 42848 NEI SANTOS DUARTE - DVP
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MILITAR
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 50228 EDIVAN MOREIRA DE OLIVEIRA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 68110 HODIN SOARES DOS SANTOS - 32º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR NECESSITA DE 63 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 05/08/2026 A 06/10/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 84295 PATRICIA FERREIRA DE SOUZA TOLEDO - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
INSPECIONADO	1ºSGT RG 1011140 MANOEL LUIZ FERNANDES DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 1013382 LEDILSON RIBEIRO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	EM ANÁLISE DO PLEITO. REAGENDADA JMH EM DATA A SER PUBLICADA EM BOL PM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 849, de 06/ 08/ 2026 - DPM)

5. DPM – MUDANÇA NO ATENDIMENTO PELA JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA E JOIS PSIQUIATRIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Diretoria Médico Pericial, informa que, no mês de AGOSTO de 2026, os atendimentos no SETOR PSIQUIATRIA da DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS ocorrerão conforme descrito a seguir:

JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP)

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e horários:

- Terça- feira de 8h:00 às 18h:00;
- Quinta-feira dia 13/08/26: 13h:00 às 16h:00.

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

O atendimento de livre demanda será realizado nos dias e horários:

- Segunda- feira dia 17/08/26: 8h:00 às 12h:00;
- Segunda- feira dia 24 e 31 de agosto de 2026: 8h:00 às 16h:00;
- Quarta-feira 8h:00 às 18h:00;
- Quinta-feira 8h:00 às 16h:00 (Exceto dia 13/08/26 que o atendimento de Jois será somente pela manhã com limite de chegada até às 11h);

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº , DE /2026 – DPM)**

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - INSUBSISTENTE

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria de Perícias Médicas, **torna IN-SUBSISTENTE a publicação inserta no item VI da 3ª parte do Bol da PM nº 087 – 04 de Agosto de 2026, fls 161**, que tratou da convocação na forma como segue:

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	20/08/2026 – 14h30min
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO(S)	DEPENDENTE 12190358744 MARIANA DE ALMEIDA CARDOSO, REF.: SUBTEN 65512 RONALDO RODRIGUES DE LIMA – DVP

OPM ENVOLVIDA: DVP

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 846, DE 06/ 08/ 2026 - DPM)**

7. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - INSUBSISTENTE

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria de Perícias Médicas, **torna IN-SUBSISTENTE a publicação inserta no item VI da 3ª parte do Bol da PM nº 082 – 28 de Julho de 2026, fls 76**, que tratou da convocação na forma como segue:

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 13/08/2026 – 09h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPICIONADO(S) 3ºSGT 90336 SERGIO LUIZ PEREIRA BARRADAS - 14º BPM

OPM ENVOLVIDA: 14º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 847, DE 06/ 08/ 2026 - DPM)

8. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, **ALTERA a publicação inserta no BOL PM nº 077 de 21 JUL 26, que tratou das inspeções de promoções realizadas no dia 17/07/2026, na forma que segue:**

ONDE SE LÊ:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Decisão
1º SGT PM	78067	-	BPTUR	APTO PARA PROMOÇÃO

LEIA-SE:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Decisão
1º SGT PM	78067	RAFAEL DA SILVA SABBAD	BPTUR	APTO PARA PROMOÇÃO

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 850, de 06/ 08/ 2026 – DPM)

9. EMG - DIRETRIZ N.º 088/2026 - OPERAÇÃO INTEGRADA MULHER SEGURA - 2026 (2ª EDIÇÃO) DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AO FEMINICÍDIO - AÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Coordenadora do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida, **TORNA PÚBLICO**, os procedimentos alusivo à **OPERAÇÃO INTEGRADA MULHER SEGURA 2026**, elaborada conjuntamente pela Coordenação da Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 088 /2026

1. FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos e protocolos para atuação da Corporação no desencadeamento da **OPERAÇÃO INTEGRADA MULHER SEGURA 2026 (2ª edição): de combate à violência contra a mulher e ao feminicídio**.

A **OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026** tem como objetivo combater todas as formas de violência contra a mulher, com foco na prevenção do feminicídio, por meio de ações integradas de prevenção, educação, policiamento, repressão e investigação. A operação será realizada em todo o Brasil, de junho a dezembro de 2026, fortalecendo a atuação conjunta das forças de segurança para garantir maior proteção às mulheres, especialmente às que se encontram em maior situação de vulnerabilidade.

2. OBJETIVOS

- a. Fornecer subsídios para que as Unidades Operacionais cumpram as diretrizes da **OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026**;
- b. Estreitar a relação entre a sociedade civil, as agências públicas e civis prestadoras de serviços na prevenção/repressão à violência contra a mulher, através da gestão participativa na identificação e resolução dos problemas locais de segurança pública;
- c. Orientar desenvolvimento simultâneo de ações preventivo-repressivas aos crimes contra a mulher, buscando a melhoria na qualidade dos serviços de segurança pública, na sensibilização para os direitos humanos no processo do cumprimento da lei;
- d. Priorizar o atendimento às ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, com caráter de máxima urgência aos casos de feminicídio (consumado ou tentado), acionadas por meio do telefone de emergência 190, assegurando a adoção das providências cabíveis e o devido registro dos encaminhamentos realizados;
- e. Intensificar o atendimento às mulheres assistidas pela Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), por meio da fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) das assistidas já inseridas no Programa e da priorização da realização da primeira visita de acolhimento às novas assistidas encaminhadas pelo Poder Judiciário, conferindo maior celeridade ao atendimento;

- f. Atuar em apoio aos oficiais de justiça, mediante agendamento prévio, auxiliando-os, em caso de necessidade de apoio policial, na notificação de autores e outras ações, envolvendo vítimas que obtiveram o amparo de Medidas Protetivas de Urgência;
- g. Realizar o monitoramento, avaliação e consolidação dos dados de todas as ocorrências praticadas contra mulher.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do 1º ao 8º CPA e CPP

- 1) Determinar às UOp subordinadas que priorizem o atendimento emergencial às ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, além do feminicídio, acionados via 190, e determinar às UOp subordinadas detentoras de **PAMESP Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida** que reforcem as fiscalizações de MPU no seguinte período:

01/06/2026 – 30/06/2026 (1ª fase – período operacional)
01/07/2026 – 31/07/2026 (2ª fase – período operacional)
01/08/2026 – 31/08/2026 (3ª fase – período operacional)
01/09/2026 – 30/09/2026 (4ª fase – período operacional)
01/10/2026 – 31/10/2026 (5ª fase – período operacional)
01/11/2026 – 30/11/2026 (6ª fase – período operacional)
01/12/2026 – 31/12/2026 (7ª fase – período operacional)

- 2) Determinar às UOp subordinadas que elaborem os BOPM dos atendimentos, ocorrências e ações realizadas de modo a subsidiar a produção das estatísticas da operação, **assinalando nos registros “OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026”**;
- 3) Determinar às UOp subordinadas que adotem medidas no intuito de certificar-se do fiel registro de todas as ocorrências relacionadas a violência doméstica e familiar, e o feminicídio (consumado ou tentado) em suas áreas de policiamento, através de uma maior articulação entre a Seção de Operações-P/3 da Unidade e os policiais inseridos na PAMESP Patrulha Maria da Penha-Guardiões da Vida;
- 4) Determinar às UOp subordinadas que adotem medidas no intuito apoiar os oficiais de justiça, auxiliando-os na comunicação dos agressores e outras ações, cujas vítimas obtiveram o amparo de Medidas Protetivas de Urgência, quando houver necessidade do apoio policial;
- 5) Determinar às UOp subordinadas a realização de instruções sobre atendimento de crimes contra a mulher e legislação específica;
- 6) Estimular e apoiar a adesão das Unidades subordinadas à **OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026**, através da realização e divulgação de ações e campanhas em nível local;
- 7) Envidar esforços para assegurar o fiel cumprimento da Instrução Normativa nº 076/2024, em especial ao disposto no Capítulo II, Seção II, Art. 8º, no que se refere à composição das equipes **exclusivamente** por policiais militares devidamente capacitados;
- 8) Encaminhar à **SSI** informação sobre todas as prisões realizadas por mandado de prisão, cujo escopo tenha relação com os crimes relacionados a ocorrência de violência doméstica;
- 9) Encaminhar à **CproSec** o número de todos os BOPM criados pela Patrulha Maria da Penha, cujo conteúdo tenha vínculo preventivo, instrutório ou repressivo aos crimes de violência doméstica;
- 10) Empregar todos os meios necessários para abster-se de suprimir o emprego da Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), bem como de utilizar suas guarnições em atividades diversas daquelas inerentes ao serviço especializado. As situações de excepcionalidade e de necessidade operacional deverão ser previamente comunicadas à CProSeC/Coordenação da Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), para análise e deliberação;
- 11) Determinar que as UOp realizem a divulgação nas redes sociais de suas unidades produzindo vídeos de divulgação do trabalho realizado em colaboração com o Instagram da @patrulhamariadapenharj.

b. A cargo do CProSeC

- 1) Deverá coordenar a Operação Mulher Segura 2026, promovendo a articulação institucional no âmbito da Corporação, em parceria com as instituições e os órgãos estaduais que, direta ou indiretamente, possam contribuir para o êxito da operação, em especial a SEPOL e os integrantes da rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- 2) Compilar os números de BOPM relacionados a Operação Mulher Segura 2026 e encaminhar às segundas e sextas-feiras para a SsCC;
- 3) Deverá encaminhar relatório final da Operação Mulher Segura 2026 contendo as ações implementadas, bem como os resultados alcançados, ao EMG-PM/3 (chefeplanejamentopm3_emg@pmerj.rj.gov.br) e Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Deverá adotar as medidas necessárias, em articulação com a Assessoria de Comunicação do MJSP, a fim de divulgar a **OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026**, em âmbito estadual, na qualidade de serviço de utilidade pública, de modo que os canais de atendimento sejam mais divulgados e conhecidos e que, também, sejam estimuladas as denúncias;
- 2) Providenciar para que tais ações informativas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres alcancem o público interno da PMERJ, através de campanhas educativas de conscientização;
- 3) Confeccionar um "**release**" para a imprensa, divulgar na grande mídia, nas plataformas digitais, todas as ações e resultados auferidos pela SEPM no âmbito da **OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026**;
- 4) Providenciar cobertura **fotográfica e filmagem**, através das p/5 das Uop, para as principais ações realizadas pela SEPM durante a operação.

d. A cargo da SSCC

- 1) Deverá adotar as medidas necessárias para priorizar o atendimento emergencial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, e o feminicídio (consumado ou tentado), acionados via 190, através das Radiopatrulhas durante todo o período operacional (01/06/2026 a 31/12/2026);
- 2) Deverá indicar policiais militares, a fim de atuar em articulação com o ponto focal da SEPOL com vistas a consolidar os dados pertinentes aos chamados e atendimentos realizados através do acionamento do 190 a serem lançados no sistema Córtex.

e. A cargo da SSI

- 1) Produzir e disponibilizar os conhecimentos necessários e os dados disponíveis (Disque-Denúncia, mandados de prisão etc.) às UOp/E, com vistas a assessorar o cumprimento de mandados de prisão relacionados aos crimes de violência doméstica;
- 2) Articular-se com a SSCC, com vistas a estabelecer o fluxo de informações necessário ao abastecimento da Plataforma Cortex com informações relativas às prisões decorrentes de operações de inteligência ou de mandados de prisão cumpridos.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 1) Período da Operação: 01/06/2026 a 31/12/2026;
- 2) Coordenação da Operação: TEN CEL PM RG 72.660 Fabiana Amaro de Brito (Coordenadora do Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida).

5. CRONOGRAMA DE AÇÕES DA OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026:
01/06/2026 – 30/06/2026 (1ª fase – período operacional)

01/07/2026 – 31/07/2026 (2ª fase – período operacional)

01/08/2026 – 31/08/2026 (3ª fase – período operacional)

01/09/2026 – 30/09/2026 (4ª fase – período operacional)

01/10/2026 – 31/10/2026 (5ª fase – período operacional)

01/11/2026 – 30/11/2026 (6ª fase – período operacional)

01/12/2026 – 31/12/2026 (7ª fase – período operacional)

De segunda-feira a sábado, as equipes da Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV) deverão intensificar o atendimento às mulheres assistidas pela Patrulha Maria da Penha – Guardiões da Vida (PMP-GV), por meio da fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) das assistidas já inseridas no Programa e da priorização da realização da primeira visita de acolhimento às novas assistidas encaminhadas pelo Poder Judiciário, conferindo maior celeridade ao atendimento. **Sem prejuízo das atividades operacionais prioritárias**, as equipes deverão, oportunamente, desenvolver campanhas de conscientização voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, realizar ações sociais e educativas, visitas domiciliares de acompanhamento e demais atividades preventivas previstas no âmbito do Programa.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Vale salientar a importância de registrar todas as ações desenvolvidas nos BOPMs assinando “**OPERAÇÃO MULHER SEGURA 2026**” a fim de possibilitar a correta compilação dos dados e indicadores que subsidiarão a elaboração do relatório final da operação.

Todas as equipes deverão verificar diariamente os e-mails funcionais, com o objetivo de receber informações relevantes relacionadas à operação, incluindo a relação de Mandados de Prisão e demais comunicações pertinentes ao tema.

Demais informações poderão ser dirimidas em contato com o Centro dos Programas de Segurança Cidadã, por meio do endereço eletrônico: patrulhamariadapenha_cprosec@pmerj.rj.gov.br.



Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350002/009298/2026 - Nota Bol nº 169/2026 -06AGO26 – EMG-PM/3).

10. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 141 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.411 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 79.748.715,11 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002520/2026 e SEI360017/001441/2026;

DECRETA :

- Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 79.748.715,11 (setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e onze centavos), na forma do Anexo I.
- Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 2, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
- Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação das Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), na forma do Anexo II.
- Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.
- Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.
- Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.759.103	1.528.098,10
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	1.528.098,10
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.759.103	18.566.840,55
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	18.566.840,55
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
TOTAL			79.748.715,11	79.748.715,11

Processo nº: SEI-120001/002520/2026, SEI-360017/001441/2026

Id: 2754463

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...
51010	SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
TOTAL GERAL		11 3.836 .870.72 0	92.420.860.140

Id: 2754464

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51010	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			61.102.035.555	50.045.400.578

Id: 2754465

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
Unidade Orçamen-tária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			19.066.053.826	12.569.030.614

Id: 2754466

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595

51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
...	...	...	...	...
TOTAL GERAL			32.932.421.691	29.071.850.561

Id: 2754467

ANEXO VII – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
...	...	...	...	...
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
...	...	...	...	...
TOTAL			736.359.649	734.578.387

Id: 2754468

Atos do Governador

**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE :

(...)

EXONERAR, com validade a contar de 25 de março de 2026, **JOEL DE OLIVEIRA SUHETT FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 20199643/1, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS9, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/025289/2026.

(...)

Id: 2754547

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 603 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Sergio William Silva Miana Junior, servidor cedido pela Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, para o Cargo de Livre Provisão de Consultor Técnico II, matrícula AgeRio nº 498, vinculado à Auditoria Interna - AUDIT. Processo nº SEI220002/000675/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

ANDRÉ LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2754239

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9076 DE 10 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO GESTOR
ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACI-
ONAIAS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATA-
ÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/001862/2026 o qual indica servidores para substituição das funções de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 08 de julho de 2026, o servidor SD PM RG 110.402 FABIO SOARES DE JESUS, ID: 5126940-6, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor do instrumento contratual n.º 043/2025, em trâmite no Processo SEI-350192/002260/2023, firmado com a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA , passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA ID: 4426426-7 - Gestor
- CB PM RG 105.903 LEONARDO REZENDE DA SILVA ID: 5080348- 4 - Gestor
- 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6 - Gestor Substituto

- 3º SGT PM RG 95.809 EDUARDO ANDRADE MASSOCATI ID: 4428683-0 - Gestor Substituto
- SD PM RG 110.402 FABIO SOARES DE JESUS, ID: 5126940-6 - Gestor Substituto

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

- XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;
- XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;
- XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;
- XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;
- XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;
- XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;
- XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;
- XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;
- XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;
- XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. **Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico `terceirizados_contratos@pmerrj.rj.gov.br` como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9077 DE 10 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO GESTOR
ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/001862/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 08 de julho de 2026, o servidor SD PM RG 110.402 FABIO SOARES DE JESUS, ID: 5126940-6, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor do instrumento contratual n.º 044/2025, em trâmite no Processo SEI350192/002260/2023 firmado com a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA (06.038.700/0001-51) (MPE), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CB PM RG 105.903 LEONARDO REZENDE DA SILVA ID: 5080348- 4 - Gestor
- CB PM 107.675 LUÍS FILIPE GOUVEA AZEREDO ID: 5100995-1 - Gestor
- 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6 - Gestor Substituto
- 3º SGT PM RG 95.809 EDUARDO ANDRADE MASSOCATI ID: 4428683-0 - Gestor Substituto
- SD PM RG 110.402 FABIO SOARES DE JESUS, ID: 5126940-6 - Gestor Substituto

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avi-

sando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico `terceirizados_contratos@pmerrj.rj.gov.br` como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754169

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9088 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/005126/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 13 de julho de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor do instrumento contratual N° 020/2026-DGO, oriundo do Processo SEI-350008/004188/2024, firmado com a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52, e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor re-

ferido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia; XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754096

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9089 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o processo nº SEI-350008/005126/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam designadas, a contar de 13 de julho de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, Id. Funcional nº 2448608-6 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 020/2026-DGO, oriundo do Processo Nº SEI-350008/001488/2024, firmado com a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Art. 2º - A(s) servidor(as) designada(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistisse cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se

culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754095

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPM Nº 9097 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/005148/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14 de julho de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor dos instrumentos contratuais Nº 021/2026-DGO (Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA), 022/2026-DGO (Rio Meier Comércio De Materiais Odonto Hospitalares LTDA), 023/2026-DGO (J. Pinheiro Materiais Médicos E Odontológicos LTDA) e 024/2026--DGO (Dental Universo LTDA), e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais,

cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do con-

trato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ

(https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754094

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9098 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/005148/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 14 de julho de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, Id. Funcional nº 2448608-6 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar os Contratos Nº CONTRATOS 021/2026-DGO (132684131) - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, 022/2026-DGO (133915335) - RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA, 023/2026-DGO (133455873)- J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA e 024/2026-DGO (133238759) - DENTAL UNIVERSO LTDA, , dando à comissão a seguinte composição: MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO, ID 2448134-3 MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA, ID 2448608-6

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

- I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;
- II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;
- IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;
- V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;
- VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;
- VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;
- VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;
- XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;
- XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;
- XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;
- XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;
- XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;
- XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;
- XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;
- XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754093

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.145 DE 27 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350006/002647/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da DEA

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 21 de Julho de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 83.704 FELIPE HINGRE JIOIA, ID funcional 4268272- 0, substituindo o servidor 2º SGT PM RG 85.366 RAPHAEL ALBUQUERQUE GARCIA DE OLIVEIRA, ID 4327657-1, e o servidor 3º SGT PM RG 94.312 LEONARDO GARCIA DE MATTOS, ID 4422362- 5, substituindo o servidor 3º SGT PM 87.905 DIEGO JOSÉ FERREIRA, ID 4376702-8, como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº. 049/2026 e 050/2026, oriundos dos Processos nº. SEI-350006/004645/2025, celebrado com as empresas NOVA MIX LTDA e S.J. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar: - SUBTEN PM 72.524 HEVERTON MARINHO CHAVES, ID 2237306-3 - Fiscal - 3º SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, 4263657-4 - Fiscal - 2º SGT PM RG 83.704 FELIPE HINGRE JIOIA, ID 4268272-0- Fiscal - 3º SGT PM RG 94.312 LEONARDO GARCIA DE MATTOS, ID 4422362-5 - Fiscal

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 122294636) e do Contrato (doc. 128815160 e 128813849), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/08/2026.

Id: 2754162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9168 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/011466/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e
- o Processo SEI-350020/049192/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor, Gestor substituto e Fiscais de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de julho de 2026, os servidores: 1º TEN PM RG 106.451 Wallace Fabio Souza Santos, ID: 5089715-2 , CPF: 134.193.497-77, do 3º BPM, como Gestor, o 1º SGT PM RG 73.637 Jorge Antônio de Oliveira, ID: 2438114-4 , CPF: 077.521.087-07, do 3º BPM, como Gestor Substituto, o SGT PM RG 70.133 Reinaldo Cruz dos Santos, ID: 2165738-6 , CPF: 012.385.117- 32, do 3º BPM, em substituição ao 1º SGT PM RG 76.528 Marcelo Nascimento de Souza, ID: 21659362-0 , CPF: 014.535.877-13, do 3º BPM, como Fiscal Administrativo, o SGT PM RG 70.170 Mauro Sérgio da Rosa, ID: 2168323-9 ,CPF: 044.564.047-28, do 3º BPM, em substituição ao o CB PM RG 104.520 Fábio Dias Botelho, CPF: 117.067.367-89, ID: Funcional 5033543-1, do 3º BPM, como Fiscal Administrativo e, o SGT PM RG 69987 Romulo Ricardo Alvarenga da Silva, ID: 239757-2 ,CPF: 047.552.767-48, do 3º BPM, em substituição a SD PM RG 111.121 Ana Paula Maciel da Silva Pessoa Costa, CPF: 110.809.387-61, ID: Funcional 5159570-2 do 3º BPM como Fiscal Administrativo Substituto, do Instrumento Contratual nº Contrato 001/2026 - DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI350006/011466/2025, firmado com a empresa IMPERNORTE RIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, - CNPJ: 12.678.301 /0001-58, dessa forma, a gestão e a fiscalização passam a ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 106.451 Wallace Fabio Souza Santos, ID: 5089715- 2, como Gestor;
- 1º SGT PM RG 73.637 Jorge Antônio de Oliveira, ID: 2438114-4, como Gestor Substituto;
- ST PM RG 70.133 Reinaldo Cruz dos Santos, ID: 2165738-6, como Fiscal Administrativo;
- ST PM RG 70.170 Mauro Sérgio da Rosa, ID: 2168323-9 como Fiscal Administrativo;
- ST PM RG 69.987 Romulo Ricardo Alvarenga da Silva, ID: 239757- 2, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto,

observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do con-

trato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. **Parágrafo único:** Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de

Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2754306

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.08.2026**

EXONERA, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **LIDIANE DE SOUZA BRANDINO**, Id Funcional 51177552, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/025061/2026.

Id: 2754241

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04.08.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350001/017677/2026 - R A T I F I C O**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à CIPM-MUS.

*Omitido no D.O. de 05.08.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DA D I R E T O R A G E R A L
DE 04.08.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350001/017677/2026 - A U T O R I Z O**, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à CIPM-MUS.

*Omitido no D.O. de 05.08.2026.

Id: 2754320

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS**

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 04.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350523/004519/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 21.11.2017, os proventos ALEXANDRE AUGUSTUS BRITO DE ARAGÃO, CEL PM MED RG 52.505.

PROCESSO Nº SEI-350523/004519/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 06.11.2017, os proventos LUIZ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, TEM CEL FARM RG 56.517.

Id: 2754184

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03/08/2026**

PROCESSO SEI-350024/017781/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.761 RENATO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS, Id. Funcional: 22242570 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/05/2026.

PROCESSO SEI-350023/016977/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.798 LUIZ CARLOS DE CARVALHO COUTO, Id. Funcional: 23374780 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 20/04/2026.

PROCESSO SEI-350023/020710/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.026 MAURO CESAR ROSA ABREU, Id. Funcional: 21520933 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 16/02/2026.

PROCESSO SEI-350023/023938/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.520 SANDRO RALEY FONSECA PEDROSA, Id. Funcional: 21932751 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 24/06/2026.

PROCESSO SEI-350010/018955/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.114 MARCILENE FERREIRA DA SILVA PIRES DE CAMPOS, Id. Funcional: 24552674 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº

41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 27/04/2026.

PROCESSO SEI-350011/002269/2025 - SUBTENENTE PM RG 57.565 WILSON DANTAS MOREIRA, Id. Funcional: 23097167 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/06/2019.

PROCESSO SEI-350021/034162/2026 - 1º SARGENTO PM RG 76.377 MARCELO DE SOUZA ARAUJO, Id. Funcional: 21848246 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/07/2024.

PROCESSO SEI-350022/030668/2026 - SUBTENENTE PM RG 65.064 ANTÔNIO MARCOS FERNANDES COUTINHO, Id. Funcional: 24810860 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 09/06/2026.

PROCESSO SEI-350021/007959/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.054 CICERO JOSE VALERIO DA SILVA, Id. Funcional: 22607811 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 29/01/2026.

PROCESSO SEI-350020/044446/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.085 CLAUDIO ALMEIDA DE LIMA, Id. Funcional: 22946918 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 11/05/2026.

PROCESSO SEI-350026/009988/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.940 CARLOS ALBERTO NOLASCO JOANES, Id. Funcional: 23545488 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/04/2026.

PROCESSO SEI-350026/013670/2026 - 1º SARGENTO PM RG 83.136 ADONIAS AUGUSTO DE PAULA FERREIRA, Id. Funcional: 42659671 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/05/2026.

PROCESSO SEI-350024/014698/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.377 MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA, Id. Funcional: 22246169 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na

Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/04/2026.

PROCESSO SEI-350020/031619/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.363 RICARDO DE PAULA SOUZA, Id. Funcional: 22772049 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 11/12/2025.

PROCESSO SEI-350020/044777/2026 - 1º SARGENTO PM RG 77.211 JOÃO CARLOS DE CASTRO, Id. Funcional: 21679444 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 01/07/2026.

PROCESSO SEI-350009/008583/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.973 EDUARDO ALVES BOA SORTE, Id. Funcional: 22525998 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 08/03/2026.

PROCESSO SEI-350022/023787/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.872 JOSÉ CARLOS FIDELIS DE ALMEIDA, Id. Funcional: 23684372 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/05/2026.

PROCESSO SEI-350020/028338/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.150 CARLOS ROBERTO DA SILVA, Id. Funcional: 21599629 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 02/04/2026.

PROCESSO SEI-350010/015972/2026 - 1º SARGENTO PM RG 76.385 SANDERSON ROBERTO GOMES DOS SANTOS, Id. Funcional: 21832439 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 31/05/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
04/08/2026

PROCESSO SEI-350018/004478/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.980 MARCOS PAULO BARBOSA PINTO, Id. Funcional: 22596747 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 11/05/2026.

PROCESSO SEI-350025/021754/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.046 LUCIANO COSTA DE SÁ, Id. Funcional: 22927344 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 06/05/2026.

PROCESSO SEI-350010/015086/2026 - TENENTE-CORONEL PM RG 58.631 ALEXANDRE ALVES CHICONELLI, Id. Funcional: 24693472 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 26/03/2026.

PROCESSO SEI-350023/017779/2026 - SUBTENENTE PM RG 67.993 MARCELO ROCHA PEREIRA, Id. Funcional: 23375655 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 17/03/2026.

PROCESSO SEI-350010/023430/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.811 WILLIAN BESERRA DA SILVA, Id. Funcional: 23444363 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 25/06/2026.

PROCESSO SEI-350022/022765/2025 - SUBTENENTE PM RG 59.865 MÁRCIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Id. Funcional: 23241730 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 14/09/2023 à 21/02/2024.

PROCESSO SEI-350003/003030/2026 - SUBTENENTE PM RG 59.633 ANDRE LUCENA DA SILVA, Id. Funcional: 23609028 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 29/01/2026.

PROCESSO SEI-350010/015540/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.147 DANIELLE PINTO DA SILVA IAPETER, Id. Funcional: 24555460 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 27/04/2026.

PROCESSO SEI-350024/013435/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.629 GLEIDSON ANDRÉ SANTOS LOURENÇO, Id. Funcional: 23541660 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 26/03/2026.

PROCESSO SEI-350010/014436/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.258 JOELMA MARTINS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Id. Funcional: 24667234 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/02/2026.

PROCESSO SEI-350023/010705/2026 - SUBTENENTE PM RG 73.778 JOCELINO SANTOS DA ROSA, Id. Funcional: 23361166 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 31/01/2026.

PROCESSO SEI-350003/002304/2026 - SUBTENENTE PM RG 79.149 CASSIO RENE CORREA DOS SANTOS, Id. Funcional: 05944180 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 22/03/2026.

PROCESSO SEI-350009/015793/2026 - TENENTE-CORONEL PM RG 58.809 CLAUDIUS FERREIRA DA SILVA, Id. Funcional: 24867330 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/05/2026.

PROCESSO SEI-350010/008278/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.073 ALEXANDRE MOREIRA PINTO, Id. Funcional: 22524479 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 10/02/2026.

PROCESSO SEI-350022/005135/2026 - SUBTENENTE PM RG 63.265 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MIRANDA, Id. Funcional: 22688013 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 01/11/2025.

PROCESSO SEI-350021/029173/2026 - 1º SARGENTO PM RG 78.014 ADILTON GONÇALVES SANTOS FILHO, Id. Funcional: 5932998 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 26/12/2025.

Id: 2754364

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS****PORTARIA SEPM/DGS Nº 227 DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/019783/2026, noticiando que a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA cometeu infração em virtude de inexecução parcial do Contrato nº 339/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução parcial do Contrato nº 339/2025, perpetrada pela empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, situada na SIA Trecho 7, Rua 08, Lote 170, Sala D, CEP 71200-222, Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.462.035/0001-18.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionatório que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - ST PM RG 73.072 Anderson da Silva Souza.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/019783/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA
Ordenadora de Despesas

Id: 2754333

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 04.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/004207/2025 - A U T O R I Z O A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor de R\$ 265.627,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais), referente à aquisição de 532 (quinhentos e trinta e dois) pneus, em favor da empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.116.488/0001-45, bem como no valor de R\$ 631.412,61 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos), referente à aquisição de 567 (quinhentos e sessenta e sete) pneus, em favor da empresa GBG PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.070.114/0001-08, decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 0037/2026/166100-00 e nº 0038/2026/166100-00, gerenciadas pela Secretaria de Estado de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (SEDEC/CBMERJ), constantes dos documentos SEI nºs 136785288 e 136787974, totalizando R\$ 897.039,61 (oitocentos e noventa e sete mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2754202

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/022837/2026 - A U T O R I Z O a despesa referente à aquisição dos medicamentos provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 40/2025, em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ - 36.325.157/0001-34, no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais); DROGAFONTE LTDA CNPJ - 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 62.081,00 (sessenta e dois mil e oitenta e um reais); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 00.085.822/0001-12, no valor de R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil e setenta reais); GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ - 47.454.600/0001-93, no valor de R\$ 3.134,40 (três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ - 52.969.017/0001-55, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo um valor total das empresas de R\$ 96.627,40 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Id: 2754270

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**D E S P A C H O DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/005333/2024 - A D J U D I C O e H O M O L O G O o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 018/26, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO APARELHO CARDIOVASCULAR, os itens 1 e 3 em favor da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, com o valor total registrado R\$ 66.918,00 (sessenta e seis mil novecentos e dezoito reais), o Item 2 em favor da empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83, os Itens 6 e 52 em favor da empresa MAX PHARMA COMERCIO LTDA CNPJ, inscrita no CNPJ sob o nº 43.548.244/0001-16, com o valor total

registrado R\$ 1.270,22 (mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), os Itens 4, 7, 11, 12, 17, 18, 19, 25, 31, 32, 35, 36, 40, 45, 46, 49, 51, 53, 54 e 55 em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, com o valor total registrado R\$ 68.469,70 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), os Itens 5, 16, 22 e 28 em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.637/0001-32, com o valor total registrado R\$ 47.354,10 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), os Itens 8, 9, 14, 26, 27, 41 e 43 em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.569/0001-80, com o valor total registrado R\$ 171.439,50 (cento e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), os Itens 13, 37 e 39 em favor da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, com o valor total registrado R\$ 17.687,79 (dezesete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), os Itens 20, 21 e 42 em favor da empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.637.555/0001-91, com o valor total registrado R\$ 101.192,80 (cento e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) e o Item 50 em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ , inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, com o valor total registrado R\$ 40.188,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 593.870,10 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e setenta reais e dez centavos).

Id: 2754178

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/036469/2025 - A U T O R I Z O a realização da despesa referente à aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025 (Órgão Participante: FSERJ), em favor das seguintes empresas: MEDRIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.317.162/0001-14, no valor de R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos); BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.282.018/0001-57, no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.512,20 (seis mil quinhentos e doze reais e vinte centavos).

Id: 2754199

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.08.2026**

PROCESSO Nº S E I - 3 5 0 0 1 0 / 0 1 1 2 6 3 / 2 0 2 6 - A U T O R I Z O a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral provenientes do pregão eletrônico SRP nº 182/24 (Participante FSERJ), em favor das empresas: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43, no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.304.559/0001-05, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Perfazendo um valor total de R\$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais).

Id: 2754186

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/005719/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS provenientes da do Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025, em favor das empresas: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0011-52, no valor de R\$ 206.066,60 (duzentos e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ (36.325.157/0001-34), no valor de R\$ 183.586,75 (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), DROGAFONTE LTDA. CNPJ 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80, no valor de R\$ 136,20 (cento e trinta e seis reais e vinte centavos), MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 52.773,49 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ 34.729.047/0001-02, no valor de R\$ 1.351,20 (mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA -CNPJ 67.729.178/0007-34, no valor de R\$ 12.809,70 (doze mil oitocentos e nove reais e setenta centavos) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA -CNPJ 58.229.293/0001- 63, no valor de R\$ 718.836,80 (setecentos e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 1.210.210,74 (um milhão, duzentos e dez mil duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos)

Id: 2754377

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/000714/2024 - TORNO SEM EFEITO o contrato de nº 301/2025 (110405676) QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) E A SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ 01.449.930/0006-02, no valor de R\$ 8.420.000,00 (oito milhões quatrocentos e vinte mil reais), devido a necessidade de adequação das salas onde serão instalados os aparelhos, ocorrendo em lapso temporal incompatível com a publicação no PNCP de acordo com a legislação vigente. Em ato contínuo torno sem efeito sua respectiva publicação no D.O de nº 157 do dia 29/08/2025, Pág. 54, 2ª coluna.

Id: 2754409

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA****PORTARIA SEPM/DGO Nº 331 DE 03 DE AGOSTO DE 2026****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (PAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEPM n.º 2835, de 01/09/2022, conforme previsões contidas no art. 82, § 1º da Lei n.º 287/1979 e no art. 35, parágrafo único do Decreto n.º 3.149/1980, e

CONSIDERANDO a decisão exarada no documento n.º. 137367970, autuada no bojo do Processo n.º SEI-350008/004907/2026, dando conta de que a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 31.890.783/0001-50, descumpriu a execução contratual para a realização da entrega dos insumos relacionados no Contrato 005/2026-DGO, adquiridos pela SEPM, violando, assim, a Cláusula Primeira e Nona - 9.1 - do Contrato n.º. 005/2026 e incidindo na Cláusula Décima Primeira - 11.1 e 11.1.3 - do referido Contrato c/c art. 7º da Lei Federal n.º. 10.520/2002 c/c arts. 155 e 156, II e III da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionatório (PAS) em desfavor da empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 31.890.783/0001-50 franqueando o direito ao contraditório e ampla defesa através do devido processo legal, além do acesso total e irrestrito aos autos para que a mesma possa efetuar a sua defesa, observando-se os ditames da Lei n.º. 5.427/2009 e demais legislações correlatas.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções de multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei 5.427/2009, resta comunicado à contratada a oportunidade de juntar ao referido processo as provas necessárias à defesa, desde que motivadas e pertinentes. Os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei#. O suporte para acesso ao processo SEI-350008/004907/2026 pode ser solicitado eletronicamente pelo email dssb3_dgo@pmerj.rj.gov.br e/ou presencialmente na Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal da DGO no endereço RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA 49, CENTRORIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-250, das 8h00min às 17h00min.

Art. 4º - Cabe à COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE instaurada pela Portaria n.º 74 de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DOERJ n.º 037 de 02 de março de 2026 (pág. 016), apurar eventual responsabilidade sobre as condutas descritas no documento n.º 137367970, de acordo com o Manual para Aplicação de Sanções da PGE-RJ.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data do recebimento, podendo ser solicitada prorrogação de prazo pelo mesmo período mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

ANDRÉA MOREIRA VALENTE
Ordenadora de Despesas Secundária

Id: 2754290

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**DESPACHOS DA DIRETORA EM EXERCÍCIO
DE 04.08.2026**

(...)

PROCESSO Nº SEI-260006/043502/2025 - L Í C I T A a acumulação de cargos de JULIANA AGRA SANTOS, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 36.508-0 - UERJ e Secretaria de Estado de Polícia Militar, matr. nº 3/000079, 1º Tenente PM Enfermeiro Temporário, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2754399

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E
TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DA 505ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 04 DE AGOSTO DE 2026

Aos 31 dias do mês de julho de 2026, às 16:30 horas, realizou-se a 505ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, sob a presidência do Sr. **MÁRIO DE CARVALHO ROCHA**, com a presença da Conselheira Sra. **ERICA MARIA RIBEIRO MOURA DOS REIS**. Registra-se, outrossim, a presença do Sr. **ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO** e da Sra. **THAÍS CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA**, que secretariou a reunião. Iniciados os trabalhos, foram analisados e decididos os seguintes assuntos: Pela Deliberação nº 1371: Os Ilmos. Conselheiros, no regular exercício de suas atribuições estatutárias e legais, deliberaram pela destituição do Sr. **FABIANO GARCIA DE OLIVEIRA FARACO** do cargo de Diretor Presidente da CODERTE, com fulcro no art. 142, II, da Lei nº 6.404/1976. Pela Deliberação nº 1372: Na sequência, considerando a prévia manifestação favorável da Secretaria de Estado da Casa Civil (Ofício SECC/ASSCA Nº 153 - SEI 137869605), o parecer do Gabinete de Segurança Institucional (Processo SEI-150001/008359/2026) e a manifestação do Comitê de Elegibilidade da CODERTE (SEI 137680931), em estrito cumprimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto Estadual nº 46.188/2017, os Ilmos. Conselheiros elegeram o Sr. **ANTONIO FERNANDES DA COSTA NETO** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual completará o mandato em curso até 08 de outubro de 2027. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos Senhores Conselheiros e pela Senhora Secretária da reunião. PROCESSO Nº SEI150001/008951/2026.

Id: 2754332

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05/08/2026**

(...)

PROCESSO Nº SEI-350004/002191/2026 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

(...)

Id: 2754312

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 05/08/2026**

(...)

PROCESSO Nº SEI-350002/010400/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. A U T O R I Z O , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

(...)

Id: 2754313

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO C O N T R A T U A L**

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE01612 - FUSPOM.
PARTES : SEPM E A EMPRESA IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.311.856/0001-90.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).
DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 01/07/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, 44286163 / BRUNO PEREIRA DA SILVA, 50964615.
FISCAIS: DIOGO FRANCISCO OVIDIO DOS SANTOS ID FUNC. 4426214-0, KARINE FERREIRA FELIPPE ID FUNC 5026693-4, JUAN DIEGO CORRÊA BONFIM ID FUNC. 519288-8, JULIANA DE PAULA FRAGA RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

FUNDAMENTO : O CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/016305/2026.

Id: 2754193

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de comodato 285/2026

PARTES: SEPM e a MED SUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.943.870/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Materiais - OPME - Ortopedia - grupo cirurgia de pé com fornecimento em comodato

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente comodato é de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva ID 2396268-2

FISCAIS HCPM: RG 76.664 ALEXANDRE ALVES CAMPOS; RG 89.352 MARCELO ERTHAL MOREIRA DE AZEREDO; RG 30000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA.

FUNDAMENTO : O constante no Processo nº SEI350010/026908/2025 - PE SRP Nº 99/2025- SEPM

Id: 2754288

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****E D I T A L****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS (EPAO) DO QUADRO OFICIAL DE SAÚDE (QOS) PARA O POSTO DE OFICIAL MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - E P A O / Q O S / 2 0 2 3**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, PUBLICA o resultado preliminar dos candidatos convocados para a realização da 7ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL. Processo nº SEI-350009/021126/2026.

RESULTA DO SUPLEMENTAR DEFINITIVO DA 7ª ETAPA - EXAME TOXICOLÓGICO E SOCIAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	R E S U L T A D O
01	1480463	RAISSA BARBOSA MATOLLA DE ALENCAR	S01.10 - PEDIATRIA	APTO

Id: 2754245

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****E D I T A L**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público a convocação da candidata abaixo relacionada para a realização do exame e entrega do laudo do exame toxicológico, para dar cumprimento à ordem judicial, conforme dispositivo abaixo, Processo nº SEI-350009/011672/2026:

8ª ETAPA - CONVOCAÇÃO PARA O EXAME TOXICOLÓGICO

DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: 15/04/2026, 16/04/2026 e 17/04/2026.

PERÍODO DE ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO

20/04/2026, 21/04/2026, 22/04/2026, 23/04/2026 e 24/04/2026.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	Class	Proc. Judicial nº
01	852000164	RAFAELE SOARES TOLEDO	141	0908956-98.2025.8.19.0001

Local de Entrega do Laudo: SAC da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP.
End: Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21741-320
Horário: 9h as 17h

Id: 2754259

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****E D I T A L****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/027419/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
160.544.047-76	GABRIEL LOPES BARROS	0825340-94.2026.8.19.0001

Id: 2754304

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**E D I T A L****POLICIAL MILITAR INATIVO CONTRATADO PARA TAREFA POR TEMPO CERTO - EXONERAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXONERA, o Policial Militar veterano do PPTC, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024.

A contar de 16.07.2026. Processo nº SEI-350001/016009/2026.

NOME	GH	RG	ID	FUNÇÃO
DIELSON DA SILVA BU- CHUID	TEN CEL PM FARM RR	54.678	24697435	Assessor Técnico de Cadastro e Gestão Administrativa

Id: 2754243

(DOERJ Executivo nº 141 – de 06/08/2026)
(Nota nº 0936 – 06 Ago 2026 – GCG)

11. EMG - SSPE - DGPROG – CPROSEC - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DOS TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA SALDO AZUL - AVALIAÇÃO DA 9ª EDIÇÃO E PLANEJAMENTO DA 10ª EDIÇÃO - PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação do Plano Anual de Ensino no Aditamento do Boletim da PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025, que estabeleceu o calendário oficial da 10ª Edição da Capacitação em Educação Financeira do Programa Saldo Azul, prevista para iniciar em setembro de 2026;

Considerando o expressivo sucesso da 9ª Edição, realizada sob a gestão do Centro de Programas de Segurança Cidadã (CProSeC), que atingiu a oferta de 300 vagas para policiais militares, consolidando o Programa como a maior iniciativa de educação financeira da história da PMERJ;

Considerando a necessidade premente de avaliar os resultados alcançados na 9ª Edição, identificando pontos de melhoria, desafios superados e boas práticas a serem consolidadas;

Considerando a importância de estruturar novos protocolos e abordagens pedagógicas para a 10ª Edição, com vistas a aprimorar ainda mais a experiência de aprendizagem e o impacto na vida financeira dos policiais militares;

Considerando a necessidade de implementar uma sistemática de pesquisa e coleta de indicadores que permita mensurar, de forma científica e estruturada, os resultados do Programa nas edições anteriores, subsidiando decisões estratégicas e a produção de relatórios gerenciais;

Considerando o papel fundamental dos tutores como agentes multiplicadores do conhecimento e facilitadores do processo de ensino-aprendizagem, sendo imprescindível seu alinhamento técnico e metodológico;

Considerando a Portaria SEPM nº 1100, de 06 de julho de 2026, que institucionalizou o Programa Saldo Azul como política permanente de prevenção em saúde e valorização profissional;

Considerando, por fim, a necessidade de fortalecer a cultura de planejamento, monitoramento e avaliação contínua do Programa, em consonância com o Planejamento Estratégico da PMERJ 2025-2030;

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, TORNA PÚBLICA a convocação dos policiais militares tutores do Programa de Educação Financeira Saldo Azul para a Reunião de Alinhamento Estratégico, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2026, conforme detalhamento abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente convocação tem por objetivo reunir o corpo de tutores do Programa Saldo Azul para um expediente de trabalho estratégico, destinado a:

Avaliar os resultados da 9ª Edição: análise do desempenho dos alunos, taxas de conclusão, níveis de satisfação, problemas e soluções financeiras diagnosticadas nos fóruns e impactos iniciais percebidos;

Apresentar e discutir melhorias para a 10ª Edição: novos protocolos, abordagens pedagógicas inovadoras e ajustes metodológicos;

Estruturar o sistema de pesquisa e indicadores: desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados para mensurar os resultados das edições anteriores (1ª a 9ª) e estabelecer baseline para avaliação de impacto futuro;

Padronizar procedimentos e alinhar expectativas, garantindo a excelência na atuação dos tutores e a uniformidade na aplicação do Programa.

1.2. A participação dos tutores convocados é de caráter obrigatório e a ausência injustificada à reunião implicará em comunicação ao Comando da Unidade de origem do tutor.

1.3. A atividade de tutoria, incluindo a participação em reuniões de alinhamento, configura-se como serviço de relevante interesse institucional, sendo considerada atividade de ensino para fins de valorização profissional, conforme disposto na Portaria SEPM nº 1100/2026, Art. 6º.

2. RELAÇÃO DOS TUTORES CONVOCADOS

2.1. A relação nominal dos tutores convocados encontra-se em anexo nesta publicação, composta pelos policiais militares habilitados e credenciados junto ao CProSeC, que já atuaram nas edições anteriores e/ou atuarão na 10ª Edição do Programa.

ANEXO I - Relação Nominal dos Tutores Convocados

GRADUAÇÃO	RG	NOME	UNIDADE
SUBTEN PM	66.261	RICARDO SALDANHA VIANA DOS SANTOS	DGEC
SUBTEN PM	72.269	MARCOS SOARES FERREIRA	DGEC
2º SGT PM	86.320	LAÉLCIO VASCONCELOS JUNIOR	BTM
2º SGT PM	87.674	SANDRO LIMA VELOSO	GCG
2º SGT PM	87.985	ALEXANDRA MICHELLE QUERES MACHADO	HCPM
2º SGT PM	88.313	SHEILA MUNIZ DE OLIVEIRA	CPROSEC
2º SGT PM	90.004	HIGOR PONTES PINTO BRITO	8º BPM
CB PM	102.719	ANDREZA AMARAL SOARES MIRANDA	CIEAT

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1. A Reunião de Alinhamento Estratégico terá a seguinte pauta:

09h00 - 09h30 **Abertura e Boas-Vindas**

09h30 - 10h00 **Contexto Institucional:** O Saldo Azul como Política Permanente

10h00 - 11h00 **Painel 1:** Análise da 9ª Edição - Resultados alcançados - Indicadores de desempenho - Principais desafios e lições aprendidas

11h00 - 11h15 Intervalo

11h15 - 12h30 **Painel 2:** Melhorias e Ajustes para a 10ª Edição - Novos protocolos de atuação - Abordagens pedagógicas inovadoras - Cronograma e logística

12h30 - 14h00 Almoço

14h00 - 15h30 **Painel 3:** Estruturação da Pesquisa e Indicadores - Desenvolvimento de instrumentos de coleta de dados - Metodologia de avaliação de impacto - Indicadores quantitativos e qualitativos

15h30 - 16h30 **Oficina:** Padronização de Procedimentos - Rotinas de tutoria - Uso da plataforma CE-ADPM - Fluxos de comunicação e relatórios Tutores

16h30 - 17h00 Encerramento

3.2. O relatório da reunião será publicado no Boletim da PM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1. Os policiais militares convocados que estiverem de folga, serviço extraordinário ou qualquer outra modalidade de dispensa do serviço ativo deverão ser liberados de suas atividades para participação na reunião presencial ou remota.

Data: 19 (quarta-feira) de agosto de 2026

Horário: 09h às 17h

Local: Auditório do CproSeC (localizado no PROERD) e Google Meet

Formato: Híbrido

Pauta: CEFin Saldo Azul 9º edição e CEFin Saldo Azul 10º edição

TOMEM CONHECIMENTO AS UNIDADES INTERESSADAS.

Ref.:SEI-350002/011609/2026 DGProg/CProSeC

(Nota nº 448 – 06AGO 26 – EMG/Sec.)

12. EMG - DGAF - DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES -DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, determina a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025, das Unidades abaixo descritas.

Obs: Os policiais deverão ser apresentados à Diretoria de Patrimônio munidos de SEI de apresentação e Notebook.

DATA: 10/08/2026 - SEGUNDA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM WERNECK
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CDAMB	SUB TEN PM RG 62.599 CLAUDIO DE LIMA CUNHA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 11/08/2026 – TERÇA-FEIRA (09:00Hs)

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
33º BPM	SUB TEN PM RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 12/08/2026 – QUARTA-FEIRA (09:00Hs)

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 13/08/2026 – QUINTA-FEIRA (09:00Hs)

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 14/08/2026 – SEXTA-FEIRA (09:00Hs)

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

Tomem conhecimento: Todas as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350009/025856/2026 - DPAT)
(Nota nº 449– 06 AGO 26 – EMG/Sec.)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – COMUNICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Ofício N°: 2271/2026/OF
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.
Processo : 0109047-61.2024.8.19.0001 Distribuído em: 14/08/2024
Classe/Assunto: Auto de Prisão em Flagrante - Descumprimento de missão (Art. 196 - CPM)
Flagranteado: JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR Descumprimento de Missão (Art. 196 - Cpm)
Flagranteado: ROBERTO SILVA MENDES Descumprimento de Missão (Art. 196 - Cpm)
Flagrante nº 0061212024 3º DPJM

ASSUNTO: Comunicação da homologação de arquivamento em favor dos flagranteados

Exmo. Senhores

Comunico a V.Ex^{as}, para os devidos fins, que JAIR RAMALHO DA SILVA JÚNIOR - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 04/10/1991 Idade: 34 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - CPF: XXX.XXX.577-01 - Id.Func.: 96211 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.596-6 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxx; e ROBERTO SILVA MENDES – Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 19/03/1981 Idade: 45 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxx - CPF: XXX.XXX.97-04 - Id.Func.: 99.812 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: XX.XXX.071-0 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxx: Descumprimento de Missão (Art. 196 - Cpm), respondeu neste

juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Flagrante nº 0061212024, iniciado em 13/08/2024, pela 3ª DPJM, sendo **EXTINTA A PUNIBILIDADE** pelo **ACOLHIMENTO** das razões do Ministério Público e **HOMOLOGADO** o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 397, CPPM e no artigo 28, do CPP, ressalvadas a produção de novas provas a justificar o prosseguimento das investigações, nos termos do artigo 25 do CPPM e Súmula nº 524 do STF., pela sentença datada de 22/05/2026, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 22/05/2026.**

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo
Juiz de Direito

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO ILMO. SR. CORREGEDOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 96.211 JAIR RAMALHO DA SILVA JÚNIOR do 21º BPM e 3º SGT PM RG 99.812 ROBERTO SILVA MENDES do 41º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2982 – 05/08/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350019/021668/2026 - SEI-350019/023922/2026

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DO PORTE DE ARMA – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Itaboraí

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal Juizado Especial Adjunto Criminal

Av. Vereador Herminio Moreira, 380 1º andar - sala 137 CEP: 24800-201 - Centro - Itaboraí - RJ e-mail:

itbjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 646/2026/OF

Itaboraí, 28 de julho de 2026

Processo Nº: 0000005-40.2026.8.19.0023

Distribuição: 05/01/2026

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Gravíssima (Art. 129, § 2º - CP);

Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Violência Doméstica Contra a

Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp)

Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e outros Autor do Fato: RAPHAEL SILVA NUNES RIBEIRO

Inquérito 071-00030/2026 71ª Delegacia Policia

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, pelo presente informar as providências necessárias no sentido de dar imediato cumprimento a suspensão do exercício funcional e do porte de arma,

devendo informar a este Juízo o efetivo cumprimento das determinações. Tudo em conformidade com a Decisão que segue em anexo.

Atenciosamente,

Alec Sander Lima da Silva Responsável pelo Expediente - Matr. 01/32828
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **45NZ.Y2S9.1MXK.3BG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 101.205 RAPHAEL SILVA NUNES RIBEIRO do 7º BPM

Em consequência, a Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, bem como suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 2980 – 05/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350001/018340/2026 - SEI-350019/023892/2026

3. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO - TRANSCRIÇÃO.

Processo Nº: 0004885-44.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: CARLOS ROBERTO MALAQUIAS JUNIOR

Réu: LUNARDI GOMES DA SILVA

Assunto: Comunicação da Denúncia e Solicitação de Fichas Policial Militar

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Comunico a V.S.^a que foi recebida a denúncia oferecida pelo Ministério Público

Militar nos autos do processo em epígrafe em face dos seguintes graduados:

CB PM RG 96.155 CARLOS ROBERTO MALAQUIAS JÚNIOR; e
SUBTEN PM RG 64.484 LUNARDI GOMES DA SILVA

Outrossim, a fim de instruir a ação penal militar supramencionada, determino a adoção das providências necessárias para que sejam encaminhadas a este Juízo Militar, devidamente atualizadas, preferencialmente por meio do endereço eletrônico capmilitar@tjrj.jus.br, as seguintes documentações referentes aos mencionados réus:

- a) Folhas de Alterações; e
- b) Fichas Disciplinares.

Por oportuno, solicito que, na resposta a este expediente, seja feita expressa referência ao número do processo em epígrafe, a fim de viabilizar a correta juntada da documentação aos respectivos autos.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
CORREGEDORIA GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Y6Z.G57Q.AZ1J.MWF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): SUBTEN PM RG 64.484 LUNARDI GOMES DA SILVA do 21º BPM e 3º SGT PM RG 96.155 CARLOS ROBERTO MALAQUIAS JÚNIOR do 9º BPM.

Em consequência: o(s) comandante(s) da(s) unidade(s) do(s) acusado(s) deverá(ão) remeter ao douto juízo da AJMERJ a(s) **ficha(s) disciplinar(es), folha(s) de alterações com respectivos elogios do(s) réu(s), devidamente atualizados.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 3004 – 05/08/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/020774/2026 - SEI-350019/024012/2026

4. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – FLEXIBILIZAÇÃO DA MEDIDA DE SUSPENSÃO DA POSSE E RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA USO EXCLUSIVAMENTE NOS PERÍODOS DE TRABALHO, MANTENDO-SE OS DEMAIS ARMAMENTOS ACAUTELADOS.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Volta Redonda

Cartório do 1º Juizado Especial Criminal

Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 3º ANDARCEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ Tel.: 24-3076-8366 e-mail: vre01jecri@tjrj.jus.br

Processo: 0004556-31.2026.8.19.0066

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência

Psicológica Contra a Mulher (Art. 147-b); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do Fato: ANDERSON CANDIDO DE SIQUEIRA

Registro de Ocorrência 996-01204/2026 13/05/2026 DEAM - Volta Redonda - Delegacia de Atendimento à Mulher

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Flavio de Almeida Souza Batista
Em 28/07/2026

Despacho

Trata-se de pedido de modulação da medida protetiva de SUSPENSÃO DA POSSE E RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO, consoante item 5 da decisão de fls. 19/21.

Com efeito, analisando-se o feito, verifica-se não ter havido esse pedido no "Pedido da Ofendida de Medida Protetiva" de fls. 05/06, tendo sido somente formulados os pedidos de PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA e PROIBIÇÃO DE CONTATO e que, diante das declarações da ofendida, às fls. 07/08, em síntese, "(...) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx", não restou demonstrada que a arma tenha sido utilizada para ameaçar, agredir ou intimidar a requerente.

Ademais, na análise do Formulário Nacional de Avaliação de Risco de fls. 09/10, a arma de fogo também não foi utilizada para ameaçar a requerente (Você ou algum familiar seu foi ameaçado (Exemplo: faca, arma de fogo, xingamentos...) pelo(a) agressor(a)? Não).

Vale ressaltar, que tendo havido menção à arma de fogo no contexto conflituoso, a medida deferida, naquela oportunidade, visava garantir a integridade física da vítima, conforme dispõe o artigo 22,§1º, da Lei nº 11.340/2026.

Ante todo o exposto e considerando ter o requerido acautelado as armas voluntariamente, em 15/05/2026 - 16/05/2026, consoante documento de fls. 263/264 e do seu pleito para que lhe seja autorizado portar o armamento da corporação exclusivamente nos dias e horários em que estiver em efetivo serviço, notadamente para a realização de Regime Adicional de Serviço (RAS), permanecendo o armamento sob custódia integral da corporação fora dos turnos, com retirada e devolução no próprio Batalhão e sem qualquer disponibilidade pessoal ao Requerido ou trânsito para sua residência, **FLEXIBILIZO A MEDIDA DE SUSPENSÃO DA POSSE E RESTRIÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA USO EXCLUSIVAMENTE NOS PERÍODOS DE TRABALHO, MANTENDO-SE OS DEMAIS ARMAMENTOS ACAUTELADOS**, devendo informar nos autos a sua escala, assim como devendo ser oficiado ao Batalhão de lotação do requerido acerca da presente decisão.

MANTENHO as demais medidas tal como fixadas, por prazo indeterminado.

NTIME-SE o requerido para INTEGRAL e IMEDIATO cumprimento da presente decisão, com a expressa advertência de que o seu descumprimento ensejará na configuração de crime ("Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena - reclusão, de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e multa." art. 24-A da Lei nº 11.340/06) e poderá ensejar na decretação da prisão preventiva.

INTIME-SE a requerente acerca da presente decisão, bem como para que a mesma noticie no presente feito, de forma documentada, eventual descumprimento das medidas protetivas de urgência ora deferidas e, ainda, para os fins do artigo 18, inciso II, da Lei nº 13.894/2019.

DÊ-SE ciência ao Ministério Público e às defesas técnicas.

Volta Redonda, 28/07/2026.

Flavio de Almeida Souza Batista - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz
Flavio de Almeida Souza Batista
Em ____/____/____

Código de Autenticação: 42E1.I8UF.B4EV.EBG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 1º SGT PM RG 79.839 ANDERSON CANDIDO DE SIQUEIRA do 28º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota n.º 2996 – 05/08/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350024/025074/2026 - SEI-350019/023984/2026

5. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Corregedor-Geral nomeia o TEN CEL PM RG 72.706 DIOGO DA SILVA FROTA SOARES, da DGPROG, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 255/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023440/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403772)

(Nota n.º 2957 - 04 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

6. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL SUPERIOR

O Corregedor-Geral nomeia o MAJ PM RG 77.326 JORGE DA COSTA OLIVEIRA, da 1ª DPJM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 273/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023995/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404073)

(Nota n.º 3005 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

7. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

O Corregedor-Geral nomeia o 2º TEN PM RG 57.077 WILLIAM CELESTINO VIEIRA, do 8º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 259/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023516/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403803)

(Nota n.º 2930 - 01 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

8. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 59.012 JEFFERSON ALEX FERNANDES CARDOSO, do 39º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 256/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023509/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403800)

(Nota n.º 2927 - 01 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

9. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 72.326 ANDERSON DE AZEVEDO TA-VEIRA, do 1º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 270/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023947/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600404046)
(Nota n.º 2992 - 05 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

10. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 60.473 ANDRÉ LUIS MACHADO DA SILVA, do 7º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 251/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023242/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403666)
(Nota n.º 2912 - 29 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

11. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 57.802 GILSON FERREIRA DE MAGA-LHÃES, do 9º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 253/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023254/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403673)
(Nota n.º 2913 - 28 Jul 2026 - CGPM/SIACPP)

12. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 57.647 RICARDO CESAR REZENDE BARROS, do 15º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 257/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/023511/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403801)
(Nota n.º 2928 - 01 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

13. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o TEN CEL PM RG 72.710 LEONARDO AGUIAR LIBERATORI, da DPat, como Presidente, em substituição ao MAJ PM RG 82.551 EDILTON BE-ZERRA FILHO, da DOR, nomeia o MAJ PM RG 80.921 CARLOS AUGUSTO RAMOS, da DF, como In-

terrogante e Relator, em substituição ao 1º TEN PM RG 106.445 RUAN PINHO AZEVEDO, da DOR, nomeia o 1º TEN PM RG 106.445 RUAN PINHO AZEVEDO, da DOr, como Escrivão, em substituição ao 2º TEN PM RG 53.419 LILIAN CRISTINA DAS CHAGAS LACURTE, da DOR, no Conselho de Disciplina de n.º 145/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RR RG 55.116 KLEBER FERREIRA DA SILVA, da DV, o CB PM RG 103.245 ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS SOUZA, o CB PM RG 103.431 RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA, o CB PM RG 107.187 WALLACE MENEZES VARGES DE ANDRADE TOBIAS e o SD PM RG 109.719 WESLEY FERREIRA DA SILVA, todos da SSGP, ficando o

Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: TEN CEL PM RG 72.710 LEONARDO AGUIAR LIBERATORI, da DPat;

INTERROGANTE E RELATOR: MAJ PM RG 80.921 CARLOS AUGUSTO RAMOS, da DF; e,

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 106.445 RUAN PINHO AZEVEDO, da DOr.

(Doc. Ref. Index n.º 137285628)

(Nota n.º 2830 – 23 Jul 2026 – CGPM/SIACPP)

14. **CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO**

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VI, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA, como Presidente, o 2º TEN PM RG 55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, todos do CFAP/ 31 de Vol., como Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 239/118/2026, ao qual estão submetidos o SUBTEN PM RR RG 44.143 MARCO MORAES MAGALHÃES e 3º SGT PM REF RG 89.183 NATAN DOS SANTOS GOUVEA, ambos lotados na DV, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA;

INTERROGANTE E RELATOR: 2º TEN PM RG 55.949 CLAUDIO BARBOSA DA SILVA; e,

ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, todos do CFAP/ 31 de Vol..

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/022742/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index 137402199)

(Nota n.º 2839 – 24 Jul 26 – CGPM/SIACPP)

15. **ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0003390-81.2009.8.19.0058, em trâmite perante a Segunda Câmara de Direito Público (Antiga 10ª Câmara Cível) da Comarca de Saquarema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao 3º SGT PM RG 91.871 ZELIO PAULA DOS REIS, lotado no 25º BPM, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFR/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/PMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PCE/01E/003113/2020
02) PARTE AUTORA: ZILIO PAULA DOS REIS
PARTES RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0803396-81-2009 8.19.0058
04) JUÍZO QUE PROFERIU A DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO (ANTIGA 10ª CÂMARA CÍVEL) DA COMARCA DE SAQUAREMÁ
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02
CNPJ DOS DESTINATÁRIOS DA PROVIDÊNCIA: 084.919.637-07
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIAS QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão militar:
1.1 convocar a parte autora pessoalmente para prosseguimento no certame e realização dos etapas aneladas ou não realizadas, nos termos do edital;
1.2 considerando que a decisão judicial determina a matrícula do(a) autor(a) no Curso de Formação, deve a PMERJ promover a matrícula, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas previsto no Edital;
2 - Após a conclusão do Curso de Formação e, desde que aprovada, a parte autora deverá:
2.1 prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções, até o julgamento final do processo, ou até que sobrevier decisão judicial em sentido contrário;
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento da decisão referente ao item 2.
DE DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatas
EM, 28 de julho de 2026
Luiz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27

Assinado por LUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20013-000

SANCTO 7:12:23 AM - 03/08

TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO 25º BPM** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/022884/2024

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/2026

(Nota nº 173/26, de 05/08/2026 da DMA/SRSM)

16. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0819649-70.2024.8.19.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 112.255 DANILO SILVA DE FARIA, lotado no RECOM**, determinando tornar definitiva a obrigação de fazer anteriormente imposta, que tornou nulo o ato administrativo de reprovação do autor, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 35/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL

Orientação para cumprimento de obrigações de fazer para os casos descritos no art. 1º, caput, da
RESOLUÇÃO PGE nº 3.950, de 14 de outubro de 2016.
(processos comuns e processos prioritários-padrão)

OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 35/2026 OCJ COMPLEMENTAR AO OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 63/2025 [SEI-140001/044319/2025]
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.012768/2024
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0819649-70.2024.8.19.0001
3) DESTINATÁRIO DA DECISÃO: DANILO SILVA DE FARIA
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOPTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: I. Considerando o trânsito em julgado da decisão referente ao OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 63/2025, expedido no SEI-140001/044319/2025, deve ser tornada definitiva a obrigação de fazer anteriormente imposta, devendo as providências ali previstas ser cumpridas em caráter definitivo. II. Informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) os atos praticados.
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: CUMPRIMENTO IMEDIATO
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: CUMPRIMENTO IMEDIATO
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR- SEPM
11 de julho de 2026 Alexandre Simões da Câmara e Silva Procurador do Estado PG04 - Procuradoria de Pessoal

Rua do Carmo, 3º/27
Assinado por ALEXANDRE SIMÕES DA CÂMARA e SILVA, Rua do Janeiro - RJ - CEP: 20011-000
Data: 7/10/26 11:37:50 AM -03:02
TEL: (21) 2332-0274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada, ratifica a publicação inserta no Boletim da PMERJ nº 179 de 29 set.25, páginas 26 e 27.

1. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
2. **AO RECOM** para conhecimento no que lhe couber;
3. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/044319/2025

OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 35/2026 OCJ COMPLEMENTAR AO OFÍCIO PGE/PG04/ASCS nº 63/2025

(Nota nº 174/26, de 05/08/2026 da DMA/SRSM)

17. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 3016808-50.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 16ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **EX AL SD PM RG 112.880 VINICIUS MENEZES DE OLIVEIRA**, determinando a imediata nulidade do Ato coator que culminou com a eliminação do impetrante e, conseqüentemente sua Reinclusão, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 15/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026
A DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - DRSP/MERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/PPA 056392/2025
02) PARTE AUTORA: VINICIUS MENEZES DE OLIVEIRA
PARTE RE: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 3016808-50.2025.8.19.0001
04) JULGO QUE PROFERIU A DECISÃO: JULGO DA 16ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02.
CPE DOS DESTENATÁRIOS DA PROVIDÊNCIA: 088.136.644-78
06) PROVIDÊNCIA(S) QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista a decisão judicial em anexo, deve a Seção jurídica da PMERJ: - Determinar a imediata nulidade do ato coator que culminou com a eliminação do impetrante, e por via de consequência possibilitar sua permanência/ingresso no Curso de Formação de Soldados PMERJ, com todas as consequências jurídicas e funcionais daí advindas (nomeação/posse/exercício/formatura), conforme de direito: " (...) Ante o exposto, acolho integralmente o parecer do MP e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para tornar definitiva a liminar e conceder a ordem de segurança, a fim de determinar nulidade do ato coator que culminou com a eliminação do impetrante, e por via de consequência possibilitar sua permanência no Curso de Formação de Soldados PMERJ, para que com isso, ao final, se aprovado, tenha posse do cargo e se efetive no Corpo Efetivo de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. (...)". 2 - Ao fim, deve o Seção jurídica da PMERJ informar à Procuradoria a data e a forma de cumprimento da decisão, anexando os respectivos documentos comprobatórios.
07) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM, 11 de julho de 2026
Lutz Fernando Rodrigues Dos Santos Procurador do Estado

Rua do Carmo, Nº27

Assinado por LUTZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
SANTOS
Data: 27/10/26 7:21:36 AM -03:00
TEL:(21) 2332-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada,

1. Seja o **EX-AL SD PM RG 112.880 VINICIUS MENEZES DE OLIVEIRA REINCLuíDO** aos quadros da corporação.

2. **AO GCG** para conhecimento no que lhe couber;
3. **AO CFAP** para conhecimento no que lhe couber;
4. **À DGEC** para conhecimento no que lhe couber;
5. **À DRSP** para conhecimento no que lhe couber;
6. **À CGPM** para conhecimento no que lhe couber;
7. **À DMA** para conhecimento no que lhe couber;
8. **À DCP** para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-140001/083707/2025

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/LFRS/ 2026

(Nota nº 175/26, de 05/08/2026 da DMA/SRSM)

18. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SRSM – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão definitiva contida nos autos do Processo Judicial nº 0259962-98.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pertinente ao **SD PM RG 109.884 SERGIO DUARTE CARDOSO, lotado no RECOM**, determinando o prosseguimento no certame, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/nº445/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

ORIENTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

(Artigos 2º, XVIII e 6º, XXIX da Lei Complementar 13/1980; Decreto nº. 40.063/2007)

OFÍCIO PGE/PG-04/OCJ/JVT/Nº 445/2021
AO DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DRSDPMERJ
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO Nº: PGE/004.634975/2020 (E-14/001.055662/2019)
02) PARTE AUTORA: SERGIO DUARTE CARDOSO PARTE RE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03) PROCESSO JUDICIAL: 0259962-98.2019.8.19.0001
04) ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO: Órgão Especial
05) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: A parte autora indicada no item 02.
CPF DO(S) DESTINATÁRIO(S) DA PROVIDÊNCIA: 114.273177-47
06) (X) Orientação definitiva (decisão final com trânsito em julgado)
07) PROVIDÊNCIAS QUE O ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE ADOPTAR:
1 - Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão a ser cumprida, deve o órgão indicado acima confirmar o prosseguimento do candidato no certame.
1.1 - Caso tenha sido aprovado em todas as etapas do concurso, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital, deve ser matriculado no curso de formação.
1.2 - Caso a classificação da parte autora não permita sua imediata matrícula, deverá ser convocada para tomar ciência de que a matrícula no Curso de Formação ocorrerá assim que sua classificação permitir, devendo assinar o termo de comparecimento, em que constará a sua classificação e a do último candidato selecionado.
2 - Caso o mesmo seja aprovado no curso de formação, deverá ser após a formalização do ato de posse e respectivo exercício, prosseguir regularmente na carreira, para todos os fins, inclusive eventuais promoções.
3 - Ao fim, deve o órgão ou entidade informar à Procuradoria de Pessoal a data e a forma de cumprimento de decisão referente ao item 1.
08) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: Imediatos
EM 05/08/2021 JULIA VINHAES TORTIMA Procuradora do Estado

Em consequência, nos termos da decisão judicial exarada:

1. AO GCG para conhecimento no que lhe couber;
2. AO RECOM para conhecimento no que lhe couber;
3. À DGECE para conhecimento no que lhe couber;
4. À DRSP para conhecimento no que lhe couber;
5. À CGPM para conhecimento no que lhe couber;
6. À DMA para conhecimento no que lhe couber;
7. À DCP para conhecimento no que lhe couber;

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

Ref.: SEI-350016/023008/2026

OFÍCIO PGE/PG04/OCJ/JVT/Nº 445/2021

(Nota nº 176/26, de 05/08/2026 da DMA/SRSM)

19. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV – DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0004733-05.2020.8.19.0066, proferida pela 4ª Vara de Civil da Comarca de Volta Redonda do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **CEL PM RG 58.804 MOISES PINHEIRO SARDEMBERG do 7º CPA**, para proceder à reaverbação do período de 03 anos, 10 meses e 14 dias como aluno-aprendiz para fins de triênios, concessão de licença especial e reforma, nos termos da decisão transitada em julgado, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG04/ERMP/Nº /2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE PESSOAL

FORMULÁRIO PARA ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER
(PROCESSO COMUM E PRIORITÁRIO-PADRÃO, RESOLUÇÃO PGE Nº 3.956/2016)

OFÍCIO PGE/PG04/ERMP/Nº	/2026	() MULTA
1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/004.008722/2021		
2) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0004733-05.2020.8.19.0066		
3) BENEFICIÁRIOS DA DECISÃO: MOISES PINHEIRO SARDEMBERG, CPF nº 023.661.557-27		
4) PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		
1. Cumprir obrigação de fazer consistente em PROCEDER À REAVERBAÇÃO do período de 03 anos, 10 meses e 14 dias como aluno-aprendiz para fins de triênios, concessão de licença especial e reforma, nos termos da decisão transitada em julgado.		
2. Informar à PG-04 (Procuradoria de Pessoal) acerca dos atos praticados.		
3. ORIENTAÇÃO DEFINITIVA - TRÂNSITO EM JULGADO		
5) TERMO FINAL PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO		
6) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: IMEDIATO		
7) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: SECRETARIA ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO - SEPM		
Em 23 de julho de 2026		
Erick Roberto Moraes Paixão Procurador do Estado		

Rua do Carmo, Nº27
Assinado por ERICK ROBERTO MORAES PAIXÃO Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-900
Data: 7/25/2026 12:27:42 PM -33:30
TEL:(21) 2432-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, fica **retificada** a publicação inserta no Boletim da PMERJ nº 052 de 21 mar.14, página 11.

SEI-140001/061464/2026

OPMS CITADAS: 7º CPA, DCP, DMA e GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 1054/26 de 05-ago-2026 da DMA/SCAv)

**20. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - DMA/SCAV –
DECISÃO JUDICIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão contida nos autos do Processo Judicial nº 0801863-57.2024.8.19.0051, proferida pela 2ª vara da Comarca de São Fidélis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, favorável a **SUBTEN PM RG 56.427 MARCIA ROGERIA DE SOUZA BARRETO do 8º BPM**, para deixar de suprimir do cômputo de tempo de serviço da autora a averbação do período de 04 anos, 11 meses e 12 dias como aluno-aprendiz, para fins de aposentadoria, observando para tanto a orientação traçada no OFÍCIO PGE/PG7 nº 1363/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA**

OFÍCIO PGE/PG7 nº 1363/2026	(X) MULTA
01) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PGE/001.024543/2024	
02) PROCESSO JUDICIAL Nº: 0801863-57.2024.8.19.0051	
03) BENEFICIÁRIO(S) DA DECISÃO: MARCIA ROGERIA DE SOUZA - CPF: 063.779.727-11	
04) PROVIDÊNCIA(S) A SER(ES) ADOTADA(S) PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (1) Deixar de suprimir do cômputo de tempo de serviço da autora a averbação do período de 04 anos, 11 meses e 12 dias como aluno-aprendiz, para fins de aposentadoria. (2) Informar à PG-07 (Procuradoria Previdenciária) e ao Juízo da 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO FIDÉLIS da COMARCA DE SÃO FIDÉLIS os atos praticados.	
05) DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS DA DECISÃO: 19/06/2026	
06) ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	
EM 3 de agosto de 2026	
Jose Carlos Vasconcellos dos Reis Procurador do Estado	

Rua do Carmo, Nº27
Assinado por JOSE CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS
Data: 8/3/26 10:24:57 AM -0300
TEL: (21) 2532-9274 - www.pge.rj.gov.br

Em consequência nos termos da decisão judicial exarada, fica **ratificada** a publicação inserta no Boletim da PMERJ nº 118 de 06 jul.09, páginas 19 e 20.

SEI-140001/091860/2024**OPMS CITADAS:** 8º BPM, DCP, DMA e GCG.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 1056/26 de 05-ago-2026 da DMA/SCAv)

21. ACUSAÇÃO OFICIAL – DECISÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇAS A CONSELHO DE DISCIPLINA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO – PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600170163 – (SEI n.º 350019/006531/2026)

ACUSADO: 2º SGT PM RG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA, lotado no BPVE.

Trata-se de Denúncia oferecida pela 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar (MPRJ n.º 2025.01049937), a qual foi recebida em 26 Fev 25, em face do 2º SGT PM RG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA, dando origem ao Processo Criminal n.º 0020962-31.2026.819.0001, o qual tramitará junto à Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro (AJMERJ).

Após o pertinente exame da peça informativa e, considerando as circunstâncias dos incisos do Art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados, pelo militar em apreço, revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar.

Assim, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

1. Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e) o: 2º SGT PM RG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA, lotado no BPVE, com fundamento no Artigo 2º, Inciso I, Alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, por, em tese, ter adotado conduta incompatível com a exigida dos integrantes da Corporação, em afronta aos preceitos estatutários vigentes, notadamente aos Art. 26, Incisos I, III, IV e V; Art. 27, incisos I, III, IV, VII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX; e Art. 30, Incisos III e V, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); o Art. 2º, Incisos I, II, III, V, VI, X e XI; Art. 3º, Incisos I, III e V; Art. 4º, Incisos II, III e, Art. 8º, Inciso XI, parágrafo único, tudo da Portaria PMERJ n.º 597, pública em Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15 (págs. 73 a 84); bem como aos itens 01 e 08 do Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei, da Organização das Nações Unidas (ONU), adotado para os integrantes da Corporação por meio da Resolução SEPM n.º 093, de 27 Set 91, publicada no Boletim da PM n.º 115 de 24 Jul 08.

Em tese, a conduta atribuída ao militar expôs negativamente esta bicentenária Instituição, afrontando os princípios da hierarquia e da disciplina militar, previstos no Artigo 42, *caput*, da CRFB/1988) c/c Art. 14, Incisos I e II, e Art. 6º e seus parágrafos, enquadrando-se, ainda, nos itens n.º 07, 12, 16 e 79, do Inciso II, do Anexo I, com incidência das circunstâncias agravantes do Art. 19, Incisos II, IV, VIII e IX, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Incide, ainda, ao caso, o disposto no Enunciado Administrativo n.º 11, publicado no Boletim da PM n.º 101, de 08 de junho de 2020, segundo o qual a simples constatação do envolvimento de integrante da Corporação com participação em extorsão, concussão, corrupção, receptação ou outras condutas correlatas, independentemente de responsabilização nas esferas cível e criminal, caracteriza Transgressão Disciplinar de Natureza Grave.

Em decorrência das violações aos dispositivos administrativos anteriormente mencionados, o 2º SGT PM RG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA incorreu, em tese, em afronta a preceitos basilares da Corporação, tendo sido apurado que, em data não precisamente identificada, mas certamente até o dia 23 de janeiro de 2025, por volta das 11h, no interior da Unidade Prisional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (UP/PMERJ), situada na Alameda São Boaventura, n.º 773, bairro Fonseca, Niterói/RJ, agindo de forma livre e consciente, recebeu, em proveito próprio, um aparelho telefônico celular da marca Motorola, na cor roxa, posteriormente localizado em sua cintura, objeto proveniente, em tese, da prática do crime de favorecimento real penitenciário, previsto no art. 349-A do Código Penal.

Na ocasião, o 2º SGT PM RG 87.865 DANIEL FIGUEIREDO MAIA encontrava-se custodiado na Unidade Prisional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (UP/PMERJ), em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva n.º 094888-16.2024.8.19.0001.01.0003-20, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, com fundamento no art. 121, § 2º, do Código Penal, no âmbito do Inquérito Policial n.º 901-00616/2024, instaurado pela Divisão de Homicídios da Capital (DH-Capital), desde 15 de julho de 2024.

Conforme apurado, em 23 de janeiro de 2025, quando se deslocava da galeria destinada às praças para o auditório da Unidade Prisional, o militar foi submetido ao procedimento de revista pessoal por meio de detector portátil de metais, ocasião em que foram localizados em sua posse 01 (um) aparelho telefônico celular da marca Motorola, na cor roxa, 01 (uma) fonte de alimentação, na cor preta, e 01 (um) cabo USB, também na cor preta. Ressalte-se que a posse de aparelho de comunicação telefônica no interior de estabelecimento prisional é vedada pelo Art. 50, inciso VII, da Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Consta dos Autos que o referido aparelho foi clandestinamente introduzido na Unidade Prisional por pessoa até o momento não identificada, em conduta que, em tese, se amolda ao delito previsto no Art.349-A do Código Penal, tendo o referido aparelho sido, igualmente em tese, recebido pelo Acusado, cuja conduta encontra-se tipificada no Art.254 do Código Penal Militar.

Em consulta à Ficha Judiciária do 2º SGT PM MAIA, certifica-se que o graduado se encontra respondendo ao Conselho de Disciplina de Portaria n.º 072/118/2026, pelo fato de ter desempenhado a tarefa de realizar o levantamento de informações para identificar determinado empresário que comercializava cigarros na região de domínio de organização criminosa, supostamente em desacordo com as imposições do grupo criminoso no qual o graduado participava, intitulado Máfia dos cigarros. Menciona-se, ainda, a colaboração, no grupo, do EX-CB PM RG 101.163 DUTRA, vulgo “SEM ALMA”, como responsável por obter o veículo utilizado na execução e providenciar o monitoramento da vítima.

Ainda em análise aos registros, consta que o 2º SGT PM MAIA ingressou na UP/PMERJ em 15 Jul 24, e já no dia 12 Dez 24, passou a figurar como Indiciado pelo crime capitulado no Artigo 254 do Código Penal Militar no Inquérito Policial Militar de Portaria n.º 267/118/2025, cujas diligências encontram-se em curso em obediência aos Órgãos da persecução penal. Outrossim, no Inquérito Policial Militar de Portaria n.º 147/118/2025, vislumbrou-se o indiciamento do graduado pelo crime do Artigo 254 (Receptação) do Código Penal Militar.

Diante da incúria administrativa causada pela, em tese, falta de decoro do militar, salienta-se que sua conduta viola o dever de fidelidade com esta Corporação, que se funde nos princípios da hierarquia e disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Demonstrando assim, com seu equivocado obrar, total inadequação ao perfil esperado de um policial militar.

Em brevíssimas linhas, cumpre citar que o pósterio processo disciplinar terá o escopo de avaliar os aspectos ético-disciplinares da conduta do militar em questões circundantes do ocorrido. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo Acusado, se ele reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2. Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3. Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115;

4. Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5. Providencie o Comandante do BPVE o recolhimento do Certificado de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura esteja acautelado por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6.021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. Assim como a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao policial, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6. Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE, e

8. Arquivar cópia digitalizada desta documentação e da presente Decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2983, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

22. SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA – DECISÃO – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO – PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600125657 – SEI n.º 350019/003763/2026.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 101.145 RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, lotado no BPVE.

Trata-se de Sentença Penal condenatória proferida nos Autos da Ação do Processo n.º 0176350-29.2023.8.19.0001, onde por meio do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, sentenciou-se, com unanimidade de votos o 3º SGT PM RG 101.145 RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, à pena de 02 (dois) anos de Reclusão, em Regime Aberto, pela conduta tipificada no Art. 315 (Uso de documento falso), n/f do preceito secundário do artigo 311 (Falsificação de documento), ambos do Código Penal Militar.

Após o pertinente exame da peça informativa, considerando as circunstâncias dos incisos do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo 3º SGT PM RG 101.145 RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, revelam atitudes incompatíveis com a condição de policial militar.

Assim, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de Nov 24, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 de Nov 24, c/c a Resolução n.º 059 de 26 de Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 de Mai 19, DECIDE:

1. Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e) o 3º SGT PM RG 101.145 RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, lotado no BPVE, com fulcro no Artigo 2º, Inciso III, do Decreto n.º 2.155, de 13 de Out 78, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor, em

especial os constantes no Art. 26, Incisos I, III, IV e V, o Art. 27, Incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV e XVI, e o Art. 30, inciso I, III e V, tudo da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); o Art. 2º, Incisos I, II, III, V, VI, X e XI; Art. 3º, Incisos I, III e V; Art. 4º, Incisos II, III e, Art. 8º, Inciso XI, parágrafo único, tudo da Portaria PMERJ n.º 597, pública em Bol. PM n.º 003, de 07 Jan15 (págs. 73 a 84), e ainda, o constante na Resolução SEPM n.º 093, de 27 Set 91, pública no Bol. da PM n.º 140, de 03 Out 91, que adotou o Código de Conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a Lei, da ONU, do qual o Brasil é signatário, para os integrantes da Corporação, em seus itens 01 e 08, republicada no Bol. da PM n.º 115, de 24 Jul 08.

Dessa forma, após o exercício do contraditório e da ampla defesa, o 3º SGT PM FRANCISCO, não conseguiu afastar a pretensão punitiva estatal, pelo fato de ter tentado ludibriar a Corporação, agindo de forma ardilosa ao apresentar Ata de Inspeção de Saúde – Perícia Médica, datada de 20 Fev17, maculado de falsificação com a finalidade de tentar justificar falta ao serviço para o qual se encontrava previamente escalado, no dia 18 Fev 17, de 21h00min às 09h00min, na Visibilidade “E”, quando à época lotado no 1ª UPP/3º BPM.

Sobre a égide das garantias constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, no curso da Ação Penal Militar, Processo: 0176350-29.2023.8.19.0001, o graduado, em sua tese defensiva, não apresentou nenhuma causa de exclusão da antijuridicidade ou culpabilidade. Finda a instrução criminal, e com o Trânsito em Julgado ocorrido em 08 Set 25, restou delineadas a contento a autoria e a materialidade delitiva, as quais fundamentaram a Sentença Penal Condenatória do Conselho Permanente de Justiça, que por unanimidade, seguindo o voto da MMª. Juíza de Direito da Auditoria Militar, condenou o 3º SGT PM RG 101.145 RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, nas sanções do artigo 315, n/f do preceito secundário do artigo 311, ambos do Código Penal Militar, a pena de 02 (dois) anos de Reclusão, a ser cumprido em Regime Aberto.

Imperioso destacar, que em consulta à Ficha Judiciária do 3º SGT PM FRANCISCO, observa-se que a conduta executada pelo graduado o submeteu, além da apreciação da esfera judiciária, à submissão à Comissão de Revisão Disciplinar, inaugurada pela Portaria n.º 367/118/2019, a qual foi arquivada sem resolução do mérito, conforme publicação inserta no Boletim da PMERJ, nº 175 de 21 Set 22 (Pág.122).

Contudo, a violação das expectativas normativas, valoradas na Sentença Judicial, impõe à Administração Castrense o poder dever de restauração do patrimônio moral junto à tropa, uma vez que o comportamento de um militar estadual, em serviço ou fora dele, ativo ou inativo, em formação ou já formado, é pautada na manutenção do elevado padrão de disciplina e dignidade. Assim, sua conduta deve ser fundamentada em função dos objetivos da Corporação. Um desses objetivos é a virtude moral, em razão disso, todo policial militar deve zelar por uma conduta elogiável, cumprindo com retidão todas as suas obrigações e deveres para com a sociedade.

Em brevíssimas linhas, cumpre citar que o pósterio processo disciplinar não terá o escopo de avaliar os aspectos ético-disciplinares da conduta do graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será apreciar, diante dos atos praticados pelo epíteto, se o mesmo reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2. Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3. Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM nº 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, folhas 90 e 91, que

alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115;

4. Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5. Providencie o Comandante do BPVE o recolhimento do Certificado de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura esteja acautelado por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6.021 – 27 Jun 24, publicada no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. Assim como a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao policial, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6. Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE, e

8. Arquivar cópia digitalizada desta documentação e da presente Decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2985, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

23. RPM (CÓPIA DIGITAL) – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600187051 – 1ª DPJM – RPM n.º 099/119/2026 – SEI n.º 350019/013708/2026.

ENVOLVIDO: SUBTEN PM RR RG 65.946 MARKUS CESAR ALVES DE BRITTO, lotado na DV.

Trata-se de Registro Policial Militar (RPM) lavrado pela 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (1ª DPJM), que versa sobre o extravio de documentos ocorrido em 16 Mar 26, tendo como envolvido o SUBTEN PM RR RG 65.946 MARKUS CESAR ALVES DE BRITTO. Na ocasião, foram extraviados o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e a autorização para uso de telefone celular.

Da análise do procedimento, verificou-se que, na data dos fatos, o militar da reserva se deslocou do 3º BPM à Diretoria de Veteranos (DV), com a finalidade de realizar a substituição de sua identidade funcional da PMERJ para qualidade de inativo, em razão de sua passagem para a reserva remunerada. Ao ser solicitado a apresentação do CRAF de sua arma de fogo particular, constatou a ausência do referido documento. Em seguida, retornou ao 3º BPM na tentativa de localizá-lo, considerando a possibilidade de que tivesse sido encontrado por algum policial militar, porém não obteve êxito.

Compulsando os Autos, constatou-se que o SUBTEN PM RR RG 65.946 MARKUS CESAR ALVES DE BRITTO, atualmente lotado na Diretoria de Veteranos, consignou o ocorrido em 18 Mar 26, por meio do Registro de Ocorrência n.º 023-01897/2026, da 23ª DP/Méier – Rio de Janeiro, sob a classificação de "Fato Atípico – Extravio de Documento". No referido registro consta o extravio do CRAF referente à pistola Taurus, calibre .40, nº de série SAV*****, SIGMA nº 439***, bem como da autorização para uso de telefone celular nº 039. Verificou-se, ainda, que o militar comunicou o fato à Corporação dentro do prazo regulamentar, o qual foi noticiado no Boletim do QG nº 049, de 19 Mar 26, página 49.

Diante do exposto, restou evidenciado que o graduado, ao tomar conhecimento do extravio dos documentos, adotou tempestivamente as providências administrativas cabíveis, observando os prazos e

procedimentos estabelecidos no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (RDPMERJ).

Este Corregedor-Geral, **com base no que foi apurado no procedimento** e após análise dos autos, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando com o Relatório do Encarregado, **DECIDE:**

1 – Considerar que, até o presente momento, não há elementos que apontem indícios de infração penal comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina por parte do SUBTEN PM RR RG 65.946 MARKUS CESAR ALVES DE BRITTO, lotado na DV.

2 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Envolvido. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Remeter a cópia do Relatório e desta Solução à Subsecretaria de Inteligência/SEPM para conhecimento e providências quanto ao extravio do CRAF da pistola Taurus, calibre .40, n.º de série SAV***, SIGMA n.º 439***, do SUBTEN PM RR RG 65.946 MARKUS CESAR ALVES DE BRITTO, lotado na DV. Providencie a CGPM/RUPE.**

5 – Arquivar a presente solução. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2986, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

24. CONSELHO DE DISCIPLINA - DECISÃO - EXCLUSÃO EX OFFICIO A BEM DA DISCIPLINA - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024344326 - Portaria n.º 654/118/2024 - SEI-350019/030211/2024.

ACUSADO: SD PM RG 93.873 RAFAEL LARA FERREIRA, lotado na 2ª UPP/3º BPM.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com base no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 1978, em face do SD PM RG 93.873 RAFAEL LARA FERREIRA, por ter, em tese, adotado conduta oposita àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, com a prática de atos que ofenderam a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.

Pesa sobre o referido Policial Militar a acusação de ter participado, em comunhão de ações e desígnios com outros três agentes, do sequestro de Douglas A.P., mediante violência, grave ameaça e exigência de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por sua libertação. A intervenção policial resultou na prisão em flagrante dos envolvidos, na libertação da vítima e na apreensão de armas, munições, uniformes e objetos utilizados na empreitada criminosa, conforme descrito no **Libelo Acusatório (fls. 29-37), com negativa repercussão para a imagem da PMERJ.**

Em decorrência dos fatos, o Acusado figurou como réu no Processo Criminal n.º 0143293-59.2019.8.19.0001, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias/RJ, sendo condenado, por sentença de 19 Mai 21 (fls. 808/899 dos autos criminais), à pena de 17 (dezesete) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, pelas condutas previstas nos arts. 159, § 1º, 296, § 1º, inciso III, e 288, parágrafo único, do Código Penal, este último combinado com o art. 8º da Lei n.º 8.072/90, na forma do art. 69 do Código Penal. Na mesma sentença, foi decretada a perda do cargo público de policial militar, com fundamento no art. 92, inciso I, do Código Penal, diante da incompatibilidade entre a grave conduta praticada, violadora dos deveres funcionais, e a permanência do Acusado nos quadros da Administração Pública.

Irresignado com a sentença, o Acusado interpôs recurso de apelação e, em decisão proferida em 02 Set 22, os Doutos Desembargadores que compõem a Egrégia Oitava Câmara Criminal do TJRJ, por

unanimidade, conheceram dos recursos interpostos, rejeitaram as preliminares suscitadas e, no mérito, deram-lhes parcial provimento para, afastada a circunstância qualificadora do delito de extorsão mediante sequestro, condenar o Acusado pela prática dos crimes do artigo 159, caput (extorsão mediante sequestro), e do artigo 296, § 1º, inciso III (falsificação do selo ou sinal público), na forma do artigo 69, todos do Código Penal, às penas totais de 10 (dez) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, absolvendo-o da imputação pela prática do delito previsto no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, na forma do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. O Acórdão manteve expressamente, como efeito da condenação, a perda do cargo e, conseqüentemente, da função pública de policial militar, registrando que os fatos delituosos praticados se revestem de extrema gravidade, ao se exigir, no exercício da função pública, vantagem indevida, o que revela o alto grau de culpabilidade do agente, não podendo permanecer nas fileiras de uma instituição estatal secular, cujas atribuições se destacam pela preservação da ordem pública e pela proteção da população. Após o julgamento da apelação, não consta dos autos a interposição de novo recurso pelo Acusado.

As condutas reconhecidas na esfera criminal revestem-se de extrema gravidade. Segundo apurado, em 13 de junho de 2019, por volta das 13h30min, nas proximidades do Parque das Missões, em Duque de Caxias/RJ, a vítima Douglas A.P., que conduzia seu veículo, foi interceptada por indivíduos que trajavam uniformes da Polícia Civil e apontavam em sua direção um fuzil, posteriormente constatado tratar-se de simulacro, sendo obrigada a ingressar em um veículo Nissan Sentra, no qual teve o rosto coberto. Em seguida, a vítima passou a ser espancada e ameaçada de morte, exigindo os agentes o pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como condição para libertá-la, perdurando as agressões até por volta das 20h, quando sobreveio a intervenção policial.

Tomando ciência do sequestro em andamento por meio de dados de inteligência, equipes da DESARME, com o apoio da CORE, dirigiram-se à Praia de Ramos, onde, em um estacionamento, localizaram o veículo Chevrolet Cruze, placa KHX****, junto ao qual se encontrava Jozenildo S.E., que portava pistola Girsan calibre 9mm carregada com 14 (quatorze) munições e utilizava distintivo da Polícia Militar por dentro da camisa, estando o Acusado, David R.L.C. e Djair A.S. no interior do automóvel, em cujo porta-malas foram arrecadados 01 (um) carregador de pistola calibre 9mm com 15 (quinze) munições e 03 (três) camisas com a inscrição "POLÍCIA CIVIL". A poucos metros, no interior do veículo Nissan Sentra, placa M01****, a vítima foi encontrada algemada no banco traseiro, sendo arrecadados no porta-malas 01 (um) simulacro de fuzil e 01 (um) rastreador GPS. A vítima reconheceu os quatro capturados como os autores do sequestro, afirmando que o Acusado portava pistola durante a ação criminosa.

Insta pontuar que, em razão da sentença prolatada em 19 Mai 21, que decretou a perda da função pública, o Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a determinação judicial, excluiu o Acusado dos quadros da Corporação, conforme decisão tornada pública no Bol da PM n.º 008, de 13 Jan 22. Todavia, o Acusado pleiteou judicialmente sua reinclusão, por meio do Mandado de Segurança n.º 0001545-37.2022.8.19.0000, alcançando decisão a seu favor, datada de 04 Set 23, tendo seu reingresso na Corporação sido publicado no Bol da PM n.º 066, de 29 Jul 24, complementado no Bol da PM n.º 068, de 31 Jul 24, e no Bol da PM n.º 069, de 01 Ago 24. Cumpre esclarecer, ainda, que, sobre o mesmo episódio, o Acusado figurou como revisionado nos autos da Comissão de Revisão Disciplinar de Portaria n.º 109/118/2020 (CGPM n.º 2021448384), a qual, em virtude da exclusão publicada no Bol da PM n.º 008, de 13 Jan 22, foi arquivada sem resolução do mérito (Bol da PM n.º 111, de 22 Jun 22), por não mais pertencer o então revisionado aos quadros da Corporação, remanescendo à Administração Castrense a devida análise do aspecto disciplinar da conduta do policial militar em comento.

As esferas administrativa e penal são autônomas, de modo que o curso da ação penal não vincula os atos da Administração, os quais têm por escopo a tutela do bom funcionamento do serviço público e dos fins por ele visados. Ademais, o presente processo disciplinar não teve o escopo de avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, matéria da alçada do Poder Judiciário, mas sim os

aspectos ético-disciplinares da conduta do militar nas questões circundantes do ocorrido, aferindo se o mesmo reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

Em respeito aos direitos constitucionais, foram assegurados ao Acusado todos os meios de defesa, com a descrição das acusações no Libelo Acusatório (fls. 29-37), o exercício do contraditório e da ampla defesa ao longo da instrução, incluindo a Defesa Prévia (fls. 58-76) e as Alegações Finais (fls. 178-196). Registre-se, ainda, que o Acusado foi submetido a Junta de Inspeção de Saúde, cuja Ata (fl. 165) atestou não possuir ele restrição para prestar informações, esclarecimentos ou defesa em processos judiciais ou administrativos disciplinares.

No curso da instrução foi colhido o interrogatório do Acusado, cujo conteúdo se resume a seguir. O Acusado (fls. 173-174), por orientação de sua defesa técnica, exerceu o direito constitucional de permanecer calado quanto às perguntas relativas ao fato ocorrido no dia 13 de junho de 2019, quando foi preso em flagrante por policiais civis; ao grau de amizade ou relacionamento com os nacionais David R.L.C., Jozenildo S.E. e Djair A.S.; ao veículo que ocupava à época do fato; à posse do armamento calibre 9mm e das camisas com a inscrição "POLÍCIA CIVIL" arrecadados na ocasião; e à circunstância de ter se identificado como Policial Militar e de portar armamento no momento da abordagem pela Polícia Civil. Instado, contudo, negou ter participado, juntamente com os referidos nacionais, do sequestro da vítima Douglas A.P.

Os elementos materiais de convicção produzidos nos autos são os seguintes: a Sentença Penal Condenatória proferida no Processo n.º 0143293-59.2019.8.19.0001, mantida, quanto à condenação e à perda do cargo, pelo Acórdão da Egrégia Oitava Câmara Criminal do TJRJ, de 02 Set 22, com trânsito em julgado em 20 Set 23, fundada na firme palavra da vítima, corroborada pela prova oral produzida em juízo, nos reconhecimentos efetuados, no auto de prisão em flagrante e nas apreensões realizadas (armamento municiado, camisas com a inscrição "POLÍCIA CIVIL", distintivo da Polícia Militar, simulacro de fuzil e rastreador GPS), tudo produzido sob o crivo do contraditório perante o Juízo competente, além das demais peças oriundas da persecução penal acostadas aos autos.

Procedendo ao cotejo do interrogatório com os elementos materiais de convicção e apreciando as alegações da defesa, conclui-se que o silêncio do Acusado, direito que lhe é constitucionalmente assegurado, não pode ser interpretado em seu prejuízo; contudo, a sua negativa quanto à participação no sequestro, desacompanhada de qualquer elemento de corroboração, não se sobrepõe ao conjunto probatório dos autos, sobretudo à sentença penal condenatória, mantida em segunda instância e transitada em julgado, que reconheceu, após ampla instrução criminal, a autoria e a materialidade dos crimes de extorsão mediante sequestro e de falsificação de selo ou sinal público, tendo o Juízo sentenciante destacado que o Acusado integrou, efetivamente, o grupo criminoso que sequestrou a vítima Douglas A.P., exigindo, como condição de preço ou resgate, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para libertar o ofendido.

No que tange às teses suscitadas pela defesa, nenhuma delas merece prosperar, conforme a seguir se demonstra.

Quanto à alegação de atipicidade disciplinar, ao argumento de que, por constituir crime o fato imputado, não haveria transgressão disciplinar, nos termos dos arts. 13 e 21 do RDPMERJ, a tese não procede. O presente Conselho de Disciplina não tem por objeto a punição do crime, matéria da alçada do Poder Judiciário, mas a apuração autônoma dos aspectos ético-disciplinares da conduta e da capacidade do militar de permanecer nas fileiras da Corporação, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 2.155, de 1978, que autoriza a submissão da praça acusada, oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social, de conduta irregular ou da prática de ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial-militar ou o decoro da classe, independentemente da classificação penal do fato. As esferas penal e administrativa são autônomas, nos termos do art. 35, inciso I, do RDPMERJ, alterado pelo Decreto n.º 36.015, de 2004, e o Preceito publicado no Bol da PM n.º 040, de 04 Mar 05, é expresso ao considerar o envolvimento de policiais militares em extorsão, concussão e corrupção transgressão disciplinar de natureza grave, independentemente da responsabilidade criminal. Ademais, a hipótese do

inciso III do art. 2º do Decreto n.º 2.155, de 1978, invocada pela defesa, constitui fundamento autônomo de submissão, que não exclui nem condiciona as hipóteses do inciso I, fundamento do presente feito.

Quanto à preliminar de extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição, fundada no art. 17, caput, do Decreto n.º 2.155, de 1978, tampouco assiste razão à defesa. Em primeiro lugar, o presente Conselho de Disciplina foi instaurado pela Portaria n.º 654/118/2024, dentro, portanto, do prazo de 6 (seis) anos computados da data do fato (13 de junho de 2019), sendo certo que os mesmos fatos já haviam sido objeto da Comissão de Revisão Disciplinar de Portaria n.º 109/118/2020, igualmente instaurada dentro do prazo, não havendo falar em inércia da Administração. Em segundo lugar, entre 13 Jan 22 (Bol da PM n.º 008) e 29 Jul 24 (Bol da PM n.º 066), o Acusado esteve excluído dos quadros da Corporação por força de determinação judicial, período em que a Administração se encontrava impossibilitada de exercer a pretensão disciplinar, tanto que a citada Comissão de Revisão Disciplinar foi arquivada sem resolução do mérito exatamente por não mais pertencer o então revisionado aos quadros da Corporação, tendo o presente feito sido instaurado após o seu reingresso, decorrente do Mandado de Segurança n.º 0001545-37.2022.8.19.0000. Por fim, tratando-se de fato que também constitui crime, reconhecido por sentença penal condenatória transitada em julgado, o prazo prescricional disciplinar acompanha o prazo prescricional penal, mais dilatado.

Quanto ao pedido subsidiário de reforma, fundado em alegados distúrbios psiquiátricos e no art. 102, inciso III, da Lei n.º 443, de 1981, a tese igualmente não prospera, ao contrário, o Acusado foi submetido a Junta de Inspeção de Saúde no curso da instrução, cuja Ata (fl. 165) atestou não possuir ele restrição para prestar informações, esclarecimentos ou defesa em processos judiciais ou administrativos disciplinares.

Quando em análise ao seu histórico funcional, nos termos do art. 15, inciso I (os antecedentes do transgressor), do RDPMERJ, constatou-se que o Acusado insiste em adotar postura de desvio de conduta e comportamento não condizente com a função policial militar, visto que coleciona 58 (cinquenta e oito) punições, sendo 02 (duas) advertências, 05 (cinco) repreensões, 49 (quarenta e nove) detenções, que totalizam 94 (noventa e quatro) dias, e 02 (duas) prisões, que totalizam 10 (dez) dias, dentre as quais se destacam diversas faltas aos serviços para os quais estava previamente escalado.

Diante do conjunto probatório, conclui-se que o Acusado demonstrou perfil incompatível com o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à condição de Policial Militar, ofendendo valores essenciais da Instituição, sobretudo a honra, a probidade, a responsabilidade e a confiabilidade indispensáveis ao serviço policial-militar. O Colegiado, por unanimidade, conforme Relatório (fls. 207-217), opinou pela culpabilidade do Acusado e pela sua incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação.

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, seguindo o princípio da moralidade administrativa e visando ao interesse público de assegurar que seus servidores atuem de acordo com a lei, concordando com o Relatório opinativo dos membros do Conselho de Disciplina (fls. 207-217), DECIDE:

1. EXCLUIR, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o SD PM RG 93.873 RAFAEL LARA FERREIRA, nos termos do art. 47, § 1º, art. 91, inciso VI, art. 120, inciso III, e art. 121, todos da Lei n.º 443, de 1981 (EPMERJ), c/c art. 13, inciso IV, alínea "a", do Decreto n.º 2.155, de 1978, em razão da violação dos deveres funcionais de probidade, lealdade institucional e conduta compatível com a dignidade do cargo de policial militar, consubstanciada na conduta de, no dia 13 de junho de 2019, no Município de Duque de Caxias/RJ, em concurso com terceiros, ter participado do arrebatamento da vítima Douglas A.P., mantida com o rosto coberto e algemada no interior de veículo, agredida fisicamente e ameaçada de morte, com a exigência do pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) como condição para sua libertação, tendo sido o Acusado preso em flagrante juntamente com seus comparsas, com a arrecadação de armamento municiado, camisas com a inscrição "POLÍCIA CIVIL", distintivo da Polícia Militar, simulacro de fuzil e rastreador GPS.

A conduta atribuída ao Acusado resultou em condenação criminal no Processo n.º 0143293-59.2019.8.19.0001, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias/RJ, pela prática dos crimes

previstos no artigo 159, caput, e no artigo 296, § 1º, inciso III, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, às penas totais de 10 (dez) anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo legal, conforme Acórdão da Egrégia Oitava Câmara Criminal do TJRJ, de 02 Set 22, que manteve, como efeito da condenação, a perda do cargo e da função pública de policial militar, nos termos do art. 92, inciso I, do Código Penal, com trânsito em julgado em 20 Set 23.

O Acusado infringiu os seguintes dispositivos legais, conforme segue: art. 27, incisos I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV e XIX, e art. 30, incisos III e V, da Lei n.º 443, de 1981 (EPMERJ); art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, X e XI, e art. 3º, incisos I, III e V, da Portaria PMERJ n.º 597, publicada no Bol da PM n.º 003, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro; e o Preceito publicado no Bol da PM n.º 040, de 04 Mar 05, segundo o qual a constatação do envolvimento de integrantes da Corporação em condutas relacionadas à extorsão, corrupção, ativa ou passiva, e concussão será considerada transgressão da disciplina de natureza grave, independentemente da responsabilidade criminal.

2. Determinar à 2ª UPP/3º BPM que cumpra as disposições do tópico n.º 02, da 4ª parte do Bol da PM n.º 012, de 22 Jan 09, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol da PM n.º 058, de 01 Abr 16, no que lhe compete; recolha os cartões FUSPOM dos dependentes do Acusado, bem como todo material bélico oriundo da SEPM acautelado junto a ele; e observe o disposto no Bol da PM n.º 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

3. Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do supracitado. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Providenciar a digitalização dos autos e da presente decisão, bem como o arquivamento. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2987, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

25. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500473150 – Portaria n.º 679/118/2025 – SEI-350019/040048/2025.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 100.576 ALESSANDRO JESUS CABRAL, lotado na 14ª UPP/22º BPM.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com base no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 1978, em face do 3º SGT PM RG 100.576 ALESSANDRO JESUS CABRAL, por ter, em tese, exibido conduta irregular e praticado ato que afeta a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe.

Pesa sobre o aludido Policial Militar a acusação de, no período compreendido entre 03 de dezembro de 2013 e 07 de janeiro de 2019, ter disponibilizado contas bancárias e de pagamento de sua titularidade para o recebimento e a movimentação de valores provenientes da comercialização não autorizada de obras protegidas por direito autoral, explorada por meio da plataforma “Concurseiro Paulista”, concorrendo para a ocultação e a dissimulação da natureza e da origem de tais ativos. Tais condutas, descritas no Libelo Acusatório (fls. 20-24), repercutiram negativamente para a imagem da Corporação.

Diante dos fatos expostos, o Acusado figura como réu na Ação Penal n.º 0008525-96.2019.8.19.0002, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Niterói, na qual, por sentença publicada em 26 de julho de 2022, foi condenado à pena de 07 (sete) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial

semiaberto, e ao pagamento de 26 (vinte e seis) dias-multa, pela prática dos crimes de violação de direito autoral qualificada (art. 184, § 2º, por diversas vezes, na forma do art. 71, do Código Penal), de associação criminosa (art. 288 do Código Penal) e de lavagem de capitais (art. 1º da Lei n.º 9.613, de 1998), em concurso material de delitos (art. 69 do Código Penal), tendo sido decretada, ainda, a perda da função pública, com fulcro no art. 92, inciso I, alínea “b”, do Código Penal. A sentença condenatória foi integralmente confirmada por acórdão da Egrégia 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 02 de outubro de 2025, que rejeitou todas as preliminares defensivas, negou provimento ao apelo do Acusado e manteve a decretação da perda da função pública. O Recurso Especial interposto pela defesa foi inadmitido por decisão monocrática da 2ª Vice-Presidência daquela Corte, encontrando-se o feito, atualmente, em fase de Agravo em Recurso Especial dirigido ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, recurso desprovido de efeito suspensivo.

Segundo consta dos autos, contas bancárias e de pagamento abertas em nome do Acusado, inclusive conta cadastrada junto à instituição de pagamento Mercado Pago, foram utilizadas para o recebimento e o trânsito de valores auferidos com a venda clandestina de cursos e materiais didáticos pirateados, atividade explorada pelo grupo por meio da plataforma “Concurseiro Paulista”. No período de 03 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2019, foram movimentados em contas de sua titularidade R\$ 980.072,08 (novecentos e oitenta mil e setenta e dois reais e oito centavos). Registre-se que o Acusado ingressou nas fileiras da PMERJ em 30 de setembro de 2013, conforme seus assentamentos funcionais, de modo que a integralidade do período imputado é posterior ao seu ingresso na Instituição.

Em respeito aos direitos constitucionais, foram assegurados ao Acusado todos os meios de defesa, com a descrição das acusações no Libelo Acusatório (fls. 20-24), o exercício do contraditório e da ampla defesa ao longo da instrução, incluindo a Defesa Prévia (fls. 49-51) e as Alegações Finais (fls. 68-93).

No curso da instrução foram colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas e o interrogatório do Acusado, cujos conteúdos se resumem a seguir.

A testemunha ANTÔNIO J.C. (fls. 60-61), irmão do Acusado, declarou ser o único responsável pela criação e pela movimentação das contas abertas em nome de sua genitora e do Acusado, sem o consentimento ou o conhecimento de ambos; que mantinha loja virtual clandestina denominada “Concurseiro Paulista”, na qual utilizava, como meio de recebimento (gateway de pagamento), as contas titularizadas por seus familiares; que conheceu LOTHAR A.R. quando prestava concursos públicos, dele adquirindo material de estudo e, ao perceber a lucratividade da atividade, passou a explorá-la por conta própria, sendo o responsável por capturar os cursos das plataformas e revendê-los; que contava com o auxílio de seu primo, NELSON F.C.J.; que obteve os dados necessários à abertura das contas em nome do irmão porque, à época, os mecanismos de segurança das instituições eram rudimentares, bastando o número de CPF, a identidade e o endereço; que não se recorda dos valores depositados nas contas, em razão do lapso temporal; e que não mantém diálogo com o irmão há aproximadamente dez anos.

A testemunha VERÔNICA J.C. (fls. 62-63), genitora do Acusado, declarou que seu filho é inocente; que tomou conhecimento dos fatos por ocasião do cumprimento de mandado de busca e apreensão em sua residência, quando foi conduzida e presa; que exerce a profissão de cabeleireira há aproximadamente 22 (vinte e dois) anos; que não conhecia a plataforma “Concurseiro Paulista” nem LOTHAR A.R.; que não teve qualquer participação no esquema de venda de cursos on-line; e que não tem conhecimento de recebimento de valores na conta do Acusado.

O Acusado (fls. 64-65) negou as imputações. Declarou ser inocente e ter sido surpreendido com a chegada da Polícia Civil e da Corregedoria à sua residência, por volta das 06h, ocasião em que foi comunicado de sua prisão, sustentando que somente tomou conhecimento dos crimes imputados já em sede policial; que não conhecia a plataforma “Concurseiro Paulista” antes da prisão; que não teve qualquer participação no esquema de venda de cursos on-line; que desconhecia as contas e os valores nelas movimentados; que nas contas por ele identificadas como “contas-salário” não teriam ocorrido depósitos distintos de sua remuneração; que tomou conhecimento, durante o processo criminal, de que seu irmão

ANTÔNIO J.C. e RAMON S.F. teriam aberto conta em seu nome; que não adotou providências quando dos depósitos porque desconhecia os valores; e que, questionado acerca da movimentação ocorrida entre 03 de dezembro de 2013 e 07 de janeiro de 2019, afirmou não conhecer a conta e ter “até receio de se informar sobre” a matéria.

Procedendo ao cotejo das oitivas entre si e com os elementos materiais de convicção, bem como apreciando as alegações defensivas, conclui-se que a tese de negativa de autoria não encontra suporte no conjunto probatório. A versão apresentada apoia-se, essencialmente, na assunção integral de responsabilidade pela testemunha ANTÔNIO J.C., irmão do Acusado, igualmente processado pelos mesmos fatos e com evidente interesse no resultado da causa. A assertiva de que teria criado e movimentado, sem conhecimento do Acusado, todas as contas abertas em nome deste não se concilia com suas próprias declarações, de que não se recorda dos valores depositados e de que não mantém contato com o irmão há aproximadamente dez anos, dificilmente compatíveis com a utilização contínua, por mais de cinco anos e até janeiro de 2019, de contas titularizadas pelo Acusado. O depoimento da genitora, por sua vez, limitou-se a afirmar desconhecimento dos fatos, nada esclarecendo quanto à abertura, à utilização ou ao destino dos valores creditados nas contas do filho.

Tampouco se sustenta a alegação de ignorância absoluta. O acórdão condenatório consignou que conta bancária pertencente ao Acusado estava cadastrada nas plataformas de pagamento utilizadas pelo grupo, tornando-o beneficiário direto de parcela dos pagamentos recebidos pela comercialização dos produtos contrafeitos, e registrou que, enquanto percebia, como praça da PMERJ, remuneração líquida mensal de R\$ 3.467,39 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), sua conta apresentou movimentação média aproximada de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais, mais de quatro vezes superior. Daí ter o órgão julgador reputado inverossímil que um funcionário público, que vivia de salário fixo e afirmou consultar o saldo de sua conta, deixasse de notar, por longo período, “valores a mais creditados em sua conta corrente”. A afirmação defensiva de que não teriam ocorrido depósitos estranhos à remuneração nas denominadas “contas-salário” não neutraliza essa conclusão, nem esclarece qual seria a conta efetivamente movimentada.

A inércia posterior reforça a incompatibilidade da versão apresentada: mesmo após tomar conhecimento dos fatos por ocasião de sua prisão, o Acusado não esclareceu qual conta teria sido aberta fraudulentamente, quem realizou as movimentações, quem retirou ou transferiu os valores, nem qual foi o destino dos recursos, limitando-se a declarar que tinha “receio de se informar sobre” a matéria. Acresce que o acórdão confirmatório registrou pertencer ao próprio Acusado o terminal telefônico vinculado à página mantida em rede social sob o pseudônimo “Carlos Gusmão”, utilizada para divulgar e direcionar as vendas ao sítio “Concurseiro Paulista”, circunstância que evidencia participação que ultrapassou a mera titularidade ou cessão de contas bancárias.

Não socorre à defesa a alegação de que a documentação financeira retrataria movimentações ocorridas entre 2010 e 15 de outubro de 2013, período anterior ao marco temporal da denúncia. A movimentação atribuída ao Acusado, tal como apurada no Relatório Final da autoridade policial e reconhecida na sentença penal condenatória, confirmada em segunda instância, situa-se entre 03 de dezembro de 2013 e 07 de janeiro de 2019, portanto integralmente posterior ao seu ingresso na Corporação, ocorrido em 30 de setembro de 2013, e inserida no período delitivo mais amplo reconhecido no acórdão, compreendido entre outubro de 2013 e julho de 2020.

Quanto aos elementos oriundos da persecução penal, a defesa sustenta que não devem ser automaticamente valorados segundo a interpretação adotada pelo Juízo criminal. A alegação, contudo, não conduz à sua desconsideração. A utilização de prova emprestada no processo administrativo disciplinar é admitida, desde que assegurado o contraditório, como ocorreu na espécie, pois a defesa teve acesso integral aos autos e pôde se manifestar sobre o acervo probatório na Defesa Prévia e nas Alegações Finais, além de ter sido oportunizado ao Acusado prestar esclarecimentos em seu interrogatório. Embora a Administração não esteja vinculada à valoração realizada na esfera penal, pode formar sua convicção autônoma com base nos mesmos elementos, desde que os examine criticamente e em conjunto com as provas produzidas no

procedimento disciplinar. No caso, não houve mera reprodução das conclusões judiciais, mas o cotejo dos elementos provenientes da ação penal com os depoimentos e as declarações colhidas neste Conselho. Acresça-se que a litude das interceptações telefônicas e dos afastamentos dos sigilos bancário e fiscal foi reconhecida nas duas instâncias da jurisdição criminal, tendo o acórdão da Egrégia 7ª Câmara Criminal rejeitado as preliminares de nulidade suscitadas pela defesa.

Quanto ao pedido preliminar de sobrestamento do feito até o julgamento definitivo da ação penal de origem, a tese não procede. Vigora no ordenamento pátrio o princípio da independência entre as instâncias penal, civil e administrativa, de modo que a responsabilização disciplinar não pressupõe o trânsito em julgado da condenação criminal, somente sendo vinculante para a Administração a decisão penal absolutória que reconheça a inexistência do fato ou a negativa de autoria (art. 386, incisos I e IV, do Código de Processo Penal), hipóteses inócuentes na espécie, na qual há, ao revés, sentença penal condenatória confirmada em segunda instância. Acresça-se que o Recurso Especial interposto foi inadmitido na origem e que nem ele, nem o Agravo em Recurso Especial dele decorrente, são dotados de efeito suspensivo, de sorte que a pendência de julgamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça não obsta o regular prosseguimento e a conclusão do processo administrativo disciplinar, cujo objeto é autônomo.

Registre-se, no ponto, que a decretação judicial da perda da função pública, com fulcro no art. 92, inciso I, alínea “b”, do Código Penal, constitui efeito extrapenal da condenação cuja eficácia se subordina ao trânsito em julgado, ainda não verificado. Tal circunstância não condiciona nem esvazia a presente decisão administrativa, fundada na competência disciplinar autônoma da Administração Militar, servindo o reconhecimento judicial, em duas instâncias, da incompatibilidade do Acusado com o exercício da função pública apenas como reforço da conclusão ora alcançada.

Diante do conjunto probatório, conclui-se que o Acusado demonstrou perfil incompatível com o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à condição de Policial Militar, ofendendo valores essenciais da Instituição, sobretudo a honra, a probidade, a lealdade, a responsabilidade e a confiabilidade indispensáveis ao serviço policial-militar. Registre-se, ademais, que o Acusado ostenta antecedente disciplinar, tendo sido submetido à Comissão de Revisão Disciplinar por força da Portaria n.º 540/118/2018, em razão de disparos de arma de fogo efetuados no interior de sua residência em 14 de fevereiro de 2017, ocasião em que foi punido com 30 (trinta) dias de prisão.

O Colegiado, por unanimidade, conforme Relatório (fls. 113-120), opinou pela culpabilidade do Acusado e pela sua incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação.

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, seguindo o princípio da moralidade administrativa e visando ao interesse público de assegurar que seus servidores atuem de acordo com a lei, concordando com o Relatório opinativo, aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Disciplina (fls. 113-120), DECIDE:

1. EXCLUIR, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 100.576 ALESSANDRO JESUS CABRAL, nos termos do art. 47, § 1º, art. 91, inciso VI, art. 120, inciso III, e art. 121, todos da Lei n.º 443, de 1981 (EPMERJ), c/c art. 13, inciso IV, alínea “a”, do Decreto n.º 2.155, de 1978, em razão da violação dos deveres funcionais de probidade, de lealdade institucional e de conduta compatível com a dignidade do cargo de policial militar, consubstanciada na conduta de, no período de 03 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2019, integralmente posterior ao seu ingresso nas fileiras da Corporação, ocorrido em 30 de setembro de 2013, ter disponibilizado contas bancárias e de pagamento abertas em seu nome para o recebimento e a movimentação da quantia de R\$ 980.072,08 (novecentos e oitenta mil e setenta e dois reais e oito centavos), proveniente da comercialização não autorizada de obras protegidas por direito autoral, concorrendo para a ocultação e a dissimulação da natureza e da origem de tais ativos, bem como de, ciente dos fatos, permanecer inerte quanto a qualquer providência apuratória ou de comunicação à Corporação. A presente decisão não se apoia, em nenhuma medida, em fatos anteriores ao ingresso do Acusado na Corporação.

O Acusado infringiu os seguintes dispositivos legais, conforme segue: art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 1978; art. 27, incisos I, II, XII, XIII, XVI e XIX, art. 30, inciso III, e art. 31, todos da Lei n.º 443, de 1981 (EPMERJ), c/c os arts. 2º e 3º da Portaria PMERJ n.º 597, publicada no Bol da PM n.º 003, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2. Determinar à 14ª UPP/22º BPM que cumpra as disposições do tópico n.º 02, da 4ª parte do Bol da PM n.º 012, de 22 Jan 09, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol da PM n.º 058, de 01 Abr 16, no que lhe compete; recolha os cartões FUSPOM dos dependentes do Acusado, bem como todo material bélico oriundo da SEPM acautelado junto a ele; e observe o disposto no Bol da PM n.º 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

3. Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do supracitado. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. Providenciar a digitalização dos autos e da presente decisão, bem como o arquivamento. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2989, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

26. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023077824 – Portaria n.º 0461/118/2022.

ACUSADO: 1º SGT PM RG 73.993 RENATO DE SOUZA DA SILVA AZEVEDO, lotado no BPVE.

O Acusado foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 78, em razão de ter contrariado os preceitos estabelecidos no Bol da PM n.º 083, de 10 Mai 05, bem como violado preceitos éticos elencados no Estatuto dos Policiais Militares, quando, à revelia dos ensinamentos ministrados pela PMERJ, os fatos constantes no RPM n.º 282/121/2021, lavrado na 3ª DPJM, o qual versa sobre a condução do qualificado à 52ª DP, Distrital de Nova Iguaçu, no dia 04 Mai 21, após ter sido abordado por policiais rodoviários federais, quando trafegava pela Rodovia Presidente Dutra, altura do km 176, próximo à casa de eventos Rio Sampa, pista sentido São Paulo, conduzindo o veículo VW/Gol, cor prata, ostentando a placa R****32, sob suspeita de adulteração do veículo.

Examinando o processo em referência, verifica-se que consta o Libelo Acusatório (fls. 85/89), que descreve com suficiente especificidade as imputações feitas ao Acusado, garantindo-lhe o exercício da ampla defesa e do contraditório por meio da apresentação das Razões de Defesa (fls. 92/104) e Alegações Finais (fls. 116/134).

Nessa toada, tendo em vista a peculiaridade do caso em análise, a Administração Castrense sobrestou o curso regular deste PAD, por intermédio do Bol da PM n.º 173, de 15 Set 23, até que houvesse o desfecho da ação penal n.º 0031336-68.2021.8.19.0038, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, correlato a este PAD, que ocorreu mediante sentença penal condenatória proferida pelo referido Juízo em 19 Nov 25, que perfez a pena de 03 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, motivando o Levantamento de Sobrestamento dos Autos e a retomada do seu curso, com o cumprimento de exigências, publicado no Bol da PM n.º 039, de 05 Mar 26.

Assim, além da juntada de cópia da Sentença Penal Condenatória (fls. 150/152-v), foram efetivadas as garantias constitucionais por meio da apresentação, pela Defesa Técnica constituída, de Alegações Finais Complementares (fls. 158/164).

Ouvido o nacional Rafael D.S.S.A., irmão do Acusado (fls. 108/109), em suma, informou que visualizou um anúncio de venda de veículo no site OLX e, antes da compra, compareceu ao local acompanhado de um amigo despachante para verificar a documentação. Relatou que, após a análise inicial, não foi identificada qualquer irregularidade aparente. Disse que adquiriu o automóvel mediante o pagamento de R\$ 12.000,00 de entrada, ajustando o restante em parcelas. Esclareceu que, posteriormente, emprestou o veículo ao irmão, cujo automóvel estava com a bateria descarregada, sendo essa a única vez que cedeu o carro. Informou que tomou conhecimento dos fatos posteriormente, pois estava com o veículo havia pouco tempo. Acrescentou que retirou o automóvel no estacionamento do Shopping Bangu, acompanhado do despachante, e que foi sua primeira compra de veículo pela internet, optando pela OLX em razão de recomendações de amigos, que a consideravam uma plataforma mais segura e econômica.

O Acusado, ao ser interrogado em sede de PAD (fls. 112/114), em suma, relatou que na véspera do serviço no BPVE seu veículo apresentou defeito, razão pela qual tomou emprestado o automóvel de seu irmão. Informou que utilizou o veículo para ir ao trabalho e, após o expediente, deslocou-se para buscar seu filho na residência do irmão, em Belford Roxo, a pedido da esposa. Durante o trajeto, foi abordado por uma equipe da PRF, permanecendo cerca de duas horas sob fiscalização. Em seguida, foi conduzido à base da PRF e, posteriormente, à 52ª DP, onde o veículo foi apreendido para perícia em razão de indícios de clonagem. Que possui 21 anos de Corporação, e nunca respondeu a procedimento apuratório e desconhece qualquer irregularidade relacionada ao automóvel. Afirmou que foi a primeira vez que utilizou o veículo do irmão emprestado e que a abordagem ocorreu de forma rotineira, sem operação específica. Finalmente, acrescentou que os policiais não esclareceram o motivo da suspeita de clonagem, limitando-se a informar a existência de indícios.

A Defesa Técnica, em suma, requereu pedido de sobrestamento do Conselho de Disciplina até que ocorresse o trânsito em julgado da Sentença Penal Condenatória, visto que foi interposto Recurso de Apelação. No mais, colacionou decisões da Administração Castrense que, em tese, embasariam seu pleito perante o caso concreto.

No entanto, há de ser ressaltada a independência entre as instâncias jurisdicional e administrativa, assunto este mais que consolidado no Supremo Tribunal Federal, conforme veremos a seguir:

“É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta.” (ARE 691306 RG, Relator Ministro Cezar Peluso, Tribunal Pleno - meio eletrônico, julgamento em 23.8.2012, DJe de 11.9.2012 - Tema 565)

Continuando, como bem definido na Carta Magna de 1988 e demonstrado pelas Cortes Superiores, em respeito ao Princípio da Independência Relativa das Instâncias, a Administração Pública não aprecia mérito de matéria criminal, mas sim, o aspecto ético-estatutário de seus servidores quando incidem em atos e comportamentos que transgridem preceitos que norteiam a retidão de seus quadros.

Tecidas estas considerações e após a devida análise dos autos, em face do que neles consta, o Comandante-Geral, DECIDE:

1) Excluir, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 1º SGT PM RG 73.993 RENATO DE SOUZA DA SILVA AZEVEDO, lotado no BPVE, nos termos do art. 47, § 1º; art. 91, inciso VI e art. 121, tudo da Lei Estadual n.º 443 – EPMERJ, de 01 Jul 81, c/c art. 13, IV, letra “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter contrariado os preceitos estabelecidos no Bol PM nº 083, de 10 de maio de 05, bem como violado os preceitos éticos previstos no Estatuto dos Policiais Militares, Ao ser abordado no dia 04 Mai 21, por Policiais Rodoviários Federais, quando trafegava pela Rodovia Presidente Dutra, altura do km 176, próximo à casa de eventos Rio Sampa, pista sentido São Paulo, conduzindo o veículo VW/Gol, cor

prata, ostentando a placa R****32, sob suspeita de adulteração do veículo e conduzido à 52ª DP, Distrital de Nova Iguaçu, onde lavrou-se o R.O. n.º 052-02190/2021 e foram apreendidos o automóvel, o documento CRLV e o respectivo bilhete de seguro DPVAT.

Consta nos termos de declaração dos policiais rodoviários federais (fls. 20 a 23), que diante da suspeita acima mencionada, os agentes, ao observarem a numeração do motor do veículo, constataram tratar-se de numérica correspondente ao veículo VW/Gol placa R****32, produto de furto em 15 Fev 21, registrado na 30ª DP (Nova Iguaçu), sob R.O n.º 030-00603/2021.

A posteriori, verificou-se por meio de Laudo de Exame Documentoscópico – Autenticidade ou Falsidade Documental (fl.25 a 28) e Laudo de Exame Retificador Pericial de Adulteração de Veículos / Parte de Veículos (fls. 29 a 30), que tanto o carro quanto a documentação retida sofreram adulterações. Constatando-se que os referidos documentos são falsos, visto serem desprovidos das marcas e da impressão de segurança gráfica, inerentes aos documentos oficiais regularmente emitidos pelo órgão responsável. No que tange ao veículo, conclui-se, portanto, que houve adulteração do chassi, haja vista a gravação ostentada (9BWAG45UXMT0***81), ser diferente da original (9BWAG45U6MT0***91 – referente ao veículo de placa R****32/MG), bem como a placa original sendo divergente daquela utilizada no veículo.

Nessa toada, tendo em vista a peculiaridade do caso em análise, a Administração Castrense sobrestou o curso regular deste PAD, por intermédio do Bol da PM n.º 173, de 15 Set 23, até que houvesse o desfecho da ação penal n.º 0031336-68.2021.8.19.0038, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, correlato a este PAD, que ocorreu mediante sentença penal condenatória proferida pelo referido Juízo em 19 Nov 25, que perfez a pena de 03 (três) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, motivando o Levantamento de Sobrestamento dos Autos e a retomada do seu curso, com o cumprimento de exigências, publicado no Bol da PM n.º 039, de 05 Mar 26.

Prosseguindo, para fins ilustrativos, colaciona-se abaixo transcrição do Relatório do Juízo da citada Sentença Penal Condenatória em seus termos, *in verbis*:

[...]

É o relatório.

Decido.

A ação penal é procedente.

Há pluralidade de delitos imputados aos réus, razão pela qual passo a examiná-los isoladamente, a começar pelo crime de receptação.

Do art.180 do CP

A materialidade do crime de receptação restou demonstrada pelo inquérito policial n.º 052 02190/2021, Termo de Declaração VIRGILIO [...] às fls. 6/7; Termo de Declaração ANDERSON [...] às fls. 8/9; Termo de Declaração RENATO [...] às fls. 14/15; Auto de apreensão fls.12; Laudo de Exame de Pericial de Adulteração de Veículos/Parte de Veículos às fls. 27/28; Laudo de Exame Retificador de Pericial de Adulteração de Veículos/Parte de Veículos às fls. 29/30 e Laudo de Exame de Documentoscópico - Autenticidade ou Falsidade Documental às fls. 42/45, cópia do RO N.º 030-00603/2021-01 referente ao veículo furtado.

A autoria delitiva também restou comprovada por todos os elementos acima citados acrescidos dos depoimentos prestados em juízo, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

Ressalte-se que todos os depoimentos judiciais foram colhidos através do sistema audiovisual, na forma do artigo 3º, §2º, da Resolução n.º 14/2010 e do art.405 do CPP.

A testemunha VIRGILIO [...], policial rodoviário federal, disse em breve síntese: Que se recorda da ocorrência, embora não se lembre com precisão da fisionomia do denunciado. Relatou que, no dia dos fatos, foi realizada a abordagem do veículo por solicitação do Serviço de Inteligência em razão de constar suspeitas que o veículo era usado para o transporte de drogas e que, ao receber o documento CRLV, constatou-se a existência de indícios de ilegalidade. Esclareceu não se recordar se o veículo apresentava sinais de adulteração, mas confirmou que o CRLV possuía indícios de irregularidade. Acrescentou que a suspeita quanto à idoneidade do documento decorreu de conhecimentos técnicos adquiridos no âmbito da Polícia Rodoviária Federal, declarando, em síntese, que os policiais recebem instruções e treinamentos básicos em documentoscopia, havendo ainda colegas especializados que aprofundaram tais conhecimentos por meio de estudos e experiência prática. O depoente afirmou, de forma categórica, que um "homem médio" não seria capaz de identificar a falsidade do documento apresentado, sendo essa capacidade atribuída a policiais treinados na área, o que demonstra tratar-se de documento falso plenamente apto a iludir terceiros. Assegurou, por fim, que o veículo não apresentava qualquer indício aparente de adulteração ou ilegalidade, motivo pelo qual a abordagem somente ocorreu em razão de informações repassadas pelo serviço de inteligência da PRF, já que, visualmente, o automóvel não demonstrava anormalidades.

A testemunha ANDERSON [...], policial rodoviário federal, disse em breve síntese: que o veículo era alvo da Inteligência por suspeita de clonagem; que o cão da corporação deu sinais de que o veículo era utilizado para o transporte de drogas do Terceiro Comando do Complexo de Israel. Ao ser solicitado, o réu apresentou CRLV falso.

Ao ser questionado pela defesa sobre o preparo técnico dos policiais rodoviários federais na identificação de falsificação, clonagem de veículos e delitos correlatos, o depoente foi indagado se uma pessoa comum, sem tal especialização, poderia suspeitar do veículo apenas pela observação visual. Respondeu que um comprador comum, mesmo adquirindo o veículo em agência ou concessionária, não teria condições de identificar a irregularidade sem o treinamento específico da PRF, acrescentando que a corporação, inclusive, ministra cursos a outras forças policiais para difusão das técnicas de identificação de veículos irregulares.

A testemunha de defesa RAFAEL [...], irmão do réu, na qualidade de informante, disse em breve síntese: O depoente afirmou ser o proprietário do veículo e declarou tê-lo adquirido por meio de anúncio na plataforma OLX, de vendedor identificado como Gilberto, após realizar vistoria e celebrar acordo de compra. Asseverou desconhecer quaisquer ilegalidades relacionadas ao automóvel, que utilizava habitualmente desde a aquisição. Relatou que, em 3 de maio, um dia antes dos fatos, seu irmão - o denunciado - pediu o veículo emprestado, pois o automóvel de sua propriedade apresentava problemas. Considerando os riscos de deslocamento em transporte público e o fato de utilizar preferencialmente motocicleta, decidiu emprestar-lhe o carro. Afirmou poder comprovar a compra mediante transferência bancária via PIX ao antigo proprietário, esclarecendo que o veículo ainda não havia sido transferido para seu nome em razão do pagamento parcelado e de trâmites burocráticos e financeiros não concluídos, já que o adquirira havia cerca de um mês, ou menos. Por fim, declarou que, no momento da compra, não identificou qualquer irregularidade, tendo verificado no site do DETRAN que o veículo não possuía pendências ou restrições, encontrando-se regular e com documentação em dia.

O acusado, por ocasião do seu interrogatório, negou os fatos e disse em síntese: que foi abordado em 04 de maio de 2021 pelos policiais rodoviários e apresentou a documentação do veículo por acreditar que estava regular, uma vez que o automóvel havia sido emprestado por seu irmão. Relatou que, no dia anterior, 03 de maio de 2021, seu próprio veículo apresentou falha elétrica, motivo pelo qual solicitou o carro do irmão para deslocar-se ao trabalho, tendo cumprido normalmente sua jornada. Ao término do expediente, recebeu contato de sua esposa pedindo que buscasse o filho na casa de um tio, em Belford Roxo. Dirigindo-se ao local, ocorreu a abordagem policial. O denunciado acrescentou que, inclusive na data da audiência, utilizava outro automóvel de seu irmão, sendo comum entre ambos o empréstimo de veículos. Por fim, reiterou que apresentou o CRLV de forma regular no momento da abordagem e que não tinha, nem poderia ter, conhecimento de que o referido documento era falso.

As testemunhas policiais prestaram depoimentos firmes e em perfeita consonância com os demais elementos de prova constantes dos autos, corroborando os depoimentos prestados em sede policial. Embora o réu tenha afirmado desconhecer a origem criminosa do bem, tal alegação não encontra respaldo no conjunto probatório. A adulteração por remarcação do chassi, demonstra que se tratava de irregularidade perceptível a quem detinha a posse direta do veículo, sobretudo considerando o contexto de apresentação de CRLV posteriormente confirmado como falso.

A jurisprudência consolidada dos tribunais superiores estabelece que, nas hipóteses em que o bem apresenta sinais evidentes de adulteração ou quando as circunstâncias da aquisição são incompatíveis com a normalidade, presume-se a ciência do agente quanto à origem ilícita, incumbindo-lhe demonstrar o contrário, ônus probatório do qual não se desincumbiu, eis que a alegação de que seu irmão havia adquirido o veículo, não foi comprovada por nenhum elemento probatório acostado aos autos.

Assim, o conjunto probatório autoriza a conclusão segura de que o réu conduzia, em proveito próprio, veículo produto de crime, subsumindo sua conduta ao tipo penal previsto no art. 180, caput, do Código Penal. A propósito: **CRIME DE RECEPÇÃO.- ABSOLVIÇÃO.- FRAGILIDADE PROBATÓRIA.- NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O AGENTE TINHA CIÊNCIA DA ORIGEM ILÍCITA DO BEM.- REDUÇÃO DA REPRIMENDA.-** Impossível o acolhimento do pleito absolutório, pois no crime de receptação, a não ser pela confissão, nunca se poderá saber, com certeza absoluta, se o agente tinha conhecimento ou não da origem espúria do bem, pois a ninguém é dado penetrar a mente de seu semelhante, e tal dado, por subjetivo, é de sutil e difícil prova, o que leva doutrina e jurisprudência a valorizarem os fatos circunstanciais que envolvem a infração e a própria conduta do agente.- E na hipótese dos autos, nem as circunstâncias do delito nem a conduta do apelante lhe favorecem, pois sua versão restou totalmente isolada do conjunto probatório (...). Na verdade, não se trata de atribuir maior credibilidade aos depoimentos policiais em detrimento daqueles prestados pelo réu e pelas demais testemunhas, mas sim, de se avaliar o contexto probatório, a harmonia dos relatos tanto em sede policial quanto em juízo, valorando-os com as demais provas produzidas, não tendo a defesa produzido qualquer prova que contrariasse a contundente prova de autoria e materialidade contra o apelante.(...) Recurso parcialmente provido. (TJ-RJ - 0114001-41.2010.8.19.0002 - APELAÇÃO - Des(a). VALMIR DOS SANTOS RIBEIRO - Julgamento: 18/07/2012 - OITAVA CÂMARA CRIMINAL)

A jurisprudência é pacífica no sentido de que, para a configuração do delito de receptação, basta que o agente, tenha conhecimento ou, ao menos, assuma o risco de sua origem ilícita.

A defesa buscou sustentar a tese de boa-fé na aquisição do veículo por meio do depoimento do irmão do réu, o qual afirmou ser o verdadeiro proprietário do automóvel e ter realizado, antes da compra, consulta de regularidade no site do DETRAN, onde não teria encontrado pendências ou restrições.

Todavia, tal alegação não se sustenta diante do conjunto probatório, em especial por se tratar de veículo objeto de furto registrado na 30ª DP, conforme RO Nº 030-00603/2021-01 às fls.63/64.

Ademais, o suposto proprietário não apresentou qualquer documento que comprovasse a aquisição lícita do veículo, seja contrato de compra e venda, recibo, comprovante de vistoria cautelar, relatório de checagem documental, ou mesmo o alegado comprovante de transferência por PIX. A testemunha alegou que comprou o veículo de terceiro de nome Gilberto e não explicou por que o CRLV estava em nome da Localiza Rent a Car S.A.

A simples afirmação testemunhal, desacompanhada de elementos mínimos de corroboração, não tem força suficiente para afastar a autoria e materialidade delitiva confirmada por meio técnico-pericial.

Ainda, considerando a natureza do bem e o valor econômico envolvido, cerca de R\$ 40.000,00 (conforme laudo de fl.27/28) era exigível do declarante, que afirmou ser o proprietário do veículo, diligência maior na aquisição, especialmente ao realizar transação pela plataforma OLX com vendedor desconhecido, sem contrato formal ou histórico verificável do automóvel. Essa falta de cautela contribui para afastar a credibilidade de sua declaração.

Por fim, a alegação de que consultou os documentos do veículo e nada foi encontrado de irregular, igualmente é descabida eis que se tratava de objeto produto de crime registrado na 30ª DP.

Restam comprovados, assim, os elementos necessários de materialidade e autoria delitiva do crime de receptação praticado pelo réu.

Do art.304 do CP

A materialidade do crime de uso de documento público falso decorre do Laudo Pericial de fls.42/45, que atestou categoricamente a falsidade do CRLV apresentado pelo denunciado no momento da abordagem policial.

Os depoimentos dos policiais rodoviários federais confirmam que, ao ser solicitado o documento do veículo, o réu o apresentou espontaneamente, circunstância que configura o núcleo do tipo penal - usar documento falso - independentemente de ter ele próprio participado da falsificação.

Para a configuração do crime do art. 304 do CP, basta que o agente utilize documento sabidamente falso, não se exigindo a finalidade específica de obter vantagem indevida nem a consumação do resultado pretendido. A mera apresentação do documento já perfaz o delito, sendo este de natureza formal.

No caso em exame, a falsidade do documento foi tecnicamente demonstrada e o acusado, ao usá-lo perante agentes públicos, praticou conduta que atenta contra a fé pública.

A alegação de desconhecimento não se mostra verossímil, pois o documento apresentava características que, embora não perceptíveis ao homem médio, eram incompatíveis com a documentação oficial do veículo, visto que são desprovidos das marcas e da impressão de segurança gráfica inerentes aos documentos oficiais regularmente emitidos pelo órgão responsável, evidenciando a vinculação do réu a um veículo adulterado e com origem ilícita.

A jurisprudência é pacífica ao reconhecer que, quando o agente conduz veículo com sinais de adulteração e apresenta documento falso relativo a esse bem, forma-se um conjunto circunstancial capaz de demonstrar o dolo, pois a falsidade documental torna-se instrumento para dar aparência de regularidade ao bem de origem ilícita.

Desse modo, a conduta do réu amolda-se perfeitamente ao tipo penal do art. 304 do Código Penal, uma vez que fez uso, perante a fiscalização rodoviária, de documento público falso, atentando contra a fé pública e a segurança das relações jurídicas.

Culpável, assim o réu, eis que imputável e ciente do seu ilícito comportamento, inexistindo qualquer causa de exclusão de antijuridicidade ou culpabilidade aplicável ao caso dos autos.

Do Concurso de Crimes

Aplicável a regra prevista no artigo 69 do CP, sendo certo que foram violados bens jurídicos distintos em desígnios autônomos.

Isso posto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na Denúncia e CONDENO MONIR RODRIGUES DE FRANCA às penas dos art. 180 e 304, ambos do Código Penal

[...]

Esquadrinhando os Autos, verifica-se que diante de tais ações, faz-se necessário o cumprimento do artigo 15 do Regulamento Disciplinar da PMERJ, que determina um exame histórico do Acusado para julgamento das transgressões.

Nesta perspectiva, emerge da ficha disciplinar do graduado, o registro de 05 (cinco) advertências, 04 (quatro) repreensões e 01 (uma) detenção de 10 (dez) dias, sanções que lhe foram aplicadas em decorrência de reincidentes faltas administrativas pretéritas.

Com tal conduta, o Acusado feriu sobremaneira os preceitos estatutários em vigor, em especial o capitulado nos art. 26, incisos III, IV e V; art. 27, incisos I, II, IV, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XVII e XIX; art. 30, incisos III, IV e V, art. 40, tudo da Lei n.º 443 – EPMERJ, de 01Jul1981, c/c art. 14, inciso II, do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, e, também, os números 1 e 8 do Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Cumprir a Lei, aprovado pela Resolução de 17 Dez 79, da Assembleia Geral das Nações Unidas, do qual o Brasil é signatário, conforme público no Bol da PM n.º 115 – 24 Jul 08; além de violar o art. 2º, incisos II, III, V, VI, VII, IX, X e XI; art. 3º III, IV, V e VII; e incidir no art. 4º II, III e IV da Portaria/PMERJ nº 0597, 07Jan2015, Código de Conduta Ética Profissional Para o Policial Militar – Bol da PM nº 003, 07Jan2015, Páginas 73/84 e nas condutas proibitivas das Normas Reguladoras do Comportamento Ético-Profissional de Policiais Militares, publicadas no Bol. PM n.º 033 de 03Ago2000 e republicadas no Bol. PM n.º 121 de 05Jul2006 (Boletim de Instrução Policial n.º 002/2006).

Igualmente, verifica-se que as razões que ensejaram a aquilatação da conduta do Acusado não foram desconstruídas. Isso porque, mesmo após o pleno exercício de seus direitos constitucionais, tais como a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, permanecem evidentes as máculas aos preceitos ministrados nos bancos escolares da Corporação, as quais se revelam gravíssimas. Com efeito,

foram violados não apenas os dispositivos constantes no Estatuto da PMERJ, mas também aqueles reiteradamente difundidos no seio do efetivo, em especial o Enunciado Administrativo nº 07, que caracteriza como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de policiais militares em condutas delitivas relacionadas à condução, desmontagem, utilização, por qualquer meio, ou transação de veículos furtados, roubados, clonados ou objeto de busca e apreensão, quando evidenciada sua participação nessas atividades, podendo, inclusive, configurar o crime de receptação.

Do mesmo modo, incide o Enunciado Administrativo nº 19, que também classifica como transgressão disciplinar de natureza grave o envolvimento de policiais militares em condutas delitivas relativas à aquisição, condução, utilização ou qualquer forma de transação de veículos, buscando coibir alegações de desconhecimento ou equívoco quanto à origem ou procedência do bem. Tais condutas podem levar o agente a adquirir, conduzir, utilizar ou transacionar bem móvel produto de furto, roubo, clonagem ou objeto de ordem judicial de busca e apreensão, ensejando sua responsabilização civil, criminal e/ou disciplinar, além de causar graves prejuízos à imagem institucional. Ressalte-se, por fim, que ambos os Enunciados foram tornados públicos nos Boletins da PM nº 101 a 103, de 08 a 10 de junho de 2020.

2) Determinar ao BPVE que recolha os cartões FUSPOM dos dependentes, bem como o material bélico acautelado em seu nome, oriundo da PMERJ, caso existam. E ainda, que observe o disposto no Bol da PM nº 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP);

3) Determinar que se cumpram as disposições do tópico n.º 02, da 4ª parte do Bol da PM n.º 012, de 22 Jan 09 e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol da PM n.º 058, de 01 Abr 16, devendo o BPVE e a SSGP providenciarem o que lhes competem;

4) Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE;

5) Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do susomencionado. Providencie a CGPM/RUPE;

6) Arquivar os Autos e a Decisão na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2993, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

27. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500466617 - Portaria n.º 673/118/2025. SEI nº 350019/038893/2025.

AVERIGUADOS: 3º SGT PM RG 98.075 VITOR FERREIRA DE LIMA e o CB PM RG 109.306 WALLACE BATISTA MENEZES DA SILVA, ambos lotados no 6º BPM.

O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos constantes do Relatório de Conteúdo Audiovisual extraído das Câmeras Operacionais Portáteis nº J11300100 e J15749814, utilizadas, respectivamente, pelo 3º SGT PM VITOR LIMA e CB PM W. MENEZES, em razão da conduta adotada pelos referidos policiais militares durante a da captura de indivíduo suspeito da prática do crime de furto.

Na ocasião, o referido Relatório foi confeccionado com a finalidade de atender a requisição da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a instruir a defesa do nacional Carlos H.S.A, preso em flagrante delito no dia 28 Out 25, pelo crime capitulado no artigo 155, § 4º, inciso I e V do Código Penal.

Pormenorizando os Autos, verifica-se que os policiais realizavam patrulhamento de rotina, quando por volta da 05h40min, foram alertados sobre um indivíduo subtraindo cabos de energia na Rua Gonçalves Crespo, no bairro Maracanã/RJ. Ocorre que, próximo ao n.º 227 da supramencionada rua, os policiais militares lograram avistar e prender em flagrante delito o nacional Carlos H.S.A, no momento em que este descia do poste com a *res furtiva*. As Câmeras Operacionais utilizadas pela dupla, encontravam-se

adequadamente posicionadas e os arquivos evidenciam adoção de medidas enérgicas na captura do suspeito, contudo, adequadas e necessárias.

Consta, ainda, dos Autos que os Agentes, após darem voz de prisão ao suspeito, conduziram-no imediatamente à 18ª Delegacia de Polícia - Praça da Bandeira/RJ, onde foi apresentado por volta das 05h35min. Na ocasião, foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, conforme Registro de Ocorrência n.º 018-11173/2025.

Em decorrência dos fatos, Carlos H.S.A. passou a figurar como Acusado pela suposta prática do crime previsto no artigo 155, §4º, inciso II, e §8º na forma do inciso II, da Lei n.º 15.151/2025, do Código Penal, encontrando-se a persecução penal em curso perante à 28ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos Autos do Processo n.º 0985005-83.2025.8.19.0001.

Desta forma, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12NOV24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13NOV24, c/c a Resolução n.º 059 de 26ABR19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06MAI19, discordando Parecer do Encarregado, DECIDE:

1. Não haver indícios de Infração Penal de qualquer natureza e tampouco transgressão disciplinar a ser imputada ao 3º SGT PM RG 98.075 VITOR FERREIRA DE LIMA e ao CB PM RG 109.306 WALLACE BATISTA MENEZES DA SILVA, ambos lotados no 6º BPM;

2. Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE;

3. Publicar em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE;

4. Arquivar os Autos e a presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2994, de 06 de Agosto de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da **TURMA CFSD III/1996 do 11º PELOTÃO da 2ª CIA** para confraternização de 30 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 08AGO2026 (Sábado);

Horário: 19h às 01h;

Local: Garden Party I Eventos - Estrada do Cafundá, nº 2.162, Taquara, Rio de Janeiro - RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - SUBTEN PM RG 58.993 MESSIAS - Tel.: (21) 964287969.

- SUBTEN PM RG 59.976 LUIS - Tel.: (21) 970103730;

- SUBTEN PM RG 59.984 CHIRAIVAS - Tel.: (21) 964514764;

- SUBTEN PM RG 59.985 MAURO CESAR - Tel.: (21) 989958204.

Militar mais antigo da festa: - SUBTEN PM RG 58.993 MESSIAS - Tel.: (21) 964287969.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350009/024374/2026)
(Nota nº 396 – 05AGO2026 – ASCOM)

2. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma **CFSD I/2020 – Turma SD PM RG 107.752 PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR** para confraternização de 06 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 22AGO2026 (Sábado);

Horário: 10h às 18h;

Local: Sítio Palmeiras da Ilha - Estrada Teodoreto de Camargo, nº 263, Ilha de Guaratiba/RJ.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: - SD PM RG 109.593 **Gilmara Carla Magalhães Bastos** - Tel: 97038-4850.

- SD PM RG 109.639 **Marcele de Lima Lacerda** - Tel: 96496-4335;

- SD PM RG 109.823 **Luana** do Carmo dos Santos - Tel: 96692-5186.

Militar mais antigo da festa: - SD PM RG 109.522 **EDUARDO VELASCO SOUZA** – BOPE.

3. UNIFORME E TRAJES

- Trajes civis.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350020/049258/2026)
(Nota nº 397 – 05AGO2026 – ASCOM)

3. 9º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 13AGO26 (quinta-feira);

Hora: 10h;

Local: Rua Tacaratu, nº 94 Rocha Miranda – Rio de Janeiro - RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350021/042596/2026)
(Nota nº 398 – 05AGO2026 – ASCOM)

6ª. PARTE**LOGÍSTICA E FINANÇAS****1. DGAL/DComb - PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL - AUTORIZAÇÃO**

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor da Diretoria de Combustíveis, AUTORIZA a inclusão no estoque do tanque de combustível referente das sobras dos abastecimentos, do seguinte posto da corporação:

11ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
150	JUN/2026	GASOLINA	01

Diferenças verificadas nos abastecimentos referentes ao mês de junho de 2026
Conforme C.I SEPM/11ºBPM Nº3986 de 18 de julho de 2026.

OPM(s) envolvidas:

11ºBPM.

Ref. Ao(s): SEI-350026/020108/2026

Nº (032/190/2026, do dia 04 de agosto de 2026).

2. DGAL/DLC – 2º CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2026 (2º CLC/2026) – PUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização profissional dos policiais militares da ativa para o exercício de funções na área de Licitações e Contratos Administrativos com base na Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa que as inscrições para o 2º CLC/2026 estarão disponíveis na plataforma virtual do CEADPM até 11 de agosto de 2026, conforme previsão contida no Edital DGEC nº 068/2026, republicado no Bol. da PM nº 088, de 05 de agosto de 2026.

Publicar por 02 (dois) dias consecutivos.
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.
(Nota nº 051– 06 de agosto de 2026 – DLC)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**